



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 130/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 46/2018

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HI-
DRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS
500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000)
04.01.041230007.2.007.3.3.90.30 (1682/F000)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (654-969-1029/F504, 997/F000)
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1027/F103)
06.03.123610010.2.028.3.3.90.30 (970/F102)
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (531/F495)
07.02.103010016.2.042.3.3.90.30 (532/F496)
07.02.103040016.2.047.3.3.90.30 (1298/F497)
08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (1031/F000, 1032/F504)
08.02.082440018.2.051.3.3.90 (1281-1532/F934)
08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 (1283/F000)
08.02.082440018.2.056.3.3.90.30 (1284/F940)
09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 (1685/F504)
10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 (986-1030/F504)
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1033/F000, 1034/F504)

TCE-OK

WEB-OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2018/06/002040

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto PROCESSO LICITATÓRIO
Subassunto : PREGÃO
Data Protoc : 05/06/18
Requerente.: CLECIA STEILMANN WEBER
Logradouro : Miguel Procópio Kurpel

Súmula:

REQUER PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. VALOR R\$ 2.128.694,80.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 05/06/2018

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: NEIDE MARINEZ CALDATO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Combustíveis, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo, para aplicação conforme plano básico.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de junho de 2018.



Edvaldo Correa de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PLANO DE AQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEIS

1 INTRODUÇÃO

Contratação de empresas para fornecimento, à este Município, de materiais de consumo – combustíveis, tipo Etanol, Gasolina, Óleo Diesel BS500, Óleo Diesel S10, e ARLA - Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo, na forma de registro de preços, com posto de entrega localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, conforme especificações e quantitativos, partes integrantes deste documento,

2 JUSTIFICATIVA

Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar todas as ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma. Sendo imprescindível o processo para contratação de empresa para fornecimento de combustível ao Município.

O último processo para aquisição de combustível realizado, processo 193/2017, pregão 83/2017, com vencimento em 19/09/2018, ainda tem 105 dias de prazo de vigência, mas não tem mais saldo do combustível tipo Óleo Diesel S10 e Álcool Etilico Hidratado, para o término/prazo do processo, relatório e atas do registro anexos, o saldo está esgotou-se antes do prazo devido ao aumento do consumo devido a demanda dos trabalhos e em função do aumento de veículos e equipamentos da frota municipal que utilizam esse combustível, veículos que foram adquiridos/incorporados na frota depois do início do processo e da fase do planejamento para aquisição dos combustíveis, não tendo sido previstos no processo.

Também foram adquiridos veículos equipamentos de abastecimento com Gasolina e Óleo Diesel Comum, alguns desses veículos vem sendo abastecidos desde 10/2017, outros veículos/equipamentos ainda não estão em atividade portanto não estão sendo abastecidos, e um equipamento está em processo de aquisição. Quando todos estes veículos e equipamentos vierem a ser utilizados o consumo aumentará ainda mais, e o mais provável é que os demais combustíveis também não sejam suficientes para o prazo de vigência das atas. No total são 09 veículos, 02 ônibus, 03 caminhões e 06 equipamentos rodoviários novos adquiridos.

Aquisição de **01 veículo** pela Secretaria de Administração:

- 01 veículo Volkswagen Voyage, placa BCC 8944, adquirido em 05/2018, abastecimento com Gasolina Comum;

Aquisição – cedido em comodato pelo Estado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Inovação e Tecnologia:

- **01 veículo** Volkswagen Gol, placa BBW 7704, em atividade desde 04/2018, abastecido com Gasolina Comum.

Aquisição – cedido em comodato pelo Estado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

- **01 veículo** Volkswagen Gol, placa BBQ 4905, em atividade desde 12/2017, abastecido com Gasolina Comum.

Aquisição de **01 veículo, 03 caminhões e 06 equipamentos rodoviários** pela Secretaria de Viação:

- 01 veículo CHEVROLET, Montana, placa BBY 3468, em atividade desde 03/2018, em atividade desde 03/2018, abastecido com Gasolina Comum;
- 01 caminhão IVECO TECTOR Basculante, placa BBY 7322, em atividade desde 05/2018, abastecido com óleo Diesel S10.

12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 02 caminhões VOLVO Trucados VM 270, placas: ITZ 7035 – ITC 9036, em atividade desde 12/2017, abastecidos com óleo Diesel S10, abastecidos com óleo Diesel S10;
- 01 equipamento Escavadeira JCB J5210, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 equipamento Retroescavadeira JCB 3CX, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 equipamento Retroescavadeira CATERPILLAR, adquirida está para chegar, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 Motoniveladora XCMG, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 Rolo Compactador XCMG, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 escavadeira hidráulica – SEDU projeto SAM48 em processo para aquisição – pregão 32/2018, a ser realizado em 23/05/2018, abastecimento com óleo Diesel comum.

Aquisição de **02 ônibus** pela Secretaria de Educação e Cultura:

- 01 ônibus VOLARE, placas BBL 8879, em atividade desde 10/2017, abastecido com óleo Diesel S10;
- 01 ônibus MARCOPOLO, placa MIN 9221, em atividade desde 02/2018, abastecido com óleo Diesel Comum.

Aquisição de **01 veículo** pela Secretaria de Assistência Social:

- 01 veículo Chevrolet Spin, recebido em 18/05/2018, abastecimento com Gasolina Comum.

Aquisição de **04 veículos** pela Secretaria de Saúde:

- 02 veículos CHEVROLET Spin, placas: BBU 5824 – BBU 5825, em atividade desde 01/2018, abastecidos com Gasolina Comum;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Voyage, placa BCC 8945, adquirido em 05/2018, abastecimento com Gasolina comum;
- 01 veículo FIAT Palio Weekend, placa AOE 6552, em atividade desde 10/2017, abastecido com Gasolina Comum.

2.1 Trabalhos e Ações das Secretarias

2.1.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA):

A Secretaria de Administração tem 03 veículos vinculados e um em processo de aquisição, 01 Volkswagen Voyage, o qual é utilizado pela secretaria, departamentos e divisões, em serviços e deslocamentos rotineiros mas principalmente em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc., 01 Volkswagen Gol, utilizado pela Divisão de Planejamento para acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras e vias públicas em toda a extensão urbana do Município. E o veículo Ford Fusion vinculado ao Gabinete é utilizado em tempo integral pelo Prefeito em função do cargo, no traslado diário em viagens curtas ou longas, dentro ou fora do município. Os veículos vinculados a Defesa Civil de Chopinzinho 01 ambulância Renault e 01 caminhão Volkswagen, são utilizados para o desenvolvimento das funções de articulação e coordenação de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população em catástrofes e acidentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

A Secretaria de Finanças tem vinculado 01 veículo, mas utiliza 02 veículos: 01 Chevrolet Onix e 01 Fiat Uno (Secretaria de Administração). O Chevrolet Onix é utilizado nas ações preventivas de fiscalização em toda a extensão urbana do Município a estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e serviços de ambulantes; em vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade e outras condições; em diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios. E o veículo Fiat Uno é utilizado pelo responsável da Divisão de Patrimônio.

2.1.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico tem um veículo vinculado, 01 veículo Renault Logan, o qual é utilizado para o deslocamento e desenvolvimento de serviços rotineiros também em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc. E passará a contar com um Volkswagen Gol, cedido em comodato pelo Estado para uso da Agência do Trabalhador.

2.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

A Secretaria de Agricultura estão vinculados 17 veículos e 3 equipamentos (tratores agrícolas). Destes a Secretaria utiliza 09 veículos, 06 veículos Fiat Uno, 02 veículos Chevrolet Montana e 01 veículo Volkswagen Gol, para o desenvolvimento dos programas realizados pela Secretaria nas 2.416 propriedades rurais, são utilizados diariamente: 06 veículos por seis veterinários, para os atendimentos na execução dos exames e vacinação contra Brucelose e Tuberculose, além do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); nos acompanhamentos do manejo de dietas alimentares do gado leiteiro, planejamento forrageiro, reprodução de gado leiteiro e índices zootécnicos; 01 veículo é utilizado pelo Responsável pela Secretaria e também pela Direção do Departamento de Meio Ambiente, que realizam visitas e vistorias em prol do município na prestação dos serviços da área técnica na agricultura e na pecuária; 01 veículo é utilizado pela responsável da Divisão de Meio ambiente na execução de vistorias ambientais com ou sem necessidade de encaminhamento ao IAP, inclusive com idas a sede do IAP em Pato Branco; 01 veículo é utilizado pelo Diretor de Assuntos Indígenas, na coordenação, na promoção e no atendimento as reservas indígenas. Através da Secretaria de Agricultura o Município também fornece combustível a Associação das Reservas Indígenas, o qual é pago com os recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, sendo fornecidos mensalmente 1830 litros de óleo diesel comum e 375 litros de gasolina, para utilização em 07 veículos (06 veículos vinculados ao município, 01 veículo caminhão de propriedade das comunidades) e 06 equipamentos agrícolas (03 tratores vinculados ao município e 03 tratores de propriedade das comunidades), o caminhão e os equipamentos agrícolas são utilizados para atender a demanda dos serviços na produção de alimentos nas lavouras destas comunidades. Os veículos destinados a Casa Familiar Rural 01 Fiat Uno e 01 Volkswagen Kombi, são utilizados para o transporte de alunos, professores e funcionários; no desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.3 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

O município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=paranalchopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas. Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executá-los conta com 59 veículos / maquinários vinculados em sua frota em atividade (10 veículos, 19 caminhões, 29 equipamentos rodoviários), os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual, para os próximos meses contará com mais 05 equipamentos rodoviários para execução dos serviços, 03 equipamentos já adquiridos que ainda não estão em atividade sendo utilizados, 01 equipamento está para chegar e 01 equipamento em fase de aquisição. Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também desde 2017 vem atendendo ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebarias, aviários e chiqueirões de porcos. Na zona urbana estão sendo desenvolvias as obras, do Programa Asfalto na Minha Rua, com obras previstas para algumas Ruas nos Bairros Cristo Rei, Frei Vito, Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião e também na área central da cidade; o término das obras no Parque do Lago previsto para 12/2018; também são desenvolvidos os serviços de natureza contínua, como os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de arvores, muitas vezes nos locais onde são recolhidos os entulhos faz necessária a limpeza da rua "lavar" com água, onde é utilizado o caminhão pipa; em épocas de seca são molhados os canteiros de flores na Avenida XV de Novembro, serviço que também é realizado com o caminhão pipa. Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, pois com chuvas, expondo aqui, que nem precisam ser tão fortes e o traslado contínuo de equipamentos pesados nas vias a deterioração é contínua, havendo serviços a serem executados anualmente o ano inteiro pela Secretaria.

2.1.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):

A Secretaria de Educação estão vinculados 16 veículos a frota municipal, os quais são utilizados diariamente para a prestação dos serviços na área da Educação, os ônibus e a Van são utilizados: para o transporte de 347 crianças que frequentam os Centros de Educação Infantil, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos, CMEI Excelência – Creche Empresa, CMEI Cristo Rei, onde roda-se 328 quilômetros diários; para o transporte de alunos 40 alunos (20 alunos no período matutino e 20 alunos no período vespertino) que frequentam a Escola Especializada Tereza Furigo (APAE), onde roda-se 80 quilômetros diários; para o transporte de 81 alunos do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

transporte acadêmico (25 alunos até a cidade de Coronel Vivida, 10 alunos até a Cidade de Dois Vizinhos e 46 alunos até a cidade de Francisco Beltrão), onde roda-se 350 quilômetros diários; para o transporte 15 trabalhadores que são levados até a Cidade de Coronel Vivida, onde são realizadas duas viagens diárias rodando-se 72 quilômetros; para o transporte de alunos da Educação Básica em visitas e atividades extraclasse. O veículo Ford F-350 é utilizado para o transporte dos produtos da merenda escolar, dos materiais escolares, além de outros serviços quando faz-se necessário como para o transporte de móveis e equipamentos, somente no transporte da merenda, semanalmente são rodados 138 quilômetros com o veículo para a entrega nas 10 Escolas (cidade e interior) e nos 05 CMEIS do Município. O veículo Renault Clio é utilizado exclusivamente pelo servidor responsável por pequenos serviços de manutenção prediais, além dos deslocamentos diários a serviço da Secretaria de Educação o mesmo também realiza pequenos serviços as outras Secretarias quando solicitado; os demais veículos, o Volkswagen Parati, o Fiat Uno e o Renault Logan, são utilizados para o deslocamento dos profissionais que fazem acompanhamento técnico e pedagógico (nutricionistas, pedagogos, psicólogos) nas 10 escolas e nos 05 CMEIS do Município.

2.1.5 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

A Secretaria de Assistência Social possui 10 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Assistência social: para o transporte dos motoristas e demais profissionais nas atividades afins a serviço e ou para serviço do Órgão Gestor; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo parte desta assistência os atendimentos referentes ao Bolsa Família; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar; para o transporte/locomotoção de servidores públicos para capacitações necessárias, previstas pela NOB/RH/SUAS na política de capacitação continuada; para o transporte de crianças, adolescentes e idosos, usuários das políticas públicas da cidade e do interior do município; também para deslocamentos a outros municípios dentro e fora do estado para atender as necessidades sociais dos usuários dos serviços realizados pela secretaria.

2.1.6 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

A Secretaria de Saúde possui 27 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Saúde, para o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibaceré, para a realização de cirurgias, internamentos, hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, bem como para o transporte de urgência e emergência nas transferências hospitalares; para o transporte diário das Equipes Estratégia da Saúde da Família das comunidades do interior, dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Frei Vito, também da Unidade Central; para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares; para o deslocamento dos profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realização de atendimento domiciliar; para o transporte diário dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para o deslocamento da equipe dos Agentes de Endemias in loco na realização de visitas e inspeções sanitárias; também para o deslocamento das equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos. As quantidades necessárias de combustível constam no Anexo VI, parte integrante deste documento.

3 DA DESTINAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS:

3.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

- 02 veículos VOLKSWAGEN Voyage, placas: AZZ 5302 – BCC 8944 (novo) – Secretaria de Administração;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AXE 6542 – Sec. ADM - Divisão de Planejamento e Projetos;
- 01 veículo FORD Fusion, placa BAN 9065 – Gabinete;
- 01 ambulância RENAULT Master, placa ANL 9089 - Defesa Civil;
- 01 caminhão VOLKSWAGEN 13150, placa ANI 3658 - Defesa Civil.

3.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

- 01 veículo FIAT Unos, placa AMX 4094 – Divisão de Patrimônio;
- 01 veículo CHEVROLET Onix, placa BBN 5259 – Secretaria de Finanças.

3.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

- 01 veículo RENAULT Logan, placa BBM 0947;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa BBW 7704 – Novo Cedido em Comodato pelo Estado.

3.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

Veículos utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

- 06 veículos FIAT Uno, placas: AMX 4102 - AUD 9726 - ANH 6592 - AND 4912 - AUB 2861 – ALG 8147 (Cedido pela Receita Federal);
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa: BBQ 4905 – Novo Cedido em Comodato pelo Estado;
- 02 veículos CHEVROLET Montana, placas: BBN 5145 – BBN 5279.

Veículos utilizados pela Casa Familiar Rural - Secretaria de Agricultura:

- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AXZ 1293;
- 01 veículo FIAT Uno, placa AMO 4188.

Veículos e equipamentos utilizados pelas Associações das Reservas Indígenas:

- 03 equipamentos agrícolas: 01 trator New Holland TL-75-E – 01 trator LS-80 – 01 trator Valmet 88;
- 01 veículo FIAT Uno, placa AGE 7184;
- 01 veículo FIAT Strada, placa AUA 1021;
- 01 veículo VW Saveiro, placa BAB 4376;
- 01 veículo GM Celta, placas MBL 4492
- 01 veículo FORD Fiesta, placas AOB 5918;
- 01 veículo CHEVROLET Montana, placas: AXK 3343.

3.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

- 01 veículo CHEVROLET Montana, placa: BBY 3468 (novo);
- 02 veículos FIAT Palio, placas: AZY 8515 - MAC 2295



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 02 veículos FIAT Strada, placas: AQG 1459 (Operários) - AUF 7429 (Oficina);
- 03 veículos FIAT Uno, placas: ANU 3875 - NLP 4492 - ARI 3404;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AOZ 0645;
- 01 veículo HYUNDAI Azera, placa ATQ 5994;
- 01 veículo NISSAN Frontier, placa: AME 3411;
- 01 caminhão FORD Cargo, 2628 E, placa ANS 5521;
- 01 caminhão FORD Cargo, 1517 E, placa ASH 7745;
- 03 caminhões FORD F14000, placa ABQ 5137 - ABP 1804 - AAQ 2263;
- 01 caminhão FORD F4000, placa AAM 5901;
- 01 caminhão FORD F350, placa ABY 6326;
- 01 caminhão IVECO TECTOR Basculante, placa BBY 7322 (novo);
- 01 caminhões MERCEDES BENS 1313 PIPA, placa - ACL 5331;
- 01 caminhão MERCEDES BENS 1620, placa AHH 5751;
- 01 caminhão MERCEDES BENS 1618, placa BWE 8460;
- 01 caminhão Trucado MERCEDES BENS 1935, placa BTS 7622;
- 01 caminhão Trucado MERCEDES BENS 1938, placa: ALN 8900;
- 02 caminhões VOLVO Trucado VM 270, placas: ITZ 7035 - ITC 9036 (novos);
- 03 caminhões VOLKSWAGEN 26220, placas: APN 7303 - ASX 1278 - ASX 1276;
- 01 caminhão MERCEDES BENS Atron 2729, placa AYI 5718;
- 01 escavadeira CARTERPILLAR, 315C;
- 01 escavadeira KOMATSU PC 160 LC8;
- 01 escavadeira DOOSAN;
- 01 escavadeira JCB, J5210 (nova);
- 01 escavadeira hidráulica (SEDU projeto SAM48 em processo para aquisição);
- 01 minicarregadeira BOB CAT;
- 01 motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H;
- 01 motoniveladora CATERPILLAR 120 K;
- 01 motoniveladora HUBER WARCO;
- 01 motoniveladora HUBER WARCO 140M;
- 01 motoniveladora NEW HOLLAND RG140;
- 01 motoniveladora XCMG (nova);
- 01 pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ;
- 01 pá carregadeira DOOSAN, DL 200;
- 01 retroescavadeira CATERPILLAR 416 D;
- 01 retroescavadeira CATERPILLAR (adquirida está para chegar);
- 01 retroescavadeiras JCB;
- 02 retroescavadeiras JCB 3C;
- 01 retroescavadeira JCB 3CX (nova);
- 02 retroescavadeiras NEW HOLLAND LB90;
- 02 rolo Compactador CARTERPILLAR; CS 423E;
- 01 rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D;
- 01 rolo Compactador HAMM 3411;
- 01 rolo Compactador XCMG (novo);
- 02 trator FIATALLIS, FD9.

3.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

- 01 veículo VOLKSWAGEN Parati, placa AQW 2448;
- 02 veículos FIAT Uno, placas: ANP 9939 - ARJ 1669;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 01 veículo RENAULT Logan, placa BBM 0851;
- 01 veículo RENAULT Clio, placa MFT 4391;
- 01 veículo FORD F-350, placa AJI 7536;
- 01 veículo CITROEM Jumper, placa AYR 6136;
- 04 veículos AGRALÊ Ônibus, placas: ASA 3354 – ARS 4376 – ARS 7860 – ARZ 6691;
- 02 veículos VOLARE Ônibus, placas: AYQ 3785 – BBL 8879;
- 01 veículo MARCOPOLO Ônibus, placa MIN 9221;
- 02 veículos MERCEDES BENS Ônibus, placas: AAT 2096 – ARA 0053.

3.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

- 01 veículo FIAT Ducato, placa AQH 8033;
- 01 veículo FIAT Uno, placa ARJ 1670;
- 01 veículo RENAULT Master, placa BBC 9421;
- 03 veículos VOLKSWAGEN Gol, placas: AXW 3527 – AWI 5929 – AWE 4073;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AWA 2402;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Voyage, placa BAX 6431.

3.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

- 01 veículo FIAT Uno, placa AMX 4103;
- 01 veículo FIAT Palio Weekend, placa AOE 6552;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AXM 3518;
- 02 veículos VOLKSWAGEN Parati, placas: ARG 6107 – ATX 9970;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Saveiro, placa BAC 9219;
- 08 veículos VOLKSWAGEN Voyage, placas: AXL 8738 – BAB 4375 – AZW 1324 – AZW 3251 – AYJ 2726 – BAT 7537 – AYJ 2749 – BCC 8945 (veículo será utilizado para viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.);
- 01 veículo CHEVROLET Prisma, placa BAB 9893;
- 03 veículos CHEVROLET Spin, placas: BAS 5451 – BBU 5824 – BBU 5825;
- 01 veículo FIAT Doblo, placa AYP 2681;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AJS 3998;
- 03 veículos RENAULT Master Ambulâncias, placas: AZN 8591 – ASA 7865 – AYI 3684;
- 02 veículos RENAULT Master, placas: BAQ 8678 – BAQ 8670;
- 01 veículo AGRALÊ MASCA GRANMINI Micro Ônibus, placa ARN 3512;
- 01 veículo MARCOPOLO VOLARE WL Micro Ônibus, placa BAK 7745.

4 DA QUANTIDADE:

As quantidades solicitadas estão sendo baseadas nos quantitativos consumidos dos últimos dois processos, períodos 01/09/2016 a 31/08/2016 e 01/09/2017 a 30/04/2018, como já informado o último período processo o Óleo Diesel S10 e o Álcool Etílico Hidratado estão com o saldo esgotado, portanto o período 31/08/2017 a 30/04/2018, serão contados o consumo destes 8 meses, pelos dados da planilha abaixo, a quantidade total necessária pelo histórico de consumo para 12 meses (planilhas detalhadas e relatórios de consumo anexos), a média de consumo mensal, a quantidade total que seria necessária para o período de 03 meses e 15 dias e o saldo de combustíveis restante (relatório 05/06/2018 anexo), pode-se observar somente há saldo de Gasolina Comum e Arla para o período. Como margem de segurança serão adicionados 5% a quantidade total necessária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

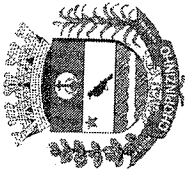
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL NECESSÁRIA PELA MEDIA DE CONSUMO PARA 12 MESES	MÉDIA CONSUMO MÊS	QUANT. PARA 3 MESES E 15 DIAS	SALDO CONFORME RELATÓRIO 05/06/2018	SALDO
1	Litro	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	420,36	35,0299	122,605	0,00	FALTAM - 122,605
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	91890,26	7657,52	26801,3	29806,7515	SOBRAM 3005,45
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	314586,31	26215,5	91754,3	84629,7158	FALTAM - 7124,60
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	94221,38	7851,78	27481,2	0,00	FALTAM - 27481,2
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	234,97	19,5808	68,5329	121	SOBRAM 121

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

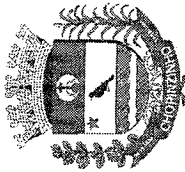
4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LITROS PARA 12 MESES
Combustível Tipo Gasolina Comum							
79962	VOLKSVAGEN VOYAGE AZZ 5302	1633,880	136,155	1207,529	150,941	143,548	1722,577
19460	VOLKSVAGEN GOL AXE 6542	1020,530	85,044	496,226	62,028	73,536	882,435
30189	FORD FUSION BAN 9065	3798,170	316,514	3524,335	440,542	378,528	4542,336
13937	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8944 (NOVO)						
	VW PARATI ARH 1165 (VENDIDA EM LEILÃO BAIXADO EM 12/2016)	75,004	Quantidade não considerada				
14528	VW PARATI ARH 3763 (VENDIDA EM LEILÃO BAIXADO EM 12/2016)	198,024	Quantidade não considerada				
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							
Combustível Tipo Diesel BS 500							8827,348
12951	RENAULT MASTER AMBULANCIA ANL 9089	512,171	42,681	305,743	38,218	40,449	485,393
78792	VOLKSWAGEN BOMBEIRO ANI 3658	952,022	79,335	855,171	106,896	93,116	1117,389
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES							1602,782
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							1682,921

4.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Handwritten signatures and initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

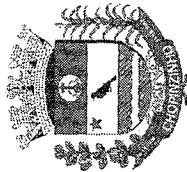
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						
81096	CHEVROLET ONIX BBN 5259 (INICIO ABASTECIMENTO 10/2017)	10,007		304,820	38,103	38,103	457,230
11998	FIAT UNO AMX 4094	607,002	50,584	634,516	79,315	64,949	779,388
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							1236,618
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							1298,449

4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LITROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						
81085	RENAULT LOGAN BBM 0947 (INICIO ABASTECIMENTO 10/2017)			618,224	77,278	77,278	927,336
81192	VOLKSWAGEN GOL BBW 7704 (AQUISIÇÃO 04/18)			69,006	69,006	69,006	828,072
78782	VOLKSWAGEN GOL AEU 5228 (VEICULO CEDIDO PELO ESTADO ESTÁ ENCOSTADO DESDE 12/2016 SERÁ RECOLHIDO)	104,017	Quantidade não considerada				
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							1755,408
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							1843,178

A

24



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LITROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						
	Sec. Agricultura						
11999	FIAT UNO AMX 4102	603,684	50,307	240,650	30,081	40,194	482,330
78889	FIAT UNO AUD 9726	960,076	80,006	742,888	92,861	86,434	1037,204
78772	FIAT UNO ANH 6592	611,256	50,938	266,451	33,306	42,122	505,466
78790	FIAT UNO AND 4912	878,100	73,175	186,067	23,258	48,217	578,600
78888	FIAT UNO AUB 2861	690,636	57,553	487,536	60,942	59,248	710,970
19247	FIAT UNO ALG 8147 (CEDIDO PELA RECEITA FEDERAL)	1193,987	99,499	659,461	82,433	90,966	1091,589
10084	FIAT SATRADA AKJ 8679 (VENDIDA EM LEILÃO BAIXADO EM 12/2016)	145,008	Quantidade não considerada				
81131	VOLKSWAGEN GOL BBQ (AQUISIÇÃO 12/17)			460,401	57,550	57,550	690,602
81094	CHEVROLET MONTANA BBN 5145 (INICIO ABASTECIMENTO)	10,019		466,096	58,262	58,262	699,144
81095	CHEVROLET MONTANA BBN 5279 (INICIO ABASTECIMENTO)	10,004		876,709	109,589	109,589	1315,064
	Casa Familiar Rural						
11930	FIAT UNO AMO 4188	1649,420	137,452	442,108	55,264	96,358	1156,291
12966	VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293	838,205	69,850	667,027	83,378	76,614	919,373
	Reserva Indígena - Repasse ICMS Ecológico						
8484	FIAT UNO AGE 7184 (ENCOSTADO PARA REMARCAR CHASSIS)						
12944	FIAT STRADA AUA 1021						
São fornecidos 375 litros de Gasolina Tipo Comum ano							

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, n° 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

79977	VW SAVEIRO BAB 4376						
81043	GM CELTA MBL 4492						
81093	FORD FIESTA AOB 5918						
12945	CHEVROLET MONTANA AXK 3343						375,000
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES					
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%					
		9561,632					
		10039,714					
Combustível Tipo Diesel BS 500							
Sec. Agricultura							
13770	Caminhão FORD Cargo 2425 AKF 8694 (CEDIDO ASMACH 10/2016)	230,457				Quantidade não considerada	
Reserva Indígena - Repasse ICMS Ecológico							
	TRATO VALMET 88					São fornecidos 1830 litros de Óleo Diesel Tipo Comum	
	TRATOR NEW HOLLAND TL75E					ano	
	TRATOR LS TACTOR/PLUS						1830,000
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES					
		1830,000					
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 10% *****							

4.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVUSU)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LITROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						
	VEÍCULOS LEVES						
81187	CHEVROLET MONTANA BBY 3468 (ADQUIRIDA EM 03/2018)			195,689	97,845	97,845	1174,134

EM 03/2018)

VEÍCULOS LEVES

CHEVROLET MONTANA BBY 3468 (ADQUIRIDA

EM 03/2018)

195,689

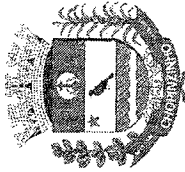
97,845

97,845

1174.134



16



Município de Chopinzinho

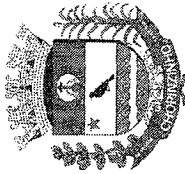
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79916	FIAT PALIO AZY 8515	1725,348	143,779	1198,641	149,830	146,805	1761,655
19549 81114	FIAT PALIO MAC 2295	796,643	66,387	1028,527	128,566	97,476	1169,717
13009	FIAT STRADA AQG 1459	435,128	36,261	299,549	37,444	36,852	442,226
78960	FIAT STRADA AUF 7429	1453,879	121,157	980,419	122,552	121,854	1462,254
13791	FIAT UNO ANU 3875	1270,948	105,912	945,455	118,182	112,047	1344,565
19230	FIAT UNO NLP 4492	1180,090	98,341	670,584	83,823	91,082	1092,983
14533	FIAT UNO ARI 3404	795,502	66,292	576,664	72,083	69,187	830,249
19300	VOLKSWAGEN GOL AOZ 0645	1077,453	89,788	826,974	103,372	96,580	1158,957
16936	HYUNDAI AZERA ATQ 5994	1006,186	83,849	957,212	119,652	101,750	1221,002
	OUTROS EQUIPAMENTOS						
78856	MOTOSSERA	886,214	73,851	1130,771	141,346	107,599	1291,185
7977	ROÇADEIRA	80,027	6,669			6,669	80,027
7828	ROÇADEIRA	60,009	5,001			5,001	60,009
12902	PULVERIZADOR	34,500	2,875			2,875	34,500
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES					
		13123,463					
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%					
		13779,636					
Combustível Tipo Diesel BS 500							
VEICULO PORTE MÉDIO							
15917	NISSAN FRONTIER AME 3411	2031,015	169,251	843,000	105,375	137,313	1647,758
VEÍCULO PESADO CAMINHÕES							
13825	CARGO 2628 E ANS 5521	5560,000	463,333	5907,000	738,375	600,854	7210,250
15838	CARGO 1517 E ASH 7745	5306,000	442,167	4430,710	553,839	498,003	5976,033
7784	FORD F14000 ABQ 5137	4105,000	342,083	2011,000	251,375	296,729	3560,750
7785	FORD F14000 ABP 1804	1741,000	145,083	3176,000	397,000	271,042	3252,500
7789	FORD F14000 AAQ 2263	1953,000	162,750	2370,600	296,325	229,538	2754,450
7798	FORD F14000 AAN 6459 (ENCOSTADO)	2816,000	234,667				
7866	FORD F14000 AIQ 4523 (ENCOSTADO)	2397,000	199,750				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



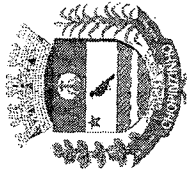
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

78774	FORD F4000 AAM 5901	1051,000	87,583	702,331	87,791	87,687	1052,248
13769	FORD F350 ABY 6326	1246,000	103,833	1469,301	183,663	143,748	1724,976
10010	MERCEDES BENS 1113 AEU 7545 (ENCOSTADO SERÁ BAIXADO)	155,000					
78802	MERCEDES BENS 1313 PIPA ACH 0708	145,755					
7790	MERCEDES BENS 1313 ACL 5331	1081,619	90,135	1524,695	190,587	140,361	1684,331
7791	MERCEDES BENS 1620 AHH 5751	510,000	42,500	1765,286	220,661	131,580	1578,965
78801	MERCEDES BENS 1618 BWE 8460	6229,000	519,083	3115,950	389,494	454,289	5451,463
78798	MERCEDES BENS 1935 BTS 7622	9176,000	764,667	3681,000	460,125	612,396	7348,750
78799	MERCEDES BENS 1938 ALN 8900	8021,000	668,417	7291,000	911,375	789,896	9478,750
78771	VOLKSWAGEN 26220 APN 7303	8509,000	709,083	7349,311	918,664	813,874	9766,483
16071	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1278	10438,000	869,833	7588,239	948,530	909,182	10910,179
16072	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1276	9177,022	764,752	7819,000	977,375	871,063	10452,761
	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS						
	02 CARREGADEIRAS						
11970	CATERPILLAR	8108,000	675,667	6397,571	799,696	737,682	8852,178
15880	DOOSAN DL 200	5304,000	442,000	5867,269	733,409	587,704	7052,452
	01 MINICARREGADEIRA						
19999	BOB CAT	1871,000	155,917	1694,612	211,827	183,872	2206,459
	06 MOTONIVELADORAS						
7767	CATERPILLAR 120H	5969,000	497,417	4304,000	538,000	517,708	6212,500
19401	CATERPILLAR 120K	12853,536	1071,128	6933,778	866,722	968,925	11627,102
7775	HUBER	5141,000	428,417	2874,000	359,250	393,833	4726,000
7776	HUBER 140M	4375,000	364,583	2316,000	289,500	327,042	3924,500
18213	NEW HOLLAND RG 140	5476,000	456,333	6747,500	843,438	649,885	7798,625
81188	XCMG (ADQUIRIDA EM 03/2018)			2041,000	1020,500	1020,500	12246,000
	08 RETROESCAVADEIRAS						
13065	CATERPILLAR 416D	5910,773	492,564	485,000	60,625	276,595	3319,137

18



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

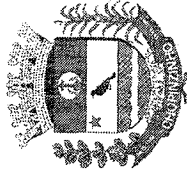
	CATERPILLAR (ADQUIRIDA ESTÁ PARA CHEGAR)	Média do consumo dos 6 equipamentos utilizados.							
		3414,000	284,500	2561,000	320,125	302,313	426,392		
16006	JCB								5116,704
18997	JCB 3C								3627,750
19768	JCB 3C								6571,938
24251	JCB 3CX (NOVA)								6948,000
78805	NEW HOLLAND LB90								5116,704
13920	NEW HOLLAND LB90								3718,000
	05 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS								3817,659
78793	CATERPILLAR 315C								
20018	KOMATSU PC 160 LC8								10823,250
17463	DOOSAN DX 140								12868,725
24250	JCB J 5210 (NOVA)								4989,500
	PROJETO SAM 48 (PREGÃO 32/2018)								9560,496
	02 TRATOR DE ESTEIRA								
8015	FIATALLIS FD 901								11443,509
8093	FIATALLIS FD 9								2502,000
	05 ROLOS COMPACTADORES								
78857	TH10 540 AD (VENDIDO EM LEILÃO BAIXADO EM 12/2016)								
12054	CATERPILLAR CS423E								8741,000
7779	CATERPILLAR CS423E								3737,350
11945	CATERPILLAR 533D								3626,000
19716	HAAM 3411								1066,000
24252	XCMG (NOVO)								4292,592
		Média do consumo dos 4 equipamentos utilizados.							
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES						269943,269	
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%						283440,433	
	Combustível Tipo Diesel S 10								

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

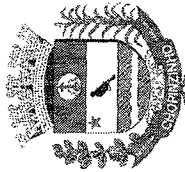
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES							
19695	MERCEDES BENS ATRON 2729 AYI 5718	7075,715	589,643	8393,120	1049,140	819,391	9832,698
81130	VOLVO VM 270 ITZ 7035 (INICIO ABASTECIMENTO EM 01/2018)			3222,881	805,720	805,720	9668,643
81129	VOLVO VM 270 ITC 9036 (INICIO ABASTECIMENTO EM 01/2018)			2969,501	742,375	742,375	8908,503
81189	IVECO TECTOR BBY 7322 (INICIO ABASTECIMANETO EM 03/2018)			2187,604	1093,802	1093,802	13125,624
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES							41535,468
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%							43612,241
ARLA Balde com 20 (vinte) litros							
São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel S10							109,031

4.6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LITROS PARA 12 MESES
Combustível Tipo Gasolina Comum							
13663	VOLKSWAGEN PARATI AQW 2448	687,475	57,290	554,718	69,340	63,315	759,776
13808	FIAT UNO ANP 9939	1080,903	90,075	787,483	98,435	94,255	1131,064
13998	FIAT UNO ARJ 1669 (ESPORTE)	949,616	79,135	946,086	118,261	98,698	1184,373
81084	RENAULT LOGAN BBM 0851			726,342	90,793	45,396	544,757
19302	RENAULT CLIO MFT 4391	859,483	71,624	280,009	35,001	53,312	639,748
OUTROS EQUIPAMENTOS							
78815	ROÇADEIRA	80,004	6,667			6,667	80,004

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

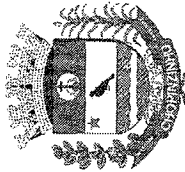
19582	ROÇADEIRA	139,948	11,662		11,662	139,948
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES						
4479,669						
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%						
4703,652						
Combustível Tipo Diesel BS 500						
11965	FORD F350 Aji 7536	1016,371	84,698	1189,285	148,661	1400,149
20247	AGRALE Ônibus ASA 3354	3292,636	274,386	3525,960	440,745	4290,788
20246	AGRALE Ônibus ARS 4376	2683,738	223,645	2441,188	305,149	3172,760
20344	AGRALE Ônibus ARS 7860	3230,680	269,223	2581,374	322,672	3551,371
20248	AGRALE Ônibus ARZ 6691	5760,743	480,062	4030,272	503,784	5903,076
81173	MARCOPOLO Ônibus MIN 9221 (INICIO ABASTECIMENTO 02/2018)			4312,915	539,114	6469,373
11956	MERCEDES BENS Ônibus AAT 2096	9006,202	750,517	6924,033	865,504	9696,126
78776	MERCEDES BENS Ônibus ARA 0053	5656,739	471,395	2503,276	312,910	4705,827
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES						
39189,468						
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%						
41148,941						
Combustível Tipo Diesel S 10						
20567	CITROEN JUMPER AYR 6136	2743,324	228,610	3233,312	404,164	3796,646
20563	VOLARE Ônibus AYQ 3785	4705,877	392,156	3692,600	461,575	5122,389
81083	VOLARE Ônibus BBL 8879 (INICIO ABASTECIMENTO 10/2017)			1309,885	163,736	1964,832
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES						
10883,867						
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%						
11428,060						
ARLA Balde com 20 (vinte) litros -						
São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10						
26,241						

RH

A

gabinete

22



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
CODIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LITROS PARA 12 MESES		
	Combustível Tipo Gasolina Comum								
	VEÍCULOS PORTE LEVE								
13944	FIAT UNO ARJ 1670	945,975	78,831	1403,705	175,463	127,147	1525,766		
19653	VOLKSWAGEN GOL AXW 3527	633,601	52,800	484,462	60,558	56,679	680,147		
18972	VOLKSWAGEN GOL AWI 5929	2836,166	236,347	1431,325	178,916	207,631	2491,577		
18901	VOLKSWAGEN GOL AWE 4073	965,253	80,438	1099,977	137,497	108,967	1307,609		
17498	VOLKSWAGEN GOL AVF 1057 (CONSEL. TUTELAR SEGURO PERCA TOTAL, SERÁ SUBSTITUIDO)	2439,782	203,315	154,203	19,275	111,295	1335,543		
80464	VOLKSWAGEN VOYAGE BAX 6431	438,057	36,505	1122,838	140,355	88,430	1061,157		
	CHEVROLET SPIN (NOVA será utilizado pela Casa Lar)					108,000	1296,000		
	VEÍCULOS PORTE MÉDIO								
18973 81113	VOLKSWAGEN KOMBI AWA 2402	711,687	59,307	811,022	101,378	80,343	964,110		
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							10661,910		
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							11195,005		
	Combustível Tipo Diesel BS 500								
13477	FIAT DUCATO AQH 8033	1488,694	124,058	1701,931	212,741	168,400	2020,795		
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES							2020,795		
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							2121,835		

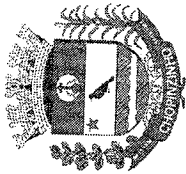
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

22

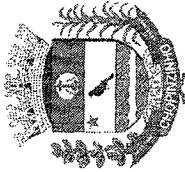


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Combustível Tipo Diesel S 10							
81053	RENAULT MASTER BBC 9421(INICIO ABASTECIMENTO 10/2017)						
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES							
131,525							
16,441							
197,288							
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES							
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%							
197,288							
207,152							
ARLA Balde com 20 (vinte) litros							
São necessários 5 litros de Arela para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10							
0,518							



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

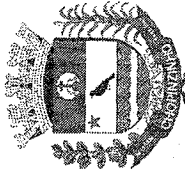
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79995	VOLKSWAGEN SAVEIRO BAC 9219	946,017	78,835	869,900	108,738	93,786	1125,434
19405	VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738 (veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	4435,126	369,594	4260,726	532,591	451,092	5413,108
79979	VOLKSWAGEN VOYAGE BAB 4375	4905,092	408,758	1792,870	224,109	316,433	3797,199
79852	VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 1324	1488,649	124,054	817,781	102,223	113,138	1357,660
79853	VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 3251	985,881	82,157	662,885	82,861	82,509	990,104
19972	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2726	1566,234	130,520	1083,930	135,491	133,005	1596,065
80227	VOLKSWAGEN VOYAGE BAT 7537	1045,508	87,126	971,326	121,416	104,271	1251,249
19971	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749	997,663	83,139	1552,671	194,084	138,611	1663,335
	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8945 (NOVO, será veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	Será utilizado a mesma média de consumo do veículo VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738, pois realizará os mesmos trajetos					
79991	CHEVROLET PRISMA BAB 9893	2296,666	191,389	2108,060	263,508	227,448	2729,378
80222	CHEVROLET SPIN BAS 5451	1879,395	156,616	2306,403	288,300	222,458	2669,500
81134	CHEVROLET SPIN BBU 5824 (NOVA, será veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	Será utilizado a mesma média de consumo do veículo VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738, pois realizará os mesmos trajetos					
	CHEVROLET SPIN BBU 5825 (NOVA)					104,000	1248,000
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							42244,213
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							44356,424
Combustível Tipo Diesel S 10							
79337	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS AZN 8591	3448,498	287,375	4239,097	529,887	408,631	4903,572
78777	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS ASA 7865	463,661	38,638	471,754	58,969	48,804	585,646
20083	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS AYI 3684	4762,973	396,914	2578,866	322,358	359,636	4315,636
80220	RENAULT MASTER BAQ 8678	5864,467	488,706	7034,960	879,370	684,038	8208,454
80219	RENAULT MASTER BAQ 8670	5446,204	453,850	7727,880	965,985	709,918	8519,012

P

20

20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12823	AGRALE MASCA GRANMINI MICRO ÔNIBUS ARN 3512 (PASSOU A SER ABASTECIDO COM S10 EM 04/2018)			211,647	211,647	211,647	2539,764
80153	MARCOPOLO VOLARE WL MICRO ÔNIBUS BAK 7745	9527,643	793,970	10358,472	1294,809	1044,390	12532,676
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES							41604,759
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%							43684,997
ARLA Balde com 20 (vinte) litros							
	São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10						109,212

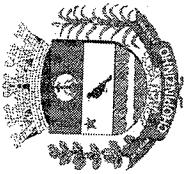
2.1 Quantidade necessária

QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA 12 MESES PELA MÉDIA DE CONSUMO									
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	SMADM	SMF	SMDEIT	SMAMA	SMVSU	SMECE	SMAS
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado							420,36
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	8827,35	1236,62	1755,41	9561,63	13123,46	4479,67	10661,91
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1602,78			1830,00	269943,27	39189,47	2020,80
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10					41535,47	10883,87	197,29
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros					103,58	27,14	0,50
								103,75	234,97

2.2 Quantidade total solicitada

QUANTIDADE TOTAL COM 5% ACRÉSCIMO COMO MARGEM DE SEGURANÇA									
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	SMADM	SMF	SMDEIT	SMAMA	SMVSU	SMECE	SMAS
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado							441,376
								441,376	441,376

[Handwritten signatures and initials]

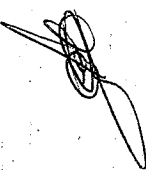


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	9268,715	1298,449	1843,178	10039,714	13779,636	4703,652	11195,005	44356,424	96484,772
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1682,921			1830,000	283440,433	41148,941	2121,835		330224,13
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10					43612,241	10496,465	207,152	43684,997	98000,854
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros					109,031	28,570	0,518	109,212	247,331











Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 FORMAÇÃO DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR POR SECRETARIA E VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1 Formação do valor, propostas recebidas, valor mínimo:

ORÇAMENTOS - VALOR MÍNIMO								
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor executado Processo Pregão 83/2017	C. C. Kist	O. J. Barancelli	Auto Posto XV	Auto Posto V.W.	VALOR MÍNIMO
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	2,89	3,09	3,55	3,18	3,20	3,09
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,15	4,59	4,70	4,70	4,65	4,59
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,12	3,27	3,50		3,35	3,27
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	3,24	3,33	3,55	3,54	3,45	3,33
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	56,00	78,00	80,00	62,00		62,00

3.2 Todas as quantidades das secretarias foram arredondadas para evitar diferenças de quantidade e valor total;

3.3 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Administração:

Dotação orçamentária:

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 504 1312, 1315

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 510 1028, 1316

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 000 1313, 1317

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Administração					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	9269	4,59	42.544,71
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1683	3,35	5.503,41
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					48.048,12

3.4 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Finanças:

Dotação orçamentária:

04.01.041230007.2.007.3.3.90.30 - Fonte 000 1682

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Finanças					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	1299	4,59	5.962,41
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					5.962,41

3.5 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:

Dotação orçamentária:

09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 - Fonte 504 1685

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia					
--	--	--	--	--	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	1843	4,59	8.459,37
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					8.459,37

3.6 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Dotação orçamentária:

10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 - Fonte 504 1030, 986

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 - Fonte 000 1033

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 - Fonte 504 1034

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	10040	4,59	46.083,60
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1830	3,27	5.984,10
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					52.067,70

3.7 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:

Dotação orçamentária:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 - Fonte 504 1029, 969, 654

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 - Fonte 000 997

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	13780	4,59	63.250,20
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	283440	3,27	926.848,80
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	43612	3,33	145.227,96
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	109	62,00	6.758,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					1.142.084,96

3.8 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Dotação orçamentária:

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 - Fonte 103 1027

06.03.123610010.2.028.3.3.90.30 - Fonte 102 970

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	47703	3,09	218.956,77
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	41149	4,59	134.557,23
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	11428	3,27	38.055,24
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	29	3,33	1.798,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					393.367,24

3.9 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Dotação orçamentária:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 - Fonte 000 1031

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 - Fonte 504 1032

08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 - Fonte 934 1281, 1532

08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 - Fonte 000 1283

08.02.082440018.2.056.3.3.90.30 - Fonte 940 1284

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Assistência Social					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	11195	4,59	51.385,05
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	21218	3,27	69.382,86
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	207	3,33	689,31
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	1	62,00	62,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					121.519,22

3.10 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação orçamentária:

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 - Fonte 303 1242, 530, 533, 1230

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 - Fonte 494 1314, 1318, 1231

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 - Fonte 495 531

07.02.103020016.2.042.3.3.90.30 - Fonte 496 532

07.02.103040016.2.047.3.3.90.30 - Fonte 497 1298

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	441	3,09	1.362,69
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	44356	4,59	203.594,04
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	43685	3,33	145.471,05
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	109	62,00	6.758,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					357.185,78

3.11 Conforme as propostas recebidas, quantidades de todas as secretarias, temos o valor máximo GLOBAL TOTAL estimado para o período de 12 (doze) meses:

QUANTIDADE TOTAL					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	441	3,09	1.362,69
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	139485	4,59	640.236,15
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	349320	3,27	1.142.276,40
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	98932	3,33	329.443,56
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	248	62,00	15.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					2.128.694,80

4 DA AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 Os combustíveis serão adquiridos semanalmente/mensalmente diretamente nos tanques dos veículos/equipamentos conforme as necessidades das Secretarias solicitantes formalizada através da emissão de pedido de empenho.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 4.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando a entrega e destinação dos produtos, tendo-se até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal para a efetuação do pagamento.

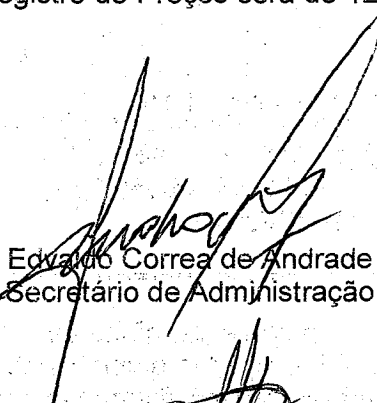
5 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

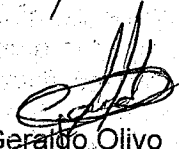
- 5.1 A responsabilidade técnica pelas solicitações serão dos Secretários de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; e Saúde. O responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços será o Secretário de Administração;
- 5.2 Todas as aquisições serão supervisionadas, fiscalizadas e acompanhadas diretamente pelas Secretarias Solicitantes.

5 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

Chopinzinho, 05 de junho de 2017.


Eduardo Correa de Andrade
Secretário de Administração


Gerardo Olivo
Secretário de Viação e Serviços Urbanos


Rozeli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes


Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social


Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde

34

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 193/2017	Numero da Modalidade: 83 - Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL BS 500 E OLEO DIESEL S10.		
Expedição: 01/09/2017		Homologação: 19/09/2017

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	27460 - Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado		540,0000	539,9988	0,0012	2,89
1	2	32760 - Combustível Tipo Gasolina Comum		87.624,0000	57.817,2485	29.806,7515	4,15
1	2	32760 - Combustível Tipo Gasolina Comum		87.624,0000	57.817,2485	29.806,7515	3,99
1	3	28694 - Combustível Tipo Diesel BS 500		340.664,0000	256.034,2842	84.629,7158	3,05
1	3	28694 - Combustível Tipo Diesel BS 500		340.664,0000	256.034,2842	84.629,7158	2,97
1	4	27489 - Combustível Tipo Diesel S10		60.444,0000	60.444,0000	0,0000	3,24
1	4	27489 - Combustível Tipo Diesel S10		60.444,0000	60.444,0000	0,0000	3,09
1	5	27487 - ARLA Balde com 20 (vinte) litros		150,0000	29,0000	121,0000	56,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

05/06/2018

05/07/2018 - 30 dias

05/08/2018 - 30 dias

05/09/2018 - 30 dias

09/09/2018 - 14 dias

104 dias



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 397/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Cení Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Cidade de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e as Senhoras, **Mariciane Vergínia Berlanda Prestes**, brasileira, inscrita no CPF nº 866.725.509-25, portadora do RG nº 5.668.712-2 SSP/PR, **Ireni Terezinha Brancalioni**, brasileira, inscrita no CPF nº 518.650.929-91, portadora do RG nº 3.901.274-0, ambas residentes e domiciliadas em Chopinzinho-PR, representantes da empresa **Auto Posto da XV Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.685.770/0001-80, Inscrição Estadual nº 90665057-63, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1195, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 83/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S10**, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 584/F000-585/F504-636/F510-637/F511-638/F512-643/F000-644/F504-645/F510-646/F511-647/F512-577/F000-578/F504-605/F000-606/F504-579/F103-607/F103648/F102-580/F303-649/F3 03-581/F000-650/F000-639/F934-640/F938-641/F939-642/F504-582/F000-583/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. Eduardo Pivatto, CPF: 032.219.689-22, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 83/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambuzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas:

Chopinzinho, 19 de setembro de 2017.

Alvaro Dênis Cêni Scolaro
Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Cêni Scolaro - Prefeito

Mariciane Vergínia Berlanda Prestes
Auto Posto da XV Ltda - Epp - Contratada
Mariciane Vergínia Berlanda Prestes - Representante Legal

Ireni Terezinha Brancalioni
Auto Posto da XV Ltda - Epp - Contratada
Ireni Terezinha Brancalioni - Representante Legal

Eduardo Pivatto
Fiscal da ARP
Eduardo Pivatto

ANEXO I da ARP nº 397/2017
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	87.624	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	Shell	3,99	349.619,76
Total - R\$						349.619,76



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 398/2017

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Cidade de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Alexandre Arceli Kist**, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.543.299-86, portador do RG nº 6.078.079-7, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Comércio de Combustíveis Kist Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.635.854/0002-24, Inscrição Estadual nº 90174514-53, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1191, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 83/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S10**, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 584/F000-585/F504-636/F510-637/F511-638/F512-643/F000-644/F504-645/F510-646/F511-647/F512-577/F000-578/F504-605/F000-606/F504-579/F103-607/F103648/F102-580/F303-649/F3 03-581/F000-650/F000-639/F934-640/F938-641/F939-642/F504-582/F000-583/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. Eduardo Pivatto, CPF: 032.219.689-22, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO**: Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 83/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Comércio de Combustíveis Kist Ltda - Contratada
Alexandre Arceli Kist - Representante Legal

Fiscal da ARP
Eduardo Pivatto

ANEXO I da ARP nº 398/2017 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	540	L	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	BR	2,89	1.560,60
04	60.444	L	Combustível Tipo Diesel S 10	BR	3,09	186.771,96
					Total - R\$	188.332,56



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 399/2017

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Cidade de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Otávio José Barancelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.898.339-87, portador do RG nº 3.771.814-9, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Otávio José Barancelli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.863.327/0001-50, Inscrição Estadual nº 90131502-70, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 4600, Centro, em Chopinzinho - PR, telefone 46 3242 3662, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 83/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S10**, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 584/F000-585/F504-636/F510-637/F511-638/F512-643/F000-644/F504-645/F510-646/F511-647/F512-577/F000-578/F504-605/F000-606/F504-579/F103-607/F103648/F102-580/F303-649/F303-581/F000-650/F000-639/F934-640/F938-641/F939-642/F504-582/F000-583/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. Eduardo Pivatto, CPF: 032.219.689-22, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar à esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO**: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 83/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Otávio José Barancelli - EPP - Contratada
Otávio José Barancelli - Representante Legal

Fiscal da ARP
Eduardo Pivatto

ANEXO I da ARP nº 399/2017 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	340.664	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	Mazp	2,97	1.011.772,08
05	150	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	Mazp	56,00	8.400,00
Total - R\$						1.020.172,08



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RELATÓRIOS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

PERÍODOS

01/09/2016 A 31/08/2017

01/09/2017 A 30/04/2018

VEÍCULOS VINCULADOS E OU SOB RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

42

79962-VEICULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE - CHASSI 9BWDB45U8GT027167 - COR BR

Placa.....:AZZ-5302

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,23 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:19560 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	44	1.633,860	5.954,51
Total Geral das Despesas			5.954,51
Custo por KM rodado			0,30

43

79962-VEICULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE - CHASSI 9BWDB45U8GT027167 - COR BR

Placa.....:AZZ-5302

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 11,73 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:13687 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	33	1.207,529	4.856,75
Total Geral das Despesas			4.856,75
Custo por KM rodado			0,35

44

19460-AUTOMOVEL GOL 1.6, MARCA VW, BI-COMBUSTIVEL, COR BRANCO CRISTAL, AN

Placa.....:AXE-6542

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 12,00 Km/LT Realizado: 11,87 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:11536 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	23	1.020,530	3.692,23
Total Geral das Despesas			3.692,23
Custo por KM rodado			0,32

45
✓

19460-AUTOMOVEL GOL 1.6, MARCA VW, BI-COMBUSTIVEL, COR BRANCO CRISTAL, AN

Placa.....:AXE-6542

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 12,00 Km/LT Realizado: 9,97 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:4646 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	12	496,226	1.994,66
Total Geral das Despesas			1.994,66
Custo por KM rodado			0,43

46

80189-VEICULO FORD FUSION AWD GTDI - COR BRANCA - COMBUSTIVEL GASOLINA -

Placa.....:BAN-9065
Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios
Combustivel...:2-Gasolina
Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 7,53 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao....:28359 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:020100101-Gabinete do Prefeito

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	88	3.798,170	13.571,94
Total Geral das Despesas			13.571,94
Custo por KM rodado			0,48

47

80189-VEICULO FORD FUSION AWD GTDI - COR BRANCA - COMBUSTIVEL GASOLINA -

Placa.....:BAN-9065
Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios
Combustivel...:2-Gasolina
Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 7,90 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao.....:27414 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:020100101-Gabinete do Prefeito

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	81	3.524,335	14.238,46
Despesas (Apropr.Custos)	02		1.200,00
Total Geral das Despesas			15.438,46
Custo por KM rodado			0,56

48

13937-AUTOMOVEL PARATI 1.6, ARH-1165 (Patrimonial)

Placa.....: ARH-1165

Tipo Veiculo...: 1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....: 0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....: Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 8,40 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....: 462 Un. Hodometro.: 1-Km

Local.....: 2003-COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	03	75,004	275,18
Total Geral das Despesas			275,18
Custo por KM rodado			0,60

Vandir de Lila

49
/

14528-AUTOMOVEI PARATI 1.6, ARH-3763 (Patrimonial)

Placa.....:ARH-3763
Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios
Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL
Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 10,24 Km/LTR
Motorista.....:
Utilizacao.....:1761 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:2003-COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	08	198,024	725,52
Total Geral das Despesas			725,52
Custo por KM rodado			0,41

Vandir de Lencas

50
4

12951-AMBULANCIA MARCA RENAULT, ANL9089 (Patrimonial)

Placa.....:ANL9089

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 6,95 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:3254 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:030100111-DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	14	512,171	1.431,26
Total Geral das Despesas			1.431,26
Custo por KM rodado			0,44

58

12951-AMBULANCIA MARCA RENAULT, ANL9089 (Patrimonial)

Placa.....:ANL9089

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 8,07 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:2131 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:030100111-DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	09	305,743	910,06
Total Geral das Despesas			910,06
Custo por KM rodado			0,43

52

78792-CAMINHAO BOMBEIRO, ANI-3658 (Comodato)

Placa.....:ANI-3658
Tipo Veiculo...:2-Caminhoes
Combustivel...:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 1,73 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao.....:1354,3 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:030100111-DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	06	952,022	2.641,23
Total Geral das Despesas			2.641,23
Custo por KM rodado			1,95

53
4

78792-CAMINHAO BOMBEIRO, ANI-3658 (Comodato)

Placa.....:ANI-3658
Tipo Veiculo...:2-Caminhoes
Combustivel...:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 2,03 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao.....:1345 Un. Odometro.:1-Km
Local.....:030100111-DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	06	855,171	2.523,88
Total Geral das Despesas			2.523,88
Custo por KM rodado			1,88



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RELATÓRIOS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

PERÍODOS

01/09/2016 A 31/08/2017

01/09/2017 A 30/04/2018

VEÍCULOS VINCULADOS E OU SOB RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA DE FINANÇAS

55
/

81096-VEICULO CHEVROLET ONIX 10MT JOYE - 05 PORTAS - COR BRANCA - ANO/MO

Placa.....:BBN-5259

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 0,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:0 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:1702-DIVISAO DE FISCALIZACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	01	10,007	38,83
Total Geral das Despesas			38,83
Custo por KM rodado			0,00

56

81096-VEICULO CHEVROLET ONIX 10MT JOYE - 05 PORTAS - COR BRANCA - ANO/MO

Placa.....:BBN-5259

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR.: Realizado: 9,35 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:2401 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:1702-DIVISAO DE FISCALIZACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	07	304,820	1.249,45
Total Geral das Despesas			1.249,45
Custo por KM rodado			0,52

57

11998-AUTOMOVEL 04 PORTAS, AMX-4094 (Patrimonial)

Placa.....:AMX-4094

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 5,18 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:3017 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	607,002	2.205,30
Total Geral das Despesas			2.205,30
Custo por KM rodado			0,73

58
4

11998-AUTOMOVEL 04 PORTAS, AMX-4094 (Patrimonial)

Placa.....:AMX-4094

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 8,76 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:5486 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	23	634,516	2.557,34
Total Geral das Despesas			2.557,34
Custo por KM rodado			0,47



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RELATÓRIOS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

PERÍODOS

01/09/2016 A 31/08/2017

01/09/2017 A 30/04/2018

VEÍCULOS VINCULADOS E OU SOB RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E
TECNOLOGIA

81085-VEICULO MARCA RENAULT - MODELO LOGAN EXP 1.6 SCE - COR BRANCA - FLE

Placa.....:BBM-0947

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,23 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:7478 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:0801-SECRETARIA DE IND., COMERCIO E SERVICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	17	618,224	2.502,46
Total Geral das Despesas			2.502,46
Custo por KM rodado			0,33

61

81192-VEICULO VW NOVO GOL TRENDLINE MCV, BRANCO, ANO/MODELO 2018/2018, FL

Placa.....:BBW-7704

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:240 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:0801-SECRETARIA DE IND., COMERCIO E SERVICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Letos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	02	69,006	286,36
Total Geral das Despesas			286,36
Custo por KM rodado			1,19

62

78782-AUTOMOVEL GOL, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1000, A GASOLINA, COR B

Placa.....:AEU-5228

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 3,74 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:314

Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:080100101-DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	04	104,017	1.667,74
Total Geral das Despesas			1.667,74
Custo por KM rodado			5,31

Vao receber



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RELATÓRIOS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

PERÍODOS

01/09/2016 A 31/08/2017

01/09/2017 A 30/04/2018

VEÍCULOS VINCULADOS E OU SOB RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

64

11999-AUTOMOVEL MARCA FIAT, AMX-4102 (Patrimonial)

Placa.....:AMX-4102

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 11,77 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:6589 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	15	603,684	2.184,58
Total Geral das Despesas			2.184,58
Custo por KM rodado			0,33

65

11999-AUTOMOVEL MARCA FIAT, AMX-4102 (Patrimonial)

Placa.....:AMX-4102

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 11,30 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:2324 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	06	240,650	974,02
Total Geral das Despesas			974,02
Custo por KM rodado			0,42

66

78889-AUTOMOVEL UNO MILLE WAY ECONOMY, AUD-9726 (Patrimonial)

Placa.....:AUD-9726

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 13,83 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:12862 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	28	960,076	76.417,13
Total Geral das Despesas			76.417,13
Custo por KM rodado			5,94

67

78889-AUTOMOVEL UNO MILLE WAY ECONOMY, AUD-9726 (Patrimonial)

Placa.....:AUD-9726

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 13,13 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:9248 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	21	742,888	3.000,11
Total Geral das Despesas			3.000,11
Custo por KM rodado			0,32

68

78772-AUTOMOVEL UNO MILLE FIRE FLEX 4 P,ANH-6592 (Patrimonial)

Placa.....:ANH-6592

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 13,19 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:7606 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	17	611,256	2.206,07
Total Geral das Despesas			2.206,07
Custo por KM rodado			0,29

69

78772-AUTOMOVEL UNO MILLE FIRE FLEX 4 P,ANH-6592 (Patrimonial)

Placa.....:ANH-6592

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 12,85 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:2933 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lotos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	07	266,451	1.071,26
Total Geral das Despesas			1.071,26
Custo por KM rodado			0,37

72

78790-AUTOMOVEL UNO MILLE FIRE FLEX, AND-4912 (Patrimonial)

Placa.....:AND-4912

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 12,63 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:10582 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	23	878,100	3.170,18
Total Geral das Despesas			3.170,18
Custo por KM rodado			0,30

71

78790-AUTOMOVEL UNO MILLE FIRE FLEX, AND-4912 (Patrimonial)

Placa.....:AND-4912

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 13,43 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:2096 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	07	186,067	732,90
Total Geral das Despesas			732,90
Custo por KM rodado			0,35

72

78888-AUTOMOVEL UNO MILLE WAY ECONOMY, AUB-2861 (Patrimonial)

Placa.....:AUB-2861

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 13,25 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:8609 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	17	690,636	2.490,99
Total Geral das Despesas			2.490,99
Custo por KM rodado			0,29

73

78888-AUTOMOVEL UNO MILLE WAY ECONOMY, AUB-2861 (Patrimonial)

Placa.....:AUB-2861

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 15,17 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:6824 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	12	487,536	1.961,79
Total Geral das Despesas			1.961,79
Custo por KM rodado			0,29

74

19247-AUTOMOVEI DE PASSEIO, FIAT UNO MILE FIRE, ALG-8147 (Comodato)

Placa.....:ALG-8147

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 15,00 Km/LT Realizado: 12,50 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:14408 Un. Odometro...:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Uno Prata

Peter

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	27	1.193,987	4.353,79
Total Geral das Despesas			4.353,79
Custo por KM rodado			0,30

75

19247-AUTOMOVEL DE PASSEIO, FIAT UNO MILLE FIRE, ALG-8147 (Comodato)

Placa.....:ALG-8147

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 15,00 Km/LT Realizado: 10,46 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:6446 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	15	659,461	2.676,81
Total Geral das Despesas			2.676,81
Custo por KM rodado			0,42

76

10084-AUTOMOVEI FIAT STRADA WORKING AKJ-8679 (Patrimonial)

Placa.....:AKJ-8679

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 8,34 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:959 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	06	145,008	532,02
Total Geral das Despesas			532,02
Custo por KM rodado			0,55

Unidade Lida

77

81131-VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE

Placa.....:BRQ-4905

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 11,38 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:4820 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	460,401	1.897,17
Total Geral das Despesas			1.897,17
Custo por KM rodado			0,39

78

81094-VEICULO CHEVROLET MONTANA LS2 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2017/2018 -

Placa.....:BBN-5145

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 0,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:0 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	01	10,019	38,88
Total Geral das Despesas			38,88
Custo por KM rodado			0,00

78

81094-VEICULO CHEVROLET MONTANA LS2 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2017/2018 -

Placa.....:BBN-5145

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 9,97 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:4238 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	12	466,096	1.887,93
Total Geral das Despesas			1.887,93
Custo por KM rodado			0,45

80
4

81095-VEICULO CHEVROLET MONTANA LS2 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2017/2018 -

Placa.....:BBN-5279

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 0,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:0 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	01	10,004	38,82
Total Geral das Despesas			38,82
Custo por KM rodado			0,00

81
4

81095-VEICULO CHEVROLET MONTANA LS2 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2017/2018 -

Placa.....:BBN-5279

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 9,53 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:7934 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	20	876,709	3.558,43
Total Geral das Despesas			3.558,43
Custo por KM rodado			0,45

82

11930-AUTOMOVEL UNO MILLE FIRE, AMO-4188 (Patrimonial)

Placa.....:AMO-4188

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 9,30 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:15003 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100301-ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	40	1.649,420	5.893,96
Total Geral das Despesas			5.893,96
Custo por KM rodado			0,39

83
/

11930-AUTOMOVEL UNO MILLE FIRE, AMO-4188 (Patrimonial)

Placa.....:AMO-4188

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 11,49 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:4620 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100301-ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	12	442,108	1.788,42
Total Geral das Despesas			1.788,42
Custo por KM rodado			0,39

84
4

12966-KOMBI MARCA VW, AXZ-1293 (Comodato)

Placa.....:AXZ-1293

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 6,78 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:5473 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100301-ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	24	838,205	3.046,14
Total Geral das Despesas			3.046,14
Custo por KM rodado			0,56

85
✓

12966-KOMBI MARCA VW, AXZ-1293 (Comodato)

Placa.....:AXZ-1293

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 8,43 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:5429 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100301-ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	20	667,027	2.687,17
Total Geral das Despesas			2.687,17
Custo por KM rodado			0,49

86

8484-AUTOMOVEL FIAT UNO FIRE 2P AGE-7184 (Patrimonial)

Placa.....:AGE-7184

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 10,43 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:10852 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100202-Posto de Saude Palmerinha

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	31	1.077,690	3.910,30
Total Geral das Despesas			3.910,30
Custo por KM rodado			0,36

AGRICULTURA

87

8484-AUTOMOVEL FIAT UNO FIRE 2P AGE-7184 (Patrimonial)

Placa.....:AGE-7184

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,00 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:0 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100202-Posto de Saude Palmerinha

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	03	99,348	405,77
Total Geral das Despesas			405,77
Custo por KM rodado			0,00

Encostado
Remarcar
Chassis

88

12944-CAMIONETA FIAT STRADA, CHASSI 9BD27803MC7405064, PLACA AUA-1021 (Co

Placa.....:AUA-1021

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,00 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:48409 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	09	354,047	1.261,16
Total Geral das Despesas			1.261,16
Custo por KM rodado			0,03

Indigenas

89
4

12944-CAMIONETA FIAT STRADA, CHASSI 9BD27803MC7405064, PLACA AUA-1021 (Co

Placa.....:AUA-1021

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,00 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:14200 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	452,744	1.802,44
Total Geral das Despesas			1.802,44
Custo por KM rodado			0,13

90
/

79977-VEICULO VW SAVEIRO 1.6 CS STARTLINE - COR BRANCA CRISTAL - SERIE PO

Placa.....:BAB-4376

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,79 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:23442 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100259-Assoc. de Prod. Res. Indigena Linha Luiz

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	45	1.740,259	6.348,71
Total Geral das Despesas			6.348,71
Custo por KM rodado			0,27

Reserva Indigena

91
/

79977-VEICULO VW SAVEIRO 1.6 CS STARTLINE - COR BRANCA CRISTAL - SERIE PO

Placa.....:BAB-4376

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 16,54 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:34593 Un. Odometro...:1-Km

Local.....:090100259-Assoc. de Prod. Res. Indigena Linha Luiz

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	51	2.129,037	8.668,75
Total Geral das Despesas			8.668,75
Custo por KM rodado			0,25

92
4

81043-VEICULO GM CELTA ANO MODELO 2001 PLACAS MBL-4492 CHASSI 9BGRD08Z01G

Placa.....:MBL-4492

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/LT Realizado: 19,02 LT/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:7362 Un. Hodometro.:4-LT

Local.....:090100259-Assoc. de Prod. Res. Indigena Linha Luiz

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	12	424,832	1.505,80
Total Geral das Despesas			1.505,80
Custo por KM rodado			0,20

Reserva Indigena

93
✓

81043-VEICULO GM CELTA ANO MODELO 2001 PLACAS MBL-4492 CHASSI 9BGRD08Z01G

Placa.....:MBL-4492

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/LT Realizado: 11,56 LT/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:2429 Un. Hodometro.:4-LT

Local.....:090100259-Assoc. de Prod. Res. Indigena Linha Luiz

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	08	258,112	1.050,65
Total Geral das Despesas			1.050,65
Custo por KM rodado			0,43

94

81093-VEICULO PAS/AUTOMOVEL FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - COR PRETA - PLAC

Placa.....:AOB-5918

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 0,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:0 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100259-Assoc. de Prod. Res. Indigena Linha Luiz

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	01	29,006	102,10
Total Geral das Despesas			102,10
Custo por KM rodado			0,00

Reserva Indigena

95
✓

81093-VEICULO PAS/AUTOMOVEI FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - COR PRETA - PLAC

Placa.....:AOB-5918

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR. Realizado: 0,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:67096

Un. Hodometro...:1-Km

Local.....:090100259-Assoc. de Prod. Res. Indigena Linha Luiz

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	14	421,958	1.703,22
Total Geral das Despesas			1.703,22
Custo por KM rodado			0,03

96

12945-CAMIONETA CHEVROLET MONTANA L3, CHASSI 9BGCA80XDEB149368, PLACA AXK

Placa.....:AXK-3343

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 0,00 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:83957 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	01	40,004	146,77
Total Geral das Despesas			146,77
Custo por KM rodado			0,00

Reserva Indígena

97

13770-CAMINHAO FORD/CARGO 2425, ANO/MODELO 2002, COR BRANCA, POTENCIA DE

Placa.....:AKF-8694

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 2,00 Km/LT Realizado: 1,16 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:122 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	03	230,457	585,26
Total Geral das Despesas			585,26
Custo por KM rodado			4,80

Abastecimento

Asmach

Agricultores

Estado

07/2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RELATÓRIOS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

PERÍODOS

01/09/2016 A 31/08/2017

01/09/2017 A 30/04/2018

VEÍCULOS VINCULADOS E OU SOB RESPONSABILIDADE DA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

VEÍCULOS E CAMINHÕES

99

81187-VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FL

Placa.....:BBY-3468

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:C-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 8,55 Km/LTR

Motorista.....

Utilizacao.....:1246 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	05	195,689	812,08
Total Geral das Despesas			812,08
Custo por KM rodado			0,65

100

79916-VEICULO FIAT PALIO FIRE 1.0 2P, ANO 2015, MODELO 2016, BRANCO, 0 OP

Placa.....:AZY-8515

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,73 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:18084 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	47	1.725,348	141.457,07
Total Geral das Despesas			141.457,07
Custo por KM rodado			7,82

101

79916-VEICULO FIAT PALIO FIRE 1.0 2P, ANO 2015, MODELO 2016, BRANCO, 0 OP

Placa.....:AZY-8515

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,45 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:12131 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	33	1.198,641	4.858,23
Total Geral das Despesas			4.858,23
Custo por KM rodado			0,40

102
/

19549-AUTOMOVEI DE PASSEIO, FIAT PALIO EX, ANO 1998, CHASSI 9BD178096W070

Placa.....:MAC-2295

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 15,00 Km/LT Realizado: 8,21 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:6372,5 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	29	796,643	2.847,20
Total Geral das Despesas			2.847,20
Custo por KM rodado			0,45

103

19549-AUTOMOVELO DE PASSEIO, FIAT PALIO EX, ANO 1998, CHASSI 9BD178096W070

Placa.....:MAC-2295

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 15,00 Km/LT Realizado: 7,90 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:3524 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	481,298	1.901,30
Total Geral das Despesas			1.901,30
Custo por KM rodado			0,54

904

81114-VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 - COR BRANCA - ANO/MODELO 1998, PLACAS MA

Placa.....:MAC2295

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,17 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:4743 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	18	547,229	2.241,48
Total Geral das Despesas			2.241,48
Custo por KM rodado			0,47

105
4

13009-CAMIONETE MARCA FIAT, MODELO STRADA AQG-1459 (Patrimonial)

Placa.....:AQG-1459

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 8,41 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:3321 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:060100102-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	11	435,128	1.569,37
Total Geral das Despesas			1.569,37
Custo por KM rodado			0,47

30/6

13009-CAMIONETE MARCA FIAT, MODELO STRADA AQG-1459 (Patrimonial)

Placa.....:AQG-1459

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 8,52 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:2254 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:060100102-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	09	299,549	1.211,98
Total Geral das Despesas			1.211,98
Custo por KM rodado			0,54

107

78960-AUTOMOVEI MARCA FIAT, STRADA AUF-7429 (Patrimonial)

Placa.....:AUF-7429

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 2,00 Km/LT Realizado: 10,41 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:14756 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	40	1.453,879	5.218,75
Total Geral das Despesas			5.218,75
Custo por KM rodado			0,35

908

78960-AUTOMOVEL MARCA FIAT, STRADA AUF-7429 (Patrimonial)

Placa.....:AUF-7429

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 2,00 Km/LT Realizado: 9,85 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:9358 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	27	980,419	3.959,84
Total Geral das Despesas			3.959,84
Custo por KM rodado			0,42

109
/

13791-AUTOMOVEL 2006 ANU-3875 (Patrimonial)

Placa.....:ANU-3875

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 11,22 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:13900 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	38	1.270,948	4.587,07
Total Geral das Despesas			4.587,07
Custo por KM rodado			0,33

13791-AUTOMOVEL 2006 ANU-3875 (Patrimonial)

Placa.....:ANU-3875

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 11,71 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:10556 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Viagem

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	27	945,455	3.821,83
Total Geral das Despesas			3.821,83
Custo por KM rodado			0,36

111

19230-AUTOMOVEL DE PASSEIO, MARCA FIAT, UNO MILLE ECONOMY, CHASSI 9BD1580

Placa.....:NLP-4492

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 12,14 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:13844 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	31	1.180,090	4.264,96
Total Geral das Despesas			4.264,96
Custo por KM rodado			0,31

118
0

19230-AUTOMOVEI DE PASSEIO, MARCA FIAT, UNO MILLE ECONOMY, CHASSI 9BD1580

Placa.....:NLP-4492

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto:10,00 Km/LT Realizado: 12,21 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:7759 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	20	670,584	2.721,86
Total Geral das Despesas			2.721,86
Custo por KM rodado			0,35

183
4

14533-AUTOMOVEL UNO MILLE ARI-3404 (Patrimonial)

Placa.....:ARI-3404

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 5,11 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:3864 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	795,502	2.899,12
Total Geral das Despesas			2.899,12
Custo por KM rodado			0,75

14533-AUTOMOVEL UNO MILLE ARI-3404 (Patrimonial)

Placa.....:ARI-3404

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 9,83 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:5278 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	18	576,664	2.372,51
Total Geral das Despesas			2.372,51
Custo por KM rodado			0,45

119
/

19300-AUTOMOVEL DE PASSEIO, MARCA VW, MODELO GOL 1.0, ANO 2007, CHASSI 9B

Placa.....:AOZ-0645

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 15,00 Km/LT Realizado: 11,73 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:12302 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	30	1.077,453	3.851,92
Total Geral das Despesas			3.851,92
Custo por KM rodado			0,31

19300-AUTOMOVEL DE PASSEIO, MARCA VW, MODELO GOL 1.0, ANO 2007, CHASSI 9B

Placa.....:AOZ-0645

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 15,00 Km/LT Realizado: 11,43 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:8987 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	22	826,974	3.341,94
Total Geral das Despesas			3.341,94
Custo por KM rodado			0,37

117

16936-AUTOMOVEL MARCA HYUNDAI, ATQ-5994 (Patrimonial)

Placa.....:ATQ-5994

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT - Realizado: 7,13 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:6960 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	25	1.006,186	3.570,61
Total Geral das Despesas			3.570,61
Custo por KM rodado			0,51

448

16936-AUTOMOVEL MARCA HYUNDAI,ATQ-5994 (Patrimonial)

Placa.....:ATQ-5994

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 7,23 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:6631 Un. Hodoetro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	957,212	3.863,77
Total Geral das Despesas			3.863,77
Custo por KM rodado			0,58

78856-MOTOSSERRA STIHL MODELO 08S (Patrimonial)

Placa.....:

Tipo Veiculo...:12-Moto-Serra

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Km - Realizado: 207,70 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao.....:1 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	11	1.130,771	4.593,35
Total Geral das Despesas			4.593,35
Custo por Hora			4.593,35

120

78856-MOTOSSERRA STIHL MODELO 08S (Patrimonial)

Placa.....:

Tipo Veiculo...:12-Moto-Serra

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Km Realizado: 165,10 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao.....:1 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	43	886,214	3.215,93
Total Geral das Despesas			3.215,93
Custo por Hora			3.215,93

121

7977-ROCADEIRA 02 (Patrimonial)

Placa.....:ROCA 001

Tipo Veiculo...:11-Rocadeira

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Realizado: 0,86

Motorista.....:

Utilizacao.....:70 Un. Hodometro.: []

Local.....:060100102-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	04	80,027	296,60
Total Geral das Despesas			296,60
Custo por Hora			4,24

122

7828-ROCADEIRA MANUAL MARCA MUSQVARNA 132 R (Patrimonial)

Placa.....:ROCA 002

Tipo Veiculo...:11-Rocadeira

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Realizado: 1,25

Motorista.....:

Utilizacao.....:40 Un. Hodometro.: []

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	04	60,009	224,20
Total Geral das Despesas			224,20
Custo por Hora			5,61

123

12902-PULVERIZADOR MARCA TEKNA COD/MODELO BPF22 VAZAO 14-22 L/MIN. COM M

Placa.....:PULV MAT
Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos
Combustivel...:2-Gasolina
Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/un Realizado: 1,53 LT/un
Motorista.....:
Utilizacao.....:16 Un. Hodometro.:3-un
Local.....:060100102-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	02	34,500	175,25
Total Geral das Despesas			175,25
Custo por Hora			10,95

124

15917-CAMIONETE CABINE DUPLA, 4X4, ANO MODELO 2004/2005, COR BRANCA, A DI

Placa.....:AME-3411

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 10,00 Km/LT Realizado: 5,58 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:11000 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	56	2.031,015	5.687,64
Total Geral das Despesas			5.687,64
Custo por KM rodado			0,52

125

15917-CAMIONETE CABINE DUPLA, 4X4, ANO MODELO 2004/2005, COR BRANCA, A DI

Placa.....:AME-3411

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 10,00 Km/LT Realizado: 0,74 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:588 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	20	843,000	2.530,19
Total Geral das Despesas			2.530,19
Custo por KM rodado			4,30

126

13825-CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO 2628 E, TRACADO 6X4, COR BRANCA, DIE

Placa.....:ANS-5521

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 1,44 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:7758 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	30	5.560,000	12.755,95
Troca de oleo	01	4,00	
Total Geral das Despesas			12.755,96
Custo por KM rodado			1,64

127

13825-CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO 2628 E, TRACADO 6X4, COR BRANCA, DIE

Placa.....:ANS-5521

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 1,90 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:10939

Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Letos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	5.907,000	17.757,71
Total Geral das Despesas			17.757,71
Custo por KM rodado			1,62

128
5

15838-CAMINHAO MARCA CARGO 1517 E ASH-7745 (Patrimonial)

Placa.....:ASH-7745

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 3,00 Km/LT Realizado: 2,91 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:15246 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:060100102-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	36	5.396,000	32.778,32
Total Geral das Despesas			32.778,32
Custo por KM rodado			2,15

129

15838-CAMINHAO MARCA CARGO 1517 E ASH-7745 (Patrimonial)

Placa.....:ASH-7745

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 3,00 Km/LT Realizado: 2,90 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:12352 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:060100102-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	28	4.430,710	13.324,88
Total Geral das Despesas			13.324,88
Custo por KM rodado			1,08

130

7784-CAMINHAO BASCULANTE, MODELO 14000 ABQ-5137 (Patrimonial)

Placa.....:ABQ-5137

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Hr/LT Realizado: 0,21 Hr/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:855 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	79	4.105,000	137.757,73
Total Geral das Despesas			137.757,73
Custo por KM rodado			161,12

131

7784-CAMINHAO BASCULANTE, MODELO 14000 ABQ-5137 (Patrimonial)

Placa.....:ABQ-5137

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Hr/LT Realizado: 0,25 Hr/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:497 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	38	2.011,000	24.145,30
Total Geral das Despesas			24.145,30
Custo por KM rodado			48,58

132

7785-CAMINHAO BASCULANTE, MODELO F 14000 ABP-1804 (Patrimonial)

Placa.....:ABP-1804

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,24 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:407,5 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	36	1.741,000	4.892,21
Total Geral das Despesas			4.892,21
Custo por KM rodado			12,01

833

7785-CAMINHAO BASCULANTE, MODELO F 14000 ABP-1804 (Patrimonial)

Placa.....:ABP-1804

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,22 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:671 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	63	3.176,000	9.532,62
Total Geral das Despesas			9.532,62
Custo por KM rodado			14,21

134

7789-CAMINHAO BASCULANTE, MODELO 14000 AAQ-2263 (Patrimonial)

Placa.....:AAQ-2263

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,28 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:529 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	32	1.953,000	5.490,17
Total Geral das Despesas			5.490,17
Custo por KM rodado			10,38

135

7789-CAMINHAO BASCULANTE, MODELO 14000 AAQ-2263 (Patrimonial)

Placa.....:AAQ-2263

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,19 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:450 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	38	2.370,600	7.138,73
Total Geral das Despesas			7.138,73
Custo por KM rodado			15,86

136

7798-CAMINHAO BASCULANTE, MODELO 14000 AAN-6459 (Patrimonial)

Placa.....:AAN-6459

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,38 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:1030 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	42	2.816,000	7.907,70
Lubrificacao	01	1,50	473,00
Total Geral das Despesas			8.380,70
Custo por KM rodado			8,14

137

7866-CAMINHAO BASCULANTE, MARCA FORD, MODELO 14000, ANO/MODELO 1987, COR

Placa.....:AIQ-4523

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 5,00 Km/LT Realizado: 0,22 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:515 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	37	2.397,000	27.589,61
Total Geral das Despesas			27.589,61
Custo por KM rodado			53,57

138
✓

78774-CAMINHAO COM CARROCERIA ABERTA, MARCA FORD, MODELO 4000, COR BRANCA

Placa.....:AAM-5901

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,27 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:271 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	27	1.051,000	2.950,17
Total Geral das Despesas			2.950,17
Custo por KM rodado			10,89

139

78774-CAMINHAO COM CARROCERIA ABERTA, MARCA FORD, MODELO 4000, COR BRANCA

Placa.....:AAM-5901

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,34 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:217 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	13	702,331	20.230,54
Total Geral das Despesas			20.230,54
Custo por KM rodado			93,23

mo

13769-CAMINHAO MARCA FORD, MODELO F-350 G, 141 CV, ANO/MODELO 2001/2002,

Placa.....:ABY-6326

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 5,65 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:6367 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:060100102-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	12	1.246,000	3.484,25
Total Geral das Despesas			3.484,25
Custo por KM rodado			0,55

1242

13769-CAMINHAO MARCA FORD, MODELO F-350 G, 141 CV, ANO/MODELO 2001/2002,

Placa.....:ABY-6326

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 2,86 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:3915 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:060100102-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	09	1.469,301	4.449,61
Total Geral das Despesas			4.449,61
Custo por KM rodado			1,14

342

11010-CAMINHAO MB, MODELO L 1113, AEU-7545 (Patrimonial)

Placa.....:AEU-7545
Tipo Veiculo...:2-Caminhoes
Combustivel....:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 2,00 Km/LT Realizado: 0,00 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao.....:10 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	01	155,000	460,35
Total Geral das Despesas			460,35
Custo por KM rodado			46,04

Vai ser dado Baixado

343

78802-CAMINHAO MERCEDES BENZ, MODELO 1313, COR VERMELHO, PLACA ACH-0708 -

Placa.....:ACH-0708

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 4,22 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:333 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:030100111-DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	02	145,755	376,02
Total Geral das Despesas			376,02
Custo por KM rodado			1,13

149

7790-CAMINHAO COMBOIO, MODELO L 1313 ACL-5331 (Patrimonial)

Placa.....:ACL-5331

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,25 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:244 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	15	1.081,619	2.598,97
Total Geral das Despesas			2.598,97
Custo por KM rodado			10,65

145

7790-CAMINHAO COMBOIO, MODELO L 1313 ACL-5331 (Patrimonial)

Placa.....:ACL-5331
Tipo Veiculo...:2-Caminhoes
Combustivel...:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,20 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao.....:282 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	26	1.524,695	4.566,89
Total Geral das Despesas			4.566,89
Custo por KM rodado			16,19

546

7791-CAMINHAO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO L 1620, (Patrimonial)

Placa.....:AHH-5751

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,12 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:40 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	04	510,000	1.432,60
Troca de oleo	01	65,00	6.500,00
Total Geral das Despesas			7.932,60
Custo por KM rodado			198,32

47

7791-CAMINHAO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO L 1620, (Patrimonial)

Placa.....:AHH-5751

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,14 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:235 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	17	1.765,286	5.279,41
Total Geral das Despesas			5.279,41
Custo por KM rodado			22,47

148
4

78801-CAMINHAO MARCA MERCEDES BENZ 1620, BWE-8460 (Comodato)

Placa.....:BWE-8460

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,17 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:1028 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	38	6.229,000	17.487,01
Total Geral das Despesas			17.487,01
Custo por KM rodado			17,01

149

78801-CAMINHAO MARCA MERCEDES BENZ 1620, BWE-8460 (Comodato)

Placa.....:BWE-8460

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,06 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:169 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	3.115,950	87.863,55
Total Geral das Despesas			87.863,55
Custo por KM rodado			519,90

190
4

78798-CAMINHAO MERCEDES BENZ 1935, BTS-7622 (Comodato)

Placa.....:BTS-7622

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,10 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:924 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	9.176,000	25.690,65
Troca de oleo	01	6,00	
Total Geral das Despesas			25.690,73
Custo por KM rodado			27,80

152

78798-CAMINHAO MERCEDES BENZ 1935, BTS-7622 (Comodato)

Placa.....:BTS-7622

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,09 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:313 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	14	3.681,000	10.937,37
Total Geral das Despesas			10.937,37
Custo por KM rodado			34,94

152
/

78799-CAMINHAO MERCEDES BENZ 1938, ALN-8900 (Comodato)

Placa.....:ALN-8900

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,13 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:1015 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	64	8.021,000	22.443,82
Troca de oleo	01	5,00	
Total Geral das Despesas			22.443,83
Custo por KM rodado			22,11

153
4

78799-CAMINHAO MERCEDES BENZ 1938, ALN-8900 (Comodato)

Placa.....:ALN-8900

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,11 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:754

Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	60	7.291,000	21.928,57
Total Geral das Despesas			21.928,57
Custo por KM rodado			29,08

154
/

78771-CAMINHAO BASCULANTE VOLKSWAGEM, APN-7303 (Patrimonial)

Placa.....:APN-7303

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 2,00 Km/LT Realizado: 1,59 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:13295 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	56	8.509,000	23.625,11
Troca de oleo	01	2,00	
Total Geral das Despesas			23.625,12
Custo por KM rodado			1,78

158

78771-CAMINHAO BASCULANTE VOLKSWAGEM, APN-7303 (Patrimonial)

Placa.....:APN-7303

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 2,00 Km/LT Realizado: 1,72 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:12269 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	46	7.349,311	60.634,01
Total Geral das Despesas			60.634,01
Custo por KM rodado			4,94

150

16071-CAMINHAO COM CACAMBA BASCULANTE, TRACADO, MARCA VW, MODELO 26220,

Placa.....:ASX-1278

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 1,52 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:15642 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	70	10.438,000	26.785,15
Total Geral das Despesas			26.785,15
Custo por KM rodado			1,71

157

16071-CAMINHAO COM CACAMBA BASCULANTE, TRACADO, MARCA VW, MODELO 26220,

Placa.....:ASX-1278

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 1,54 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:11452 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	59	7.588,239	22.912,39
Total Geral das Despesas			22.912,39
Custo por KM rodado			2,00

158

16072-CAMINHAO COM CACAMBA BASCULANTE, TRACADO, MARCA VW, MODELO 26220,

Placa.....:ASX-1276

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 1,57 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:14150

Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	50	9.177,022	25.814,94
Total Geral das Despesas			25.814,94
Custo por KM rodado			1,82

159

16072-CAMINHAO COM CACAMBA BASCULANTE, TRACADO, MARCA VW, MODELO 26220,

Placa.....:ASX-1276

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 1,37 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:10414 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	45	7.819,000	23.520,51
Total Geral das Despesas			23.520,51
Custo por KM rodado			2,26

Mo

19695-CAMINHAO MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729 KG, 286 CV DE POTENCIA, A

Placa.....:AYI-5718

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 1,63 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:11294 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	66	7.075,715	20.091,35
Total Geral das Despesas			20.091,35
Custo por KM rodado			1,78

Mo l

19695-CAMINHAO MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729 KG, 286 CV DE POTENCIA, A

Placa.....:AYI-5718

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizaçao: 1,68 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:13951 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	83	8.393,120	26.042,64
Total Geral das Despesas			26.042,64
Custo por KM rodado			1,87

162

81130-CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, AN

Placa.....:ITZ-7035

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 1,51 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:4703 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	20	3.222,881	10.443,79
Total Geral das Despesas			10.443,79
Custo por KM rodado			2,22

163

81129-CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, AN

Placa.....:ITC-9036

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 1,57 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:4449 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	21	2.969,501	9.623,69
Total Geral das Despesas			9.623,69
Custo por KM rodado			2,16

81189-CAMINHAO BASCULANTE - CACAMBA - MARCA IVECO - MODELO TECTOR 260E30

Placa.....:BBY-7322

Tipc Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 1,30 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:2400 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	08	2.187,604	7.087,84
Total Geral das Despesas			7.087,84
Custo por KM rodado			2,95



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RELATÓRIOS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

PERÍODOS

01/09/2016 A 31/08/2017

01/09/2017 A 30/04/2018

VEICULOS VINCULADOS E OU SOB RESPONSABILIDADE DA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

166

11970-CARREGADEIRA MARCA CATERPILLAR, MODELO 924GZ, MOTOR No CPT12686, AN

Placa.....:13

Tipo Veiculo...:7-Pa Carregadeira

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 9,46 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:846 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	83	8.108,000	34.761,79
Troca de oleo	01	3,00	
Total Geral das Despesas			34.761,80
Custo por Hora			41,09

467

11970-CARREGADEIRA MARCA CATERPILLAR, MODELO 924GZ, MOTOR No CPT12686, AN

Placa.....:13

Tipo Veiculo...:7-Pa Carregadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 11,60 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:540 Un. Odometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	53	6.397,571	32.753,44
Total Geral das Despesas			32.753,44
Custo por Hora			60,65

468

15880-CARREGADEIRA MARCA DOOSAN, MODELO DL 200, PINTURA PREDOMINANTE NA C

Placa.....:11

Tipo Veiculo...:7-Pa Carregadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Km Realizado: 10,37 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao.....:501 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	51	5.304,000	14.908,33
Total Geral das Despesas			14.908,33
Custo por Hora			29,76

15880-CARREGADEIRA MARCA DOOSAN, MODELO DL 200, PINTURA PREDOMINANTE NA C

Placa.....:11

Tipo Veiculo...:7-Pa Carregadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Km Realizado: 10,82 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao.....:533 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	55	5.867,269	17.151,46
Total Geral das Despesas			17.151,46
Custo por Hora			32,18

170

19999-MINICARREGADEIRA BOBCAT S130, NS A1Z777923, ANO 2014, CACAMBA BOBCA

Placa.....:B

Tipo Veiculo...:8-Tratores Agricolas

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 5,59 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:328 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:060100102-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	57	1.871,000	5.254,64
Total Geral das Despesas			5.254,64
Custo por Hora			16,02

171

19999-MINICARREGADEIRA BOBCAT S130, NS A1Z777923, ANO 2014, CACAMBA BOBCA

Placa.....:B

Tipo Veiculo...:8-Tratores Agricolas

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 4,92 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:337 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:060100102-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	56	1.694,612	5.102,76
Total Geral das Despesas			5.102,76
Custo por Hora			15,14

172

7767-MOTONIVELADORA MARCA CATERPILAR, MOTON 98 (Patrimonial)

Placa.....:MOTON 98

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 5,00 LT/Hr Realizado: 11,20 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:526 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	55	5.969,000	16.714,48
Troca de oleo	03	10,00	
Total Geral das Despesas			16.714,53
Custo por Hora			31,78

173

7767-MOTONIVELADORA MARCA CATERPILAR, MOTON 98 (Patrimonial)

Placa.....:MOTON 98

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 5,00 LT/Hr Realizado: 10,58 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:392 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	39	4.304,000	12.999,56
Total Geral das Despesas			12.999,56
Custo por Hora			33,16

174

19401-MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR, MODELO 120K, COM CHASSI ARTICULAD

Placa.....:MOTON 13

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 14,18 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:900,9 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	83	12.853,536	35.470,71
Troca de oleo	01	2,00	
Total Geral das Despesas			35.470,74
Custo por Hora			39,37

175

19401-MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR, MODELO 120K, COM CHASSI ARTICULAD

Placa.....:MOTON 13

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 12,77 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:535 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	49	6.933,778	20.860,33
Total Geral das Despesas			20.860,33
Custo por Hora			38,99

176

7775-MOTONIVELADORA MARCA HUBER, MODELO 140 MOTON 01 (Patrimonial)

Placa.....:

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 5,00 LT/Hr Realizado: 7,39 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:685,5 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	55	5.141,000	14.467,54
Troca de oleo	01	20,00	2.000,00
Total Geral das Despesas			16.467,54
Custo por Hora			24,02

477

7775-MOTONIVELADORA MARCA HUBER, MODELO 140 MOTON 01 (Patrimonial)

Placa.....:

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 5,00 LT/Hr Realizado: 3,00 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:924 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	25	2.874,000	26.822,94
Total Geral das Despesas			26.822,94
Custo por Hora			29,03

178
/

7776-MOTONIVELADORA MARCA HUBER, MODELO 140 M, MOTON-01 (Patrimonial)

Placa.....:NRO 04

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 9,51 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:439,5 Un. Hodoetro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	42	4.375,000	12.371,22
Total Geral das Despesas			12.371,22
Custo por Hora			28,15

179

7776-MOTONIVELADORA MARCA HUBER, MODELO 140 M, MOTON-01 (Patrimonial)

Placa.....:NRO 04

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 11,35 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:189 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	22	2.316,000	6.985,16
Total Geral das Despesas			6.985,16
Custo por Hora			36,96

180

18213-MOTONIVELADORA NEW HOLLAND PG 140.B, AMARELA CHASSI N7AF00553 (Patr

Placa.....:NRO 36

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 999,99 LT/Hr Realizado: 3,96 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:1327,4 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	37	5.476,000	15.376,44
Troca de oleo	01	6,00	
Total Geral das Despesas			15.376,52
Custo por Hora			11,58

981

18213-MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B, AMARELA CHASSI N7AF00553 (Patr

Placa.....:NRO 36

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 999,99 LT/Hr Realizado: 13,59 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:484 Un. Odometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	47	6.747,500	20.324,12
Total Geral das Despesas			20.324,12
Custo por Hora			41,99

182

81188-MOTONIVELADORA (PATROLA) - COR AMARELA - MARCA XCMG - MODELO GR1803

Placa.....:24244

Tipo Veiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 12,53 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:144 Un. Hometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	13	2.041,000	6.225,05
Total Geral das Despesas			6.225,05
Custo por Hora			43,23

183

13085-RETROESCAVADEIRA USADA. COR AMARELA, MARCA CATERPILLAR, NUMERO DE S

Placa.....:NRO 37

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 8,00 LT/Hr Realizado: 5,65 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:1040,8 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	95	5.910,773	25.661,72
Troca de oleo	02	30,00	
Total Geral das Despesas			25.662,02
Custo por Hora			24,66

184

13065-RETROESCAVADEIRA USADA, COR AMARELA, MARCA CATERPILLAR, NUMERO DE S

Placa.....:NRO 37

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 8,00 LT/Hr Realizado: 8,71 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:51 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	07	485,000	1.440,45
Total Geral das Despesas			1.440,45
Custo por Hora			28,24

185

16006-RETROESCAVADEIRA JCB, FABRICACAO NACIONAL, EQUIPADA COM CABINE SEMI

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Km Realizado: 2,37 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao....:1416,5 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	56	3.414,000	9.598,48
Total Geral das Despesas			9.598,48
Custo por Hora			6,78

186

16006-RETROESCAVADEIRA JCB, FABRICACAO NACIONAL, EQUIPADA COM CABINE SEMI

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Km Realizado: 6,25 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao.....:398

Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	40	2.561,000	7.722,63
Total Geral das Despesas			7.722,63
Custo por Hora			19,40

187

18997-RETROESCAVADEIRA 4X4 MOTOR E PA CARREGADEIRA FRONTAL, MARCA JCB, M

Placa.....:NRO 10
Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos
Combustivel...:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 7,48 LT/Hr
Motorista.....:
Utilizacao....:866,8 Un. Hodometro.:2-Hr
Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	87	6.578,000	18.285,77
Total Geral das Despesas			18.285,77
Custo por Hora			21,10

308

18997-RETROESCAVADEIRA 4X4 MOTOR E PA CARREGADEIRA FRONTAL, MARCA JCB, M

Placa.....:NRO 10

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 7,57 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:572 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	59	4.377,250	12.904,09
Total Geral das Despesas			12.904,09
Custo por Hora			22,56

189

19768-RETROESCAVADEIRA CABINE FECHADA, 4 X 4, 85 HP, MARCA JCB, MODELO 3C

Placa.....:

Tipo Veiculo...:7-Pa Carregadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 9,32 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:780,5 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	99	7.356,004	20.584,64
Total Geral das Despesas			20.584,64
Custo por Hora			26,37

190

19768-RETROESCAVADEIRA CABINE FECHADA, 4 X 4, 85 HP, MARCA JCB, MODELO 3C

Placa.....:

Tipo Veiculo...:7-Pa Carregadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr...Realizado: 8,69 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:498 Un. Hodometro...:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	56	4.360,000	16.603,51
Total Geral das Despesas			16.603,51
Custo por Hora			33,34

191

78805-RETROESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND, MODELO LB90 4X4 BASE, DIESEL, P

Placa.....:

Tipo Veiculo...:7-Pa Carregadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 5,71 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:443,3 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	42	2.552,000	7.161,92
Troca de oleo	01	20,00	2.000,00
Total Geral das Despesas			9.161,92
Custo por Hora			20,67

1A2

78805-RETROESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND, MODELO LB90 4X4 BASE, DIESEL, P

Placa.....:

Tipo Veiculo...:7-Pa Carregadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 7,37 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:431 Un. Hodometro...:2-Hr

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	47	3.256,000	9.810,19
Total Geral das Despesas			9.810,19
Custo por Hora			22,76

1027

13920-RETROESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND, MODELO LB90 4X4 TOLDO, PINTURA

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 7,77 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:201,1

Un. Odometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	29	1.615,000	4.560,49
Total Geral das Despesas			4.560,49
Custo por Hora			22,68

184

13920-RETROESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND, MODELO LB90 4X4 TOLDO, PINTURA

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 3,15 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:484

Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	60	4.013,545	37.042,51
Total Geral das Despesas			37.042,51
Custo por Hora			76,53

195

78793-PANTANEIRA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, MARCA CATERPILAR, M

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Km Realizado: 11,73 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao.....:683 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	75	8.103.000	22.758,92
Troca de oleo	01	3,00	
Total Geral das Despesas			22.758,93
Custo por Hora			33,32

gab

78793-PANTANEIRA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, MARCA CATERPILAR, M

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Km Realizado: 14,27 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao.....:625 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Letos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	50	9.029,000	21.994,49
Total Geral das Despesas			21.994,49
Custo por Hora			35,19

MT

20018-PANTANEIRA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-8

Placa.....:KOMATSU

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 15,03 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:845 Un. Odometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	87	12.900,000	36.266,01
Total Geral das Despesas			36.266,01
Custo por Hora			42,92

20018-PANTANEIRA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-8

Placa.....:KOMATSU

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr. Realizado: 16,04 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:525 Un. Odometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	51	8.554,300	25.756,78
Total Geral das Despesas			25.756,78
Custo por Hora			49,06

129

17463-PANTANEIRA DOOSAN - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MODELO DX 140LC, SERIE

Placa.....:DOOSAN

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Hr/LT Realizado: 0,09 Hr/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:460 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	40	5.518,000	15.522,37
Total Geral das Despesas			15.522,37
Custo por KM rodado			33,74

200

17463-PANTANEIRA DOOSAN - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MODELO DX 140LC, SERIE

Placa.....:DOOSAN

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Hr/LT Realizado: 0,09 Hr/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:242 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	2.974,000	8.732,78
Total Geral das Despesas			8.732,78
Custo por KM rodado			36,09

208

8015-TRATOR DE ESTEIRAS MARCA FIATALLIS, BASE MODELO FD.901, CHASSI No 2

Placa.....:

Tipo Veiculo...:8-Tratores Agricolas

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 5,06 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:2050,5 Un. Hometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	82	10.552,000	29.509,47
Troca de oleo	01	20,00	2.000,00
Total Geral das Despesas			31.509,47
Custo por Hora			15,37

202

8015-TRATOR DE ESTEIRAS MARCA FIATALLIS, BASE MODELO FD.901, CHASSI No 2

Placa.....:

Tipo Veiculo...:8-Tratores Agricolas

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 20,25 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:399 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	59	8.223,345	24.937,32
Total Geral das Despesas			24.937,32
Custo por Hora			62,50

203

8093-TRATOR DE ESTEIRAS FD-9, MARCA FIATALLIS, ANO/MODELO 1995, CHASSI D9

Placa.....:NRO 08

Tipo Veiculo...:8-Tratores Agricolas

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 16,67 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:6 Un. Hometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	02	297,000	834,57
Total Geral das Despesas			834,57
Custo por Hora			139,10

204

8093-TRATOR DE ESTEIRAS FD-9, MARCA FIATALLIS, ANO/MODELO 1995, CHASSI D9

Placa.....:NRO 08

Tipo Veiculo...:8-Tratores Agricolas

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 14,93 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:203 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	27	3.138,000	9.503,76
Total Geral das Despesas			9.503,76
Custo por Hora			46,82

205
/

78857-ROLO COMPACTADOR DE ACO, MODELO TH10, SERIE 540-AD, EQUIPADO COM MO

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 9,39 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:41 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100102-Secretaria de Viacao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	08	448,000	1.275,50
Total Geral das Despesas			1.275,50
Custo por Hora			31,11

Edital do Licao 03/2016

Recebido em 12/2016

206

12054-ROLO COMPACTADOR MARCA CATERPILLAR, MODELO CS 423E, No ASH00134, MO

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 10,84 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:822 Un. Odometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	76	8.944,000	24.887,38
Total Geral das Despesas			24.887,38
Custo por Hora			30,28

207

12054-ROLO COMPACTADOR MARCA CATERPILLAR, MODELO CS 423E, No ASH00134, MO

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 10,75 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:525 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	50	5.692,000	17.171,83
Total Geral das Despesas			17.171,83
Custo por Hora			32,71

208

7779-ROLO COMPACTADOR MARCA CATERPILLAR, MODELO CS-423E COM MOTOR No CRS0

Placa.....:ROLO 16

Tipo Veiculo...:11-Rocadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 2,85 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:965 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	46	2.816,000	7.899,95
Troca de oleo	01	10,00	100,00
Total Geral das Despesas			7.999,95
Custo por Hora			8,29

209
/

7779-ROLO COMPACTADOR MARCA CATERPILLAR, MODELO CS-423E COM MOTOR No CRS0

Placa.....:ROLO 16

Tipo Veiculo...:11-Rocadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 7,10 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:426 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	54	3.105,800	9.347,11
Total Geral das Despesas			9.347,11
Custo por Hora			21,94

210

11945-ROLO COMPACTADOR, MARCA CATTERPILLAR, MODELO CS 533D, No DE SERIE C

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 11,42 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:149 Un. Hometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Letos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	20	1.753,000	4.899,84
Total Geral das Despesas			4.899,84
Custo por Hora			32,88

211

11945-ROLO COMPACTADOR, MARCA CATTERPILLAR, MODELO CS 533D, No DE SERIE C

Placa.....:

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realizado: 10,93 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:322 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	3.666,000	29.187,38
Total Geral das Despesas			29.187,38
Custo por Hora			90,64

212

19716-ROLO COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATORIO AUTOPELOLIDO, MARCA HAMM, MOD

Placa.....:ROLO HAM

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 10,00 LT/Hr e Realizado: 49,47 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:15 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	07	838,000	2.503,42
Total Geral das Despesas			2.503,42
Custo por Hora			166,89

213

19716-ROLO COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATORIO AUTOPROPELIDO, MARCA HAMM, MOD

Placa.....:ROLO HAM

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 0,52 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:1276 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	12	875,000	78.382,25
Total Geral das Despesas			78.382,25
Custo por Hora			61,43



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RELATÓRIOS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

PERÍODOS

01/09/2016 A 31/08/2017

01/09/2017 A 30/04/2018

VEÍCULOS VINCULADOS E OU SOB RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

215
/

13663-AUTOMOVEL 2008/2009, AQW-2448 (Patrimonial)

Placa.....:AQW-2448

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 10,03 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:6454 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lotos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	16	687,475	2.470,84
Total Geral das Despesas			2.470,84
Custo por KM rodado			0,38

216
4

13663-AUTOMOVEL 2008/2009, AQW-2448 (Patrimonial)

Placa.....:AQW-2448

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios..

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 9,04 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:4616 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	16	554,718	2.233,60
Total Geral das Despesas			2.233,60
Custo por KM rodado			0,48

217
4

13808-AUTOMOVEL UNO FIRE ANP-9939 2006 (Patrimonial)

Placa.....:ANP-9939

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 7,13 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:7468 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	39	1.080,903	3.911,23
Total Geral das Despesas			3.911,23
Custo por KM rodado			0,52

218
6

13808-AUTOMOVEL UNO FIRE ANP-9939 2006 (Patrimonial)

Placa.....:ANP-9939

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 5,41 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:4071 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	26	787,483	3.179,87
Total Geral das Despesas			3.179,87
Custo por KM rodado			0,78

219
C

13998-AUTOMOVEL UNO MILLE ARJ-1669 (Patrimonial)

Placa.....:ARJ-1669

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 10,63 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:9733 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:140100101-DIVISAO DE ESPORTES

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	28	949,616	3.340,61
Total Geral das Despesas			3.340,61
Custo por KM rodado			0,34

220

13998-AUTOMOVEL UNO MILLE ARJ-1669 (Patrimonial)

Placa.....:ARJ-1669

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 11,47 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:10380 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:140100101-DIVISAO DE ESPORTES

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	31	946,086	3.752,50
Total Geral das Despesas			3.752,50
Custo por KM rodado			0,36

221
0

81084-VEICULO MARCA RENAULT - MODELO LOGAN EXP 1.6 SCE - COR BRANCA - FLE

Placa.....:BBM-0851

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,30 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:8955 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	23	726,342	2.977,53
Total Geral das Despesas			2.977,53
Custo por KM rodado			0,33

222
6

19302-AUTOMOVEL DE PASSEIO, MARCA RENAULT CLIO, MFT-4391 (Comodato)

Placa.....:MFT-4391

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 15,00 Km/LT Realizado: 12,57 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:10451 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	28	859,483	7.072,77
Total Geral das Despesas			7.072,77
Custo por KM rodado			0,68

223
4

19302-AUTOMOVEI DE PASSEIO, MARCA RENAULT CLIO, MFT-4391 (Comodato)

Placa.....:MFT-4391

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 15,00 Km/LT Realizado: 7,69 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:1960 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	280,009	1.129,36
Total Geral das Despesas			1.129,36
Custo por KM rodado			0,58

224
/

78815-ROCADEIRA MARCA TEKNA LATERAL 32,6 CC SEMI-PROFISSIONAL (Patrimonia

Placa.....:ROCA 003

Tipo Veiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/un Realizado: 2,31 LT/un

Motorista.....:

Utilizacao.....:26

Un. Hodometro.:3-un

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	04	80,004	1.673,53
Total Geral das Despesas			1.673,53
Custo por Hora			64,37

225
✓

19582-ROCADEIRA MARCA KATANA, CAPACIDADE DO TANQUE 0.95 LITROS (Patrimoni

Placa.....:

Tipo Veiculo...:11-Rocadeira

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/LT Realizado: 1,93 LT/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:62 Un. Odometro.:4-LT

Local.....:140100101-DIVISAO DE ESPORTES

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	08	139,948	532,17
Total Geral das Despesas			532,17
Custo por Hora			8,58

226

11965-CAMINHAO MARCA FORD, MODELO F-350 G, 137 CV, TRACAO 4X2, COR BRANCA

Placa.....:AJI-7536

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 7,36 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:6778 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	14	1.016,371	3.012,10
Total Geral das Despesas			3.012,10
Custo por KM rodado			0,44

227
✓

11965-CAMINHAO MARCA FORD, MODELO F-350 G, 137 CV, TRACAO 4X2, COR BRANCA

Placa.....:AJI-7536

Tipo Veiculo...:2-Caminhoes

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 0,00 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:6907 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	15	1.189,285	3.576,67
Total Geral das Despesas			3.576,67
Custo por KM rodado			0,52

228

20247-ONIBUS VW, ASA3354 (Patrimonial)

Placa.....:ASA-3354

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 3,54 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:11341,11 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	40	3.292,636	9.381,15
Total Geral das Despesas			9.381,15
Custo por KM rodado			0,83

229
4

20247-ONIBUS VW, ASA3354 (Patrimonial)

Placa.....:ASA-3354

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 2,96 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:10231 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	35	3.525,960	8.420,08
Total Geral das Despesas			8.420,08
Custo por KM rodado			0,82

230
/

20246-ONIBUS A DIESEL, ARS-4376 (Patrimonial)

Placa.....:ARS-4376

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 5,52 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:14513 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	42	2.683,738	7.423,32
Total Geral das Despesas			7.423,32
Custo por KM rodado			0,51

231

20246-ONIBUS A DIESEL, ARS-4376 (Patrimonial)

Placa.....:ARS-4376

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 5,80 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:13862 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	36	2.441,188	7.300,14
Total Geral das Despesas			7.300,14
Custo por KM rodado			0,53

232
/

20248-ONIBUS AGRAL, ARZ6691 (Patrimonial)

Placa.....:ARZ-6691
Tipo Veiculo...:3-Onibus
Combustivel....:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 2,90 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao.....:13614,5 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	48	5.760,743	13.627,24
Total Geral das Despesas			13.627,24
Custo por KM rodado			1,00

239

20248-ONIBUS AGRAL, ARZ6691 (Patrimonial)

Placa.....:ARZ-6691

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 3,78 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:14927 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	45	4.030,272	12.028,44
Total Geral das Despesas			12.028,44
Custo por KM rodado			0,81

234
4

20344-ONIBUS AGRAL, ARS-7860 (Patrimonial)

Placa.....:ARS-7860
Tipo Veiculo...:4-Microonibus
Combustivel...:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 4,62 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao.....:14641,2 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	48	3.230,680	9.018,05
Total Geral das Despesas			9.018,05
Custo por KM rodado			0,62

235

20344-ONIBUS AGRAL, ARS-7860 (Patrimonial)

Placa.....:ARS-7860

Tipo Veiculo...:4-Microonibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 4,95 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:12444 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	41	2.581,374	7.739,13
Total Geral das Despesas			7.739,13
Custo por KM rodado			0,62

238

81173-VEICULO ONIBUS VW/MPOLLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIE

Placa.....:MIN-9221

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 2,89 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:11025 Un. Hodometro...:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	11	4.312,915	13.221,85
Total Geral das Despesas			13.221,85
Custo por KM rodado			1,20

237

11956-ONIBUS MARCA MERCEDES BENZ, MODELO OF 1318, ANO/MODELO, ANO/MODELO

Placa.....:AAT-2096
Tipo Veiculo...:3-Onibus
Combustivel...:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 1,96 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao.....:17204,64 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	45	9.006,202	25.496,61
Total Geral das Despesas			25.496,61
Custo por KM rodado			1,48

238
✓

11956-ONIBUS MARCA MERCEDES BENZ, MODELO OF 1318, ANO/MODELO, ANO/MODELO

Placa.....:AAT-2096

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 4,33 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:28961 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	33	6.924,033	20.660,10
Total Geral das Despesas			20.660,10
Custo por KM rodado			0,71

239

78776-ONIBUS IMP/M. BENZ OF 1318, ARA-0053 (Patrimonial)

Placa.....:ARA-0053

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 2,34 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:13072 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	37	5.656,739	13.327,73
Total Geral das Despesas			13.327,73
Custo por KM rodado			1,02

242

78776-ONIBUS IMP/M. BENZ OF 1318, ARA-0053 (Patrimonial)

Placa.....:ARA-0053

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 2,77 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:6647 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	18	2.503,276	7.470,13
Total Geral das Despesas			7.470,13
Custo por KM rodado			1,12

242

20563-ONIBUS MARCA MARCOPOLO, AYQ-3785 (Patrimonial)

Placa.....:AYQ-3785

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 4,34 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:20133 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	49	4.705,877	13.675,93
Total Geral das Despesas			13.675,93
Custo por KM rodado			0,68

242
P

20563-ONIBUS MARCA MARCOPOLO, AYQ-3785 (Patrimonial)

Placa.....:AYQ-3785

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 4,45 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:15940 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	38	3.692,600	11.519,94
Total Geral das Despesas			11.519,94
Custo por KM rodado			0,72

243
/

81083-ONIBUS MARCOPOLLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4

Placa.....:BBL-8879

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 4,84 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:505 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	02	190,370	542,55
Total Geral das Despesas			542,55
Custo por KM rodado			1,07

244
4

81083-ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4

Placa.....:BBL-8879

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 9,00 Km/LT Realizado: 4,60 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:5607 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	14	1.309,885	3.990,08
Total Geral das Despesas			3.990,08
Custo por KM rodado			0,71

245

20567-AUTOMOVEL VAN JUMPER JAEDI MIC, MARCA CITROEN, DIESEL, COR BRANCA,

Placa.....:AYR-6136

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,24 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:24737 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	51	2.743,324	7.878,91
Total Geral das Despesas			7.878,91
Custo por KM rodado			0,32

246

20567-AUTOMOVEI VAN JUMPER JAEDI MIC, MARCA CITROEN, DIESEL, COR BRANCA,

Placa.....:AYR-6136

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,65 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:30833 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Educação

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	66	3.233,312	10.039,09
Total Geral das Despesas			10.039,09
Custo por KM rodado			0,33



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RELATÓRIOS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

PERÍODOS

01/09/2016 A 31/08/2017

01/09/2017 A 30/04/2018

VEÍCULOS VINCULADOS E OU SOB RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

248

13944-AUTOMOVEL UNO MILLE ARJ-1670 (Patrimonial)

Placa.....:ARJ-1670

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 11,72 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:10746 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	30	945,975	3.362,61
Total Geral das Despesas			3.362,61
Custo por KM rodado			0,31

249
/

13944-AUTOMOVEL UNO MILLE ARJ-1670 (Patrimonial)

Placa.....:ARJ-1670

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 11,52 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:15727 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	40	1.403,705	5.604,95
Total Geral das Despesas			5.604,95
Custo por KM rodado			0,36

290
4

19653-AUTOMOVEL GOL 1.0 VW, AXW-3527 (Patrimonial)

Placa.....:AXW-3527

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 11,69 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:6809 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100115-CRAS - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	13	633,601	2.258,69
Total Geral das Despesas			2.258,69
Custo por KM rodado			0,33

25!

19653-AUTOMOVEL GOL 1.0 VW, AXW-3527 (Patrimonial)

Placa.....:AXW-3527

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/Lit Realizado: 11,08 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:4836 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100115-CRAS - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	484,462	1.966,20
Total Geral das Despesas			1.966,20
Custo por KM rodado			0,41

252

18972-AUTOMOVEI GOL G6, VW, ANO/MODELO 2012/2013, 04 PORTAS, MOTOR 1.6, C

Placa.....:AWI-5929

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 11,82 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:32999 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	65	2.836,166	10.095,12
Ordens de Servico (OS)			
Valor total dos servicos			221,10
Valor total dos materiais utilizados na OS			0,00
Total Geral das Despesas			10.316,22
Custo por KM rodado			0,31

253
/

18972-AUTOMOVEI GOL G6, VW, ANO/MODELO 2012/2013, 04 PORTAS, MOTOR 1.6, C

Placa.....:AWI-5929

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 11,94 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:16581 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	32	1.431,325	5.792,57
Total Geral das Despesas			5.792,57
Custo por KM rodado			0,35

254

18901-AUTOMOVEL GOL GERACAO 6 VW, AWE-4073 (Patrimonial)

Placa.....:AWE-4073

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 10,17 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:9405,5 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	20	965,253	3.527,93
Total Geral das Despesas			3.527,93
Custo por KM rodado			0,38

255
✓

18901-AUTOMOVEL GOL GERACAO 6 VW, AWE-4073 (Patrimonial)

Placa.....:AWE-4073

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,44 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:9934 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	24	1.099,977	4.457,50
Total Geral das Despesas			4.457,50
Custo por KM rodado			0,45

256
4

17498-AUTOMOVEL GOL 1.0 VW MOT: CCP 336596 BRANCO CRISTAL - ALCOOL/GASOLI

Placa.....:AVF-1057

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 11,65 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:27851 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110200101-Conselho Tutelar

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	54	2.439,782	8.914,93
Ordens de Servico (OS)			
Valor total dos servicos			1.030,76
Valor total dos materiais utilizados na OS			0,00
Total Geral das Despesas			9.945,69
Custo por KM rodado			0,36

SEGURO
PERCA TOTAL

257

17498-AUTOMOVEI GOL 1.0 VW MOT: CCP 336596 BRANCO CRISTAL - ALCOOL/GASOLI

Placa.....:AVF-1057

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 9,55 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:1062 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110200101-Conselho Tutelar

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	04	154,203	598,44
Total Geral das Despesas			598,44
Custo por KM rodado			0,56

258
6

80464-VW/NOVO VOYAGE TL MBV - FLEX - BRANCO - ANO/MODELO 2016/2017 - PLAC

Placa.....:BAX-6431

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,25 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:3945 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	438,057	1.578,78
Total Geral das Despesas			1.578,78
Custo por KM rodado			0,40

299

80464-VW/NOVO VOYAGE TL MBV - FLEX - BRANCO - ANO/MODELO 2016/2017 - PLAC

Placa.....:BAX-6431

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,63 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:13606 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	25	1.122,838	4.546,66
Total Geral das Despesas			4.546,66
Custo por KM rodado			0,33

260

18973-KOMBI VW BRANCA ANO/MODELO 2012/2013, AWA-2402 (Comodato)

Placa.....:AWA-2402

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,35 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:6417 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	24	711,687	2.594,76
Total Geral das Despesas			2.594,76
Custo por KM rodado			0,40

261

18973-KOMBI VW BRANCA ANO/MODELO 2012/2013, AWA-2402 (Comodato)

Placa.....:AWA-2402

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,27 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:2477 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	295,654	1.170,18
Total Geral das Despesas			1.170,18
Custo por KM rodado			0,47

262

81113-VEICULO VW KOMBI - COR BRANCA - PLACAS AWA-2402 - FLEX - ANO 2012 M

Placa.....:AWA2402
Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios
Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL
Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR. Realizado: 7,92 Km/LTR
Motorista.....:
Utilizacao....:3861 Un. Odometro.:1-Km
Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	15	515,368	1.984,95
Total Geral das Despesas			1.984,95
Custo por KM rodado			0,51

203

13477-MICROONIBUS MARCA FIAT, DUCATO AQH-8033 (Patrimonial)

Placa.....:AQH-8033
Tipo Veiculo...:4-Microonibus
Combustivel...:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 8,63 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao.....:12344 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	29	1.488,694	4.016,04
Ordens de Servico (OS)			
Valor total dos servicos			144,30
Valor total dos materiais utilizados na OS			0,00
Total Geral das Despesas			4.160,34
Custo por KM rodado			0,34

264

13477-MICROONIBUS MARCA FIAT, DUCATO AQH-8033 (Patrimonial)

Placa.....:AQH-8033
Tipo Veiculo...:4-Microonibus
Combustivel...:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 8,17 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao....:13436 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	32	1.701,931	5.024,54
Total Geral das Despesas			5.024,54
Custo por KM rodado			0,37

265

81053-VAN FURGAO MODELO RENAULT MASTER FUR L3H2 - DIESEL - BRANCA - PLACA

Placa.....:BBC-9421

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 10,00 Km/LT Realizado: 6,93 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:454 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	03	131,525	397,91
Total Geral das Despesas			397,91
Custo por KM rodado			0,88



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RELATÓRIOS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

PERÍODOS

01/09/2016 A 31/08/2017

01/09/2017 A 30/04/2018

VEÍCULOS VINCULADOS E OU SOB RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA DE SAÚDE

267

20048-CAMIONETA KOMBI MARCA VW, ANO/MODELO 2001, ALCOOL, COR BRANCA, RENA

Placa.....:AJS-3998

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 4,14 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:1317 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100105-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	338,958	1.007,52
Total Geral das Despesas			1.007,52
Custo por KM rodado			0,77

268
4

20048-CAMIONETA KOMBI MARCA VW, ANO/MODELO 2001, ALCOOL, COR BRANCA, RENA

Placa.....:AJS-3998
Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios
Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL
Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 4,43 Km/LTR
Motorista.....:
Utilizacao.....:1387 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:100100105-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	22	334,506	969,14
Total Geral das Despesas			969,14
Custo por KM rodado			0,70

269

12000-AUTOMOVEL MARCA FIAT, AMX-4103 (Patrimonial)

Placa.....:AMX-4103
Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios
Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL
Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 11,59 Km/LTR
Motorista.....:
Utilizacao.....:9432 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	24	855,518	3.076,20
Ordens de Servico (OS)			
Valor total dos servicos			992,16
Valor total dos materiais utilizados na OS			0,00
Total Geral das Despesas			4.068,36
Custo por KM rodado			0,43

270

12000-AUTOMOVEL MARCA FIAT, AMX-4103 (Patrimonial)

Placa.....:AMX-4103

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 12,13 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:6716 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	15	597,523	2.426,10
Total Geral das Despesas			2.426,10
Custo por KM rodado			0,36

271

20569-AUTOMOVEL DOBLO ATTRACTIVE 1.4, CAP. 07 PASSAGEIROS, MARCA FIAT, AN

Placa.....:AYP-2681

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 8,35 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:17093 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	40	2.077,168	7.535,75
Total Geral das Despesas			7.535,75
Custo por KM rodado			0,44

272

20569-AUTOMOVEL DOBLO ATTRACTIVE 1.4, CAP. 07 PASSAGEIROS, MARCA FIAT, AN

Placa.....: AYP-2681

Tipo Veiculo...: 1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...: 2-Gasolina

Consumo.....: Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 8,34 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....: 11340 Un. Hodometro.: 1-Km

Local.....: 100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	27	1.414,023	85.599,19
Total Geral das Despesas			85.599,19
Custo por KM rodado			7,55

273

81092-FIAT PALIO WEEKEND HLX FLEX - COR BRANCA - 1.8 - ANO 2006 - MODELO

Placa.....:AOE-6592

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 24,39 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:1000 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	02	85,745	316,61
Total Geral das Despesas			316,61
Custo por KM rodado			0,32

274

81092-FIAT PALIO WEEKEND HLX FLEX - COR BRANCA - 1.8 - ANO 2006 - MODELO

Placa.....:AOE-6592

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 8,06 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:2687 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	366,895	1.484,97
Total Geral das Despesas			1.484,97
Custo por KM rodado			0,55

275

19707-AUTOMOVEL GOL 1.0, MARCA VW, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2013/20

Placa.....:AXM-3518

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,70 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:9439

Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	22	1.016,407	3.676,03
Total Geral das Despesas			3.676,03
Custo por KM rodado			0,39

270

19707-AUTOMOVEI GOL 1.0, MARCA VW, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2013/20

Placa.....:AXM-3518

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 10,00 Km/LT-Realizados: 10,34 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:5259

Un. Odometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	12	548,725	2.218,98
Total Geral das Despesas			2.218,98
Custo por KM rodado			0,42

277
/

13949-AUTOMOVEI PARATI 1.6 ARG-6107 (Patrimonial)

Placa.....:ARG-6107

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 9,24 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:23974 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	68	2.626,418	9.531,73
Ordens de Servico (OS)			
Valor total dos servicos			500,45
Valor total dos materiais utilizados na OS			0,00
Total Geral das Despesas			10.032,18
Custo por KM rodado			0,42

278
✓

13949-AUTOMOVEL PARATI 1.6 ARG-6107 (Patrimonial)

Placa.....:ARG-6107

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 9,85 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:15528 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	42	1.620,438	6.560,22
Total Geral das Despesas			6.560,22
Custo por KM rodado			0,42

279
6

78770-AUTOMOVEI MARCA VOLKSWAGEM, ATX-9970 (Patrimonial)

Placa.....:ATX-9970

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 8,12 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:7526 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	21	974,939	3.529,52
Total Geral das Despesas			3.529,52
Custo por KM rodado			0,47

280
✓

78770-AUTOMOVEI MARCA VOLKSWAGEM, ATX-9970 (Patrimonial)

Placa.....:ATX-9970

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 8,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:3323 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	464,224	1.875,03
Total Geral das Despesas			1.875,03
Custo por KM rodado			0,56

281
6

79995-VEICULO VW SAVEIRO 1.6 Ce TRENDLINE - CHASSI 9BWL845U5GP086102 - CO

Placa.....:BAC-9219

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 8,67 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:7735 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	946,017	3.387,24
Total Geral das Despesas			3.387,24
Custo por KM rodado			0,44

282
✓

79995-VEICULO VW SAVEIRO 1.6 Ce TRENDLINE - CHASSI 9BWL845U5GP086102 - CO

Placa.....:BAC-9219

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 9,31 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:7650 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	18	869,900	3.540,98
Total Geral das Despesas			3.540,98
Custo por KM rodado			0,46

283
4

19405-AUTOMOVEL VOYAGE 1.6, AXL-8738 (Patrimonial)

Placa.....:AXL-8738

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 14,16 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:62575,5 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	156	4.435,126	16.090,56
Total Geral das Despesas			16.090,56
Custo por KM rodado			0,26

284

19405-AUTOMOVEL VOYAGE 1.6, AXL-8738 (Patrimonial)

Placa.....:AXL-8738

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 11,81 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:49867 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	153	4.260,726	26.266,61
Total Geral das Despesas			26.266,61
Custo por KM rodado			0,53

285
/

79979-VEICULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE - CHASSI 9BWDB45U2GT015015 - NA COR

Placa.....:BAB-4375

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 15,45 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:75292 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	169	4.905,092	17.697,31
Total Geral das Despesas			17.697,31
Custo por KM rodado			0,24

286

79979-VEICULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE - CHASSI 9EWDB45U2GT015015 - NA COR

Placa.....:BAB-4375

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR - Realizado: 12,12 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:21275 Un. Hodometro..1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	59	1.792,870	7.288,89
Total Geral das Despesas			7.288,89
Custo por KM rodado			0,34

287
/

79852-VEICULO VW VOYAGE TRENDLINE 1.0 - CHASSI 9BWD445U6FT120447 - COR BR

Placa.....:AZW-1324

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,53 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:15249 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	35	1.488,649	5.351,29
Total Geral das Despesas			5.351,29
Custo por KM rodado			0,35

288
/

79852-VEICULO VW VOYAGE TRENDLINE 1.0 - CHASSI 9BWD445U6FT120447 - COR BR

Placa.....:AZW-1324

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,45 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:8083 Un. Hodo metro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Letos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	17	817,781	3.315,65
Total Geral das Despesas			3.315,65
Custo por KM rodado			0,41

289
6

79853-VEICULO VW VOYAGE TRENDLINE 1.0 - CHASSI 9BWD445U0FT120265 - COR BR

Placa.....:AZW-3251

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,02 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:12143 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	20	985,881	3.529,20
Total Geral das Despesas			3.529,20
Custo por KM rodado			0,29

290
6

79853-VEICULO VW VOYAGE TRENDLINE 1.0 - CHASSI 9BWDA45U0FT120265 - COR BR

Placa.....:AZW-3251

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,32 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:7552 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	13	662,885	2.683,45
Total Geral das Despesas			2.683,45
Custo por KM rodado			0,36

29!

19972-AUTOMOVEL VOYAGE 1.0, AYJ-2726 (Patrimonial)

Placa.....:AYJ-2726

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 12,39 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:18765,5 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	30	1.566,234	5.617,27
Ordens de Servico (OS)			
Valor total dos servicos			880,00
Valor total dos materiais utilizados na OS			0,00
Total Geral das Despesas			6.497,27
Custo por KM rodado			0,35

292

19972-AUTOMOVEL VOYAGE 1.0, AYJ-2726 (Patrimonial)

Placa.....:AYJ-2726

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 11,25 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:11640 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	21	1.083,930	4.405,48
Total Geral das Despesas			4.405,48
Custo por KM rodado			0,38

293
✓

80227-VEICULO VW NOVO VOYAGE TL MBV - 5 PORTAS - 104 CV - ANO 2016 MODEL

Placa.....:BAT-7537

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 14,63 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:14693,52 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	23	1.045,508	3.771,88
Total Geral das Despesas			3.771,88
Custo por KM rodado			0,26

294

80227-VEICULO VW NOVO VOYAGE TL MBV - 5 PORTAS - 104 CV - ANO 2016 MODEL

Placa.....:BAT-7537

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,25 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:12450 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	26	971,326	3.992,75
Total Geral das Despesas			3.992,75
Custo por KM rodado			0,32

205
✓

19971-AUTOMOVEL VOYAGE 1.0, AYJ-2749 (Patrimonial)

Placa.....:AYJ-2749

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,13 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:8632,05 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	21	997,663	3.578,60
Total Geral das Despesas			3.578,60
Custo por KM rodado			0,41

290
4

19971-AUTOMOVEL VOYAGE 1.0, AYJ-2749 (Patrimonial)

Placa.....:AYJ-2749

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto:10,00 Km/LTat Realizador 9,36 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:14032

Un. Odometro...:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	31	1.552,671	6.314,69
Total Geral das Despesas			6.314,69
Custo por KM rodado			0,45

297

79991-VEICULO CHEVROLET PRISMA 1.0 - 8 VALVULAS FLEX POWER - COR BRANCO S

Placa.....:BAB-9893

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,22 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:29652 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	66	2.296,666	8.244,83
Total Geral das Despesas			8.244,83
Custo por KM rodado			0,28

298
✓

79991-VEICULO CHEVROLET PRISMA 1.0 - 8 VALVULAS FLEX POWER - COR BRANCO S

Placa.....:BAB-9893

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 11,67 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:24173 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	61	2.108,060	8.503,46
Total Geral das Despesas			8.503,46
Custo por KM rodado			0,35

299
✓

80222-VEICULO PAS/AUTOMOVEL CHEVROLET SPIN 1.8 L/ MT/LTZ - BRANCA - PARA

Placa.....:BAS-5451

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,55 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:23057 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	59	1.879,395	6.798,57
Total Geral das Despesas			6.798,57
Custo por KM rodado			0,29

300

80222-VEICULO PAS/AUTOMOVEL CHEVROLET SPIN 1.8 L/ MT/LTZ - BRANCA - PARA

Placa.....:BAS-5451

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,08 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:22794 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	66	2.306,403	9.371,24
Total Geral das Despesas			9.371,24
Custo por KM rodado			0,41

301

81134-VEICULO CHEVROLET SPIN 1.9 I MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRAN

Placa.....:BBU-5824

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 0,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:0 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Latos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	01	42,000	167,59
Total Geral das Despesas			167,59
Custo por KM rodado			0,00

302

79337-CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/MASTER ALLT AMB 1 DIESEL, 6 P, 1,72 T,

Placa.....:AZN-8591

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 3,00 Km/LT Realizado: 12,76 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:43071 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	87	3.448,498	9.956,25
Total Geral das Despesas			9.956,25
Custo por KM rodado			0,23

303
✓

79337-CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/MASTER ALLT AMB 1 DIESEL, 6 P, 1,72 T,

Placa.....:AZN-8591

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 3,00 Km/LT Realizado: 8,81 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:37035 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	108	4.239,097	13.084,91
Total Geral das Despesas			13.084,91
Custo por KM rodado			0,35

304

78777-AMBULANCIA MASTER ALTECHAMB,ASA-7865 (Comodato)

Placa.....:ASA-7865

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 8,47 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:3364 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	07	463,661	1.304,24
Total Geral das Despesas			1.304,24
Custo por KM rodado			0,39

305

78777-AMBULANCIA MASTER ALTECHAMB,ASA-7865 (Comodato)

Placa.....:ASA-7865

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 8,74 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:3395 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	06	471,754	1.437,75
Total Geral das Despesas			1.437,75
Custo por KM rodado			0,42

306

20083-CAMIONETE AMBULANCIA MASTER AYI-3684 (Comodato)

Placa.....:AYI-3684

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 8,72 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:41037,51 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	106	4.762,973	13.805,05
Total Geral das Despesas			13.805,05
Custo por KM rodado			0,34

309

20083-CAMIONETE AMBULANCIA MASTER AYI-3684 (Comodato)

Placa.....:AYI-3684

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 10,00 Km/LT Realizado: 8,09 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:20495 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	59	2.578,866	7.929,15
Total Geral das Despesas			7.929,15
Custo por KM rodado			0,39

308

80220-VEICULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO

Placa.....:BAQ-8678

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,13 Km/LT

Motorista.....:1-Fechamento SIM AM

Utilizacao.....:53393,21 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	138	5.864,467	81.816,04
Total Geral das Despesas			81.816,04
Custo por KM rodado			1,53

309

80220-VEICULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO

Placa.....:BAQ-8678

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 7,80 Km/LT

Motorista.....:1-Fechamento SIM AM

Utilizacao.....:54488 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	176	7.034,960	21.855,63
Total Geral das Despesas			21.855,63
Custo por KM rodado			0,40

310

80219-VEICULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO

Placa.....:BAQ-8670

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,20 Km/LT

Motorista.....:1-Fechamento SIM AM

Utilizacao.....:49659,77 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	145	5.446,204	15.562,23
Total Geral das Despesas			15.562,23
Custo por KM rodado			0,31

311
P

80219-VEICULO RENAULT - MASTER NIKE - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO

Placa.....:BAQ-8670

Tipo Veiculo...:1-Veiculos de passeio e utilitarios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 8,77 Km/LT

Motorista.....:1-Fechamento SIM AM

Utilizacao.....:67552,5 Un. Odometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	204	7.727,880	23.718,07
Total Geral das Despesas			23.718,07
Custo por KM rodado			0,35

312

12823-MICROONIBUS MARCA AGRALE, ARN-3512 (Comodato)

Placa.....:ARN-3512

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 0,00 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:20018 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	03	211,647	645,21
Total Geral das Despesas			645,21
Custo por KM rodado			0,03

313
✓

80153-ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL

Placa.....:BAK-7745

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 4,08 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:38380,51 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	136	9.527,643	27.387,46
Total Geral das Despesas			27.387,46
Custo por KM rodado			0,71

314
4

80153-ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL

Placa.....:BAK-7745

Tipo Veiculo...:3-Onibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 3,90 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:40103 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	158	10.358,472	32.154,94
Total Geral das Despesas			32.154,94
Custo por KM rodado			0,80

317

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Auto Posto V.W. Ltda

CNPJ / CPF: 00 107 595/0001-89

Porte da Empresa:

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3237

Nome do Responsável: Vanderlei José Cenci

Telefones para contato: 46 3242 4866 - 3242 3125

Local e data: Chopinzinho, 05/06/18

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	L	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	3,20
02	1	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,65
03	1	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,35
04	1	L	Combustível Tipo Diesel S 10	3,45
05	1	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	

00.107.595/0001-89

AUTO POSTO V W LTDA

Av. Getúlio Vargas, 721 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



318

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.107.595/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/1994
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO V W LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO TRIANGULO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS,	NÚMERO 721	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@sulfer.com.br		TELEFONE (46) 3242-1486 / (46) 3242-3911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 09:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

319

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Cetano Jr. Barancelli
CNPJ / CPF: 01863327-000150 = 524898339-87
Porte da Empresa: Normal
Endereço: Av. 15 de Novembro n. 4600
Nome do Responsável: Cetano Jr. Barancelli
Telefones para contato: 32423662
Local e data: Chopinzinho 4-6-88

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	L	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	3.55
02	1	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	4.70
03	1	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	3.50
04	1	L	Combustível Tipo Diesel S 10	3.55
05	1	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	80.00

Cetano Jr.
OTAVIO JOSE BARANGELLI
CNPJ 01.863.327/0001-50
90131502-70

320
6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.863.327/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/1997
NOME EMPRESARIAL OTAVIO JOSE BARANCELLI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO BARANCELLI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 4600	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2423-662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 09:05:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

321

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: AUTO POSTO DA XV

CNPJ / CPF: 186.857.700/0001-80

Porte da Empresa: NOR. MAIOR

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA - CENTRO

Nome do Responsável: CEDEMIR DE CARVALHO PEREIRA

Telefones para contato: (46) 3942 1515

Local e data: Chopinzinho 04/06/18

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	L	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	3,18
02	1	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,70
03	1	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	-
04	1	L	Combustível Tipo Diesel S 10	3,54
05	1	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	62,00

Cedemir de Carvalho Pereira

AUTO POSTO DA XV LTDA.
CNPJ: 18.857.700/0001-80

322

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.685.770/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2013
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DA XV LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO DA XV			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 3999	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3533-8600 / (46) 3533-8600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 09:04:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/06/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Recebido a Solicitação para Aquisição de Combustíveis, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2040/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

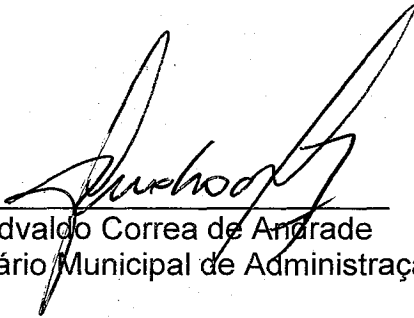
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	441	Litro	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	3,09	1.362,69
02	139485	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,59	640.236,15
03	349320	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,27	1.142.276,40
04	98932	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	3,33	329.443,56
05	248	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	62,00	15.376,00
VALOR TOTAL R\$					2.128.694,80

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde;

RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS: Clecia Steilmann Weber – Chefe da Divisão de Almoxarifado – Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 05 de junho de 2018.


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário Municipal de Administração

323

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Comercio Combust Kurt

CNPJ / CPF: 75 635 854 / 0002 24

Porte da Empresa:

Endereço: Rua 14 de Dezembro 4422

Nome do Responsável: Alexandre Kurt

Telefones para contato: 3242 1191

Local e data: Chopinho PR 04/06/18

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	L	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	3,09
02	1	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,59
03	1	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,27
04	1	L	Combustível Tipo Diesel S 10	3,33
05	1	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	78,00

75635854 / 0002 - 24

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
LTD.

RUA 14 DE DEZEMBRO, 904

85560-000 CHOPINZINHO PR

324

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.635.854/0002-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/1998
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO		NÚMERO 4422	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-1233 / (46) 3533-8600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 09:03:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/06/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500, ÓLEO DIESEL S10, E ARLA - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO - VALOR R\$ 2.128.694,80.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2018, de acordo com a Lei nº 3.677/2017:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 504 1312, 1315
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 510 1028, 1316
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 000 1313, 1317

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.041230007.2.007.3.3.90.30 - Fonte 000 1682

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 - Fonte 504 1685

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 - Fonte 504 1030, 986

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 - Fonte 000 1033

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 - Fonte 504 1034

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 - Fonte 504 1029, 969, 654

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 - Fonte 000 997

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 - Fonte 103 1027

06.03.123610010.2.028.3.3.90.30 - Fonte 102 970

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 - Fonte 000 1031

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 - Fonte 504 1032

08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 - Fonte 934 1281, 1532

08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 - Fonte 000 1283

08.02.082440018.2.056.3.3.90.30 - Fonte 940 1284

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 - Fonte 303 1242, 530, 533, 1230

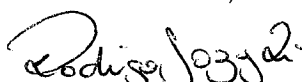
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 - Fonte 494 1314, 1318, 1231

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 - Fonte 495 531

07.02.103020016.2.042.3.3.90.30 - Fonte 496 532

07.02.103040016.2.047.3.3.90.30 - Fonte 497 1298

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

326

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.223.467/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM JOSE PASA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PASA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 3770	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAI@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (46) 3242-1574		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 09:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

327

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.579.310/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2017
NOME EMPRESARIAL LIBRELATO AUTOPECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIBRELATO AUTOPECAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 3710	COMPLEMENTO GALPAOCHACARA 192	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIBRELATOPECAS@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-8700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 13:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

328

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.767.830/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/1981
NOME EMPRESARIAL ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS IGUACU			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4197	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 09:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

329

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.707.605/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2017
NOME EMPRESARIAL ARALDI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 4065	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELÉFONE (46) 3242-1518	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 09:36:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/06/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

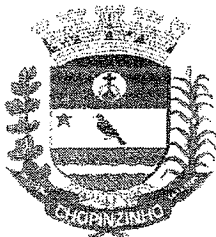
Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à Aquisição de Combustíveis, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,



Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

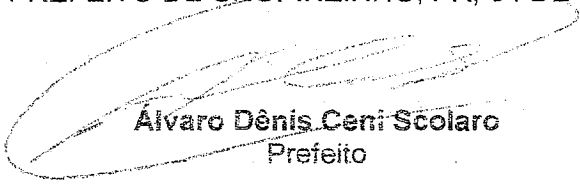
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01/2018



Município de Chopinzinho 332

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-3620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

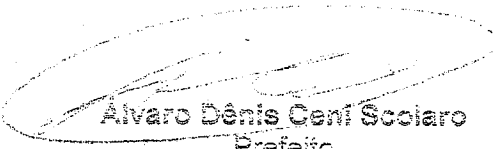
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-8, e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.049.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e Neide Martinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Denis Ceni Scolari
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1519 de 09/01/2018

333

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 13h e 30min, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.


Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

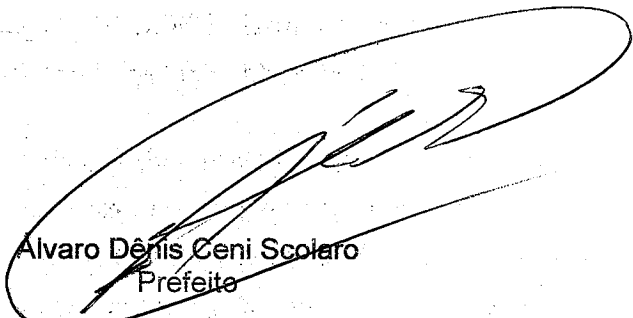
AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2040/2018 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de junho de 2018.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 130/2018

PREGÃO

EDITAL Nº --/2018 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HI-
DRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS
500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA.**

330



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2018

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM: 02, 04 e 06.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS: 01, 03, 05, 07 E 08.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

● Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA ____ DE _____ DE 2018.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: ____:____ (_____) HORAS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

● 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o vencimento da vigência da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

337



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 – Modelo Declaração de enquadramento ME/EPP.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

4.3 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>). Print de tela

4.4 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Print de tela.

4.5 - As empresas que não apresentarem os documentos previstos nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

4.6 – As empresas que apresentarem a documentação, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

4.7 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar:

a) *Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.* (conforme modelo em anexo).

4.7.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.7, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.8 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

4.8.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.8.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.8.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.8.5 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.9 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declara-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

335

ção de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de porte e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.10 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de Porte e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Para os itens nº 01, 03, 05, 07 e 08, a participação é EXCLUSIVA para Empresas enquadradas no regime Tributário como MEI's, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06.

d) Para os itens nº 02, 04 e 06, a participação é de Ampla Concorrência.

5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5.3 – Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2018

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

339

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2018

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSANTE:

ENDEREÇO:

FONE:

CNPJ:

5.6 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.7 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

3 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, se existir.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total por item dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à formação de preços levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Na elaboração dos preços propostos, deverão estar incluídas além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: Impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entregas, taxas, fretes, seguros, garantias e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

o) Constar o prazo de garantia das peças, produtos e acessórios, não inferior a 90 (noventa) dias.

p) O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

q) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

340

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada ITEM, começando pela proposta de menor preço para cada ITEM e terminando com a proposta com maior preço para cada ITEM. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço por ITEM e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por lote e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1) Para os LOTES de AMPLA PARTICIPAÇÃO, Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Para fins de julgamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço por item*, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.16 - Habilitada a empresa vencedora, será então aplicado o percentual de desconto auferido do licitante vencedor, proporcionalmente a cada item que compõe o lote.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

341

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 – Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

8.1.7 - Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo. (somente para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07).

8.1.8 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.9 - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos subitens 8.1.2 a 8.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

342



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.5 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.7. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.9. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

343

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através das Secretarias solicitantes, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria solicitante.

12.2 – O fornecimento dos Produtos será efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

13.2 – O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

13.3 – O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório.

13.4 – Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - No eventual fornecimento, deverão ser entregues produtos de primeira qualidade, homologados e atestados pela ANP, sob pena de recusa.

14.2 - O fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pelas Secretarias solicitantes.

14.3 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

344

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

345

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

19.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

20.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

346

20.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

20.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

20.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

20.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

20.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

20.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de junho de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PLANO DE AQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEIS

1 INTRODUÇÃO

Contratação de empresas para fornecimento, à este Município, de materiais de consumo – combustíveis, tipo Etanol, Gasolina, Óleo Diesel BS500, Óleo Diesel S10, e ARLA - Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo, na forma de registro de preços, com posto de entrega localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, conforme especificações e quantitativos, partes integrantes deste documento,

2 JUSTIFICATIVA

Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar todas as ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma. Sendo imprescindível o processo para contratação de empresa para fornecimento de combustível ao Município.

O último processo para aquisição de combustível realizado, processo 193/2017, pregão 83/2017, com vencimento em 19/09/2018, ainda tem 105 dias de prazo de vigência, mas não tem mais saldo do combustível tipo Óleo Diesel S10 e Álcool Etilíco Hidratado, para o término/prazo do processo, relatório e atas do registro anexos, o saldo está esgotou-se antes do prazo devido ao aumento do consumo devido a demanda dos trabalhos e em função do aumento de veículos e equipamentos da frota municipal que utilizam esse combustível, veículos que foram adquiridos/incorporados na frota depois do início do processo e da fase do planejamento para aquisição dos combustíveis, não tendo sido previstos no processo.

Também foram adquiridos veículos equipamentos de abastecimento com Gasolina e Óleo Diesel Comum, alguns desses veículos vem sendo abastecidos desde 10/2017, outros veículos/equipamentos ainda não estão em atividade portanto não estão sendo abastecidos, e um equipamento está em processo de aquisição. Quando todos estes veículos e equipamentos vierem a ser utilizados o consumo aumentará ainda mais, e o mais provável é que os demais combustíveis também não sejam suficientes para o prazo de vigência das atas. No total são 09 veículos, 02 ônibus, 03 caminhões e 06 equipamentos rodoviários novos adquiridos.

Aquisição de 01 veículo pela Secretaria de Administração:

- 01 veículo Volkswagen Voyage, placa BCC 8944, adquirido em 05/2018, abastecimento com Gasolina Comum;

Aquisição – cedido em comodato pelo Estado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Inovação e Tecnologia:

- 01 veículo Volkswagen Gol, placa BBW 7704, em atividade desde 04/2018, abastecido com Gasolina Comum.

Aquisição – cedido em comodato pelo Estado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

- 01 veículo Volkswagen Gol, placa BBQ 4905, em atividade desde 12/2017, abastecido com Gasolina Comum.

Aquisição de 01 veículo, 03 caminhões e 06 equipamentos rodoviários pela Secretaria de Viação:

- 01 veículo CHEVROLET, Montana, placa BBY 3468, em atividade desde 03/2018, em atividade desde 03/2018, abastecido com Gasolina Comum;
- 01 caminhão IVECO TECTOR Basculante, placa BBY 7322, em atividade desde 05/2018, abastecido com óleo Diesel S10;
- 02 caminhões VOLVO Trucados VM 270, placas: ITZ 7035 – ITC 9036, em atividade desde 12/2017, abastecidos com óleo Diesel S10, abastecidos com óleo Diesel S10;
- 01 equipamento Escavadeira JCB J5210, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 equipamento Retroescavadeira JCB 3CX, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 equipamento Retroescavadeira CATERPILLAR, adquirida está para chegar, abastecimento com óleo Diesel Comum;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

348

- 01 Motoniveladora XCMG, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 Rolo Compactador XCMG, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 escavadeira hidráulica – SEDU projeto SAM48 em processo para aquisição – pregão 32/2018, a ser realizado em 23/05/2018, abastecimento com óleo Diesel comum.

Aquisição de 02 ônibus pela Secretaria de Educação e Cultura:

- 01 ônibus VOLARE, placas BBL 8879, em atividade desde 10/2017, abastecido com óleo Diesel S10;
- 01 ônibus MARCOPOLLO, placa MIN 9221, em atividade desde 02/2018, abastecido com óleo Diesel Comum.

Aquisição de 01 veículo pela Secretaria de Assistência Social:

- 01 veículo Chevrolet Spin, recebido em 18/05/2018, abastecimento com Gasolina Comum.

Aquisição de 04 veículos pela Secretaria de Saúde:

- 02 veículos CHEVROLET Spin, placas: BBU 5824 – BBU 5825, em atividade desde 01/2018, abastecidos com Gasolina Comum;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Voyage, placa BCC 8945, adquirido em 05/2018, abastecimento com Gasolina comum;
- 01 veículo FIAT Palio Weekend, placa AOE 6552, em atividade desde 10/2017, abastecido com Gasolina Comum.

2.1 Trabalhos e Ações das Secretarias

2.1.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA):

A Secretaria de Administração tem 03 veículos vinculados e um em processo de aquisição, 01 Volkswagen Voyage, o qual é utilizado pela secretaria, departamentos e divisões, em serviços e deslocamentos rotineiros mas principalmente em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc., 01 Volkswagen Gol, utilizado pela Divisão de Planejamento para acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras e vias públicas em toda a extensão urbana do Município. E o veículo Ford Fusion vinculado ao Gabinete é utilizado em tempo integral pelo Prefeito em função do cargo, no traslado diário em viagens curtas ou longas, dentro ou fora do município. Os veículos vinculados a Defesa Civil de Chopinzinho 01 ambulância Renault e 01 caminhão Volkswagen, são utilizados para o desenvolvimento das funções de articulação e coordenação de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população em catástrofes e acidentes.

2.1.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

A Secretaria de Finanças tem vinculado 01 veículo, mas utiliza 02 veículos: 01 Chevrolet Onix e 01 Fiat Uno (Secretaria de Administração). O Chevrolet Onix é utilizado nas ações preventivas de fiscalização em toda a extensão urbana do Município a estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e serviços de ambulantes; em vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade e outras condições; em diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios. E o veículo Fiat Uno é utilizado pelo responsável da Divisão de Patrimônio.

2.1.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico tem um veículo vinculado, 01 veículo Renault Logan, o qual é utilizado para o deslocamento e desenvolvimento de serviços rotineiros também em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc. E passará a contar com um Volkswagen Gol, cedido em comodato pelo Estado para uso da Agência do Trabalhador.

2.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

A Secretaria de Agricultura estão vinculados 17 veículos e 3 equipamentos (tratores agrícolas). Destes a Secretaria utiliza 09 veículos, 06 veículos Fiat Uno, 02 veículos Chevrolet Montana e 01 veículo Volkswagen Gol, para o desenvolvimento dos programas re-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

349

alizados pela Secretaria nas 2.416 propriedades rurais, são utilizados diariamente: 06 veículos por seis veterinários, para os atendimentos na execução dos exames e vacinação contra Brucelose e Tuberculose, além do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); nos acompanhamentos do manejo de dietas alimentares do gado leiteiro, planejamento forrageiro, reprodução de gado leiteiro e índices zootécnicos; 01 veículo é utilizado pelo Responsável pela Secretaria e também pela Direção do Departamento de Meio Ambiente, que realizam visitas e vistorias em prol do município na prestação dos serviços da área técnica na agricultura e na pecuária; 01 veículo é utilizado pela responsável da Divisão de Meio ambiente na execução de vistorias ambientais com ou sem necessidade de encaminhamento ao IAP, inclusive com idas a sede do IAP em Pato Branco; 01 veículo é utilizado pelo Diretor de Assuntos Indígenas; na coordenação, na promoção e no atendimento as reservas indígenas. Através da Secretaria de Agricultura o Município também fornece combustível a Associação das Reservas Indígenas, o qual é pago com os recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, sendo fornecidos mensalmente 1830 litros de óleo diesel comum e 375 litros de gasolina, para utilização em 07 veículos (06 veículos vinculados ao município, 01 veículo caminhão de propriedade das comunidades) e 06 equipamentos agrícolas (03 tratores vinculados ao município e 03 tratores de propriedade das comunidades), o caminhão e os equipamentos agrícolas são utilizados para atender a demanda dos serviços na produção de alimentos nas lavouras destas comunidades. Os veículos destinados a Casa Familiar Rural 01 Fiat Uno e 01 Volkswagen Kombi, são utilizados para o transporte de alunos, professores e funcionários, no desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra.

2.1.3 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

O município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=parana%5Bchopinzinho%5D>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas. Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executá-los conta com 59 veículos / maquinários vinculados em sua frota em atividade (10 veículos, 19 caminhões, 29 equipamentos rodoviários), os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual, para os próximos meses contará com mais 05 equipamentos rodoviários para execução dos serviços, 03 equipamentos já adquiridos que ainda não estão em atividade sendo utilizados, 01 equipamento está para chegar e 01 equipamento em fase de aquisição. Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também desde 2017 vem atendendo ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estabulários, aviários e chiqueiros de porcos. Na zona urbana estão sendo desenvolvidas as obras, do Programa Asfalto na Minha Rua, com obras previstas para algumas Ruas nos Bairros Cristo Rei, Frei Vito, Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião e também na área central da cidade; o término das obras no Parque do Lago previsto para 12/2018, também são desenvolvidos os serviços de natureza contínua, como os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de árvores, muitas vezes nos locais onde são recolhidos os entulhos faz necessária a limpeza da rua "lavar" com água, onde é utilizado o caminhão pipa; em épocas de seca são molhados os canteiros de flores na Avenida XV de Novembro, serviço que também é realizado com o caminhão pipa. Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, pois com chuvas, expondo aqui, que nem precisam ser tão fortes e o traslado contínuo de equipa-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mentos pesados nas vias a deterioração é continua, havendo serviços a serem executados anualmente o ano inteiro pela Secretaria.

2.1.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):

A Secretaria de Educação estão vinculados 16 veículos a frota municipal, os quais são utilizados diariamente para a prestação dos serviços na área da Educação, os ônibus e a Van são utilizados para o transporte de 347 crianças que frequentam os Centros de Educação Infantil, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos, CMEI Excelência – Creche Empresa, CMEI Cristo Rei, onde roda-se 328 quilômetros diários; para o transporte de alunos 40 alunos (20 alunos no período matutino e 20 alunos no período vespertino) que frequentam a Escola Especializada Tereza Furigo (APAE), onde roda-se 80 quilômetros diários; para o transporte de 81 alunos do transporte acadêmico (25 alunos até a cidade de Coronel Vivida, 10 alunos até a Cidade de Dois Vizinhos e 46 alunos até a cidade de Francisco Beltrão), onde roda-se 350 quilômetros diários; para o transporte 15 trabalhadores que são levados até a Cidade de Coronel Vivida, onde são realizadas duas viagens diárias rodando-se 72 quilômetros; para o transporte de alunos da Educação Básica em visitas e atividades extraclasse. O veículo Ford F-350 é utilizado para o transporte dos produtos da merenda escolar, dos materiais escolares, além de outros serviços quando faz-se necessário como para o transporte de móveis e equipamentos, somente no transporte da merenda, semanalmente são rodados 138 quilômetros com o veículo para a entrega nas 10 Escolas (cidade e interior) e nos 05 CMEIS do Município. O veículo Renault Clio é utilizado exclusivamente pelo servidor responsável por pequenos serviços de manutenção prediais, além dos deslocamentos diários a serviço da Secretaria de Educação o mesmo também realiza pequenos serviços as outras Secretarias quando solicitado; os demais veículos, o Volkswagen Parati, o Fiat Uno e o Renault Logan, são utilizados para o deslocamento dos profissionais que fazem acompanhamento técnico e pedagógico (nutricionistas, pedagogos, psicólogos) nas 10 escolas e nos 05 CMEIS do Município.

2.1.5 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

A Secretaria de Assistência Social possui 10 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Assistência social: para o transporte dos motoristas e demais profissionais nas atividades afins a serviço e ou para serviço do Órgão Gestor; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo parte desta assistência os atendimentos referentes ao Bolsa Família; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar; para o transporte/locomotoção de servidores públicos para capacitações necessárias, previstas pela NOB/RH/SUAS na política de capacitação continuada; para o transporte de crianças, adolescentes e idosos, usuários das políticas públicas da cidade e do interior do município; também para deslocamentos a outros municípios dentro e fora do estado para atender as necessidades sociais dos usuários dos serviços realizados pela secretaria.

2.1.6 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

A Secretaria de Saúde possui 27 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Saúde, para o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibacaré, para a realização de cirurgias, internamentos, hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, bem como para o transporte de urgência e emergência nas transferências hospitalares; para o transporte diário das Equipes Estratégia da Saúde da Família das comunidades do interior, dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Frei Vito, também da Unidade Central; para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares; para o deslocamento dos profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realização de atendimento domiciliar; para o transporte diário dos pacientes que

356



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpél, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; para o deslocamento da equipe dos Agentes de Endemias in loco na realização de visitas e inspeções sanitárias; também para o deslocamento das equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos. As quantidades necessárias de combustível constam no Anexo VI, parte integrante deste documento.

3 DA DESTINAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS:

3.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

- 02 veículos VOLKSWAGEN Voyage, placas: AZZ 5302 – BCC 8944 (novo) – Secretaria de Administração;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AXE 6542 – Sec. ADM - Divisão de Planejamento e Projetos;
- 01 veículo FORD Fusion, placa BAN 9065 – Gabinete;
- 01 ambulância RENAULT Master, placa ANL 9089 - Defesa Civil;
- 01 caminhão VOLKSWAGEN 13150, placa ANI 3658 - Defesa Civil.

3.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

- 01 veículo FIAT Unos, placa AMX 4094 – Divisão de Patrimônio;
- 01 veículo CHEVROLET Onix, placa BBN 5259 – Secretaria de Finanças.

3.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

- 01 veículo RENAULT Logan, placa BBM 0947;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa BBW 7704 – Novo Cedido em Comodato pelo Estado.

3.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

Veículos utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

- 06 veículos FIAT Uno, placas: AMX 4102 - AUD 9726 - ANH 6592 - AND 4912 - AUB 2861 – ALG 8147 (Cedido pela Receita Federal);
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa: BBQ 4905 – Novo Cedido em Comodato pelo Estado;
- 02 veículos CHEVROLET Montana, placas: BBN 5145 – BBN 5279.

Veículos utilizados pela Casa Familiar Rural - Secretaria de Agricultura:

- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AXZ 1293;
- 01 veículo FIAT Uno, placa AMO 4188.

Veículos e equipamentos utilizados pelas Associações das Reservas Indígenas:

- 03 equipamentos agrícolas: 01 trator New Holland TL-75-E – 01 trator LS-80 – 01 trator Valmet 88;
- 01 veículo FIAT Uno, placa AGE 7184;
- 01 veículo FIAT Strada, placa AUA 1021;
- 01 veículo VW Saveiro, placa BAB 4376;
- 01 veículo GM Celta, placas MBL 4492
- 01 veículo FORD Fiesta, placas AOB 5918;
- 01 veículo CHEVROLET Montana, placas: AXK 3343.

3.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

- 01 veículo CHEVROLET Montana, placa: BBY 3468 (novo);
- 02 veículos FIAT Palio, placas: AZY 8515 - MAC 2295;
- 02 veículos FIAT Strada, placas: AQG 1459 (Operários) - AUF 7429 (Oficina);
- 03 veículos FIAT Uno, placas: ANU 3875 - NLP 4492 - ARI 3404;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AOA 0645;
- 01 veículo HYUNDAI Azera, placa ATQ 5994;
- 01 veículo NISSAN Frontier, placa: AME 3411;
- 01 caminhão FORD Cargo, 2628 E, placa ANS 5521;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 01 caminhão FORD Cargo, 1517 E, placa ASH 7745;
- 03 caminhões FORD F14000, placa ABQ 5137 – ABP 1804 – AAQ 2263;
- 01 caminhão FORD F4000, placa AAM 5901;
- 01 caminhão FORD F350, placa ABY 6326;
- 01 caminhão IVECO TECTOR Basculante, placa BBY 7322 (novo);
- 01 caminhões MERCEDES BENS 1313 PIPA, placa – ACL 5331;
- 01 caminhão MERCEDES BENS 1620, placa AHH 5751;
- 01 caminhão MERCEDES BENS 1618, placa BWE 8460;
- 01 caminhão Trucado MERCEDES BENS 1935, placa BTS 7622;
- 01 caminhão Trucado MERCEDES BENS 1938, placa: ALN 8900;
- 02 caminhões VOLVO Trucado VM 270, placas: ITZ 7035 – ITC 9036 (novos);
- 03 caminhões VOLKSWAGEN 26220, placas: APN 7303 – ASX 1278 – ASX 1276;
- 01 caminhão MERCEDES BENS Atron 2729, placa AYI 5718;
- 01 escavadeira CARTERPILLAR, 315C;
- 01 escavadeira KOMATSU PC 160 LC8;
- 01 escavadeira DOOSAN;
- 01 escavadeira JCB, J5210 (nova);
- 01 escavadeira hidráulica (SEDU projeto SAM48 em processo para aquisição);
- 01 minicarregadeira BOB CAT;
- 01 motoniveladora CARTERPILLAR CAT 120 H;
- 01 motoniveladora CARTERPILLAR 120 K;
- 01 motoniveladora HUBER WARCO;
- 01 motoniveladora HUBER WARCO 140M;
- 01 motoniveladora NEW HOLLAND RG140;
- 01 motoniveladora XCMG (nova);
- 01 pá carregadeira CARTERPILLAR 924 GZ;
- 01 pá carregadeira DOOSAN, DL 200;
- 01 retroescavadeira CARTERPILLAR 416 D;
- 01 retroescavadeira CARTERPILLAR (adquirida está para chegar);
- 01 retroescavadeiras JCB;
- 02 retroescavadeiras JCB 3C;
- 01 retroescavadeira JCB 3CX (nova);
- 02 retroescavadeiras NEW HOLLAND LB90;
- 02 rolo Compactador CARTERPILLAR, CS 423E;
- 01 rolo Compactador CARTERPILLAR, CS 533D;
- 01 rolo Compactador HAMM 3411;
- 01 rolo Compactador XCMG (novo);
- 02 trator FIATALLIS, FD9;

3.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

- 01 veículo VOLKSWAGEN Parati, placa AQW 2448;
- 02 veículos FIAT Uno, placas: ANP 9939 – ARJ 1669;
- 01 veículo RENAULT Logan, placa BBM 0851;
- 01 veículo RENAULT Clio, placa MFT 4391;
- 01 veículo FORD F-350, placa AJI 7536;
- 01 veículo CITROEM Jumper, placa AYR 6136;
- 04 veículos AGRAL Ônibus, placas: ASA 3354 – ARS 4376 – ARS 7860 – ARZ 6691;
- 02 veículos VOLARE Ônibus, placas: AYQ 3785 – BBL 8879;
- 01 veículo MARCOPOLO Ônibus, placa MIN 9221;
- 02 veículos MERCEDES BENS Ônibus, placas: AAT 2096 – ARA 0053.

3.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

- 01 veículo FIAT Ducato, placa AQH 8033;
- 01 veículo FIAT Uno, placa ARJ 1670;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 01 veículo RENAULT Master, placa BBC 9421;
- 03 veículo VOLKSWAGEN Gol, placas: AXW 3527 – AWI 5929 – AWE 4073;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AWA 2402;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Voyage, placa BAX 6431.

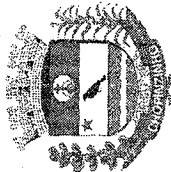
3.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

- 01 veículo FIAT Uno, placa AMX 4103;
- 01 veículo FIAT Palio Weekend, placa AOE 6552;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AXM 3518;
- 02 veículos VOLKSWAGEN Parati, placas: ARG 6107 – ATX 9970;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Saveiro, placa BAC 9219;
- 08 veículos VOLKSWAGEN Voyage, placas: AXL 8738 – BAB 4375 – AZW 1324 – AZW 3251 – AYJ 2726 – BAT 7537 – AYJ 2749 – BCC 8945 (veículo será utilizado para viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.);
- 01 veículo CHEVROLET Prisma, placa BAB 9893;
- 03 veículos CHEVROLET Spin, placas: BAS 5451 – BBU 5824 – BBU 5825;
- 01 veículo FIAT Doblo, placa AYP 2681;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AJS 3998;
- 03 veículos RENAULT Master Ambulâncias, placas: AZN 8591 – ASA 7865 – AYI 3684;
- 02 veículos RENAULT Master, placas: BAQ 8678 – BAQ 8670;
- 01 veículo AGRALE MASCA GRANMINI Micro Ônibus, placa ARN 3512;
- 01 veículo MARCOPOLO VOLARE WL Micro Ônibus, placa BAK 7745.

4 DA QUANTIDADE:

As quantidades solicitadas estão sendo baseadas nos quantitativos consumidos dos últimos dois processos, períodos 01/09/2016 a 31/08/2016 e 01/09/2017 a 30/04/2018, como já informado o último período processo o Óleo Diesel S10 e o Alcool Etílico Hidratado estão com o saldo esgotado, portanto o período 31/08/2017 a 30/04/2018, serão contados o consumo destes 8 meses, pelos dados da planilha abaixo, a quantidade total necessária pelo histórico de consumo para 12 meses (planilhas detalhadas e relatórios de consumo anexos), a média de consumo mensal, a quantidade total que seria necessária para o período de 03 meses e 15 dias e o saldo de combustíveis restante (relatório 05/06/2018 anexo), pode-se observar somente há saldo de Gasolina Comum e Arla para o período. Como margem de segurança serão adicionados 5% a quantidade total necessária.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL NECES- SÁRIA PELA MÉDIA DE CONSUMO PARA 12 MESES	MÉDIA CONSUMO MÊS	QUANT. PARA 3 MESES E 15 DIAS	SALDO CONFORME RELATÓRIO 05/06/2018	SALDO
1	Litro	Combustível Tipo Ál- cool Etílico Hidratado	420,36	35,0299	122,605	0,00	FALTAM - 122,605
2	Litro	Combustível Tipo Ga- solina Comum	91890,26	7657,52	26801,3	29806,7515	SOBRAM 3005,45
3	Litro	Combustível Tipo Die- sel BS 500	314586,31	26215,5	91754,3	84629,7158	FALTAM - 7124,60
4	Litro	Combustível Tipo Die- sel S 10	94221,38	7851,78	27481,2	0,00	FALTAM - 27481,2
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	234,97	19,5808	68,5329	121	SOBRAM 121



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI- TROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						
79962	VOLKSWAGEN VOYAGE AZZ 5302	1633,860	136,155	1207,529	150,941	143,548	1722,577
19460	VOLKSWAGEN GOL AXE 6542	1020,530	85,044	496,226	62,028	73,536	882,435
80189	FORD FUSION BAN 9065	3798,170	316,514	3524,335	440,542	378,528	4542,336
	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8944 (NOVO)					140,000	1680,000
13937	VW PARATI ARH 1165 (VENDIDA EM LEILÃO BAI- XADO EM 12/2016)	75,004	Quantidade não considerada				
14528	VW PARATI ARH 3763 (VENDIDA EM LEILÃO BAI- XADO EM 12/2016)	198,024	Quantidade não considerada				
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							8827,348
	Combustível Tipo Diesel BS 500						9268,715
12951	RENAULT MASTER AMBULANCIA ANL 9089	512,171	42,681	305,743	38,218	40,449	485,393
78792	VOLKSWAGEN BOMBEIRO ANI 3658	952,022	79,335	855,171	106,896	93,116	1117,389
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES							1602,782
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							1682,921

4.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF)

SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						

354



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

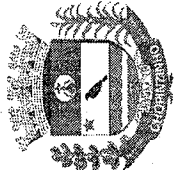
PARANÁ

4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT)

4.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI- TROS PARA 12 MESES

356



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Combustível Tipo Gasolina Comum								
	Sec. Agricultura								
11999	FIAT UNO AMX 4102	603,684	50,307	240,650	30,081	40,194	482,330		
78889	FIAT UNO AUD 9726	960,076	80,006	742,888	92,861	86,434	1037,204		
78772	FIAT UNO ANH 6592	611,256	50,938	266,451	33,306	42,122	505,466		
78790	FIAT UNO AND 4912	878,100	73,175	186,067	23,258	48,217	578,600		
78888	FIAT UNO AUB 2861	690,636	57,553	487,536	60,942	59,248	710,970		
19247	FIAT UNO ALG 8147 (CEDIDO PELA RECEITA FEDERAL)	1193,987	99,499	659,461	82,433	90,966	1091,589		
10084	FIAT SATRADA AKJ 8679 (VENDIDA EM LEILÃO BAIXADO EM 12/2016)	145,008	Quantidade não considerada						
81131	VOLKSWAGEN GOL BBQ (AQUISIÇÃO 12/17)			460,401	57,550	57,550	690,602		
81094	CHEVROLET MONTANA BBN 5145 (INICIO ABASTECIMENTO)	10,019		466,096	58,262	58,262	699,144		
81095	CHEVROLET MONTANA BBN 5279 (INICIO ABASTECIMENTO)	10,004		876,709	109,589	109,589	1315,064		
	Casa Familiar Rural								
11930	FIAT UNO AMO 4188	1649,420	137,452	442,108	55,264	96,358	1156,291		
12966	VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293	838,205	69,850	667,027	83,378	76,614	919,373		
	Reserva Indígena - Repasse ICMS Ecológico								
8484	FIAT UNO AGE 7184 (ENCOSTADO PARA REMARCAR CHASSIS)	São fornecidos 375 litros de Gasolina Tipo Comum ano							
12944	FIAT STRADA AUA 1021								
79977	VW SAVEIRO BAB 4376								
81043	GM CELTA MBL 4492								
81093	FORD FIESTA AOB 5918								
12945	CHEVROLET MONTANA AXK 3343						375,000		
								QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES	
								9561,632	
								QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%	
								10039,714	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

[illegible]

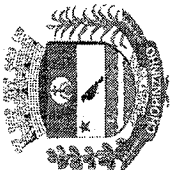
4.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMV/SU)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI- TROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						
	VEÍCULOS LEVES						
81187	CHEVROLET MONTANA BBY 3468 (ADQUIRIDA EM 03/2018)			195,689	97,845	97,845	1174,134
79916	FIAT PALIO AZY 8515	1725,348	143,779	1198,641	149,830	146,805	1761,655
19549 81114	FIAT PALIO MAC 2295	796,643	66,387	1028,527	128,566	97,476	1169,717
13009	FIAT STRADA AQG 1459	435,128	36,261	299,549	37,444	36,852	442,226
78960	FIAT STRADA AUF 7429	1453,879	121,157	980,419	122,552	121,854	1462,254
13791	FIAT UNO ANU 3875	1270,948	105,912	945,455	118,182	112,047	1344,565
19230	FIAT UNO NLP 4492	1180,090	98,341	670,584	83,823	91,082	1092,983
14533	FIAT UNO ARI 3404	795,502	66,292	576,664	72,083	69,187	830,249

357

358

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.995.414/0001-60
 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19300	VOLKSWAGEN GOL A0Z 0645	1077,453	89,788	826,974	103,372	96,580	1158,957
16936	HYUNDAI AZERA ATQ 5994	1006,186	83,849	957,212	119,652	101,750	1221,002
	OUTROS EQUIPAMENTOS						
78856	MOTOSSERA	886,214	73,851	1130,771	141,346	107,599	1291,185
7977	ROÇADEIRA	80,027	6,669			6,669	- 80,027
7828	ROÇADEIRA	60,009	5,001			5,001	60,009
12902	PULVERIZADOR	34,500	2,875			2,875	34,500
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES					
		13123,463					
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%					
		13779,636					
	Combustível Tipo Diesel BS 500						
	VEICULO PORTE MEDIO						
15917	NISSAN FRONTIER AME 3411	2031,015	169,251	843,000	105,375	137,313	1647,758
	VEICULO PESADO CAMINHÕES						
13825	CARGO 2628 E ANS 5521	5560,000	463,333	5907,000	738,375	600,854	7210,250
15838	CARGO 1517 E ASH 7745	5306,000	442,167	4430,710	553,839	498,003	5976,033
7784	FORD F14000 ABQ 5137	4105,000	342,083	2011,000	251,375	296,729	3560,750
7785	FORD F14000 ABP 1804	1741,000	145,083	3176,000	397,000	271,042	3252,500
7789	FORD F14000 AAQ 2263	1953,000	162,750	2370,600	296,325	229,538	2754,450
7798	FORD F14000 AAN 5459 (ENCOSTADO)	2816,000	234,667				
7866	FORD F14000 AIQ 4523 (ENCOSTADO)	2397,000	199,750				
78774	FORD F4000 AAM 5901	1051,000	87,583	702,331	87,791	87,687	1052,248
13769	FORD F350 ABY 6326	1246,000	103,833	1469,301	183,663	143,748	1724,976
10010	MERCEDES BENS 1113 AEU 7545 (ENCOSTADO SERÁ BAIXADO)	155,000					
78802	MERCEDES BENS 1313 PIPA ACH 0708	145,755					
7790	MERCEDES BENS 1313 ACL 5331	1081,619	90,135	1524,695	190,587	140,361	1684,331
7791	MERCEDES BENS 1620 AHH 5751	510,000	42,500	1765,286	220,661	131,580	1578,965
78801	MERCEDES BENS 1618 BWE 8460	6229,000	519,083	3115,950	389,494	454,289	5451,463
78798	MERCEDES BENS 1935 BTS 7622	9176,000	764,667	3681,000	460,125	612,396	7348,750



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

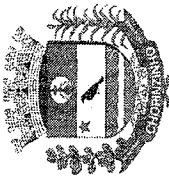
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

78799	MERCEDES-BENS 1938 ALN 8900	8021,000	668,417	7291,000	911,375	789,896	9478,750
78771	VOLKSWAGEN 26220 APN 7303	8509,000	709,083	7349,311	918,664	813,874	9766,483
16071	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1278	10438,000	869,833	7588,239	948,530	909,182	10910,179
16072	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1276	9177,022	764,752	7819,000	977,375	871,063	10452,761
	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS						
	02 CARREGADEIRAS						
11970	CATERPILLAR	8108,000	675,667	6397,571	799,696	737,682	8852,178
15880	DOOSAN DL 200	5304,000	442,000	5867,269	733,409	587,704	7052,452
	01 MINICARREGADEIRA						
19999	BOB CAT	1871,000	155,917	1694,612	211,827	183,872	2206,459
	06 MOTONIVELADORAS						
7767	CATERPILLAR 120H	5969,000	497,417	4304,000	538,000	517,708	6212,500
19401	CATERPILLAR 120K	12853,536	1071,128	6933,778	866,722	968,925	11627,102
7775	HUBER	5141,000	428,417	2874,000	359,250	393,833	4726,000
7776	HUBER 140M	4375,000	364,583	2316,000	289,500	327,042	3924,500
18213	NEW HOLLAND RG 140	5476,000	456,333	6747,500	843,438	649,885	7798,625
81188	XCMG (ADQUIRIDA EM 03/2018)			2041,000	1020,500	1020,500	12246,000
	08 RETROESCAVADEIRAS						
13065	CATERPILLAR 416D	5910,773	492,564	485,000	60,625	276,595	3319,137
	CATERPILLAR (ADQUIRIDA ESTÁ PARA CHEGAR)	Média do consumo dos 6 equipamentos utilizados				426,392	5116,704
16006	JCB	3414,000	284,500	2561,000	320,125	302,313	3627,750
18997	JCB 3C	6578,000	548,167	4377,250	547,156	547,661	6571,938
19768	JCB 3C	7356,000	613,000	4360,000	545,000	579,000	6948,000
24251	JCB 3CX (NOVA)	Média do consumo dos 6 equipamentos utilizados				426,392	5116,704
78805	NEW HOLLAND LB90	2552,000	212,667	3256,000	407,000	309,833	3718,000
13920	NEW HOLLAND LB90	1615,000	134,583	4013,545	501,693	318,138	3817,659
	05 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS						
78793	CATERPILLAR 315C	8103,000	675,250	9029,000	1128,625	901,938	10823,250
20018	KOMATSU PC 160 LC8	12900,000	1075,000	8558,300	1069,788	1072,394	12868,725



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

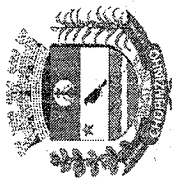
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17463	DOOSAN DX 140	5518,000	459,833	2974,000	371,750	415,792	4989,500
24250	JCB J 5210 (NOVA)	Média do consumo dos 3 equipamentos utilizados.				796,708	9560,496
	PROJETO SAM 48 (PREGÃO 32/2018)	Média do consumo dos 3 equipamentos utilizados.				796,708	9560,496
	02 TRATOR DE ESTEIRA						
8015	FIATALLIS FD 901	10552,000	879,333	8223,345	1027,918	953,626	11443,509
8093	FIATALLIS FD 9	297,000	24,750	3138,000	392,250	208,500	2502,000
	05 ROLOS COMPACTADORES						
78857	TH10 540 AD (VENDIDO EM LEILÃO BAIXADO EM 12/2016)	448,000					
12054	CATERPILLAR CS423E	8944,000	745,333	5692,000	711,500	728,417	8741,000
7779	CATERPILLAR CS423E	2816,000	234,667	3105,800	388,225	311,446	3737,350
11945	CATERPILLAR 533D	1753,000	146,083	3666,000	458,250	302,167	3626,000
19716	HAAM 3411	875,000	72,917	838,000	104,750	88,833	1066,000
24252	XCMG (NOVO)	Média do consumo dos 4 equipamentos utilizados.				357,716	4292,592
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES					
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%					
	Combustível Tipo Diesel S 10						
	VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES						
19695	MERCEDES BENS ATRON 2729 AYI 5718	7075,715	589,643	8393,120	1049,140	819,391	9832,698
81130	VOLVO VM 270 ITZ 7035 (INICIO ABASTECIMENTO EM 01/2018)			3222,881	805,720	805,720	9668,643
81129	VOLVO VM 270 ITC-9036 (INICIO ABASTECIMENTO EM 01/2018)			2969,501	742,375	742,375	8908,503
81189	IVECO TECTOR BBY 7322 (INICIO ABASTECIMENTO EM 03/2018)			2187,604	1093,802	1093,802	13125,624
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES					
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%					
	ARLA Balde com 20 (vinte) litros						

360



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

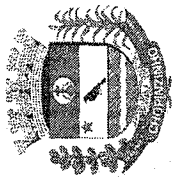
São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros
de Óleo Diesel S10

109,031

4.6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
CÓDIGO	01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI- TROS PARA 12 MESES
Combustível Tipo Gasolina Comum						
13663 VOLKSWAGEN PARATI AQW 2448	687,475	57,290	554,718	59,340	63,315	759,776
13808 FIAT UNO ANP 9939	1080,903	90,075	787,483	98,435	94,255	1131,064
13998 FIAT UNO ARJ-1669 (ESPORTE)	949,616	79,135	946,086	118,261	98,698	1184,373
81084 RENAULT LOGAN BBM 0851			726,342	90,793	45,396	544,757
19302 RENAULT CLIO MFT 4391	859,483	71,624	280,009	35,001	53,312	539,748
OUTROS EQUIPAMENTOS						
78815 ROCADEIRA	80,004	6,667			6,667	80,004
19582 ROCADEIRA	139,948	11,662			11,662	139,948
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES						
						4479,669
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%						
						4703,652
Combustível Tipo Diesel BS 500						
11965 FORD F350 AJL 7536	1016,371	84,698	1189,285	148,661	116,679	1400,149
20247 AGRAL Ônibus ASA 3354	3292,636	274,386	3525,960	440,745	357,566	4290,788
20246 AGRAL Ônibus ARS 4376	2683,738	223,645	2441,188	305,149	264,397	3172,760
20344 AGRAL Ônibus ARS 7860	3230,680	269,223	2581,374	322,672	295,948	3551,371
20248 AGRAL Ônibus ARZ 6691	5760,743	480,062	4030,272	503,784	491,923	5903,076
81173 MARCOPOLÔ Ônibus MIN 9221 (INICIO ABASTE- CIMENTO 02/2018)			4312,915	539,114	539,114	6469,373
11956 MERCEDES BENS Ônibus AAT 2096	9006,202	750,517	6924,033	865,504	808,010	9696,126
78776 MERCEDES BENS Ônibus ARA 0053	5656,739	471,395	2503,276	312,910	392,152	4705,827

362



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES						39189,468
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%						41148,941
Combustível Tipo Diesel S 10						
20567 CITROEN JUMPER AYR 6136	2743,324	228,610	3233,312	404,164	316,387	3796,646
20563 VOLARE Ônibus AYQ 3785	4705,877	392,156	3692,600	461,575	426,866	5122,389
81083 VOLARE Ônibus BBL 8879 (INICIO ABASTECIMEN-TO 10/2017)			1309,885	163,736	163,736	1964,832
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES						10883,867
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%						11428,060
ARLA Balde com 20 (vinte) litros -						26,241
São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10						

4.7 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CÓDIGO	01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI-TROS PARA 12 MESES
Combustível Tipo Gasolina Comum						
VEÍCULOS PORTE LEVE						
13944 FIAT UNO ARJ 1670	945,975	78,831	1403,705	175,463	127,147	1525,766
19653 VOLKSWAGEN GOL AXW 3527	633,601	52,800	484,462	60,558	56,679	680,147
18972 VOLKSWAGEN GOL AWI 5929	2836,166	236,347	1431,325	178,916	207,631	2491,577
18901 VOLKSWAGEN GOL AWE 4073	965,253	80,438	1099,977	137,497	108,967	1307,609
17498 VOLKSWAGEN GOL AVF 1057 (CONSEL TUTELAR SEGURO PERCA TOTAL, SERA SUBSTITUIDO)	2439,782	203,315	154,203	19,275	111,295	1335,543
80464 VOLKSWAGEN VOYAGE BAX 6431	438,057	36,505	1122,838	140,355	88,430	1061,157

362



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

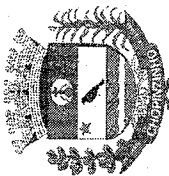
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.8 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

SECRETARIA DE SAÚDE							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado						
20048	VOLKSWAGEN KOMBI AJS 3998	338,958	28,247	334,506	41,813	35,030	420,359



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

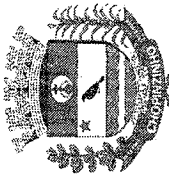
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		QUANTIDADE TOTAL ALCOOL PARA 12 MESES					QUANTIDADE TOTAL ALCOOL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%					420,359
		QUANTIDADE TOTAL ALCOOL PARA 12 MESES					QUANTIDADE TOTAL ALCOOL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%					441,376
		Combustível Tipo Gasolina Comum										
12000	FIAT UNO AMX 4103	855,518	71,293	597,523	74,690	72,992						875,901
20569	FIAT DOBLO AYP 2681	2077,168	173,097	1414,023	176,753	174,925						2099,101
81092	FIAT PALIO WEEKEND AOE 6552 (INICIO ABASTECIMENTO 10/2018)	85,745	7,145	366,895	45,862	26,504						318,044
19707	VOLKSWAGEN GOL AXM 3518	1016,407	84,701	548,725	68,591	76,646						919,747
13949	VOLKSWAGEN PARATI ARG 6107	2626,418	218,868	1620,438	202,555	210,711						2528,538
78770	VOLKSWAGEN PARATI ATX 9970	974,939	81,245	464,224	58,028	69,636						835,638
79995	VOLKSWAGEN SAVEIRO BAC 9219	946,017	78,835	869,900	108,738	93,786						1125,434
19405	VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738 (veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	4435,126	369,594	4260,726	532,591	451,092						5413,108
79979	VOLKSWAGEN VOYAGE BAB 4375	4905,092	408,758	1792,870	224,109	316,433						3797,199
79852	VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 1324	1488,649	124,054	817,781	102,223	113,138						1357,660
79853	VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 3251	985,881	82,157	662,885	82,861	82,509						990,104
19972	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2726	1566,234	130,520	1083,930	135,491	133,005						1596,065
80227	VOLKSWAGEN VOYAGE BAT 7537	1045,508	87,126	971,326	121,416	104,271						1251,249
19971	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749	997,663	83,139	1552,671	194,084	138,611						1663,335
	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8945 (NOVO, será veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	Será utilizado a mesma média de consumo do veículo VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738, pois realizará os mesmos trajetos										5413,108
79991	CHEVROLET PRISMA BAB 9893	2296,666	191,389	2108,060	263,508	227,448						2729,378
80222	CHEVROLET SPIN BAS 5451	1879,395	156,616	2306,403	288,300	222,458						2669,500
81134	CHEVROLET SPIN BBU 5824 (NOVA, será veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	Será utilizado a mesma média de consumo do veículo VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738, pois realizará os mesmos trajetos										5413,108
	CHEVROLET SPIN BBU 5825 (NOVA)					104,000						1248,000

364



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

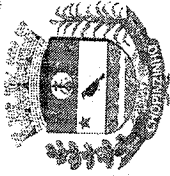
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES										42244,213
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%										44356,424
Combustível Tipo Diesel S 10												
79337	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS AZN 8591	3448,498	287,375	4239,097	529,887	408,631						4903,572
78777	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS ASA 7865	463,661	38,638	471,754	58,969	48,804						585,646
20083	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS AYI 3684	4762,973	396,914	2578,866	322,358	359,636						4315,636
80220	RENAULT MASTER BAQ 8678	5864,467	488,706	7034,960	879,370	684,038						8208,454
80219	RENAULT MASTER BAQ 8670	5446,204	453,850	7727,880	965,985	709,918						8519,012
12823	AGRALE MASCA GRANMINI MICRO ÔNIBUS ARN 3512 (PASSOU A SER ABASTECIDO COM S10 EM 04/2018)			211,647	211,647	211,647						2539,764
80153	MARCOPOLO VOLARE WL MICRO ÔNIBUS BAK 7745	9527,643	793,970	10358,472	1294,809	1044,390						12532,676
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES										41604,759
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%										43684,997
ARLA Balde com 20 (vinte) litros												
São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10												109,212

2.1 Quantidade necessária

		QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA 12 MESES PELA MÉDIA DE CONSUMO											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMADM	SMF	SMDEIT	SMAMA	SMVSU	SMECE	SMAS	SMS	QUANTIDADE		
1	Litro	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado								420,36	420,36		
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	8827,35	1236,62	1755,41	9561,63	13123,46	4479,67	10661,91	42244,21	91890,26		
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1602,78			1830,00	269943,27	39189,47	2020,80		314586,31		
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10					41535,47	10883,87	197,29	41604,76	94221,38		
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros					103,58	27,14	0,50	103,75	234,97		

2.2 Quantidade total solicitada

365



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CHOPINZINHO
PARANÁ

QUANTIDADE TOTAL COM 5% ACRÉSCIMO COMO MARGEM DE SEGURANÇA											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMADM	SMF	SMDEIT	SMAMA	SMVSU	SMECE	SMAS	SMS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado								441,376	441,376
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	9268,715	1298,449	1843,178	10039,714	13779,636	4703,652	11195,005	44356,424	96484,772
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1682,921			1830,000	283440,433	41148,941	2121,835		330224,13
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10					43612,241	10496,465	207,152	43684,997	98000,854
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros					109,031	28,570	0,518	109,212	247,331

366



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

367

3 FORMAÇÃO DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR POR SECRETARIA E VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1 Formação do valor, propostas recebidas, valor mínimo:

ORÇAMENTOS - VALOR MINIMO								
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor executado Processo Pregão 83/2017	C. C. Kist	O. J. Barancelli	Auto Posto XV	Auto Posto V.W.	VALOR MINIMO
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	2,89	3,09	3,55	3,18	3,20	3,09
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,15	4,59	4,70	4,70	4,65	4,59
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,12	3,27	3,50		3,35	3,27
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	3,24	3,33	3,55	3,54	3,45	3,33
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinete) litros	56,00	78,00	80,00	62,00		62,00

3.2 Todas as quantidades das secretarias foram arredondadas para evitar diferenças de quantidade e valor total;

3.3 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Administração:

Dotação orçamentária:

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 504 1312, 1315

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 510 1028, 1316

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 000 1313, 1317

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Administração					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	9269	4,59	42.544,71
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1683	3,35	5.503,41
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					48.048,12

3.4 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Finanças:

Dotação orçamentária:

04.01.041230007.2.007.3.3.90.30 - Fonte 000 1682

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Finanças					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	1299	4,59	5.962,41
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					5.962,41

3.5 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:

Dotação orçamentária:

09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 - Fonte 504 1685

Valor estimado:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.905.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

368

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	1843	4,59	8.459,37
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					8.459,37

3.6 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Dotação orçamentária:

10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 - Fonte 504 1030, 986

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 - Fonte 000 1033

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 - Fonte 504 1034

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	10040	4,59	46.083,60
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS-500	1830	3,27	5.984,10
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					52.067,70

3.7 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:

Dotação orçamentária:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 - Fonte 504 1029, 969, 654

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 - Fonte 000 997

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	13780	4,59	63.250,20
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	283440	3,27	926.848,80
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S.10	43612	3,33	145.227,96
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	109	62,00	6.758,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					1.142.084,96

3.8 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Dotação orçamentária:

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 - Fonte 103 1027

06.03.123610010.2.028.3.3.90.30 - Fonte 102 970

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	47703	3,09	218.956,77
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS-500	41149	4,59	134.557,23
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	11428	3,27	38.055,24
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	29	3,33	1.798,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					393.367,24

3.9 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Dotação orçamentária:

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 - Fonte 000 1031



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 - Fonte 504 1032
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 - Fonte 934 1281, 1532
08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 - Fonte 000 1283
08.02.082440018.2.056.3.3.90.30 - Fonte 940 1284

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Assistência Social					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	11195	4,59	51.385,05
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	21218	3,27	69.382,86
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	207	3,33	689,31
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	1	62,00	62,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					121.519,22

3.10 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação orçamentária:

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 - Fonte 303 1242, 530, 533, 1230
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 - Fonte 494 1314, 1318, 1231
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 - Fonte 495 531
07.02.103020016.2.042.3.3.90.30 - Fonte 496 532
07.02.103040016.2.047.3.3.90.30 - Fonte 497 1298

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	441	3,09	1.362,69
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	44356	4,59	203.594,04
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	43685	3,33	145.471,05
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	109	62,00	6.758,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					357.185,78

3.11 Conforme as propostas recebidas, quantidades de todas as secretarias, temos o valor máximo GLOBAL TOTAL estimado para o período de 12 (doze) meses:

QUANTIDADE TOTAL					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	441	3,09	1.362,69
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	139485	4,59	640.236,15
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	349320	3,27	1.142.276,40
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	98932	3,33	329.443,56
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	248	62,00	15.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					2.128.694,80

4 DA AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1 Os combustíveis serão adquiridos semanalmente/mensalmente diretamente nos tanques dos veículos/equipamentos conforme as necessidades das Secretarias solicitantes formalizada através da emissão de pedido de empenho.
- 4.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando a entrega e destinação dos produtos, tendo-se até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal para a efetuação do pagamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procácio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

370

5 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

- 5.1 A responsabilidade técnica pelas solicitações serão dos Secretários de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; e Saúde. O responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços será o Secretário de Administração;
- 5.2 Todas as aquisições serão supervisionadas, fiscalizadas e acompanhadas diretamente pelas Secretarias Solicitantes.

5 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

Chopinzinho, 05 de junho de 2017.

Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração

Geraldo Olivo
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Rozeli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	441	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	3,09	1.362,69
02 Cota Principal	104.614	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,59	480.178,26
03 Cota 25% ME/EPP	34.871	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,59	160.057,89
04 Cota Principal	261.990	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,27	856.707,30
05 Cota 25% ME/EPP	87.330	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,27	285.569,10
06 Cota Principal	74.199	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	3,33	247.082,67
07 Cota 25% ME/EPP	24.733	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	3,33	82.360,89
08	248	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	62,00	15.376,00
VALOR TOTAL R\$					2.128.694,80



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Pregão Presencial – Edital nº -/2018

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	441	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado		
02 Cota Principal	104.614	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum		
03 Cota 25% ME/EPP	34.871	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum		
04 Cota Principal	261.990	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500		
05 Cota 25% ME/EPP	87.330	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500		
06 Cota Principal	74.199	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10		
07 Cota 25% ME/EPP	24.733	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10		
08	248	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros		
VALOR TOTAL R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

373

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Contra apresentação da Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Posto de serviço próprio, em Chopinzinho-PR.

Local, ____ de ____ de 2018

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

[Faint signature and stamp of the Municipality of Chopinzinho, Paraná, with CNPJ 76.995.414/0001-60]

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

375

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ___/2018, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

376



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSITOR: esta declaração é de propriedade da Propositor

PROPOSITOR:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Local e data.

ANEXO 5

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado-09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná, ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de ____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parentesco:

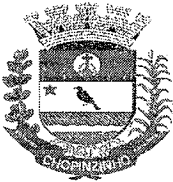
Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____, do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número -/2018. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa Detentora da ARP deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o vencimento da vigência da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos e ou máquinas/equipamentos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou ordem de fornecimento ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades contidas nesta Ata de Registro de Preços são estimadas, sendo que no término de vigência da ARP, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.01 - (1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000), 04.01 - (1682/F000), 05.01 - (654-969-1029/F504, 997/F000), 06.01 - (1027/F103), 06.03 - (970/F102), 07.02 - (530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494) - (531/F495) - (532/F496) - (1298/F497), 08.01 - (1031/F000, 1032/F504), 08.02 - (1281-1532/F934) - (1283/F000) - (1284/F940), 09.01 - (1685/F504), 10.01 - (986-1030/F504) - (1033/F000, 1034/F504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços - ARP, serão os seguintes servidores: Senhor Edvaldo Correa da Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário de Administração, Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Senhora

380



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Francinelle Dalmolin, CPF: 036.791.409-95, Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Senhor Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhora Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social, Senhora Luciani Monteiro Cenci, CPF: 820.963.769-04, Secretária de Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e fiscais responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77, a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

381

pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis. VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº -/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____ redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____ de _____ de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Denis Ceri Scolaro - Prefeito

Contratada
Representante Legal

Fiscais da ARP:

- Edvaldo Correa de Andrade _____
- Idevaldo Peretti _____
- Geraldo Olivo _____



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

382

- Roseli A. Scolari Lorenzi _____
- Fabiano Popia _____
- Gislaine Tânia Galeazzi _____
- Luciani Monteiro Cenci _____
- Francinele Dalmolim _____

Anexo I da ARP nº **/2018

Item	Quant.	Unid.	Material	Unit. R\$	Total R\$



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

383

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº __/2018.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ANEXO 8

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

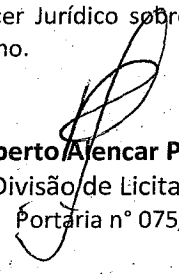
CPF:

RG:



REMESSA

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2018, às 13:45 horas, faço REMESSA dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e Parecer Jurídico sobre Minuta de Edital, do que lavro o presente termo.


Roberto Alencar Przendziuk

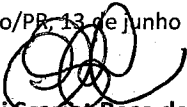
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
Portaria nº 075/2017



RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fê que, nesta data, às 16h50min, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 13 de junho de 2018.


Cristiani Seariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018

CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2018, faço estes autos conclusos ao, **Sr. Procurador Municipal Dr. Márcio Stringari**, do que lavro o presente termo.


Cristiani Seariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Processo Licitatório n.º 193/2017 – Pregão Presencial.

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de processo licitatório – registro de preços – para aquisição futura de combustíveis tipos: álcool etílico hidratado, gasolina comum, óleo diesel BS 500 , óleo S 10 e ARLA.

Os Secretários das Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Esporte, de Administração, Assistência Social, Viação e Serviços urbanos e Saúde apresentaram justificativas (Plano de Aquisição para combustíveis) às fls. 04/40, demonstrando a necessidade da aquisição dos insumos, com a descrição dos produtos e demanda por secretaria.

Relatórios de consumo de combustível, compreendendo os períodos de 01/09/2016 a 31/08/2017, e de 01/09/2017 a 30/04/2018 das secretarias envolvidas. (Fls. 41-313).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório e, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 334).

O Termo de Referência (fls. 316) delimita o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 317-324).

Cópia de cadastro nacional de pessoas jurídicas de eventuais fornecedores dos insumos. (Fls. 326-330).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

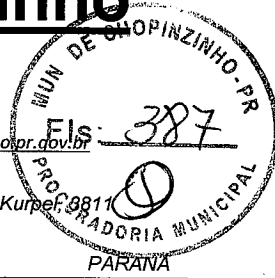
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpief, 9811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 325).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 334).

O Edital de Pregão Presencial, Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos foram acostados às fls. 335-383 e em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de execução e vigência, valor pactuado, condições de pagamento, dotação orçamentária, critérios de revisão ou alteração e penalidades.

Inicialmente, oportuno destacar que a localização geográfica é indispensável para a execução satisfatória do contrato, como no caso do presente objeto licitatório, qual seja para a aquisição futura de combustíveis. Observa-se que a localização do posto para o abastecimento é essencial para a eficácia do fornecimento. É ineficiente a Administração contratar uma empresa onde o abastecimento seja em longa distância. Tal expediente acarretará consumo de combustível e disponibilidade de tempo, violando, a um só tempo, os princípios da economicidade, eficiência, e trazendo prejuízo a execução do contrato.

Assim sendo, nos autos em apreço, a consideração da localização geográfica é imprescindível, haja vista que possibilita a celeridade e a eficácia no atendimento à municipalidade, sendo pertinente e relevante para a seleção da proposta mais vantajosa, e por conta disto, foi delimitado que as contratadas mantenham posto de abastecimento dentro do perímetro urbano de Chopinzinho.

Nesta seara o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que a Administração pode limitar a distância geográfica desde que

92



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

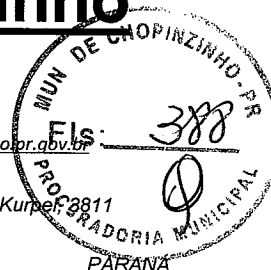
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurp, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



devidamente justificado, e de que a limitação de distância máxima não restrinja o caráter competitivo do certame¹; o que não é admissível é a restrição da licitação a número ínfimo de participantes, ou direcionamento desta para determinada empresa.

Nesse sentido, O STJ já se manifestou que:

(...) 3. Conforme a decisão emitida pela Corte de Contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; **não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento., com visíveis prejuízos ao Erário...** (HC 88.370/RS, 5ª T., rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJ de 28.10.2008) (Grifou-se).

Seguindo os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em seu comentário ao Artigo 3º, § 1º, I, da Lei de Licitações:

"O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República (...)". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.) (Grifou-se).

¹ GRUPO I – CLASSE VI – Segunda Câmara. TC-000.548/2015-4. Natureza: Representação. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP. Representante: Original Comércio de Autopeças Ltda., CNPJ 96.161.690/0001-30. Advogados constituídos nos autos: não há. Sumário: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA. CONHECIMENTO. PERDA DE OBJETO. RECOMENDAÇÕES VISANDO AMPLIAR O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. ARQUIVAMENTO.

91



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A Procuradoria, não obstante, recomenda **que seja verificado se existe número de microempresas e empresas de pequeno porte no Município que teriam condições de participar do certame de forma competitiva, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, caso contrário, não havendo no mínimo três fornecedores, deveria ser aplicado o disposto no art. 49 da referida lei.**

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

(...)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando

- (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

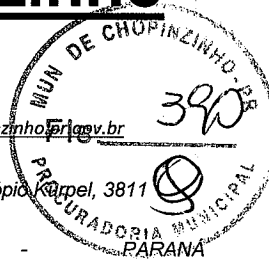
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; (grifamos).

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

(...)

Diante do exposto, faz-se necessário a existência de três empresas (microempresa ou empresa de pequeno porte) no Município capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para que sejam aplicados os benefícios de participação exclusiva ou o estabelecimento de cotas.

Não havendo o mínimo de três empresas, recomendamos que seja aplicado o disposto no art. 49 da Lei 123/2006, o que resultará em licitação de ampla participação para a maioria dos itens, com exceção do item 08 (Arla balde com 20 litros), considerando que existem ao menos três ME ou EPP aptas a fornecer o referido item.

Não obstante, esta Procuradoria foi informada que existem dois postos de combustíveis dentro do município, mas fora do perímetro urbano do município. (ME ou EPP).

Recomendamos, antes de emitirmos parecer conclusivo, posicionamento da Secretaria de Administração acerca de eventuais prejuízos à Administração, caso estas empresas contratassem com a Administração, com as informações acerca das empresas, e distância da sede do Município.

9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Caso haja posicionamento da Secretaria de Administração de que a ampliação do certame a estas empresas traria prejuízos expressivos à Administração; caso haja número inferior a três ME ou EPP's aptas a participar do processo licitatório dentro do perímetro urbano do município, recomendamos que para os combustíveis o processo licitatório seja através da ampla concorrência, com a fundamentação da não aplicação do modo exclusivo ou do estabelecimento de cotas na minuta do instrumento convocatório.

Após, retornem os autos para parecer conclusivo.

Chopinzinho, 15 de junho de 2018.

MARCIO STRINGARI

Procurador Municipal

OAB/PR 82.108

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 381

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO N.º 193/2017

DESPACHO/DECISÃO N.º 409/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou despacho que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Despacho de fls. 386/391, da lavra do i. procurador, Dr. Marcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 15 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ MARTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Chopinzinho, 18 de junho de 2018.

Foi verificado no site da Receita Federal do Brasil que no perímetro urbano do Município de Chopinzinho que só existem 02 (dois) estabelecimentos que fornecem os combustíveis, cadastrados como ME ou EPP em Chopinzinho sendo, Auto Posto Pasa e Auto Posto V W Ltda.

Já no perímetro rural do Município, mais precisamente nas Comunidades de São Francisco e Mato Branco, existem outros 02 (dois) postos de combustíveis cadastrados como ME ou EPP sendo, Stopetroleo S.A. - Comercio de Derivados de Petróleo e Auto Posto V W Ltda.

Ocorre que o aumento da cláusula de rádio de abrangência dos potenciais interessados para além do perímetro urbano causará prejuízos para a Administração Municipal, visto que toda a frota, para abastecer, teria que se descolar ou 12 (doze) ou 34 (trinta e quatro) quilômetros, respectivamente.

Além do gasto em si de combustível, os deslocamentos de ida e volta ocasionariam perda de tempo dos servidores, além do desgaste desnecessário dos automotores, comparando-se com abastecimentos realizados aqui na cidade.

Veja-se, por exemplo, o estudo feito com 02 (dois) automotores:

Veículo	Placa	Ida e Volta do veículo	Gasto c/ combustível/Dia	Custo com Servidor/Dia	Custo Total/Dia
Caminhão	BBY-7322	24 Km	R\$ 57,09	R\$ 4,34 – ½ hora	R\$ 61,43



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Montana	BBY-3468	24 Km	R\$ 12,75	R\$ 21,56 – ½ hora	R\$ 34,31
---------	----------	-------	-----------	--------------------	-----------

Por isso a Secretaria Municipal de Administração entende que o Processo Licitatório deve ser de ampla participação, com cláusula de raio de abrangência de participação restrito às pessoas jurídicas que possuem postos de venda de combustíveis estabelecidos no perímetro urbano do Município de Chopinzinho.


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.107.595/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/1994
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO V W LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO TRIANGULO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS,	NÚMERO 721	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@sulfer.com.br		TELEFONE (46) 3242-1486 / (46) 3242-3911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:11:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.223.467/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM JOSE PASA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PASA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO 3770	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAIR@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (46) 3242-1574	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:12:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

397

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.160.226/0018-72	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2007
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOPETROLEO S.A.			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD BR 281 - KM 032	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nilson@redestop.com		TELEFONE (45) 3038-8088 / (45) 3038-8086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **16:23:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.249.436/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1987
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-373	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM-467	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO MATO BRANCO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **15:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REMESSA

Aos 18.º dia do mês de junho do ano de 2018, às 16 h e 40 min, faço REMESSA dos presentes autos a **Divisão de Licitações**, para adequações no Edital, do que lavro o presente termo.



Neide Marinêz Caldato

Diretora do Departamento de Administração
Decreto nº 190/2017



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

400
10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 130/2018

PREGÃO

EDITAL Nº --/2018 (MINUTA RETIFICADA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HI-
DRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS
500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2018

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS: 01, 02, 03 E 04.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM: 05.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PRE-GÃO** na forma **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA ____ DE _____ DE 2018.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: ____:____ (_____) HORAS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o vencimento da vigência da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

402

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo Declaração de enquadramento ME/EPP.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2 - **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 - (Modelo em anexo).

4.3 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>). Print de tela

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Print de tela.

4.5 - As empresas que não apresentarem os documentos previstos nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

4.6 - As empresas que apresentarem a documentação, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

4.7 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.7.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.7, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.8 - Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

4.8.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho - CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.8.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.8.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.8.5 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.9 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de porte e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.10 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de Porte e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Para o item nº 05, a participação é EXCLUSIVA para Empresas enquadradas no regime Tributário como MEI's, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06.

d) Os itens nº 01, 02, 03 e 04, é de Ampla Participação (Ampla Concorrência).

5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5.3 – Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2018

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

404

ENDEREÇO:.....

FONE:.....

CNPJ:.....

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2018

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE:.....

CNPJ:

5.6 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.7 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, se existir.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total por item dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à formação de preços levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Na elaboração dos preços propostos, deverão estar incluídas além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: Impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entregas, taxas, fretes, seguros, garantias e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

o) Constar o prazo de garantia das peças, produtos e acessórios, não inferior a 90 (noventa) dias.

p) O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

q) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento da

405



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada ITEM, começando pela proposta de menor preço para cada ITEM e terminando com a proposta com maior preço para cada ITEM. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço por ITEM e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por lote e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1) Para os LOTES de AMPLA PARTICIPAÇÃO, Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Para fins de julgamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço por item*, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.16 – Habilitada a empresa vencedora, será então aplicado o percentual de desconto auferido do licitante vencedor, proporcionalmente a cada item que compõe o lote.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral – CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS)**, emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 – Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

8.1.7 - **Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.** (somente para os itens 01, 02, 03 e 04).

8.1.8 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.9 - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos subitens 8.1.2 a 8.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais, ou menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.5 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.7. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.9. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através das Secretarias solicitantes, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria solicitante.

12.2 – O fornecimento dos Produtos será efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

13.2 – O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

13.3 – Para o item nº 5, ARLA, o mesmo deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas do município de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, conforme a necessidade.

13.4 – O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório.

13.5 – Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – No eventual fornecimento, deverão ser entregues produtos de primeira qualidade, homologados e atestados pela ANP, sob pena de recusa.

14.2 – O fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pelas Secretarias solicitantes.

14.3 – Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.4 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.5 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.6 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.7 – Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

409

expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kürpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

440

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

19.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

411



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

20.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

20.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

20.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

20.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

20.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

20.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

20.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 19 de junho de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PLANO DE AQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEIS

1 INTRODUÇÃO

Contratação de empresas para fornecimento, à este Município, de materiais de consumo – combustíveis, tipo Etanol, Gasolina, Óleo Diesel BS500, Óleo Diesel S10, e ARLA - Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo, na forma de registro de preços, com posto de entrega localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, conforme especificações e quantitativos, partes integrantes deste documento,

2 JUSTIFICATIVA

Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar todas as ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma. Sendo imprescindível o processo para contratação de empresa para fornecimento de combustível ao Município.

O último processo para aquisição de combustível realizado, processo 193/2017, pregão 83/2017, com vencimento em 19/09/2018, ainda tem 105 dias de prazo de vigência, mas não tem mais saldo do combustível tipo Óleo Diesel S10 e Álcool Etilico Hidratado, para o término/prazo do processo, relatório e atas do registro anexos, o saldo está esgotou-se antes do prazo devido ao aumento do consumo devido a demanda dos trabalhos e em função do aumento de veículos e equipamentos da frota municipal que utilizam esse combustível, veículos que foram adquiridos/incorporados na frota depois do início do processo e da fase do planejamento para aquisição dos combustíveis, não tendo sido previstos no processo.

Também foram adquiridos veículos/equipamentos de abastecimento com Gasolina e Óleo Diesel Comum, alguns desses veículos vem sendo abastecidos desde 10/2017, outros veículos/equipamentos ainda não estão em atividade portanto não estão sendo abastecidos, e um equipamento está em processo de aquisição. Quando todos estes veículos e equipamentos vierem a ser utilizados o consumo aumentará ainda mais, e o mais provável é que os demais combustíveis também não sejam suficientes para o prazo de vigência das atas. No total são 09 veículos, 02 ônibus, 03 caminhões e 06 equipamentos rodoviários novos adquiridos.

Aquisição de 01 veículos pela Secretaria de Administração:

- 01 veículo Volkswagen Voyage, placa BCC 8944, adquirido em 05/2018, abastecimento com Gasolina Comum;

Aquisição – cedido em comodato pelo Estado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Inovação e Tecnologia:

- 01 veículo Volkswagen Gol, placa BBW 7704, em atividade desde 04/2018, abastecido com Gasolina Comum.

Aquisição – cedido em comodato pelo Estado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

- 01 veículo Volkswagen Gol, placa BBQ 4905, em atividade desde 12/2017, abastecido com Gasolina Comum.

Aquisição de 01 veículo, 03 caminhões e 06 equipamentos rodoviários pela Secretaria de Viação:

- 01 veículo CHEVROLET, Montana, placa BBY 3468, em atividade desde 03/2018, em atividade desde 03/2018, abastecido com Gasolina Comum;
- 01 caminhão IVECO TECTOR Basculante, placa BBY 7322, em atividade desde 05/2018, abastecido com óleo Diesel S10;
- 02 caminhões VOLVO Trucados VM 270, placas: ITZ 7035 – ITC 9036, em atividade desde 12/2017, abastecidos com óleo Diesel S10, abastecidos com óleo Diesel S10;
- 01 equipamento Escavadeira JCB J5210, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 equipamento Retroescavadeira JCB 3CX, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 equipamento Retroescavadeira CATERPILLAR, adquirida está para chegar, abastecimento com óleo Diesel Comum;

413



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 01 Motoniveladora XCMG, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 Rolo Compactador XCMG, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 escavadeira hidráulica – SEDU projeto SAM48 em processo para aquisição – pregão 32/2018, a ser realizado em 23/05/2018, abastecimento com óleo Diesel comum.

Aquisição de 02 ônibus pela Secretaria de Educação e Cultura:

- 01 ônibus VOLARE, placas BBL 8879, em atividade desde 10/2017, abastecido com óleo Diesel S10;
- 01 ônibus MARCOPOLLO, placa MIN 9221, em atividade desde 02/2018, abastecido com óleo Diesel Comum.

Aquisição de 01 veículo pela Secretaria de Assistência Social:

- 01 veículo Chevrolet Spin, recebido em 18/05/2018, abastecimento com Gasolina Comum.

Aquisição de 04 veículos pela Secretaria de Saúde:

- 02 veículos CHEVROLET Spin, placas: BBU 5824 – BBU 5825, em atividade desde 01/2018, abastecidos com Gasolina Comum;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Voyage, placa BCC 8945, adquirido em 05/2018, abastecimento com Gasolina comum;
- 01 veículo FIAT Palio Weekend, placa AOE 6552, em atividade desde 10/2017, abastecido com Gasolina Comum.

2.1 Trabalhos e Ações das Secretarias

2.1.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA):

A Secretaria de Administração tem 03 veículos vinculados e um em processo de aquisição, 01 Volkswagen Voyage, o qual é utilizado pela secretaria, departamentos e divisões, em serviços e deslocamentos rotineiros mas principalmente em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc., 01 Volkswagen Gol, utilizado pela Divisão de Planejamento para acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras e vias públicas em toda a extensão urbana do Município. E o veículo Ford Fusion vinculado ao Gabinete é utilizado em tempo integral pelo Prefeito em função do cargo, no traslado diário em viagens curtas ou longas, dentro ou fora do município. Os veículos vinculados a Defesa Civil de Chopinzinho 01 ambulância Renault e 01 caminhão Volkswagen, são utilizados para o desenvolvimento das funções de articulação e coordenação de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população em catástrofes e acidentes.

2.1.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

A Secretaria de Finanças tem vinculado 01 veículo, mas utiliza 02 veículos: 01 Chevrolet Onix e 01 Fiat Uno (Secretaria de Administração). O Chevrolet Onix é utilizado nas ações preventivas de fiscalização em toda a extensão urbana do Município a estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e serviços de ambulantes; em vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade e outras condições; em diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios. E o veículo Fiat Uno é utilizado pelo responsável da Divisão de Patrimônio.

2.1.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico tem um veículo vinculado, 01 veículo Renault Logan, o qual é utilizado para o deslocamento e desenvolvimento de serviços rotineiros também em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc. E passará a contar com um Volkswagen Gol, cedido em comodato pelo Estado para uso da Agência do Trabalhador.

2.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

A Secretaria de Agricultura estão vinculados 17 veículos e 3 equipamentos (tratores agrícolas). Destes a Secretaria utiliza 09 veículos, 06 veículos Fiat Uno, 02 veículos Chevrolet Montana e 01 veículo Volkswagen Gol, para o desenvolvimento dos programas re-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

414

alizados pela Secretaria nas 2.416 propriedades rurais, são utilizados diariamente: 06 veículos por seis veterinários, para os atendimentos na execução dos exames e vacinação contra Brucelose e Tuberculose, além do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); nos acompanhamentos do manejo de dietas alimentares do gado leiteiro, planejamento forrageiro, reprodução de gado leiteiro e índices zootécnicos; 01 veículo é utilizado pelo Responsável pela Secretaria e também pela Direção do Departamento de Meio Ambiente, que realizam visitas e vistorias em prol do município na prestação dos serviços da área técnica na agricultura e na pecuária; 01 veículo é utilizado pela responsável da Divisão de Meio ambiente na execução de vistorias ambientais com ou sem necessidade de encaminhamento ao IAP, inclusive com idas a sede do IAP em Pato Branco; 01 veículo é utilizado pelo Diretor de Assuntos Indígenas, na coordenação, na promoção e no atendimento as reservas indígenas. Através da Secretaria de Agricultura o Município também fornece combustível a Associação das Reservas Indígenas, o qual é pago com os recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, sendo fornecidos mensalmente 1830 litros de óleo diesel comum e 375 litros de gasolina, para utilização em 07 veículos (06 veículos vinculados ao município, 01 veículo caminhão de propriedade das comunidades) e 06 equipamentos agrícolas (03 tratores vinculados ao município e 03 tratores de propriedade das comunidades), o caminhão e os equipamentos agrícolas são utilizados para atender a demanda dos serviços na produção de alimentos nas lavouras destas comunidades. Os veículos destinados a Casa Familiar Rural 01 Fiat Uno e 01 Volkswagen Kombi, são utilizados para o transporte de alunos, professores e funcionários, no desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra.

2.1.3 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

O município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=paranalchopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas. Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executa-los conta com 59 veículos / maquinários vinculados em sua frota em atividade (10 veículos, 19 caminhões, 29 equipamentos rodoviários), os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual, para os próximos meses contará com mais 05 equipamentos rodoviários para execução dos serviços, 03 equipamentos já adquiridos que ainda não estão em atividade sendo utilizados, 01 equipamento está para chegar e 01 equipamento em fase de aquisição. Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também desde 2017 vem atendendo ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebarias, aviários e chiqueiros de porcos. Na zona urbana estão sendo desenvolvidas as obras, do Programa Asfalto na Minha Rua, com obras previstas para algumas Ruas nos Bairros Cristo Rei, Frei Vito, Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião e também na área central da cidade; o término das obras no Parque do Lago previsto para 12/2018; também são desenvolvidos os serviços de natureza contínua, como os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de árvores, muitas vezes nos locais onde são recolhidos os entulhos faz necessária a limpeza da rua "lavar" com água, onde é utilizado o caminhão pipa; em épocas de seca são molhados os canteiros de flores na Avenida XV de Novembro, serviço que também é realizado com o caminhão pipa. Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, pois com chuvas, expondo aqui, que nem precisam ser tão fortes e o traslado contínuo de equipa-

415



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mentos pesados nas vias a deterioração é continua, havendo serviços a serem executados anualmente o ano inteiro pela Secretaria.

2.1.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):

A Secretaria de Educação estão vinculados 16 veículos a frota municipal, os quais são utilizados diariamente para a prestação dos serviços na área da Educação, os ônibus e a Van são utilizados para o transporte de 347 crianças que frequentam os Centros de Educação Infantil, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos, CMEI Excelência – Creche Empresa, CMEI Cristo Rei, onde roda-se 328 quilômetros diários; para o transporte de alunos 40 alunos (20 alunos no período matutino e 20 alunos no período vespertino) que frequentam a Escola Especializada Tereza Furigo (A-PAE), onde roda-se 80 quilômetros diários; para o transporte de 81 alunos do transporte acadêmico (25 alunos até a cidade de Coronel Vivida, 10 alunos até a Cidade de Dois Vizinhos e 46 alunos até a cidade de Francisco Beltrão), onde roda-se 350 quilômetros diários; para o transporte 15 trabalhadores que são levados até a Cidade de Coronel Vivida, onde são realizadas duas viagens diárias rodando-se 72 quilômetros; para o transporte de alunos da Educação Básica em visitas e atividades extraclasse. O veículo Ford F-350 é utilizado para o transporte dos produtos da merenda escolar, dos materiais escolares, além de outros serviços quando faz-se necessário como para o transporte de móveis e equipamentos, somente no transporte da merenda, semanalmente são rodados 138 quilômetros com o veículo para a entrega nas 10 Escolas (cidade e interior) e nos 05 CMEIS do Município. O veículo Renault Clio é utilizado exclusivamente pelo servidor responsável por pequenos serviços de manutenção prediais, além dos deslocamentos diários a serviço da Secretaria de Educação o mesmo também realiza pequenos serviços as outras Secretarias quando solicitado; os demais veículos, o Volkswagen Parati, o Fiat Uno e o Renault Logan, são utilizados para o deslocamento dos profissionais que fazem acompanhamento técnico e pedagógico (nutricionistas, pedagogos, psicólogos) nas 10 escolas e nos 05 CMEIS do Município.

2.1.5 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

A Secretaria de Assistência Social possui 10 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Assistência social: para o transporte dos motoristas e demais profissionais nas atividades afins a serviço e ou para serviço do Órgão Gestor; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo parte desta assistência os atendimentos referentes ao Bolsa Família; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar; para o transporte/locomção de servidores públicos para capacitações necessárias, previstas pela NOB/RH/SUAS na política de capacitação continuada; para o transporte de crianças, adolescentes e idosos, usuários das políticas públicas da cidade e do interior do município; também para deslocamentos a outros municípios dentro e fora do estado para atender as necessidades sociais dos usuários dos serviços realizados pela secretaria.

2.1.6 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

A Secretaria de Saúde possui 27 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Saúde, para o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibacaré, para a realização de cirurgias, internamentos, hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, bem como para o transporte de urgência e emergência nas transferências hospitalares; para o transporte diário das Equipes Estratégia da Saúde da Família das comunidades do interior, dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Frei Vito, também da Unidade Central; para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares; para o deslocamento dos profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realização de atendimento domiciliar; para o transporte diário dos pacientes que



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; para o deslocamento da equipe dos Agentes de Endemias in loco na realização de visitas e inspeções sanitárias; também para o deslocamento das equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos. As quantidades necessárias de combustível constam no Anexo VI, parte integrante deste documento.

3 DA DESTINAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS:

3.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

- 02 veículos VOLKSWAGEN Voyage, placas: AZZ 5302 – BCC 8944 (novo) – Secretaria de Administração;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AXE 6542 – Sec. ADM - Divisão de Planejamento e Projetos;
- 01 veículo FORD Fusion, placa BAN 9065 – Gabinete;
- 01 ambulância RENAULT Master, placa ANL 9089 - Defesa Civil;
- 01 caminhão VOLKSWAGEN 13150, placa ANI 3658 - Defesa Civil.

3.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

- 01 veículo FIAT Unos, placa AMX 4094 – Divisão de Patrimônio;
- 01 veículo CHEVROLET Onix, placa BBN 5259 – Secretaria de Finanças.

3.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

- 01 veículo RENAULT Logan, placa BBM 0947;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa BBW 7704 – Novo Cedido em Comodato pelo Estado.

3.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

Veículos utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

- 06 veículos FIAT Uno, placas: AMX 4102 – AUD 9726 – ANH 6592 – AND 4912 – AUB 2861 – ALG 8147 (Cedido pela Receita Federal);
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa: BBQ 4905 – Novo Cedido em Comodato pelo Estado;
- 02 veículos CHEVROLET Montana, placas: BBN 5145 – BBN 5279.

Veículos utilizados pela Casa Familiar Rural - Secretaria de Agricultura:

- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AXZ 1293;
- 01 veículo FIAT Uno, placa AMO 4188.

Veículos e equipamentos utilizados pelas Associações das Reservas Indígenas:

- 03 equipamentos agrícolas: 01 trator New Holland TL-75-E – 01 trator LS-80 – 01 trator Valmet 88;
- 01 veículo FIAT Uno, placa AGE 7184;
- 01 veículo FIAT Strada, placa AUA 1021;
- 01 veículo VW Saveiro, placa BAB 4376;
- 01 veículo GM Celta, placas MBL 4492
- 01 veículo FORD Fiesta, placas AOB 5918;
- 01 veículo CHEVROLET Montana, placas: AXK 3343.

3.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

- 01 veículo CHEVROLET Montana, placa: BBY 3468 (novo);
- 02 veículos FIAT Palio, placas: ÁZY 8515 - MAC 2295;
- 02 veículos FIAT Strada, placas: AQQ 1459 (Operários) - AUF 7429 (Oficina);
- 03 veículos FIAT Uno, placas: ANU 3875 - NLP 4492 - ARI 3404;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AOZ 0645;
- 01 veículo HYUNDAI Azera, placa ATQ 5994;
- 01 veículo NISSAN Frontier, placa: AME 3411;
- 01 caminhão FORD Cargo, 2628 E, placa ANS 5521;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

- 01 caminhão FORD Cargo, 1517 E, placa ASH 7745;
- 03 caminhões FORD F14000, placa ABQ 5137 – ABP 1804 – AAQ 2263;
- 01 caminhão FORD F4000, placa AAM 5901;
- 01 caminhão FORD F350, placa ABY 6326;
- 01 caminhão IVECO TECTOR Basculante, placa BBY 7322 (novo);
- 01 caminhões MERCEDES BENS 1313 PIPA, placa – ACL 5331;
- 01 caminhão MERCEDES BENS 1620, placa AHH 5751;
- 01 caminhão MERCEDES BENS 1618, placa BWE 8460;
- 01 caminhão Trucado MERCEDES BENS 1935, placa BTS 7622;
- 01 caminhão Trucado MERCEDES BENS 1938, placa: ALN 8900;
- 02 caminhões VOLVO Trucado VM.270, placas: ITZ 7035 – ITC 9036 (novos);
- 03 caminhões VOLKSWAGEN 26220, placas: APN 7303 – ASX 1278 – ASX 1276;
- 01 caminhão MERCEDES BENS Atron 2729, placa AYI 5718;
- 01 escavadeira CARTERPILLAR, 315C;
- 01 escavadeira KOMATSU PC 160 LC8;
- 01 escavadeira DOOSAN;
- 01 escavadeira JCB, J5210 (nova);
- 01 escavadeira hidráulica (SEDU projeto SAM48 em processo para aquisição);
- 01 minicarregadeira BOB CAT;
- 01 motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H;
- 01 motoniveladora CATERPILLAR 120 K;
- 01 motoniveladora HUBER WARCO;
- 01 motoniveladora HUBER WARCO 140M;
- 01 motoniveladora NEW HOLLAND RG140;
- 01 motoniveladora XCMG (nova);
- 01 pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ;
- 01 pá carregadeira DOOSAN, DL 200;
- 01 retroescavadeira CATERPILLAR 416 D;
- 01 retroescavadeira CATERPILLAR (adquirida está para chegar);
- 01 retroescavadeiras JCB;
- 02 retroescavadeiras JCB 3C;
- 01 retroescavadeira JCB 3CX (nova);
- 02 retroescavadeiras NEW HOLLAND LB90;
- 02 rolo Compactador CARTERPILLAR, CS 423E;
- 01 rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D;
- 01 rolo Compactador HAMM 3411;
- 01 rolo Compactador XCMG (novo);
- 02 trator FIATALLIS, FD9.

3.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

- 01 veículo VOLKSWAGEN Parati, placa AQW 2448;
- 02 veículos FIAT Uno, placas: ANP 9939 – ARJ 1669;
- 01 veículo RENAULT Logan, placa BBM 0851;
- 01 veículo RENAULT Clio, placa MFT 4391;
- 01 veículo FORD F-350, placa AJI 7536;
- 01 veículo CITROEM Jumper, placa AYR 6136;
- 04 veículos AGRALÊ Ônibus, placas: ASA 3354 – ARS 4376 – ARS 7860 – ARZ 6691;
- 02 veículos VOLARE Ônibus, placas: AYQ 3785 – BBL 8879;
- 01 veículo MARCOPOLO Ônibus, placa MIN 9221;
- 02 veículos MERCEDES BENS Ônibus, placas: AAT 2096 – ARA 0053.

3.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

- 01 veículo FIAT Ducato, placa AQH 8033;
- 01 veículo FIAT Uno, placa ARJ 1670;

488



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 01 veículo RENAULT Master, placa BBC 9421;
- 03 veículo VOLKSWAGEN Gol, placas: AXW 3527 – AWI 5929 – AWE 4073;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AWA 2402;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Voyage, placa BAX 6431.

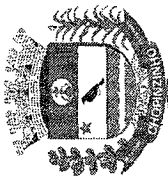
3.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

- 01 veículo FIAT Uno, placa AMX 4103;
- 01 veículo FIAT Palio Weekend, placa AOE 6552;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AXM 3518;
- 02 veículos VOLKSWAGEN Parati, placas: ARG 6107 – ATX 9970;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Saveiro, placa BAC 9219;
- 08 veículos VOLKSWAGEN Voyage, placas: AXL 8738 – BAB 4375 – AZW 1324 – AZW 3251 – AYJ 2726 – BAT 7537 – AYJ 2749 – BCC 8945 (veículo será utilizado para viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.);
- 01 veículo CHEVROLET Prisma, placa BAB 9893;
- 03 veículos CHEVROLET Spin, placas: BAS 5451 – BBU 5824 – BBU 5825;
- 01 veículo FIAT Doblo, placa AYP 2681;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AJS 3998;
- 03 veículos RENAULT Master Ambulâncias, placas: AZN 8591 – ASA 7865 – AYI 3684;
- 02 veículos RENAULT Master, placas: BAQ 8678 – BAQ 8670;
- 01 veículo AGRALE MASCA GRANMINI Micro Ônibus, placa ARN 3512;
- 01 veículo MARCOPOLO VOLARE WL Micro Ônibus, placa BAK 7745.

4 DA QUANTIDADE:

As quantidades solicitadas estão sendo baseadas nos quantitativos consumidos dos últimos dois processos, períodos 01/09/2016 a 31/08/2016 e 01/09/2017 a 30/04/2018, como já informado o último período processo o Óleo Diesel S10 e o Alcool Etilico Hidratado estão com o saldo esgotado, portanto o período 31/08/2017 a 30/04/2018, serão contados o consumo destes 8 meses, pelos dados da planilha abaixo, a quantidade total necessária pelo histórico de consumo para 12 meses (planilhas detalhadas e relatórios de consumo anexos), a média de consumo mensal, a quantidade total que seria necessária para o período de 03 meses e 15 dias e o saldo de combustíveis restante (relatório 05/06/2018 anexo), pode-se observar somente há saldo de Gasolina Comum e Arla para o período. Como margem de segurança serão adicionados 5% a quantidade total necessária.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL NECESSÁRIA PELA MÉDIA DE CONSUMO PARA 12 MESES	MÉDIA CONSUMO MÊS	QUANT. PARA 3 MESES E 15 DIAS	SALDO CONFORME RELATÓRIO 05/06/2018	SALDO
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etilico Hidratado	420,36	35,0299	122,605	0,00	FALTAM - 122,605
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	91890,26	7657,52	26801,3	29806,7515	SOBRAM 3005,45
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	314586,31	26215,5	91754,3	84629,7158	FALTAM - 7124,60
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	94221,38	7851,78	27481,2	0,00	FALTAM - 27481,2
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	234,97	19,5808	68,5329	121	SOBRAM 121



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI- TROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						
79962	VOLKSWAGEN VOYAGE AZZ 5302	1633,860	136,155	1207,529	150,941	143,548	1722,577
19460	VOLKSWAGEN GOL AXE 6542	1020,530	85,044	496,226	62,028	73,536	882,435
80189	FORD FUSION BAN 9065	3798,170	316,514	3524,335	440,542	378,528	4542,336
	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8944 (NOVO)					140,000	1680,000
13937	VW PARATI ARH 1165 (VENDIDA EM LEILÃO BAI- XADO EM 12/2016)	75,004	Quantidade não considerada				
14528	VW PARATI ARH 3763 (VENDIDA EM LEILÃO BAI- XADO EM 12/2016)	198,024	Quantidade não considerada				
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							8827,348
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 10%							9268,715
	Combustível Tipo Diesel BS 500						
12951	RENAULT MASTER AMBULANCIA ANL 9089	512,171	42,681	305,743	38,218	40,449	485,393
78792	VOLKSWAGEN BOMBEIRO ANI 3658	952,022	79,335	855,171	106,896	93,116	1117,389
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES							1602,782
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							1682,921

4.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF)

SECRETARIA DE FINANÇAS						
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 ME- SES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum					

419



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CHOPINZINHO

PARANÁ

81096	CHEVROLET ONIX BBN 5259 (INICIO ABASTECIMENTO 10/2017)	10,007		304,820	38,103		
11998	FIAT UNO AMX 4094	607,002	50,584	634,516	79,315	64,949	
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES					1236,618
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%					1298,449

4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVACAO E TECNOLOGIA

[illegible]

4.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI- TROS PARA 12 MESES



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

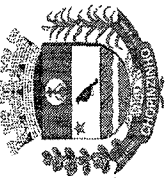
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85,560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	Combustível Tipo Gasolina Comum								
	Sec. Agricultura								
11999	FIAT UNO AMX 4102	603,684	50,307	240,650	30,081	40,194			482,330
78889	FIAT UNO AUD 9726	960,076	80,006	742,888	92,861	86,434			1037,204
78772	FIAT UNO ANH 6592	611,256	50,938	266,451	33,306	42,122			505,466
78790	FIAT UNO AND 4912	878,100	73,175	186,067	23,258	48,217			578,600
78888	FIAT UNO AUB 2861	690,636	57,553	487,536	60,942	59,248			710,970
19247	FIAT UNO ALG 8147 (CEDIDO PELA RECEITA FEDERAL)	1193,987	99,499	659,461	82,433	90,966			1091,589
10084	FIAT SATRADA AKJ 8679 (VENDIDA EM LEILÃO BAIXADO EM 12/2016)	145,008	Quantidade não considerada						
81131	VOLKSWAGEN GOL BBQ (AQUISIÇÃO 12/17)			460,401	57,550	57,550			690,602
81094	CHEVROLET MONTANA BBN 5145 (INICIO ABASTECIMENTO)	10,019		466,096	58,262	58,262			699,144
81095	CHEVROLET MONTANA BBN 5279 (INICIO ABASTECIMENTO)	10,004		876,709	109,589	109,589			1315,064
	Casa Familiar Rural								
11930	FIAT UNO AMO 4188	1649,420	137,452	442,108	55,264	96,358			1156,291
12966	VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293	838,205	69,850	667,027	83,378	76,614			919,373
8484	Reserva Indígena - Repasse ICMS Ecológico FIAT UNO AGE 7184 (ENCOSTADO PARA REMARCAR CHASSIS)						São fornecidos 375 litros de Gasolina Tipo Comum ano		
12944	FIAT STRADA AUA 1021								
79977	VW SAVEIRO BAB 4376								
81043	GM CELTA MBL 4492								
81093	FORD FIESTA AOB 5918								
12945	CHEVROLET MONTANA AXK 3343								375,000
							QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES		
							9561,632		
							QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%		
							10039,714		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

Combustível Tipo Diesel BS 500									
Sec. Agricultura									
13770 Caminhão FORD Cargo 2425 AKF 8694 (CEDIDO AS-MACH 10/2016)	230,457						Quantidade não considerada		
Reserva Indígena - Repasse ICMS Ecológico									
TRATO VALMET 88									
TRATOR NEW HOLLAND TL75E									
TRATOR LS TACTOR/PLUS									1830,000
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES									
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 10% *****									

4.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVUSU)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI-TROS PARA 12 MESES		
	Combustível Tipo Gasolina Comum								
	VEÍCULOS LEVES								
81187	CHEVROLET MONTANA BBY 3468 (ADQUIRIDA EM 03/2018)			195,689	97,845	97,845	1174,134		
79916	FIAT PALIO AZY 8515	1725,348	143,779	1198,641	149,830	146,805	1761,655		
19549	FIAT PALIO MAC 2295	796,643	66,387	1028,527	128,566	97,476	1169,717		
81114									
13009	FIAT STRADA AQG 1459	435,128	36,261	299,549	37,444	36,852	442,226		
78960	FIAT STRADA AUF 7429	1453,879	121,157	980,419	122,552	121,854	1462,254		
13791	FIAT UNO ANU 3875	1270,948	105,912	945,455	118,182	112,047	1344,565		
19230	FIAT UNO NLP 4492	1180,090	98,341	670,584	83,823	91,082	1092,983		
14533	FIAT UNO ARI 3404	795,502	66,292	576,664	72,083	69,187	830,249		

422



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

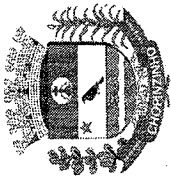
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19300	VOLKSWAGEN GOL A0Z 0645	1077,453	89,788	826,974	103,372	96,580	1158,957
16936	HYUNDAI AZERA ATQ 5994	1006,186	83,849	957,212	119,652	101,750	1221,002
	OUTROS EQUIPAMENTOS						
78856	MOTOSERA	886,214	73,851	1130,771	141,346	107,599	1291,185
7977	ROÇADEIRA	80,027	6,669			6,669	80,027
7828	ROÇADEIRA	60,009	5,001			5,001	60,009
12902	PULVERIZADOR	34,500	2,875			2,875	34,500
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							
13123,463							
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							
13779,636							
	Combustível Tipo Diesel BS 500						
	VEICULO PORTE MÉDIO						
15917	NISSAN FRONTIER AME 3414	2031,015	169,251	843,000	103,375	137,313	1647,758
	VEÍCULO PESADO CAMINHÕES						
13825	CARGO 2628 E ANS 5521	5560,000	463,333	5907,000	738,375	600,854	7210,250
15838	CARGO 1517 E ASH 7745	5306,000	442,167	4430,710	553,839	498,003	5976,033
7784	FORD F14000 ABQ 5137	4105,000	342,083	2011,000	251,375	296,729	3560,750
7785	FORD F14000 ABP 1804	1741,000	145,083	3176,000	397,000	271,042	3252,500
7789	FORD F14000 AAQ 2263	1953,000	162,750	2370,600	296,325	229,538	2754,450
7798	FORD F14000 AAN 6459 (ENCOSTADO)	2816,000	234,667				
7866	FORD F14000 AIQ 4523 (ENCOSTADO)	2397,000	199,750				
78774	FORD F4000 AAM 5901	1051,000	87,583	702,331	87,791	87,687	1052,248
13769	FORD F350 ABY 6326	1246,000	103,833	1469,301	183,663	143,748	1724,976
10010	MERCEDES BENS 1113 AEU 7545 (ENCOSTADO SERÁ BAIXADO)	155,000					
78802	MERCEDES BENS 1313 PIPA ACH 0708	145,755					
7790	MERCEDES BENS 1313 ACL 5331	1081,619	90,135	1524,695	190,587	140,361	1684,331
7791	MERCEDES BENS 1620 AHH 5751	510,000	42,500	1765,286	220,661	131,580	1578,965
78801	MERCEDES BENS 1618 BWE 8460	6229,000	519,083	3115,950	389,494	454,289	5451,463
78798	MERCEDES BENS 1935 BTS 7622	9176,000	764,667	3681,000	460,125	612,396	7348,750

423



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

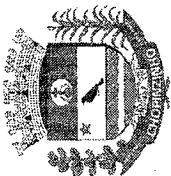
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

78799	MERCEDES BENS 1938 ALN 8900	8021,000	668,417	7291,000	911,375	789,896	9478,750
78771	VOLKSWAGEN 26220 APN 7303	8509,000	709,083	7349,311	918,664	813,874	9766,483
16071	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1278	10438,000	869,833	7588,239	948,530	909,182	10910,179
16072	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1276	9177,022	764,752	7819,000	977,375	871,063	10452,761
	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS						
	02 CARREGADEIRAS						
11970	CATERPILLAR	8108,000	675,667	6397,571	799,696	737,682	8852,178
15880	DOOSAN DL 200	5304,000	442,000	5867,269	733,409	587,704	7052,452
	01 MINICARREGADEIRA						
19999	BOB CAT	1871,000	155,917	1694,612	211,827	183,872	2206,459
	06 MOTONIVELADORAS						
7767	CATERPILLAR 120H	5969,000	497,417	4304,000	538,000	517,708	6212,500
19401	CATERPILLAR 120K	12853,536	1071,128	6933,778	866,722	968,925	11627,102
7775	HUBER	5141,000	428,417	2874,000	359,250	393,833	4726,000
7776	HUBER 140M	4375,000	364,583	2316,000	289,500	327,042	3924,500
18213	NEW HOLLAND RG 140	5476,000	456,333	6747,500	843,438	649,885	7798,625
81188	XCMG (ADQUIRIDA EM 03/2018)			2041,000	1020,500	1020,500	12246,000
	08 RETROESCAVADEIRAS						
13065	CATERPILLAR 416D	5910,773	492,564	485,000	60,625	276,595	3319,137
	CATERPILLAR (ADQUIRIDA ESTÁ PARA CHEGAR)	Média do consumo dos 6 equipamentos utilizados				426,392	5116,704
16006	JCB	3414,000	284,500	2561,000	320,125	302,313	3627,750
18997	JCB 3C	6578,000	548,167	4377,250	547,156	547,661	6571,938
19768	JCB 3C	7356,000	613,000	4360,000	545,000	579,000	6948,000
24251	JCB 3CX (NOVA)	Média do consumo dos 6 equipamentos utilizados				426,392	5116,704
78805	NEW HOLLAND LB90	2552,000	212,667	3256,000	407,000	309,833	3718,000
13920	NEW HOLLAND LB90	1615,000	134,583	4013,545	501,693	318,138	3817,659
	05 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS						
78793	CATERPILLAR 315C	8103,000	675,250	9029,000	1128,625	901,938	10823,250
20018	KOMATSU PC 160 LC8	12900,000	1075,000	8558,300	1069,788	1072,394	12868,725



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17463	DOOSAN DX 140	5518,000	459,833	2974,000	371,750	415,792	4989,500
24250	JCB J 5210 (NOVA)	Média do consumo dos 3 equipamentos utilizados.				796,708	9560,496
	PROJETO SAM 48 (PREGÃO 32/2018)	Média do consumo dos 3 equipamentos utilizados.				796,708	9560,496
	02 TRATOR DE ESTEIRA						
8015	FIATALLIS FD 901	10552,000	879,333	8223,345	1027,918	953,626	11443,509
8093	FIATALLIS FD 9	297,000	24,750	3138,000	392,250	208,500	2502,000
	05 ROLOS COMPACTADORES						
78857	TH10 540 AD (VENDIDO EM LEILÃO BAIXADO EM 12/2016)	448,000					
12054	CATERPILLAR CS423E	8944,000	745,333	5692,000	711,500	728,417	8741,000
7779	CATERPILLAR CS423E	2816,000	234,667	3105,800	388,225	311,446	3737,350
11945	CATERPILLAR 533D	1753,000	146,083	3666,000	458,250	302,167	3626,000
19716	HAAM 3411	875,000	72,917	838,000	104,750	88,833	1066,000
24252	XCMG (NOVO)	Média do consumo dos 4 equipamentos utilizados.				357,716	4292,592
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES					269943,269
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%					283440,433
	Combustível Tipo Diesel S 10						
	VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES						
19695	MERCEDES-BENS ATRON 2729 AYI 5718	7075,715	589,643	8393,120	1049,140	819,391	9832,698
81130	VOLVO VM 270 ITZ 7035 (INICIO ABASTECIMENTO EM 01/2018)			3222,881	805,720	805,720	9668,643
81129	VOLVO VM 270 ITC 9036 (INICIO ABASTECIMENTO EM 01/2018)			2969,501	742,375	742,375	8908,503
81189	IVECO TECTOR BBY 7322 (INICIO ABASTECIMENTO EM 03/2018)			2187,604	1093,802	1093,802	13125,624
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES					41535,468
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%					43612,241
	ARLA Balde com 20 (vinte) litros						

425



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel S10

109,031

4.6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO	01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI-TROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum					
13663	VOELKSWAGEN PARATI AQW 2448	687,475	554,718	69,340	63,315	759,773
13808	FIAT UNO ANP:9939	1080,903	787,483	98,435	94,255	1131,064
13998	FIAT UNO ARJ 1669 (ESPORTE)	949,616	946,086	118,261	98,698	1184,373
81084	RENAULT LOGAN BBM 0851		726,342	90,793	45,396	544,757
19302	RENAULT CLIO MFT 4391	859,483	280,009	35,001	53,312	639,748
	OUTROS EQUIPAMENTOS					
78815	ROCADEIRA	80,004	6,667		6,667	80,004
19582	ROCADEIRA	139,948	11,662		11,662	139,948
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES						4479,669
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES, MAIS 5%						4703,652
	Combustível Tipo Diesel BS 500					
11965	FORD F350 AJI 7536	1016,371	84,698	1189,285	148,661	1400,149
20247	AGRALE Ônibus ASA 3354	3292,636	274,386	3525,960	440,745	4290,788
20246	AGRALE Ônibus ARS 4376	2683,738	223,645	2441,188	305,149	3172,760
20344	AGRALE Ônibus ARS 7860	3230,680	269,223	2581,374	322,672	3551,371
20248	AGRALE Ônibus ARZ 6691	5760,743	480,062	4030,272	503,784	5903,076
81173	MARCOPOLO Ônibus MIN 9221 (INICIO ABASTECIMENTO 02/2018)			4312,915	539,114	6469,373
11956	MERCEDES BENS Ônibus AAT 2096	9006,202	750,517	6924,033	865,504	9696,126
78776	MERCEDES BENS Ônibus ARA 0053	5656,739	471,395	2503,276	312,910	4705,827

426



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES				39189,468
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%				41148,941
	Combustível Tipo Diesel S 10					
20567	CITROEN JUMPER AYR 6136	2743,324	228,610	3233,312	404,164	3796,646
20563	VOLARE Ônibus AYQ 3785	4705,877	392,156	3692,600	461,575	5122,389
81083	VOLARE Ônibus BBL 8879 (INICIO ABASTECIMEN-TO 10/2017)			1309,885	163,736	1964,832
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES				10883,867
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%				11428,060
	ARLA Balde com 20 (vinte) litros -					
	São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10					26,241

4.7 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS
	Combustível Tipo Gasolina Comum					
	VEÍCULOS PORTE LEVE					
13944	FIAT UNO ARJ 1670	945,975	78,831	1403,705	175,463	127,147
19653	VOLKSWAGEN GOL AXW 3527	633,601	52,800	484,462	60,558	56,679
18972	VOLKSWAGEN GOL AWI 5929	2836,166	236,347	1431,325	178,916	207,631
18901	VOLKSWAGEN GOL AWE 4073	965,253	80,438	1099,977	137,497	108,967
17498	VOLKSWAGEN GOL AVF 1057 (CONSEL TUTELAR SEGURO PERCA TOTAL, SERÁ SUBSTITUIDO)	2439,782	203,315	154,203	19,275	111,295
80464	VOLKSWAGEN VOYAGE BAX 6431	438,057	36,505	1122,838	140,355	88,430
						1061,157

427



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

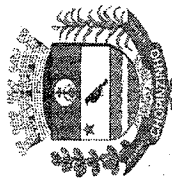
CHOPINZINHO

PARANÁ

	CHEVROLET SPIN (NOVA será utilizado pela Casa Lar)					108,000	1296,000
	VEÍCULOS PORTE MÉDIO						
18973	VOLKSWAGEN KOMBI AWA 2402	711,687	59,307	811,022	101,378	80,343	964,110
81113							
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES					10661,910
	Combustível Tipo Diesel BS 500	QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%					11195,005
13477	FIAT DUCATO AQH 8033	1488,694	124,058	1701,931	212,741	168,400	2020,795
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES					2020,795
	Combustível Tipo Diesel S 10	QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%					2121,835
81053	RENAULT MASTER BBC 9421(INICIO ABASTECIMENTO 10/2017)			131,525	16,441	16,441	197,288
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES					197,288
	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%					207,152
	São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10						0,518

4.8 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

SECRETARIA DE SAÚDE							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado						
20048	VOLKSWAGEN KOMBI AJS 3998	338,958	28,247	334,506	41,813	35,030	420,359



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

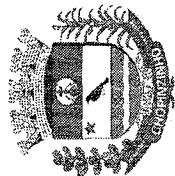
CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

		QUANTIDADE TOTAL ALCOOL COMUM PARA 12 MESES		QUANTIDADE TOTAL ALCOOL PARA 12 MESES		420,359
		QUANTIDADE TOTAL ALCOOL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%				441,376
Combustível Tipo Gasolina Comum						
12000 FIAT UNO AMX 4103	855,518	71,293	597,523	74,690	72,992	875,901
20569 FIAT DOBLO AYP 2681	2077,168	173,097	1414,023	176,753	174,925	2099,101
81092 FIAT PALIO WEEKEND AOE 6552 (INICIO ABASTECIMENTO 10/2018)	85,745	7,145	366,895	45,862	26,504	318,044
19707 VOLKSWAGEN GOL AXM 3518	1016,407	84,701	548,725	68,591	76,646	919,747
13949 VOLKSWAGEN PARATI ARG 6107	2626,418	218,868	1620,438	202,555	210,711	2528,538
78770 VOLKSWAGEN PARATI ATX 9970	974,939	81,245	464,224	58,028	69,636	835,638
79995 VOLKSWAGEN SAVEIRO BAC 9219	946,017	78,835	869,900	108,738	93,786	1125,434
19405 VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738 (veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	4435,126	369,594	4260,726	532,591	451,092	5413,108
79979 VOLKSWAGEN VOYAGE BAB 4375	4905,092	408,758	1792,870	224,109	316,433	3797,199
79852 VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 1324	1488,649	124,054	817,781	102,223	113,138	1357,560
79853 VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 3251	985,881	82,157	662,885	82,861	82,509	990,104
19972 VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2726	1565,234	130,520	1063,930	135,491	133,005	1596,065
80227 VOLKSWAGEN VOYAGE BAT 7537	1045,508	87,126	971,326	121,416	104,271	1251,249
19971 VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749	997,663	83,139	1552,671	194,084	138,611	1663,335
VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8945 (NOVO, será veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	Será utilizado a mesma média de consumo do veículo VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738, pois realizará os mesmos trajetos					5413,108
79991 CHEVROLET PRISMA BAB 9893	2296,666	191,389	2108,060	263,508	227,448	2729,378
80222 CHEVROLET SPIN BAS 5451	1879,395	156,616	2306,403	288,300	222,458	2669,500
81134 CHEVROLET SPIN BBU 5824 (NOVA, será veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	Será utilizado a mesma média de consumo do veículo VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738, pois realizará os mesmos trajetos					5413,108
CHEVROLET SPIN BBU 5825 (NOVA)					104,000	1248,000

429



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

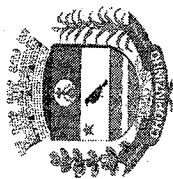
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES										42244,213
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%										44356,424
		Combustível Tipo Diesel S 10										
79337	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS AZN 8591	3448,498	287,375	4239,097	529,887	408,631						4903,572
78777	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS ASA 7865	463,661	38,638	471,754	58,969	48,804						585,646
20083	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS AYI 3684	4762,973	396,914	2578,866	322,358	359,636						4315,636
80220	RENAULT MASTER BAQ 8678	5864,467	488,706	7034,960	879,370	684,038						8208,454
80219	RENAULT MASTER BAQ 8670	5446,204	453,850	7727,880	965,985	709,918						8519,012
12823	AGRALE MASCA GRANMINI MICRO ÔNIBUS ARN 3512 (PASSOU A SER ABASTECIDO COM S10 EM 04/2018)			211,647	211,647	211,647						2539,764
80153	MARCOPOLO VOLARE WL MICRO ÔNIBUS BAK 7745	9527,643	793,970	10358,472	1294,809	1044,390						12532,676
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES										41604,759
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%										43684,997
ARLA Balde com 20 (vinte) litros												
São necessários 5 litros de Arela para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10												109,212

2.1 Quantidade necessária

QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA 12 MESES PELA MÉDIA DE CONSUMO											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMADM	SMF	SMDEIT	SMAMA	SMVSU	SMECE	SMAS	SMS	QUANTIDADE
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidra-								420,36	420,36
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	8827,35	1236,62	1755,41	9561,63	13123,46	4479,67	10661,91	42244,21	91890,26
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1602,78			1830,00	269943,27	39189,47	2020,80		314586,31
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10					41535,47	10883,87	197,29	41604,76	94221,38
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros					103,58	27,14	0,50	103,75	234,97

2.2 Quantidade total solicitada

430



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

QUANTIDADE TOTAL COM 5% ACRÉSCIMO COMO MARGEM DE SEGURANÇA											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMADM	SMF	SMDEIT	SMAMA	SMVSU	SMECE	SMAS	SMS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Efílico Hidratado								441,376	441,376
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	9268,745	1298,449	1843,178	10039,714	13779,636	4703,652	11195,005	44356,424	96484,772
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1682,921			1830,000	283440,433	41148,941	2121,835		330224,13
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10					43612,241	10496,465	207,152	43684,997	95000,854
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros					109,031	28,570	0,518	109,212	247,331

436

432



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 FORMAÇÃO DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR POR SECRETARIA E VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1 Formação do valor, propostas recebidas, valor mínimo:

ORÇAMENTOS - VALOR MINIMO								
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor executado Processo Pregão 83/2017	C. C. Kist	O. J. Barancelli	Auto Posto XV	Auto Posto V.W.	VALOR MINIMO
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	2,89	3,09	3,55	3,18	3,20	3,09
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,15	4,59	4,70	4,70	4,65	4,59
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,12	3,27	3,50		3,35	3,27
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	3,24	3,33	3,55	3,54	3,45	3,33
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vin-te) litros	56,00	78,00	80,00	62,00		62,00

3.2 Todas as quantidades das secretarias foram arredondadas para evitar diferenças de quantidade e valor total;

3.3 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Administração:

Dotação orçamentária:

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 504 1312, 1315

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 510 1028, 1316

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 000 1313, 1317

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Administração					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	9269	4,59	42.544,71
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1683	3,35	5.503,41
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					48.048,12

3.4 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Finanças:

Dotação orçamentária:

04.01.041230007.2.007.3.3.90.30 - Fonte 000 1682

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Finanças					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	1299	4,59	5.962,41
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					5.962,41

3.5 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:

Dotação orçamentária:

09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 - Fonte 504 1685

Valor estimado:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	1843	4,59	8.459,37
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					8.459,37

3.6 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Dotação orçamentária:

10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 - Fonte 504 1030, 986

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 - Fonte 000 1033

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 - Fonte 504 1034

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	10040	4,59	46.083,60
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1830	3,27	5.984,10
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					52.067,70

3.7 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:

Dotação orçamentária:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 - Fonte 504 1029, 969, 654

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 - Fonte 000 997

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	13780	4,59	63.250,20
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	283440	3,27	926.848,80
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	43612	3,33	145.227,96
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	109	62,00	6.758,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					1.142.084,96

3.8 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Dotação orçamentária:

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 - Fonte 103 1027

06.03.123610010.2.028.3.3.90.30 - Fonte 102 970

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	47703	3,09	218.956,77
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	41149	4,59	134.557,23
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	11428	3,27	38.055,24
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	29	3,33	1.798,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					393.367,24

3.9 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Dotação orçamentária:

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 - Fonte 000 1031



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 - Fonte 504 1032

08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 - Fonte 934 1281, 1532

08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 - Fonte 000 1283

08.02.082440018.2.056.3.3.90.30 - Fonte 940 1284

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Assistência Social					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	11195	4,59	51.385,05
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	21218	3,27	69.382,86
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	207	3,33	689,31
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	1	62,00	62,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					121.519,22

3.10 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação orçamentária:

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 - Fonte 303 1242, 530, 533, 1230

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 - Fonte 494 1314, 1318, 1231

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 - Fonte 495 531

07.02.103020016.2.042.3.3.90.30 - Fonte 496 532

07.02.103040016.2.047.3.3.90.30 - Fonte 497 1298

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	441	3,09	1.362,69
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	44356	4,59	203.594,04
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	43685	3,33	145.471,05
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	109	62,00	6.758,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					357.185,78

3.11 Conforme as propostas recebidas, quantidades de todas as secretarias, temos o valor máximo GLOBAL TOTAL estimado para o período de 12 (doze) meses:

QUANTIDADE TOTAL					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	441	3,09	1.362,69
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	139485	4,59	640.236,15
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	349320	3,27	1.142.276,40
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	98932	3,33	329.443,56
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	248	62,00	15.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					2.128.694,80

4 DA AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1 Os combustíveis serão adquiridos semanalmente/mensalmente diretamente nos tanques dos veículos/equipamentos conforme às necessidades das Secretarias solicitantes formalizada através da emissão de pedido de empenho.
- 4.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando a entrega e destinação dos produtos, tendo-se até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal para a efetuação do pagamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

- 5.1 A responsabilidade técnica pelas solicitações serão dos Secretários de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; e Saúde. O responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços será o Secretário de Administração;
- 5.2 Todas as aquisições serão supervisionadas, fiscalizadas e acompanhadas diretamente pelas Secretarias Solicitantes.

5 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração

Geraldo Olivo
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Rozeli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	441	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	3,09	1.362,69
02	139.485	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,59	640.236,15
03	349.320	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,27	1.142.276,40
04	98.932	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	3,33	329.443,56
05 Exclusivo ME/EPP	248	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	62,00	15.376,00
VALOR TOTAL R\$					2.128.694,80



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Pregão Presencial – Edital nº 4/2018

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	441	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado			
02	139.485	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum			
03	349.320	Litro	Combustível Tipo Diesel B5 500			
04	98.932	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10			
05						
Exclusivo ME/EPP	248	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros			
VALOR TOTAL R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Contra apresentação da Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Posto de serviço próprio, em Chopinzinho-PR.

Local, ____ de ____ de 2018

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2018, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua....., nº....., no Município....., Estado....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº..... e inscrito(a) no CPF sob nº....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná, ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de ____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

442

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____, do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número -/2018. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa Detentora da ARP deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o vencimento da vigência da ARP, podendo a formalização se dar na forma do §. 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro Urbano de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos e ou máquinas /equipamentos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou ordem de fornecimento ou nota de empenho, o produto ARLA deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações. As quantidades contidas nesta Ata de Registro de Preços são estimadas, sendo que no término de vigência da ARP, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.01 - (1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000), 04.01 - (1682/F000), 05.01 - (654-969-1029/F504, 997/F000), 06.01 - (1027/F103), 06.03 - (970/F102), 07.02 - (530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494) - (531/F495) - (532/F496) - (1298/F497), 08.01 - (1031/F000, 1032/F504), 08.02 - (1281-1532/F934) - (1283/F000) - (1284/F940), 09.01 - (1685/F504), 10.01 - (986-1030/F504) - (1033/F000, 1034/F504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços - ARP, serão os seguintes servidores: Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário de Administração,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kürpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

444

Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Senhora Francinelle Dalmolin, CPF: 038.791.409-95, Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Senhor Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhora Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Senhor Fabiano Pópia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social, Senhora Luciani Monteiro Cenci, CPF: 820.963.769-04, Secretária de Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e fiscais responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpél, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

445

fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis. VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº -/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Zeni Scolaro - Prefeito

Contratada
Representante Legal

Fiscais da ARP:

- Edvaldo Correa de Andrade _____

- Idevaldo Peretti _____

446



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Geraldo Olivo _____
- Roseli A. Scolari Lorenzi _____
- Fabiano Popia _____
- Gislaine Tânia Galeazzi _____
- Luciani Monteiro Cenci _____
- Francinele Dalmolim _____

Anexo I da ARP nº **/2018

Item	Quant.	Unid.	Material	Unit. R\$	Total R\$



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº __/2018.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

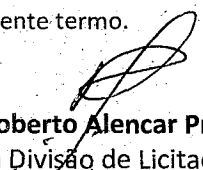
Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

REMESSA

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018, às 13:15 horas, faço REMESSA dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, do que lavro o presente termo.



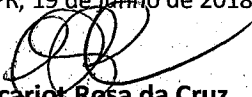
Roberto Alencar Przendziuk

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
Portaria n° 075/2017

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 14h25min, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 19 de junho de 2018.



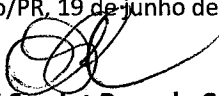
Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em conversa com o Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque, solicitou a juntada de cópia da capa do Processo Licitatório n° 127/2018, Dispensa de Licitação por Justificativa n° 19/2018, do Parecer Jurídico n° 100/20018/PG-FLSA e do Contrato n° 198/2018.

Chopinzinho/PR, 19 de junho de 2018.



Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018



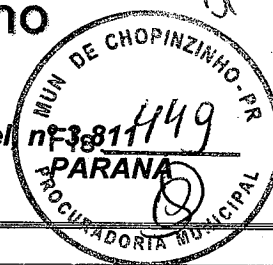
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel
85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 127/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR JUSTIFICATIVA**

Nº 19/2018

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10 EM
CARÁTER DE URGÊNCIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (969) FONTE 504
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1689) FONTE 103
06.03.123610010.2.028.3.3.90.30 (970) FONTE 102
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (533) FONTE 303
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1318) FONTE 494
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1532) FONTE 934

TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PROCESSO N.º 127/2018

PARECER JURÍDICO N.º 100/2018/PG-FLSA

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10

EMENTA: LICITAÇÃO – DISPENSA – COMPRA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA VEÍCULOS DA FROTA DE VÁRIAS SECRETARIAS – URGÊNCIA CARACTERIZADA – COMPRA DA PARCELA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA AFASTAR A CONCRETIZAÇÃO DO DANO – POSSIBILIDADE

RESSALVA: NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO NOS AUTOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

1 RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Administração solicitou a abertura de procedimento licitatório visando a compra do combustível óleo diesel S10, conforme Termo de Referência (fl. 04).

O Termo de Referência aponta a quantidade de 7852 litros do combustível tipo óleo diesel S10, a um valor unitário de R\$ 3,33 p/litro, num total de R\$ 26.147,16 (fl. 05).

De acordo com a Justificativa de fls. 06/10, as Secretarias Municipais de Administração, Viação e Serviços Urbanos, Educação Cultura e Esportes; Assistência Social e Saúde pleiteiam a compra de 7.852 litros de combustível S 10, para a frota dessas secretarias possa continuar a trafegar e atender as suas necessidades ordinárias, via dispensa, ao custo unitário de R\$ 3,33 p/l, num total de R\$ 26.147,16.

Argumentam que: **a)** o saldo da última Ata de Registro de Preços se esgotou antes do prazo originalmente previsto devido ao aumento da frota municipal (Placas BBY 7322, ITZ 7035, ITC 9036, BBL 8879); **b)** essa quantidade é equivalente ao consumo de 01 (um) mês, dada a ur-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

gência da aquisição, enquanto se desencadeia, paralelamente, um pregão para a compra desde e outros tipos de combustíveis; c) a quantidade objeto da dispensa corresponde a 1/12 avos do total que será adquirido mediante pregão.

A Justificativa também vem acompanhada de tabela de quantitativos de S 10, baseada nas 02 (duas) últimas licitações, com indicação da quantidade de litros utilizada por cada veículo e médias dos últimos 12 (doze) meses e 08 (oito) meses.

A Conferência por Itens – Registro de Preços indica saldo 0 (zero) de combustível S 10 da Ata de Registro de Preços 398/2017, cuja vigência seria até 19/09/2017 (fls. 11, 15/17 e 21).

Controle de gastos dos veículos citados anteriormente, no período de 01/09/2016 a 31/08/2017 e de 01/09/2017 a 30/04/2018 (fls. 22/44).

O Chefe do Poder Executivo autorizou a abertura do procedimento licitatório (fl. 45).

Foram anexados 03 (três) orçamentos, devidamente carimbados com os dados das empresas, **mas sem a identificação do servidor responsável pela pesquisa:** a) Comércio de Combustível Kist Ltda., R\$ 3,33 p/l (fl. 46); b) Otavio José Barancelli, R\$ 3,55 p/l (fl. 47); e, c) Auto Posto da XV, R\$ 3,54 p/l (fls. 48).

A Secretaria de Finanças emitiu parecer assegurando a existência de recursos orçamentários para a aquisição, através das Fontes 504 969, 103 1689, 102 970, 934 1532, 303 533 e 494 1318 (fl. 49).

A Comissão de Licitações emitiu parecer favorável para a compra via dispensa (fl. 50).

O Chefe do Poder Executivo autorizou a dispensa (fl. 51).

Vieram aos autos os seguintes documentos da empresa Comércio de Combustível Kist Ltda.: a) 11ª Alteração Contratual e Contrato Social Consolidado; b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil; c) Cadastro de Informações do Contribuinte; d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CEF (validade 28/06/2018); e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (validade 04/12/2018); f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (validade 04/12/2018); g) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa do Estado do Paraná (validade 06/10/2018); h) Certidão Negativa de Débitos do Município de Chopinzinho (validade 07/08/2018); i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça; j) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Governo Federal; k) Certidão Negativa de Pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; l) Declaração de Inexistência de Parentesco e de que não se encontra incurso nas vedações do inc. III do art. 9º da Lei n.º 8.666/93 (fls. 52/71).

Minutas da Dispensa e do Contrato de Dispensa e extrato de publicação do contrato (fls. 72/80).

A Procuradoria recebeu os autos e os encaminhou a este Procurador em 08/06/2018 (fl. 81).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Quando a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, pres-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 381

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

tar serviços e comprar, a regra é a disputa, a licitação (art. 37, inc. XXI,¹ da CF/88). A exceção é a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda Marinela assim as distingue:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.”²

Feitas essas considerações prévias, passa-se à análise do caso concreto.

O Secretário Municipal de Administração solicitou a abertura de procedimento licitatório visando a compra do combustível óleo diesel S10, conforme Termo de Referência (fl. 04).

O Termo de Referência aponta a quantidade de 7.852 litros do combustível tipo óleo diesel S10, a um valor unitário de R\$ 3,33 p/litro, num total de R\$ 26.147,16 (fl. 05).

De acordo com a Justificativa de fls. 06/10, as Secretarias Municipais de Administração, Viação e Serviços Urbanos, Educação Cultura e Esportes; Assistência Social e Saúde pleiteiam a compra de 7.852 litros de combustível óleo diesel S10, para a frota dessas secretarias possa continuar a trafegar e atender as suas necessidades ordinárias, via dispensa, ao custo unitário de R\$ 3,33 p/l, num total de R\$ 26.147,16.

Argumentam que: a) o saldo da última Ata de Registro de Preços se esgotou antes do prazo originalmente previsto devido ao aumento da frota municipal (Placas BBY 7322, ITZ 7035, ITC 9036, BBL 8879); b) essa quantidade é equivalente ao consumo de 01 (um) mês, dada a urgência da aquisição, enquanto se desencadeia, paralelamente, um pregão para a compra desde e outros tipos de combustíveis; c) a quantidade objeto da dispensa corresponde a 1/12 avos do total que será adquirido mediante pregão.

A Justificativa também vem acompanhada de tabela de quantitativos do óleo diesel S10, baseada nas 02 (duas) últimas licitações, com indicação da quantidade de litros utilizada por cada veículo e médias dos últimos 12 (doze) meses e 08 (oito) meses.

O Chefe do Poder Executivo autorizou a abertura do procedimento licitatório (fl. 45).

A “Conferência por Itens – Registro de Preços” indica que encerrou o saldo do óleo diesel S10 da Ata de Registro de Preços 398/2017, cuja vigência seria até 19/09/2017 (fls. 11, 15/17 e 21).

O controle de gasto de combustível por veículo, de 01/09/2016 a 31/08/2017 e de 01/09/2017 a 30/04/2018, foi colacionado (fls. 22/44).

¹ “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

² “MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Pelo cenário que se apresenta é presumível, pelas máximas da experiência, o iminente risco de dano irreparável ou de difícil reparação que a paralisação da frota dessas Secretarias ocasionará à população chopinzinhense. Os veículos da Saúde, por exemplo, transportam pacientes diuturnamente, no interior do Município e fora dele (Placas AZN 8591, ASA 7865, AYI 3684, BAQ 8678, BAQ 8670); os da Viação e Serviços Urbanos (AYI 5718, ITZ 7035, ITC 9036 e BBY 7322), a manutenção de estradas rurais; os da Educação (AYR 6136, AYQ 3785, BBL 8879), alunos; e o da Assistência Social (BBC 9421), propicia o funcionamento da Sala de Atendimento Itinerante nas zonas urbana e rural do Município.

Ou seja, há sério risco de paralização de serviços públicos essenciais.

Afora isso, a compra que se pretende fazer também atende a exigência do Acórdão 943/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União, Relator Valmir Campelo, já que a contratação que se pretende realizar se restringe "(...) somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano ou a perda dos serviços executados, devendo a solução definitiva, conforme o caso, ser objeto de licitação formal (...)". Corresponde a 1/12 do total de combustível que a Administração adquirirá através de um processo de pregão (94.221,38 + 5% = 98.932,45 litros).

Portanto, salvo melhor juízo, é possível a contratação direta, via dispensa, da aquisição dos 7.852 litros do combustível tipo óleo diesel S 10, a um valor unitário de R\$ 3,33 p/litro, num total de R\$ 26.147,16 (fl. 05), pela emergência identificada no caso concreto, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

No aparece conflito de normas jurídicas de igual hierarquia, no caso, a licitação/disputa x o direito à continuidade da prestação de serviços públicos, segurança e a vida de munícipes, estes devem prevalecer sobre aquele.

Cumpra ao intérprete, a partir dos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, buscar aquele valor agregado à norma que melhor reflete, no caso concreto, os objetivos traçados pelo povo brasileiro, quando da elaboração da Carta de 1988, os quais se encontram explicitados no art. 3º.³

Os chamados princípios "(...) da proibição de excesso, que em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, em lesão aos direitos fundamentais." ⁴

³ "Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

⁴ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3841

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Luís Roberto Barroso assim os define:

“Em resumo, o princípio da razoabilidade ou da proporcionalidade permite ao Judiciário invalidar atos legislativos ou administrativos quando: (a) não haja adequação entre o fim perseguido e o instrumento empregado; (b) a medida não seja exigível ou necessária, havendo meio alternativo para chegar ao mesmo resultado, com menor ônus a um direito individual (vedação do excesso); (c) não haja proporcionalidade em sentido estrito, ou seja, o que se perde com a medida é de maior relevo do que aquilo que se ganha.”⁵

Na espécie, a prestação de serviços públicos pelo Ente Federativo, voltados ao atendimento de políticas públicas variadas, estão envolvidos os valores da solidariedade, da redução das desigualdades e da promoção do bem de todos.

Afora isso, o caso também envolve outro princípio caro à Administração Pública, que é o da Regularidade e Continuidade da Prestação dos Serviços Públicos em vários de seus vieses, já que são várias as secretarias que seriam atingidas com a falta do combustível óleo diesel S 10.

São municípios que dependem do auxílio do Estado para que direitos fundamentais possam ser concretizados.

Maria Sylvia Zanella DI PIETRO explica:

“O princípio da **continuidade do serviço público**, em decorrência do qual o serviço público não pode parar, tem aplicação especialmente com relação aos **contratos administrativos** e ao **exercício da função pública**.

No que concerne aos contratos, o princípio traz como consequências:

1. a imposição de prazos rigorosos ao contratante;
2. a aplicação da teoria da imprevisão, para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e permitir a continuação do serviço;
3. a inaplicabilidade da *exceptio non adimpleti contractus* contra a Administração;
4. o reconhecimento de privilégios para a Administração, como o de encampação, o de uso compulsório dos recursos humanos e materiais da empresa contratada, quando necessário para dar continuidade à execução do serviço.”⁶ (grifos da autora)

Quanto ao mais, há comprovação nos autos do estoque 0 (zero) do óleo diesel S10, pela “Conferência por Itens – Registro de Preços”, da Ata de Registro de Preços 398/2017, cuja vigência seria até 19/09/2017 (fls. 11, 15/17 e 21) e o controle de gastos dos veículos que utilizam esse combustível também está demonstrado, no período de 01/09/2016 a 31/08/2017 e de 01/09/2017 a 30/04/2018 (fls. 22/44), de tal sorte que se identifica não só a urgência da compra como também a quantidade pretendida para 01 (um) mês.

É claro que o aumento da frota de automótores (Placas BBY 7322, ITZ 7035, ITC 9036, BBL 8879), por si só, não configura situação extraordinária que foge à previsibilidade ordinária do administrador, mas a necessidade irresistível da Administração, de todo modo se impõe, a justificar a aquisição, em curto espaço de tempo, da quantidade de óleo diesel S10 necessária para que a frota possa continuar a rodar.

⁵ BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 261.

⁶ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 23 ed., atual. até a EC 62/09. São Paulo: Atlas, 2010. p. 108.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A contratação emergencial, quando a situação urgente é causada pela própria Administração, é indesejável. A falta de planejamento, o atraso ou a omissão do administrador não podem abrir as portas para se dispensar a competição decorrente do certame licitatório, pois isso poderia dar espaço para direcionar a contratação pública, contrariando a exigência constitucional da impessoalidade. Trata-se do que se denominou de “emergência fabricada”.

No entanto, ainda que haja desídia do administrador, haverá uma necessidade pública que, muitas vezes, não pode ficar insatisfeita, enquanto se espera a realização regular de uma licitação. Nesses casos, o Tribunal de Contas da União e a Advocacia-Geral da União passaram a admitir, em caráter excepcional, a contratação direta pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame, desde que seja apurada, concomitantemente, a causa da dispensa e responsabilizados eventuais culpados.

Segundo Lucas Rocha Furtado, “[o] entendimento do Tribunal de Contas da União vinha sendo no sentido de considerar que a desídia do administrador não poderia justificar a contratação emergencial sem licitação”. No entanto, prossegue o Procurador do Ministério Público Especial, “(...) com o advento do Acórdão nº 1.876/2007, o Plenário do TCU sinalizou mudança nesse entendimento”⁷.

Confira-se a ementa do Acórdão nº 1.876/2007:

“RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas.

(Acórdão 1876/2007-Plenário, Processo nº 008.403/1999-6, Rel. Aroldo Sedraz, 14.09.1997).”

Portanto, s.m.j., não comete ato de improbidade administrativa, nem crime de dispensa indevida de licitação, o gestor que, em razão de algum problema administrativo, vê-se na premente necessidade de efetuar uma contratação direta para satisfazer o interesse público, evitando um mal maior, num juízo de razoabilidade e proporcionalidade, que seria deixar a população desprovida do resultado da contratação, **mas o administrador tem o dever de instaurar procedimento administrativo para apurar eventual responsabilidade do servidor responsável pelo controle de estoque.**

Superado esse ponto, é sabido que nas contratações diretas, dispensa ou inexigibilidade, por não existir disputa, com mais razão a Administração não fica livre para a escolha do contrata-

⁷ FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de licitações e contratos administrativos*. 2 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 78.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Proença Kurper, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

do. Há um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo desses procedimentos.

Com esse desiderato, o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 prevê que a dispensa precisa atender aos requisitos seguintes: a) contrato deve ser firmado com a própria empresa que prestará o serviço ou, como no caso, a venda dos produtos; b) justificativa da escolha; c) justificativa do preço; e, d) publicidade da contratação. *In verbis*:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No viés de confirmar se a escolha feita para este caso concreto é a mais adequada e, ao mesmo tempo, se os documentos acostados aos autos são suficientes para apurar o atendimento das exigências *supra*, pergunta-se:

a) há **necessidade** da compra de 7.852 litros do combustível tipo óleo diesel S10 para que as ambulâncias, vans e ônibus possam trafegar? É óbvio. De nada adiante ter os automotores se não podem rodar;

b) há **adequação** entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A aquisição do combustível irá permitir o uso regular da frota e as Secretarias a manterem as atividades ordinárias que demandam transporte, regulares;

c) há **proporcionalidade em sentido estrito** no que tange ao equilibrado custo benefício? As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Por mais que a compra do combustível deveria seguir o procedimento normal de disputa, a quantidade correspondente a 1/12 avos do total que o Município pretende adquirir evita um mal maior. Ademais, a aquisição se pretende concretizar pelo menor preço orçado, R\$ 3,33 p/litro, ofertado pela Comércio de Combustível Kist Ltda. (fl. 46).

Os 03 (três) orçamentos estão devidamente carimbados com os dados das empresas, **mas não há identificação nos autos do servidor responsável pela pesquisa.**

Portanto, preenchidos os requisitos legais, é possível a contratação direta, via dispensa, para a aquisição de 7.852 litros do combustível tipo óleo diesel S10, pelo valor de R\$ 3,33 p/litro, com base no inc. IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Quanto à empresa que se pretende contratar, a Comércio de Combustível Kist Ltda., os documentos colacionados aos autos às fls. 52/71, atestam a sua:



Município de Chopinzinho

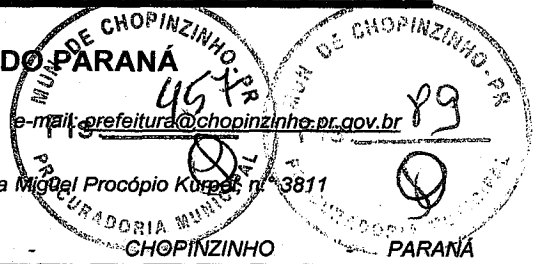
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurek nº 3811

Bairro São Miguel - 85560-000



a) **habilitação jurídica:** 11ª Alteração Contratual e Contrato Social Consolidado, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil e Cadastro de Informações do Contribuinte;

b) **regularidade fiscal e trabalhista:** Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CEF (validade 28/06/2018), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (validade 04/12/2018), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (validade 04/12/2018), Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa do Estado do Paraná (validade 06/10/2018), Certidão Negativa de Débitos do Município de Chopinzinho (validade 07/08/2018); e,

c) **ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública:** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Governo Federal, Certidão Negativa de Pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Declaração de Inexistência de Parentesco e de que não se encontra incursa nas vedações do inc. III do art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

Quanto às minutas da Dispensa e do Contrato de Dispensa (fls. 72/80) atendem às exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Secretaria de Finanças emitiu parecer assegurando a existência de recursos orçamentários para a aquisição, através das Fontes 504 969, 103 1689, 102 970, 934 1532, 303 533 e 494 1318 (fl. 49).

De mais a mais, o art. 26 da Lei 8.666/93 prevê que as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, em até 05 (cinco) dias, antes da aquisição, como condição para a eficácia dos atos.

Com efeito, considerando a urgência da compra, necessário se faz que a publicação do contrato ocorra antes da sua efetivação, pois o contrato não poderá ser executado nem produzirá efeitos plenos enquanto não cumprida a formalidade da publicação.⁸

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, do Comércio de Combustível Kist Ltda., para a aquisição de 7.852 litros do combustível tipo óleo diesel S10, pelo valor de R\$ 3,33 p/litro, com base no inc. IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Há necessidade de identificação do servidor responsável pela pesquisa de preço de fls. 46/48.

Como condição de eficácia dos atos, cabe à Divisão de Licitações e Contratos: (i) comunicar o Prefeito Municipal, dentro de 03 (três) dias, para ratificação; e, (ii) publicação na im-

⁸ “[...] A distinção entre requisito de validade e de eficácia é simples, do ponto de vista prático. Se um requisito de validade fosse infringido, seria impossível o seu cumprimento e existiria obstáculo a promover a execução do contrato posteriormente. Não é o que se passa. Alude-se a requisito de eficácia porque se reconhece que o contrato é válido e perfeito. O único problema é que não poderá ser executado nem produzirá efeitos plenos enquanto não cumprida a formalidade da publicação.” In: JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 17. ed. São Paulo: RT, 2016. p. 632).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpél, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

prensa oficial do extrato do contrato, em até 05 (cinco) dias, antes da aquisição, como condição para a eficácia dos atos.

Recomenda-se, ainda, ao Chefe do Poder Executivo que determine instauração de procedimento administrativo, para apurar eventuais responsabilidades dos servidores responsáveis pelo controle de estoque do combustível óleo diesel S10.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Chopinzinho (PR), em 08 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 198/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4422, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho estado do Paraná, com CNPJ Nº 75.635.854/0002-24, Inscrição Estadual Nº 90174514-53, Fone (46) 3242-1191, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Alexandre Arceli Kist, portador do CPF Nº 017.854.419-14 e RG Nº 1.500.159-3SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 127/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	7852	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	3,33	26.147,16
VALOR TOTAL R\$				26.147,16	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento, descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 26.147,16 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do combustível, atestado de recebimento pelas Secretarias de Viação e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Esportes, Saúde e Assistência Social, bem como apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (969) FONTE 504 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1689) FONTE 103 / 06.03.123610010.2.028.3.3.90.30 (970) FONTE 102 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (533) FONTE 303 / 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1318) FONTE 494. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1532) FONTE 1532.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do combustível conforme a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e Assistência Social que deverá ser formalizada através de pedido de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o produto conforme solicitação, de acordo com proposta a apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

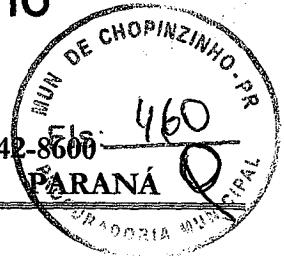


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do combustível conforme a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Esportes, Saúde e Assistência Social, que deverá ser formalizada através de pedido de empenho.

A vigência do termo contratual será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

O Produto deverá ser de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 127/2018 – Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

A Contratada deverá ser responsável por todas as taxas relativas à entrega do produto.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da entrega dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Esportes, Saúde e Assistência Social.

A Gestão do Contrato será efetuada pelo Secretário de Administração, Senhor Edvaldo Correa de Andrade.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelos Secretários de Viação e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Esportes, Saúde e Assistência Social, que são respectivamente os senhores: Geraldo Olivo, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Fabiano Popia e Gislaíne Tânia Galeazzi, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8000
85.560-000 CHOPINZINHO**



CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

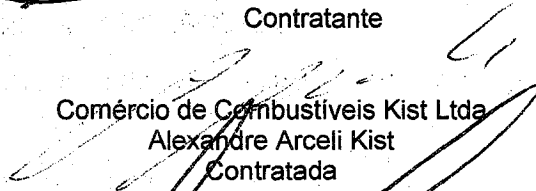
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

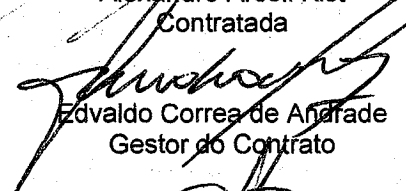
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

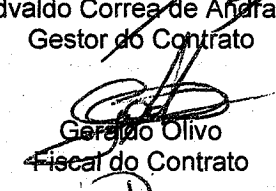
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

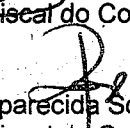
Chopinzinho, PR, 08 de junho de 2018.

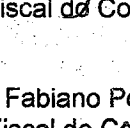

Município de Chopinzinho
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

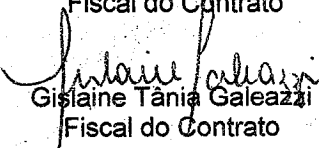

Comércio de Combustíveis Kist Ltda
Alexandre Arceli Kist
Contratada


Edvaldo Correa de Andrade
Gestor do Contrato


Geraldo Olivo
Fiscal do Contrato


Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato


Fabiano Popia
Fiscal do Contrato


Gislaíne Tânia Galeazzi
Fiscal do Contrato

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



PROCESSO N.º 130/2018

PARECER JURÍDICO N.º 102/2018/PG-FLSA

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

EMENTA: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – BENS COMUNS – PREGÃO – POSSIBILIDADE

RESSALVA: COMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 393/394, MANTENDO O ITEM 5 (ARLA), APENAS PARA ME E EPP

1 RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Administração solicitou a abertura de procedimento licitatório visando a compra de combustíveis, conforme Plano de Aquisição (fl. 03).

De acordo com o Plano de Aquisição, constam as justificativas e relação dos veículos de cada uma das Secretarias, chegando a um total de 441 litros de álcool, sendo R\$ 3,09/l; 139.485 litros de gasolina comum, sendo R\$ 4,59/l; 349.320 litros de óleo diesel BS 500, sendo R\$ 3,27/l; 98.932 litros de óleo diesel S10, sendo R\$ 3,33/l; e, 248 baldes de 20 litros de Arela, sendo R\$ 62,00. Assim como também há indicação às fls. 11/12 de que com base no controle de gasto de combustível por veículo, de 01/09/2016 a 31/08/2017 e de 01/09/2017 a 30/04/2018, os saldos das Atas de Registro de Preços já estavam esgotados para os combustíveis álcool e óleo diesel S10, e os saldos dos demais, com exceção da gasolina comum, esgotarão antes do término de validade das atas (fls. 04/30).

Foram anexadas as Atas de Registro de Preços 397, 398, 399/2017 (fls. 32/40).

Os relatórios de consumo de combustíveis das Secretarias de Administração (fls. 41/54), Finanças (fls. 54/58), Desenvolvimento Econômico (fls. 59/62), Agricultura (fls. 63/97), Viação (fls. 98/213), Educação, Cultura e Esportes (fls. 214/246), Assistência Social (fls. 247/265) e Saúde (fls. 266/314), também vieram à colação.

Foram anexados 03 (três) orçamentos, devidamente carimbados com os dados das empresas:

a) Auto Posto V W Ltda.: álcool (R\$ 3,20), gasolina comum (R\$ 4,65), diesel SB 500 (R\$ 3,35), diesel S10 (R\$ 3,45) (fls. 317/318);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) Otávio José Barancelli: álcool (R\$ 3,55), gasolina comum (R\$ 4,70), diesel SB 500 (R\$ 3,50), diesel S10 (R\$ 3,55) e Arla (R\$ 80,00) (fls. 321/322);

c) Auto Posto da XV: álcool (R\$ 3,18), gasolina comum (R\$ 4,70), diesel SB 500 (R\$ ---), diesel S10 (R\$ 3,54) e Arla (R\$ 62,00) (fls. 321/322).

d) Comércio Combustível Kist: álcool (R\$ 3,09), gasolina comum (R\$ 4,59), diesel SB 500 (R\$ 3,27), diesel S10 (R\$ 3,33) e Arla (R\$ 78,00) (fls. 323/324).

O Chefe do Poder Executivo autorizou a abertura do procedimento licitatório (fl. 315).

Termo de Referência, com indicação de que a servidora Clecia Steilmann Weber foi a responsável pela pesquisa de preços (fl. 316):

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	441	Litro	Alcool Hidratado	3,09	1.362,69
02	139.485	Litro	Gasolina Comum	4,59	640.236,15
03	349.320	Litro	BS 500	3,27	1.142.276,40
04	98.932	Litro	S10	3,33	329.443,56
05	248	Balde	Arla - Balde de 20 litros	62,00	15.376,00
Valor Total					2.128.694,80

A Secretaria de Finanças emitiu parecer assegurando a existência de recursos orçamentários para a aquisição das quantidades pretendidas (fl. 325).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável para a compra, através do Sistema de Registro de Preços, via Pregão (fl. 330).

O Chefe do Poder Executivo autorizou o Pregão, solicitando à Divisão de Licitações e Contratos a preparação de minuta e, após, encaminhamento dos autos à Procuradoria para a emissão de parecer (fl. 334).

Foram anexados parecer jurídico, despacho/decisão e justificativa extraída do Processo n.º 193/2017, Pregão Presencial, pelo qual se debateu a necessidade de realização de licitação restrita a micro e pequenas empresas ou com ampla concorrência, decidindo a Secretaria de Administração que o melhor seria a ampla concorrência (fls. 386/398).

A minuta do Edital e de seus Anexos foi anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 400/447).

A pedido deste Procurador, foi anexado aos autos algumas peças do Processo n.º 127/2018, de dispensa para a compra de S10 (fls. 449/462).

Os autos foram encaminhados a este Procurador em 19/06/2018 (fl. 462 verso).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Quando a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a disputa, a licitação (art. 37, inc. XXI,¹ da CF/88). A exceção é a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.²

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Passa à análise do caso concreto.

A Secretária Municipal de Administração solicitou a abertura de procedimento licitatório visando a compra de combustíveis, conforme Plano de Aquisição (fl. 03).

De acordo com o Plano de Aquisição, constam as justificativas e relação dos veículos de cada uma das Secretarias Municipais, chegando a um total de 441 litros de álcool, sendo R\$ 3,09/l; 139.485 litros de gasolina comum, sendo R\$ 4,59/l; 349.320 litros de óleo diesel BS 500, sendo R\$ 3,27/l; 98.932 litros de óleo diesel S10, sendo R\$ 3,33/l; e, 248 baldes de 20 litros de Arla, sendo R\$ 62,00 (fls. 04/30).

Termo de Referência, com indicação de que a servidora Clecia Steilmann Weber foi a responsável pela pesquisa de preços, prevê (fl. 316):

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	441	Litro	Alcool Hidratado	3,09	1.362,69
02	139.485	Litro	Gasolina Comum	4,59	640.236,15
03	349.320	Litro	BS 500	3,27	1.142.276,40
04	98.932	Litro	S10	3,33	329.443,56
05	248	Balde	Arla - Balde de 20 litros	62,00	15.376,00
Valor Total					2.128.694,80

A preocupação esboçada no i. procurador, Dr. Márcio Stringari, de que a licitação deveria ser realizada restringindo a participação a micro e pequenas empresas ou com ampla concorrência, foi afastada pela Secretaria Municipal de Administração, em vista de que no perímetro urbano apenas 02 (dois) postos encontram-se no perímetro urbano e os outros 02 (dois), localizados na zona rural, não deveriam ser considerados em vista do dispêndio da frota de veículos, de combustível e de tempo, com os deslocamentos de 12 (doze) ou 34 (trinta e quatro) quilômetros, até se chegar às Comunidades de São Francisco e Mato Branco (fls. 386/398).

Como a cláusula de raio, no caso de compra de combustíveis, é considerada legal (STJ, HC 88.370/RS, ementada à fl. 388), e o número de postos enquadrados como ME ou EPP no perímetro urbano é de apenas 02 (dois), correta a adoção da ampla concorrência, já que o caso se aplica à hipótese do inc. II³ do art. 49, da LC n.º 123/2006.

Quanto ao preço, a pesquisa de preços realizada por servidor identificado, junto a 04 (quatro) fornecedores [a] Auto Posto V W Ltda.: álcool (R\$ 3,20), gasolina comum (R\$ 4,65), diesel SB 500 (R\$ 3,35), diesel S10 (R\$ 3,45) (fls. 317/318); b) Otávio José Barancelli: álcool (R\$ 3,55), gasolina comum (R\$ 4,70), diesel SB 500 (R\$ 3,50), diesel S10 (R\$ 3,55) e Arla (R\$ 80,00) (fls. 321/322); c) Auto Posto da XV: álcool (R\$ 3,18), gasolina comum (R\$ 4,70), diesel SB 500 (R\$ ---), diesel S10 (R\$ 3,54) e Arla (R\$ 62,00) (fls. 321/322); d) Comércio Combustível Kist: álcool (R\$ 3,09), gasolina comum (R\$

todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

² “Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.” In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

³ “Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;”



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



4,59), diesel SB 500 (R\$ 3,27), diesel S10 (R\$ 3,33) e Arla (R\$ 78,00) (fls. 323/324)], indica confiabilidade na consulta e adoção do menor preço orçado por item.

Por isso, ao menos sob o ponto de vista técnico-formal, acertada a decisão da Secretaria de Administração ao fixar os preços unitários dos combustíveis em: álcool: R\$ 3,09/l; gasolina comum: R\$ 4,59; óleo diesel BS500: R\$ 3,27/l; óleo diesel S10: R\$ 3,33/l; e do balde de 20 litros de Arla: R\$ 62,00 (fls. 04/30).

Afora isso, no Plano de Aquisição, mais precisamente às fls. 11/12, há informação de que com base no controle de gasto de combustível por veículo, de 01/09/2016 a 31/08/2017 e de 01/09/2017 a 30/04/2018, os saldos das Atas de Registro de Preços 397, 398, 399/2017 (fls. 32/40), já estavam esgotados para os combustíveis álcool e óleo diesel S10, e os saldos dos demais, com exceção da gasolina comum, esgotarão antes do término de validade das atas, por conta do aumento da frota municipal (fls. 04/30).

E, no que concerne às quantidades de combustíveis postuladas por cada uma das Secretarias, os relatórios de consumo de combustíveis acusam os consumos de cada uma delas. Administração (fls. 41/54), Finanças (fls. 54/58), Desenvolvimento Econômico (fls. 59/62), Agricultura (fls. 63/97), Viação (fls. 98/213), Educação, Cultura e Esportes (fls. 214/246), Assistência Social (fls. 247/265) e Saúde (fls. 266/314).

A Secretaria de Finanças emitiu parecer assegurando a existência de recursos orçamentários para a aquisição das quantidades pretendidas (fl. 325).

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão, para a compra dos combustíveis, para garantir o abastecimento da frota municipal, é adequada já que não há obrigatoriedade da compra e os combustíveis se enquadram no conceito de bens comuns ["(...) cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais o mercado"], previsto no art. 1º da Lei n.º 10.520/2002.

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente, como é o caso dos objetos do Termo de Referência de fl. 316 (álcool, gasolina comum, óleo diesel SB500, óleo diesel S10 e Arla).

Por isso, não há óbice a adoção do Sistema de Registro de Preços, a modalidade de Pregão, para a aquisição de combustíveis.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar servidores, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Nos autos, consta a designação da Comissão Permanente de Licitações, bem assim da publicação do ato (fls. 331/332).

Quanto à minuta do Edital e seus Anexos, prevendo ampla concorrência para todos os itens, com exceção do Item 5 (Arla) (fls. 400/148), ela atende às exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002, a qual, destoa da Justificativa da Secretaria de Administração (fls. 393/394), que não fez ressalva nenhuma à participação restrita para o campo do fornecimento da Arla, mas os Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral das empresas Librelato Autopeças Ltda., Acorsi, Montemezzo e Cia. Ltda. e Araldi Comércio de Peças para Veículos Ltda. (fls. 327/329), todas situadas em Chopinzinho, são todas ME, justificando a exclusividade do Item.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Aliado a isso, não há outros orçamentos anexados aos autos que justifiquem a presença de 03 (três) fornecedores no perímetro urbano de Chopinzinho.

Finalmente, este processo ratifica os fundamentos contidos no Processo n.º 127/2018, em que foi realizada dispensa para a aquisição de 7.852 litros de óleo diesel S10, a um custo unitário de R\$ 3,33, para o abastecimento da frota por 30 (trinta) dias. Esse montante corresponde a 1/12 do total de óleo diesel S10 que agora se pretende adquirir, subtraindo-se, ainda, 5% (cinco por cento) ($94.221,38 + 5\% = 98.932,45$ litros).

3 CONCLUSÃO

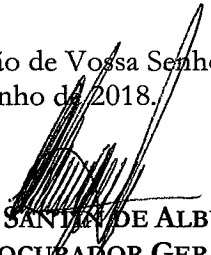
ANTE O EXPOSTO, conclui pela viabilidade da utilização do Sistema de Registro de Preços, a modalidade de Pregão, com ampla concorrência, para a aquisição pelo Município de 441 litros de álcool, a um preço unitário de R\$ 3,09; 139.485 litros de gasolina comum, a um preço unitário de R\$ 4,59; 349.320 litros de óleo diesel BS 500, a um preço unitário de R\$ 3,27; 98.932 litros de óleo diesel S10, a um preço unitário de R\$ 3,33; e, 248 baldes de Arla, a um preço unitário de R\$ 62,00.

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Administração complemente a Justificativa de fls. 393/394, mantendo a exclusividade da participação de ME e EPP para o Item 5, dada a comprovação nos autos pelos documentos de fls. 327/329 que afasta a regra do inc. II do art. 49 da LC 123.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Chopinzinho (PR), em 21 de junho de 2018.


FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Propcopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/06/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

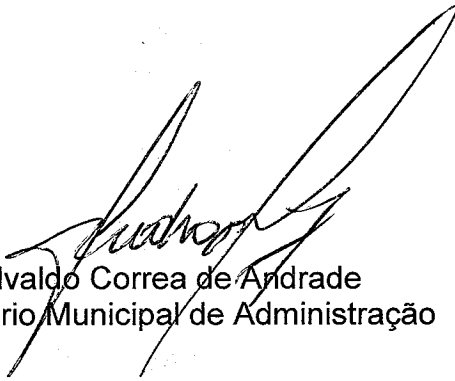
REFERÊNCIA: COMPLEMENTO DE JUSTIFICATIVA.

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 102/2018/PG-FLSA, exarado pelo Ilústre Procurador Geral, complementamos a justificativa inclusa no Processo em 18/06/2018, às folhas 393/394, visto que a mesma ficou omissa quanto a possibilidade de exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item nº 05 do Termo de Referência (ARLA Balde com 20 (vinte) litros), visto que o mesmo não é item vendido exclusivamente em Postos de Serviços (combustíveis) autorizados pela ANP, e que o mesmo é considerado acessório, podendo ser vendido em revendas normais de auto peças.

Dessa forma e em virtude de haverem no mínimo 03 (três) empresas localizadas no perímetro urbano de Chopinzinho na condição de ME/EPP, identificadas no Processo através das Inscrições no Cadastro da Receita Federal e que podem vender tal produto, é que entendemos ser perfeitamente plausível a exclusividade desse item para empresas ME/EPP, considerando o valor total do item: R\$ (15.376,00).

Para os demais itens do Termo de Referência, a participação será de ampla concorrência.

Atenciosamente,


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário Municipal de Administração

469



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 130/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 46/2018

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HI-
DRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS
500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA.**

470



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2018

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS: 01, 02, 03 E 04.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM: 05.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 09 DE JULHO DE 2018.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10:00 (DEZ) HORAS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o vencimento da vigência da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

476



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo Declaração de enquadramento ME/EPP.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2 - **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 - (Modelo em anexo).

4.3 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>). Print de tela

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Print de tela.

4.5 - As empresas que não apresentarem os documentos previstos nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

4.6 - As empresas que apresentarem a documentação, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

4.7 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.7.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.7, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.8 - Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

4.8.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho - CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.8.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.8.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.8.5 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras

472



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.9 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de porte e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.10 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de Porte e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Para o item nº 05, a participação é EXCLUSIVA para Empresas enquadradas no regime Tributário como MEI's, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06.
- d) Os itens nº 01, 02, 03 e 04, é de Ampla Participação (Ampla Concorrência).

5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5.3 – Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2018

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

473



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ENDEREÇO:
FONE:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2018

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE:

CNPJ:

5.6 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.7 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, se existir.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total por item dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à formação de preços levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Na elaboração dos preços propostos, deverão estar incluídas além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: Impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entregas, taxas, fretes, seguros, garantias e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

o) Constar o prazo de garantia das peças, produtos e acessórios, não inferior a 90 (noventa) dias.

p) O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

q) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

474

proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada ITEM, começando pela proposta de menor preço para cada ITEM e terminando com a proposta com maior preço para cada ITEM. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço por ITEM e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por lote e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1) Para os **LOTES de AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Para fins de julgamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.16 – Habilitada a empresa vencedora, será então aplicado o percentual de desconto auferido do licitante vencedor, proporcionalmente a cada item que compõe o lote.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

475

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 – Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

8.1.7 - Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo. (somente para os itens 01, 02, 03 e 04).

8.1.8 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.9 - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos subitens 8.1.2 a 8.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

476

Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.5 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.7. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

477

11.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.9. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através das Secretarias solicitantes, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria solicitante.

12.2 – O fornecimento dos Produtos será efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

13.2 – O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

13.3 – Para o item nº 5, ARLA, o mesmo deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas do município de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, conforme a necessidade.

13.4 – O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório.

13.5 – Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - No eventual fornecimento, deverão ser entregues produtos de primeira qualidade, homologados e atestados pela ANP, sob pena de recusa.

14.2 – O fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pelas Secretarias solicitantes.

14.3 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

19.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

20.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

20.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

20.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

20.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

20.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

20.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

20.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.12 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 22 de junho de 2018.

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PLANO DE AQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEIS

1 INTRODUÇÃO

Contratação de empresas para fornecimento, à este Município, de materiais de consumo – combustíveis, tipo Etanol, Gasolina, Óleo Diesel BS500, Óleo Diesel S10, e ARLA - Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo, na forma de registro de preços, com posto de entrega localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, conforme especificações e quantitativos, partes integrantes deste documento,

2 JUSTIFICATIVA

Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantes para manter e executar todas as ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma. Sendo imprescindível o processo para contratação de empresa para fornecimento de combustível ao Município.

O último processo para aquisição de combustível realizado, processo 193/2017, pregão 83/2017, com vencimento em 19/09/2018, ainda tem 105 dias de prazo de vigência, mas não tem mais saldo do combustível tipo Óleo Diesel S10 e Álcool Etílico Hidratado, para o término/prazo do processo, relatório e atas do registro anexos, o saldo está esgotou-se antes do prazo devido ao aumento do consumo devido a demanda dos trabalhos e em função do aumento de veículos e equipamentos da frota municipal que utilizam esse combustível; veículos que foram adquiridos/incorporados na frota depois do início do processo e da fase do planejamento para aquisição dos combustíveis, não tendo sido previstos no processo.

Também foram adquiridos veículos equipamentos de abastecimento com Gasolina e Óleo Diesel Comum, alguns desses veículos vem sendo abastecidos desde 10/2017, outros veículos/equipamentos ainda não estão em atividade portanto não estão sendo abastecidos, e um equipamento está em processo de aquisição. Quando todos estes veículos e equipamentos vierem a ser utilizados o consumo aumentará ainda mais, e o mais provável é que os demais combustíveis também não sejam suficientes para o prazo de vigência das atas. No total são 09 veículos, 02 ônibus, 03 caminhões e 06 equipamentos rodoviários novos adquiridos.

Aquisição de 01 veículos pela Secretaria de Administração:

- 01 veículo Volkswagen Voyage, placa BCC 8944, adquirido em 05/2018, abastecimento com Gasolina Comum;

Aquisição – cedido em comodato pelo Estado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Inovação e Tecnologia:

- 01 veículo Volkswagen Gol, placa BBW 7704, em atividade desde 04/2018, abastecido com Gasolina Comum.

Aquisição – cedido em comodato pelo Estado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

- 01 veículo Volkswagen Gol, placa BBQ 4905, em atividade desde 12/2017, abastecido com Gasolina Comum.

Aquisição de 01 veículo, 03 caminhões e 06 equipamentos rodoviários pela Secretaria de Viação:

- 01 veículo CHEVROLET, Montana, placa BBY 3468, em atividade desde 03/2018, em atividade desde 03/2018, abastecido com Gasolina Comum;
- 01 caminhão IVECO TECTOR Basculante, placa BBY 7322, em atividade desde 05/2018, abastecido com óleo Diesel S10;
- 02 caminhões VOLVO Trucados VM 270, placas: ITZ 7035 – ITC 9036, em atividade desde 12/2017, abastecidos com óleo Diesel S10, abastecidos com óleo Diesel S10;
- 01 equipamento Escavadeira JCB J5210, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 equipamento Retroescavadeira JCB 3CX, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 equipamento Retroescavadeira CATERPILLAR, adquirida está para chegar, abastecimento com óleo Diesel Comum;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 01 Motoniveladora XCMG, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 Rolo Compactador XCMG, adquirido em 05/2018, abastecimento com óleo Diesel Comum;
- 01 escavadeira hidráulica – SEDU projeto SAM48 em processo para aquisição – pregão 32/2018, a ser realizado em 23/05/2018, abastecimento com óleo Diesel comum.

Aquisição de 02 ônibus pela Secretaria de Educação e Cultura:

- 01 ônibus VOLARE, placas BBL 8879, em atividade desde 10/2017, abastecido com óleo Diesel S10;
- 01 ônibus MARCOPOLO, placa MIN 9221, em atividade desde 02/2018, abastecido com óleo Diesel Comum.

Aquisição de 01 veículo pela Secretaria de Assistência Social:

- 01 veículo Chevrolet Spin, recebido em 18/05/2018, abastecimento com Gasolina Comum.

Aquisição de 04 veículos pela Secretaria de Saúde:

- 02 veículos CHEVROLET Spin, placas: BBU 5824 – BBU 5825, em atividade desde 01/2018, abastecidos com Gasolina Comum;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Voyage, placa BCC 8945, adquirido em 05/2018, abastecimento com Gasolina comum;
- 01 veículo FIAT Palio Weekend, placa AOE 6552, em atividade desde 10/2017, abastecido com Gasolina Comum.

2.1 Trabalhos e Ações das Secretarias

2.1.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA):

A Secretaria de Administração tem 03 veículos vinculados e um em processo de aquisição, 01 Volkswagen Voyage, o qual é utilizado pela secretaria, departamentos e divisões, em serviços e deslocamentos rotineiros mas principalmente em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc., 01 Volkswagen Gol, utilizado pela Divisão de Planejamento para acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras e vias públicas em toda a extensão urbana do Município. E o veículo Ford Fusion vinculado ao Gabinete é utilizado em tempo integral pelo Prefeito em função do cargo, no traslado diário em viagens curtas ou longas, dentro ou fora do município. Os veículos vinculados a Defesa Civil de Chopinzinho 01 ambulância Renault e 01 caminhão Volkswagen, são utilizados para o desenvolvimento das funções de articulação e coordenação de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população em catástrofes e acidentes.

2.1.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

A Secretaria de Finanças tem vinculado 01 veículo, mas utiliza 02 veículos: 01 Chevrolet Onix e 01 Fiat Uno (Secretaria de Administração). O Chevrolet Onix é utilizado nas ações preventivas de fiscalização em toda a extensão urbana do Município a estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e serviços de ambulantes; em vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade e outras condições; em diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios. E o veículo Fiat Uno é utilizado pelo responsável da Divisão de Patrimônio.

2.1.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico tem um veículo vinculado, 01 veículo Renault Logan, o qual é utilizado para o deslocamento e desenvolvimento de serviços rotineiros também em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc. E passará a contar com um Volkswagen Gol, cedido em comodato pelo Estado para uso da Agência do Trabalhador.

2.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

A Secretaria de Agricultura estão vinculados 17 veículos e 3 equipamentos (tratores agrícolas). Destes a Secretaria utiliza 09 veículos, 06 veículos Fiat Uno, 02 veículos Chevrolet Montana e 01 veículo Volkswagen Gol, para o desenvolvimento dos programas re-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

483

alizados pela Secretaria nas 2.416 propriedades rurais, são utilizados diariamente: 06 veículos por seis veterinários, para os atendimentos na execução dos exames e vacinação contra Brucelose e Tuberculose, além do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); nos acompanhamentos do manejo de dietas alimentares do gado leiteiro, planejamento forrageiro, reprodução de gado leiteiro e índices zootécnicos; 01 veículo é utilizado pelo Responsável pela Secretaria e também pela Direção do Departamento de Meio Ambiente, que realizam visitas e vistorias em prol do município na prestação dos serviços da área técnica na agricultura e na pecuária; 01 veículo é utilizado pela responsável da Divisão de Meio ambiente na execução de vistorias ambientais com ou sem necessidade de encaminhamento ao IAP, inclusive com idas a sede do IAP em Pato Branco; 01 veículo é utilizado pelo Diretor de Assuntos Indígenas, na coordenação, na promoção e no atendimento as reservas indígenas. Através da Secretaria de Agricultura o Município também fornece combustível a Associação das Reservas Indígenas, o qual é pago com os recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, sendo fornecidos mensalmente 1830 litros de óleo diesel comum e 375 litros de gasolina, para utilização em 07 veículos (06 veículos vinculados ao município, 01 veículo caminhão de propriedade das comunidades) e 06 equipamentos agrícolas (03 tratores vinculados ao município e 03 tratores de propriedade das comunidades), o caminhão e os equipamentos agrícolas são utilizados para atender a demanda dos serviços na produção de alimentos nas lavouras destas comunidades. Os veículos destinados a Casa Familiar Rural 01 Fiat Uno e 01 Volkswagen Kombi, são utilizados para o transporte de alunos, professores e funcionários, no desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra.

2.1.3 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

O município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=parana%5Bchopinzinho%5D>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas. Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executa-los conta com 59 veículos / maquinários vinculados em sua frota em atividade (10 veículos, 19 caminhões, 29 equipamentos rodoviários), os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual, para os próximos meses contará com mais 05 equipamentos rodoviários para execução dos serviços, 03 equipamentos já adquiridos que ainda não estão em atividade sendo utilizados, 01 equipamento está para chegar e 01 equipamento em fase de aquisição. Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também desde 2017 vem atendendo ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebrias, aviários e chiqueirões de porcos. Na zona urbana estão sendo desenvolvias as obras, do Programa Asfalto na Minha Rua, com obras previstas para algumas Ruas nos Bairros Cristo Rei, Frei Vito, Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião e também na área central da cidade; o término das obras no Parque do Lago previsto para 12/2018; também são desenvolvidos os serviços de natureza contínua, como os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de arvores, muitas vezes nos locais onde são recolhidos os entulhos faz necessária a limpeza da rua "lavar" com água, onde é utilizado o caminhão pipa; em épocas de seca são molhados os canteiros de flores na Avenida XV de Novembro, serviço que também é realizado com o caminhão pipa. Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, pois com chuvas, expondo aqui, que nem precisam ser tão fortes e o traslado contínuo de equipa-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mentos pesados nas vias a deterioração é continua, havendo serviços a serem executados anualmente o ano inteiro pela Secretaria.

2.1.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):

A Secretaria de Educação estão vinculados 16 veículos a frota municipal, os quais são utilizados diariamente para a prestação dos serviços na área da Educação, os ônibus e a Van são utilizados: para o transporte de 347 crianças que frequentam os Centros de Educação Infantil, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos, CMEI Excelência – Creche Empresa, CMEI Cristo Rei, onde roda-se 328 quilômetros diários; para o transporte de alunos 40 alunos (20 alunos no período matutino e 20 alunos no período vespertino) que frequentam a Escola Especializada Tereza Furigo (APAE), onde roda-se 80 quilômetros diários; para o transporte de 81 alunos do transporte acadêmico (25 alunos até a cidade de Coronel Vivida, 10 alunos até a Cidade de Dois Vizinhos e 46 alunos até a cidade de Francisco Beltrão), onde roda-se 350 quilômetros diários; para o transporte 15 trabalhadores que são levados até a Cidade de Coronel Vivida, onde são realizadas duas viagens diárias rodando-se 72 quilômetros; para o transporte de alunos da Educação Básica em visitas e atividades extraclasse. O veículo Ford F-350 é utilizado para o transporte dos produtos da merenda escolar, dos materiais escolares, além de outros serviços quando faz-se necessário como para o transporte de móveis e equipamentos, somente no transporte da merenda, semanalmente são rodados 138 quilômetros com o veículo para a entrega nas 10 Escolas (cidade e interior) e nos 05 CMEIS do Município. O veículo Renault Clio é utilizado exclusivamente pelo servidor responsável por pequenos serviços de manutenção prediais, além dos deslocamentos diários a serviço da Secretaria de Educação o mesmo também realiza pequenos serviços as outras Secretarias quando solicitado; os demais veículos, o Volkswagen Parati, o Fiat Uno e o Renault Logan, são utilizados para o deslocamento dos profissionais que fazem acompanhamento técnico e pedagógico (nutricionistas, pedagogos, psicólogos) nas 10 escolas e nos 05 CMEIS do Município.

2.1.5 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

A Secretaria de Assistência Social possui 10 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Assistência social: para o transporte dos motoristas e demais profissionais nas atividades afins a serviço e ou para serviço do Órgão Gestor; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo parte desta assistência os atendimentos referentes ao Bolsa Família; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar; para o transporte/locomotoção de servidores públicos para capacitações necessárias, previstas pela NOB/RH/SUAS na política de capacitação continuada; para o transporte de crianças, adolescentes e idosos, usuários das políticas públicas da cidade e do interior do município; também para deslocamentos a outros municípios dentro e fora do estado para atender as necessidades sociais dos usuários dos serviços realizados pela secretaria.

2.1.6 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

A Secretaria de Saúde possui 27 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Saúde, para o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibacaré, para a realização de cirurgias, internamentos, hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, bem como para o transporte de urgência e emergência nas transferências hospitalares; para o transporte diário das Equipes Estratégia da Saúde da Família das comunidades do interior, dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Frei Vito, também da Unidade Central; para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares; para o deslocamento dos profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realização de atendimento domiciliar; para o transporte diário dos pacientes que

485



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; para o deslocamento da equipe dos Agentes de Endemias in loco na realização de visitas e inspeções sanitárias; também para o deslocamento das equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos. As quantidades necessárias de combustível constam no Anexo VI, parte integrante deste documento.

3 DA DESTINAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS:

3.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

- 02 veículos VOLKSWAGEN Voyage, placas: AZZ 5302 – BCC 8944 (novo) – Secretaria de Administração;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AXE 6542 – Sec. ADM - Divisão de Planejamento e Projetos;
- 01 veículo FORD Fusion, placa BAN 9065 – Gabinete;
- 01 ambulância RENAULT Master, placa ANL 9089 - Defesa Civil;
- 01 caminhão VOLKSWAGEN 13150, placa ANI 3658 - Defesa Civil.

3.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

- 01 veículo FIAT Unos, placa AMX 4094 – Divisão de Patrimônio;
- 01 veículo CHEVROLET Onix, placa BBN 5259 – Secretaria de Finanças.

3.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

- 01 veículo RENAULT Logan, placa BBM 0947;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa BBW 7704 – Novo Cedido em Comodato pelo Estado.

3.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

Veículos utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

- 06 veículos FIAT Uno, placas: AMX 4102 - AUD 9726 - ANH 6592 - AND 4912 - AUB 2861 – ALG 8147 (Cedido pela Receita Federal);
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa: BBQ 4905 – Novo Cedido em Comodato pelo Estado;
- 02 veículos CHEVROLET Montana, placas: BBN 5145 – BBN 5279.

Veículos utilizados pela Casa Familiar Rural - Secretaria de Agricultura:

- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AXZ 1293;
- 01 veículo FIAT Uno, placa AMO 4188.

Veículos e equipamentos utilizados pelas Associações das Reservas Indígenas:

- 03 equipamentos agrícolas: 01 trator New Holland TL-75-E – 01 trator LS-80 – 01 trator Valmet 88;
- 01 veículo FIAT Uno, placa AGE 7184;
- 01 veículo FIAT Strada, placa AUA 1021;
- 01 veículo VW Saveiro, placa BAB 4376;
- 01 veículo GM Celta, placas MBL 4492
- 01 veículo FORD Fiesta, placas AOB 5918;
- 01 veículo CHEVROLET Montana, placas: AXK 3343.

3.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

- 01 veículo CHEVROLET Montana, placa: BBY 3468 (novo);
- 02 veículos FIAT Palio, placas: AZY 8515 - MAC 2295;
- 02 veículos FIAT Strada, placas: AQQ 1459 (Operários) - AUF 7429 (Oficina);
- 03 veículos FIAT Uno, placas: ANU 3875 - NLP 4492 - ARI 3404;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AOZ 0645;
- 01 veículo HYUNDAI Azera, placa ATQ 5994;
- 01 veículo NISSAN Frontier, placa: AME 3411;
- 01 caminhão FORD Cargo, 2628 E, placa ANS 5521;

486



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 01 caminhão FORD Cargo, 1517 E, placa ASH 7745;
- 03 caminhões FORD F14000, placa ABQ 5137 – ABP 1804 – AAQ 2263;
- 01 caminhão FORD F4000, placa AAM 5901;
- 01 caminhão FORD F350, placa ABY 6326;
- 01 caminhão IVECO TECTOR Basculante, placa BBY 7322 (novo);
- 01 caminhões MERCEDES BENS 1313 PIPA, placa – ACL 5331;
- 01 caminhão MERCEDES BENS 1620, placa AHH 5751;
- 01 caminhão MERCEDES BENS 1618, placa BWE 8460;
- 01 caminhão Trucado MERCEDES BENS 1935, placa BTS 7622;
- 01 caminhão Trucado MERCEDES BENS 1938, placa: ALN 8900;
- 02 caminhões VOLVO Trucado VM 270, placas: ITZ 7035 – ITC 9036 (novos);
- 03 caminhões VOLKSWAGEN 26220, placas: APN 7303 – ASX 1278 – ASX 1276;
- 01 caminhão MERCEDES BENS Atron 2729, placa AYI 5718;
- 01 escavadeira CARTERPILLAR, 315C;
- 01 escavadeira KOMATSU PC 160 LC8;
- 01 escavadeira DOOSAN;
- 01 escavadeira JCB, J5210 (nova);
- 01 escavadeira hidráulica (SEDU projeto SAM48 em processo para aquisição);
- 01 minicarregadeira BOB CAT;
- 01 motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H;
- 01 motoniveladora CATERPILLAR 120 K;
- 01 motoniveladora HUBER WARCO;
- 01 motoniveladora HUBER WARCO 140M;
- 01 motoniveladora NEW HOLLAND RG140;
- 01 motoniveladora XCMG (nova);
- 01 pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ;
- 01 pá carregadeira DOOSAN, DL 200;
- 01 retroescavadeira CATERPILLAR 416 D;
- 01 retroescavadeira CATERPILLAR (adquirida está para chegar);
- 01 retroescavadeiras JCB;
- 02 retroescavadeiras JCB 3C;
- 01 retroescavadeira JCB 3CX (nova);
- 02 retroescavadeiras NEW HOLLAND LB90;
- 02 rolo Compactador CATERPILLAR, CS 423E;
- 01 rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D;
- 01 rolo Compactador HAMM 3411;
- 01 rolo Compactador XCMG (novo);
- 02 trator FIATALLIS, FD9.

3.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

- 01 veículo VOLKSWAGEN Parati, placa AQW 2448;
- 02 veículos FIAT Uno, placas: ANP 9939 – ARJ 1669;
- 01 veículo RENAULT Logan, placa BBM 0851;
- 01 veículo RENAULT Clio, placa MFT 4391;
- 01 veículo FORD F-350, placa AJI 7536;
- 01 veículo CITROEM Jumper, placa AYR 6136;
- 04 veículos AGRALE Ônibus, placas: ASA 3354 – ARS 4376 – ARS 7860 – ARZ 6691;
- 02 veículos VOLARE Ônibus, placas: AYQ 3785 – BBL 8879;
- 01 veículo MARCOPOLLO Ônibus, placa MIN 9221;
- 02 veículos MERCEDES BENS Ônibus, placas: AAT 2096 – ARA 0053.

3.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

- 01 veículo FIAT Ducato, placa AQH 8033;
- 01 veículo FIAT Uno, placa ARJ 1670;

487



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 01 veículo RENAULT Master, placa BBC 9421;
- 03 veículo VOLKSWAGEN Gol, placas: AXW 3527 – AWI 5929 – AWE 4073;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AWA 2402;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Voyage, placa BAX 6431.

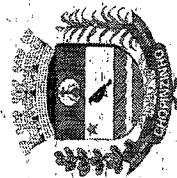
3.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

- 01 veículo FIAT Uno, placa AMX 4103;
- 01 veículo FIAT Palio Weekend, placa AOE 6552;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Gol, placa AXM 3518;
- 02 veículos VOLKSWAGEN Parati, placas: ARG 6107 – ATX 9970;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Saveiro, placa BAC 9219;
- 08 veículos VOLKSWAGEN Voyage, placas: AXL 8738 – BAB 4375 – AZW 1324 – AZW 3251 – AYJ 2726 – BAT 7537 – AYJ 2749 – BCC 8945 (veículo será utilizado para viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.);
- 01 veículo CHEVROLET Prisma, placa BAB 9893;
- 03 veículos CHEVROLET Spin, placas: BAS 5451 – BBU 5824 – BBU 5825;
- 01 veículo FIAT Doblo, placa AYP 2681;
- 01 veículo VOLKSWAGEN Kombi, placa AJS 3998;
- 03 veículos RENAULT Master Ambulâncias, placas: AZN 8591 – ASA 7865 – AYI 3684;
- 02 veículos RENAULT Master, placas: BAQ 8678 – BAQ 8670;
- 01 veículo AGRALE MASCA GRANMINI Micro Ônibus, placa ARN 3512;
- 01 veículo MARCOPOLO VOLARE WL Micro Ônibus, placa BAK 7745.

4 DA QUANTIDADE:

As quantidades solicitadas estão sendo baseadas nos quantitativos consumidos dos últimos dois processos, períodos 01/09/2016 a 31/08/2016 e 01/09/2017 a 30/04/2018, como já informado o último período processo o Óleo Diesel S10 e o Alcool Etílico Hidratado estão com o saldo esgotado, portanto o período 31/08/2017 a 30/04/2018, serão contados o consumo destes 8 meses, pelos dados da planilha abaixo, a quantidade total necessária pelo histórico de consumo para 12 meses (planilhas detalhadas e relatórios de consumo anexos), a média de consumo mensal, a quantidade total que seria necessária para o período de 03 meses e 15 dias e o saldo de combustíveis restante (relatório 05/06/2018 anexo), pode-se observar somente há saldo de Gasolina Comum e ARLA para o período. Como margem de segurança serão adicionados 5% a quantidade total necessária.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL NECES- SÁRIA PELA MÉDIA DE CONSUMO PARA 12 MESES	MÉDIA CONSUMO MÊS	QUANT. PARA 3 MESES E 15 DIAS	SALDO CONFORME RELATÓRIO 05/06/2018	SALDO
1	Litro	Combustível Tipo Ál- cool Etílico Hidratado	420,36	35,0299	122,605	0,00	FALTAM - 122,605
2	Litro	Combustível Tipo Ga- solina Comum	91890,26	7657,52	26801,3	29806,7515	SOBRAM 3005,45
3	Litro	Combustível Tipo Die- sel BS 500	314586,31	26215,5	91754,3	84629,7158	FALTAM - 7124,60
4	Litro	Combustível Tipo Die- sel S 10	94221,38	7851,78	27481,2	0,00	FALTAM - 27481,2
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	234,97	19,5808	68,5329	121	SOBRAM 121



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

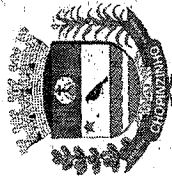
4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI- TROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						
79962	VOLKSVAGEN VOYAGE AZZ 5302	1633,860	136,155	1207,529	150,941	143,548	1722,577
19460	VOLKSVAGEN GOL AXE 6542	1020,530	85,044	496,226	62,028	73,536	882,435
80189	FORD FUSION BAN 9065	3798,170	316,514	3524,335	440,542	378,528	4542,336
	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8944 (NOVO)					140,000	1680,000
13937	VW PARATI ARH 1165 (VENDIDA EM LEILÃO BAI- XADO EM 12/2016)	75,004	Quantidade não considerada				
14528	VW PARATI ARH 3763 (VENDIDA EM LEILÃO BAI- XADO EM 12/2016)	198,024	Quantidade não considerada				
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							8827,348
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 10%							9268,715
	Combustível Tipo Diesel BS 500						
12951	RENAULT MASTER AMBULANCIA ANL 9089	512,171	42,681	305,743	38,218	40,449	485,393
78792	VOLKSWAGEN BOMBEIRO ANI 3658	952,022	79,335	855,171	106,896	93,116	1117,389
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES							1602,782
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							1682,921

4.2 Secretaria Municipal de Finanças (SMF)

SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						

488



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

PARANÁ

CHOPINZINHO

85.560-000

81096	CHEVROLET ONIX BBN 5259 (INICIO ABASTECIMENTO 10/2017)	10,007		304,820	38,103		457,230
11998	FIAT UNO AMX 4094	607,002	50,584	634,516	79,315		779,388
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							1236,618
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							1298,449

4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LITROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum						
81085	RENAULT LOGAN BBM 0947 (INICIO ABASTECIMENTO 10/2017)			618,224	77,278	77,278	927,336
81192	VOLKSWAGEN GOL BBW 7704 (AQUISIÇÃO 04/18)			69,006	69,006	69,006	828,072
78782	VOLKSWAGEN GOL AEU 5228 (VEICULO CEDIDO PELO ESTADO ESTÁ ENCOSTADO DESDE 12/2016 SERÁ RECOLHIDO)	104,017	Quantidade não considerada				
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							1755,408
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							1843,178

4.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA DOS PERÍODOS
TOTAL LITROS PARA 12 MESES					

487



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

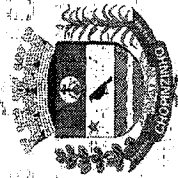
CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

	Combustível Tipo Gasolina Comum								
	Sec. Agricultura								
11999	FIAT UNO AMX 4102	603,684	50,307	240,650	30,081	40,194			482,330
78889	FIAT UNO AUD 9726	960,076	80,006	742,888	92,861	86,434			1037,204
78772	FIAT UNO ANH 6592	611,256	50,938	266,451	33,306	42,122			505,466
78790	FIAT UNO AND 4912	878,100	73,175	186,067	23,258	48,217			578,600
78888	FIAT UNO AUB 2861	690,636	57,553	487,536	60,942	59,248			710,970
19247	FIAT UNO ALG 8147 (CEDIDO PELA RECEITA FEDERAL)	1193,987	99,499	659,461	82,433	90,966			1091,589
10084	FIAT SATRADA AKJ 8679 (VENDIDA EM LEILÃO BAI-XADO EM 12/2016)	145,008	Quantidade não considerada						
81131	VOLKSWAGEN GOL BBQ (AQUISIÇÃO 12/17)			460,401	57,550	57,550			690,602
81094	CHEVROLET MONTANA BBN 5145 (INICIO ABASTECIMENTO)	10,019		466,096	58,262	58,262			699,144
81095	CHEVROLET MONTANA BBN 5279 (INICIO ABASTECIMENTO)	10,004		876,709	109,589	109,589			1315,064
	Casa Familiar Rural								
11930	FIAT UNO AMO 4188	1649,420	137,452	442,108	55,264	96,358			1156,291
12966	VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293	838,205	69,850	667,027	83,378	76,614			919,373
	Reserva Indígena - Repasse ICMS Ecológico								
8484	FIAT UNO AGE 7184 (ENCOSTADO PARA REMARCAR CHASSIS)	São fornecidos 375 litros de Gasolina Tipo Comum ano							
12944	FIAT STRADA AUA 1021								
79977	VW SAVEIRO BAB 4376								
81043	GM CELTA MBL 4492								
81093	FORD FIESTA AOB 5918								
12945	CHEVROLET MONTANA AXK 3343								375,000
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							9561,632		
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							10039,714		

490



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Combustível Tipo Diesel BS 500									
Sec. Agricultura									
13770	Caminhão FORD Cargo 2425 AKF 8694 (CEDIDO AS-MACH 10/2016)	230,457				Quantidade não considerada			
	Reserva Indígena - Repasse ICMS Ecológico								
	TRATO VALMET 88								
	TRATOR NEW HOLLAND TL75E					São fornecidos 1830 litros de Óleo Diesel Tipo Comum			
	TRATOR LS TACTOR/PLUS								1830,000
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES							1830,000
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 10%							*****

4.5 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVVSU)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 MESES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LITROS PARA 12 MESES	
	Combustível Tipo Gasolina Comum							
	VEÍCULOS LEVES							
81187	CHEVROLET MONTANA BBY 3468 (ADQUIRIDA EM 03/2018)			195,689	97,845	97,845	1174,134	
79916	FIAT PALIO AZY 8515	1725,348	143,779	1198,641	149,830	146,805	1761,655	
19549 81114	FIAT PALIO MAC 2295	796,643	66,387	1028,527	128,566	97,476	1169,717	
13009	FIAT STRADA AQG 1459	435,128	36,261	299,549	37,444	36,852	442,226	
78960	FIAT STRADA AUF 7429	1453,879	121,157	980,419	122,552	121,854	1462,254	
13791	FIAT UNO ANU 3875	1270,948	105,912	945,455	118,182	112,047	1344,565	
19230	FIAT UNO NLP 4492	1180,090	98,341	670,584	83,823	91,082	1092,983	
14533	FIAT UNO ARI 3404	795,502	66,292	576,664	72,083	69,187	830,249	

491



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

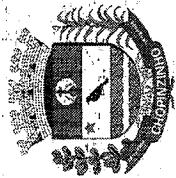
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19300	VOLKSWAGEN GOL A0Z 0645	1077,453	89,788	826,974	103,372	96,580	1158,957
16936	HYUNDAI AZERA ATQ 5994	1006,186	83,849	957,212	119,652	101,750	1221,002
	OUTROS EQUIPAMENTOS						
78856	MOTOSERA	886,214	73,851	1130,771	141,346	107,599	1291,185
7977	ROÇADEIRA	80,027	6,669			6,669	80,027
7828	ROÇADEIRA	60,009	5,001			5,001	60,009
12902	PULVERIZADOR	34,500	2,875			2,875	34,500
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES							
13123,463							
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							
13779,636							
	Combustível Tipo Diesel BS 500						
	VEICULO PORTE MÉDIO						
15917	NISSAN FRONTIER AME 3411	2031,015	169,251	843,000	105,375	137,313	1647,758
	VEÍCULO PESADO CAMINHÕES						
13825	CARGO 2628 E ANS 5521	5560,000	463,333	5907,000	738,375	600,854	7210,250
15838	CARGO 1517 E ASH 7745	5306,000	442,167	4430,710	553,839	498,003	5976,033
7784	FORD F14000 ABQ 5137	4105,000	342,083	2011,000	251,375	296,729	3560,750
7785	FORD F14000 ABP 1804	1741,000	145,083	3176,000	397,000	271,042	3252,500
7789	FORD F14000 AAQ 2263	1953,000	162,750	2370,600	296,325	229,538	2754,450
7798	FORD F14000 AAN 6459 (ENCOSTADO)	2816,000	234,667				
7866	FORD F14000 AIQ 4523 (ENCOSTADO)	2397,000	199,750				
78774	FORD F4000 AAM 5901	1051,000	87,583	702,331	87,791	87,687	1052,248
13769	FORD F350 ABY 6326	1246,000	103,833	1469,301	183,663	143,748	1724,976
10010	MERCEDES BENS 1113 AEU 7545 (ENCOSTADO SERÁ BAIXADO)	155,000					
78802	MERCEDES BENS 1313 PIPA ACH 0708	145,755					
7790	MERCEDES BENS 1313 ACL 5331	1081,619	90,135	1524,695	190,587	140,361	1684,331
7791	MERCEDES BENS 1620 AHH 5751	510,000	42,500	1765,286	220,661	131,580	1578,965
78801	MERCEDES BENS 1618 BWE 8460	6229,000	519,083	3115,950	389,494	454,289	5451,463
78798	MERCEDES BENS 1935 BTS 7622	9176,000	764,667	3681,000	460,125	612,396	7348,750



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

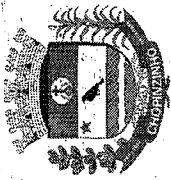
CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

78799	MERCEDES BENS 1938 ALN 8900	8021,000	668,417	7291,000	911,375	789,896	9478,750
78771	VOLKSWAGEN 26220 APN 7303	8509,000	709,083	7349,311	918,664	813,874	9766,483
16071	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1278	10438,000	869,833	7588,239	948,530	909,182	10910,179
16072	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1276	9177,022	764,752	7819,000	977,375	871,063	10452,761
	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS						
	02 CARREGADEIRAS						
11970	CATERPILLAR	8108,000	675,667	6397,571	799,696	737,682	8852,178
15880	DOOSAN DL 200	5304,000	442,000	5867,269	733,409	587,704	7052,452
	01 MINICARREGADEIRA						
19999	BOB CAT	1871,000	155,917	1694,612	211,827	183,872	2206,459
	06 MOTONIVELADORAS						
7767	CATERPILLAR 120H	5969,000	497,417	4304,000	538,000	517,708	6212,500
19401	CATERPILLAR 120K	12853,536	1071,128	6933,778	866,722	968,925	11627,102
7775	HUBER	5141,000	428,417	2874,000	359,250	393,833	4726,000
7776	HUBER 140M	4375,000	364,583	2316,000	289,500	327,042	3924,500
18213	NEW HOLLAND RG 140	5476,000	456,333	6747,500	843,438	649,885	7798,625
81188	XCMG (ADQUIRIDA EM 03/2018)			2041,000	1020,500	1020,500	12246,000
	08 RETROESCAVADEIRAS						
13065	CATERPILLAR 416D	5910,773	492,564	485,000	60,625	276,595	3319,137
	CATERPILLAR (ADQUIRIDA ESTÁ PARA CHEGAR)		Média do consumo dos 6 equipamentos utilizados			426,392	5116,704
16006	JCB	3414,000	284,500	2561,000	320,125	302,313	3627,750
18997	JCB 3C	6578,000	548,167	4377,250	547,156	547,661	6571,938
19768	JCB 3C	7356,000	613,000	4360,000	545,000	579,000	6948,000
24251	JCB 3CX (NOVA)						
			Média do consumo dos 6 equipamentos utilizados			426,392	5116,704
78805	NEW HOLLAND LB90	2552,000	212,667	3256,000	407,000	309,833	3718,000
13920	NEW HOLLAND LB90	1615,000	134,583	4013,545	501,693	318,138	3817,659
	05 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS						
78793	CATERPILLAR 315C	8103,000	675,250	9029,000	1128,625	901,938	10823,250
20018	KOMATSU PC 160 LC8	12900,000	1075,000	8558,300	1069,788	1072,394	12868,725

494



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

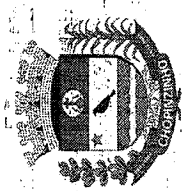
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17463	DOOSAN DX 140	5518,000	459,833	2974,000	371,750	415,792	4989,500
24250	JCB J 5210 (NOVA)	Média do consumo dos 3 equipamentos utilizados					
	PROJETO SAM 48 (PREGÃO 32/2018)	Média do consumo dos 3 equipamentos utilizados					
	02 TRATOR DE ESTEIRA						
8015	FIATALLIS FD 901	10552,000	879,333	8223,345	1027,918	953,626	11443,509
8093	FIATALLIS FD 9	297,000	24,750	3138,000	392,250	208,500	2502,000
	05 ROLOS COMPACTADORES						
78857	TH10 540 AD (VENDIDO EM LEILÃO BAIXADO EM 12/2016)	448,000					
12054	CATERPILLAR CS423E	8944,000	745,333	5692,000	711,500	728,417	8741,000
7779	CATERPILLAR CS423E	2816,000	234,667	3105,800	388,225	311,446	3737,350
11945	CATERPILLAR 533D	1753,000	146,083	3666,000	458,250	302,167	3626,000
19716	HAAM 3411	875,000	72,917	838,000	104,750	88,833	1066,000
24252	XCMG (NOVO)	Média do consumo dos 4 equipamentos utilizados					
						357,716	4292,592
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES							
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%							
	Combustível Tipo Diesel S 10						
	VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES						
19695	MERCEDES BENS ATRON 2729 AYI 5718	7075,715	589,643	8393,120	1049,140	819,391	9832,698
81130	VOLVO VM 270 ITZ 7035 (INICIO ABASTECIMENTO EM 01/2018)			3222,881	805,720	805,720	9668,643
81129	VOLVO VM 270 ITC 9036 (INICIO ABASTECIMENTO EM 01/2018)			2969,501	742,375	742,375	8908,503
81189	IVECO TECTOR BBY 7322 (INICIO ABASTECIMENTO EM 03/2018)			2187,604	1093,802	1093,802	13125,624
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES							
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%							
	ARLA Balde com 20 (vinte) litros						



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros
de Óleo Diesel S10

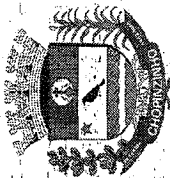
109,031

4.6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO	01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MÉDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL LI- TROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum					
13663	VOLKSWAGEN PARATI AQW 2448	687,475	554,718	69,340	63,315	759,776
13808	FIAT UNO ANP 9939	1080,903	787,483	98,435	94,255	1131,064
13998	FIAT UNO ARJ 1669 (ESPORTE)	949,616	946,086	118,261	98,698	1184,373
81084	RENAULT LOGAN BBM 0851		726,342	90,793	45,396	544,757
19302	RENAULT CLIO MFT 4391	859,483	280,009	35,001	53,312	639,748
	OUTROS EQUIPAMENTOS					
78815	ROÇADEIRA	80,004	6,667		6,667	80,004
19582	ROÇADEIRA	139,948	11,662		11,662	139,948
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES						
4479,669						
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%						
4703,652						
	Combustível Tipo Diesel BS 500					
11965	FORD F350 AJI 7536	1016,371	1189,285	148,661	116,679	1400,149
20247	AGRALE Ônibus ASA 3354	3292,636	3525,960	440,745	357,566	4290,788
20246	AGRALE Ônibus ARS 4376	2683,738	223,645	305,149	264,397	3172,760
20344	AGRALE Ônibus ARS 7860	3230,680	269,223	322,672	295,948	3551,371
20248	AGRALE Ônibus ARZ 6691	5760,743	480,062	503,784	491,923	5903,076
81173	MARCOPOLO Ônibus MIN 9221 (INICIO ABASTE- CIMENTO 02/2018)		4312,915	539,114	539,114	6469,373
11956	MERCEDES BENS Ônibus AAT 2096	9006,202	750,517	865,504	808,010	9696,126
78776	MERCEDES BENS Ônibus ARA 0053	5656,739	471,395	312,910	392,152	4705,827

495



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES				39189,468
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%				41148,941
	Combustível Tipo Diesel S 10					
20567	CITROEN JUMPER AYR 6136	2743,324	228,610	3233,312	404,164	3796,646
20563	VOLARE Ônibus AYQ 3785	4705,877	392,156	3692,600	461,575	5122,389
81083	VOLARE Ônibus BBL 8879 (INICIO ABASTECIMEN-TO 10/2017)			1309,885	163,736	1964,832
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES				10983,867
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%				11428,060
	ARLA Balde com 20 (vinte) litros -					
	São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10					26,241

4.7 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 ME- SES	TOTAL LI- TROS PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum					
	VEÍCULOS PORTE LEVE					
13944	FIAT UNO ARJ 1670	945,975	78,831	1403,705	175,463	1525,766
19653	VOLKSWAGEN GOL AXW 3527	633,601	52,800	484,462	60,558	680,147
18972	VOLKSWAGEN GOL AWI 5929	2836,166	236,347	1431,325	178,916	2491,577
18901	VOLKSWAGEN GOL AWE 4073	965,253	80,438	1099,977	137,497	1307,609
17498	VOLKSWAGEN GOL AVF 1057 (CONSEL. TUTELAR SEGURO PERCA TOTAL, SERÁ SUBSTITUIDO)	2439,782	203,315	154,203	19,275	1335,543
80464	VOLKSWAGEN VOYAGE BAX 6431	438,057	36,505	1122,838	140,355	1061,157

496



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CHOPINZINHO

PARANÁ

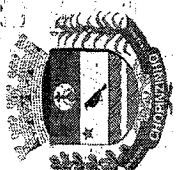
	CHEVROLET SPIN (NOVA será utilizado pela Casa Lar)					108,000	1296,000
	VEÍCULOS PORTE MÉDIO						
18973 81113	VOLKSWAGEN KOMBI AWA 2402	711,687	59,307	811,022	101,378	80,343	964,110
		QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES					10661,910
	Combustível Tipo Diesel BS 500						11195,005
13477	FIAT DUCATO AQH 8033	1488,694	124,058	1701,931	212,741	168,400	2020,795
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES					2020,735
	Combustível Tipo Diesel S 10						2121,835
81053	RENAULT MASTER BBC 9421(INICIO ABASTECIMENTO 10/2017)			131,525	16,441	16,441	197,288
		QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES					197,288
	ARLA Balde com 20 (vinte) litros						207,152
	São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10						0,518

4.8 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

SECRETARIA DE SAÚDE							
CÓDIGO		01/09/16 a 31/08/17	MÉDIA 12 MESES	01/09/17 a 30/04/18	MEDIA 8 ME- SES	MÉDIA DOS PERÍODOS	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado						
20048	VOLKSWAGEN KOMBI AJS 3998	338,958	28,247	334,506	41,813	35,030	420,359

497

498

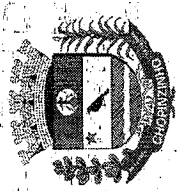


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.995.414/0001-60
 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		QUANTIDADE TOTAL ALCOOL PARA 12 MESES				420,359
		QUANTIDADE TOTAL ALCOOL COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%				441,376
	Combustível Tipo Gasolina Comum					
12000	FIAT UNO AMX 4103	855,518	71,293	597,523	74,690	72,992
20569	FIAT DOBLO AYP 2681	2077,168	173,097	1414,023	176,753	174,925
81092	FIAT PALIO WEEKEND AOE 6552 (INICIO ABASTECIMENTO 10/2018)	85,745	7,145	366,895	45,862	26,504
19707	VOLKSWAGEN GOL AXM 3518	1016,407	84,701	548,725	68,591	76,646
13949	VOLKSWAGEN PARATI ARG 6107	2626,418	218,868	1620,438	202,555	210,711
78770	VOLKSWAGEN PARATI ATX 9970	974,939	81,245	464,224	58,028	69,636
79995	VOLKSWAGEN SAVEIRO BAC 9219	946,017	78,835	869,900	108,738	93,786
19405	VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738 (veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	4435,126	369,594	4260,726	532,591	451,092
79979	VOLKSWAGEN VOYAGE BAB 4375	4905,092	408,758	1792,870	224,109	316,433
79852	VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 1324	1488,649	124,054	817,781	102,223	113,138
79853	VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 3251	985,881	82,157	662,885	82,861	82,509
19972	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2726	1566,234	130,520	1083,930	135,491	133,005
80227	VOLKSWAGEN VOYAGE BAT 7537	1045,508	87,126	971,326	121,416	104,271
19971	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749	997,663	83,139	1552,671	194,084	138,611
	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8945 (NOVO, será veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	Será utilizado a mesma média de consumo do veículo VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738, pois realizará os meses trajetos				451,092
79991	CHEVROLET PRISMA BAB 9893	2296,666	191,389	2108,060	263,508	227,448
80222	CHEVROLET SPIN BAS 5451	1879,395	156,616	2306,403	288,300	222,458
81134	CHEVROLET SPIN BBU 5824 (NOVA, será veículo utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	Será utilizado a mesma média de consumo do veículo VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8738, pois realizará os meses trajetos				451,092
	CHEVROLET SPIN BBU 5825 (NOVA)					104,000
						1248,000

499



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

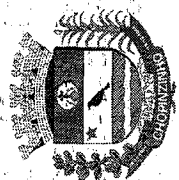
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES												42244,213
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM PARA 12 MESES MAIS 5%												44356,424
Combustível Tipo Diesel S 10												
79337	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS AZN 8591	3448,498	287,375	4239,097	529,887	408,631						4903,572
78777	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS ASA 7865	463,661	38,638	471,754	58,969	48,804						585,646
20083	RENAULT MASTER AMBULÂNCIAS AYI 3684	4762,973	396,914	2578,866	322,358	359,636						4315,636
80220	RENAULT MASTER BAQ 8678	5864,467	488,706	7034,960	879,370	684,038						8208,454
80219	RENAULT MASTER BAQ 8670	5446,204	453,850	7727,880	965,985	709,918						8519,012
12823	AGRALE MASCA GRANMINI MICRO ÔNIBUS ARN 3512 (PASSOU A SER ABASTECIDO COM S10 EM 04/2018)			211,647	211,647	211,647						2539,764
80153	MARCOPOLO VOLARE WL MICRO ÔNIBUS BAK 7745	9527,643	793,970	10358,472	1294,809	1044,390						12532,676
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES												41604,759
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 PARA 12 MESES MAIS 5%												43684,997
ARLA Balde com 20 (vinte) litros												
São necessários 5 litros de Arla para cada 100 litros de Óleo Diesel Tipo S10												109,212

QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA 12 MESES PELA MÉDIA DE CONSUMO											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMADM	SMF	SMDEIT	SMAMA	SMVSU	SMECE	SMAS	SMS	QUANTIDADE
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado								420,36	420,36
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	8827,35	1236,62	1755,41	9561,63	13123,46	4479,67	10661,91	42244,21	91890,26
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1602,78			1830,00	269943,27	39189,47	2020,80		314586,31
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10					41535,47	10883,87	197,29	41604,76	94221,38
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros					103,58	27,14	0,50	103,75	234,97

2.2 Quantidade total solicitada

500



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

QUANTIDADE TOTAL COM 5% ACRÉSCIMO COMO MARGEM DE SEGURANÇA											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMADM	SMF	SMDEIT	SMAMA	SMVSU	SMECE	SMAS	SMS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado								441,376	441,376
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	9268,715	1298,449	1843,178	10039,714	13779,636	4703,652	11195,005	44356,424	96484,772
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1682,921			1830,000	283440,433	41148,941	2121,835		330224,13
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10					43612,241	10496,465	207,152	43684,997	98000,854
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros					109,031	28,570	0,518	109,212	247,331



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 FORMAÇÃO DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR POR SECRETARIA E VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1 Formação do valor, propostas recebidas, valor mínimo:

ORÇAMENTOS - VALOR MINIMO								
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor executado Processo Pregão 83/2017	C. C. Kist	O. J. Barancelli	Auto Posto XV	Auto Posto V.W.	VALOR MINIMO
1	Litro	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	2,89	3,09	3,55	3,18	3,20	3,09
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,15	4,59	4,70	4,70	4,65	4,59
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,12	3,27	3,50		3,35	3,27
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	3,24	3,33	3,55	3,54	3,45	3,33
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vin-te) litros	56,00	78,00	80,00	62,00		62,00

3.2 Todas as quantidades das secretarias foram arredondadas para evitar diferenças de quantidade e valor total;

3.3 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Administração:

Dotação orçamentária:

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 504 1312, 1315

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 510 1028, 1316

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 - Fonte 000 1313, 1317

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Administração					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	9269	4,59	42.544,71
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1683	3,35	5.503,41
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					48.048,12

3.4 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Finanças:

Dotação orçamentária:

04.01.041230007.2.007.3.3.90.30 - Fonte 000 1682

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Finanças					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	1299	4,59	5.962,41
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					5.962,41

3.5 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:

Dotação orçamentária:

09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 - Fonte 504 1685

Valor estimado:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	1843	4,59	8.459,37
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					8.459,37

3.6 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Dotação orçamentária:

10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 - Fonte 504 1030, 986

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 - Fonte 000 1033

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 - Fonte 504 1034

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	10040	4,59	46.083,60
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	1830	3,27	5.984,10
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					52.067,70

3.7 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:

Dotação orçamentária:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 - Fonte 504 1029, 969, 654

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 - Fonte 000 997

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	13780	4,59	63.250,20
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	283440	3,27	926.848,80
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	43612	3,33	145.227,96
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	109	62,00	6.758,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					1.142.084,96

3.8 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Dotação orçamentária:

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 - Fonte 103 1027

06.03.123610010.2.028.3.3.90.30 - Fonte 102 970

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	47703	3,09	218.956,77
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	41149	4,59	134.557,23
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	11428	3,27	38.055,24
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	29	3,33	1.798,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					393.367,24

3.9 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Dotação orçamentária:

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 - Fonte 000 1031



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 - Fonte 504 1032
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 - Fonte 934 1281, 1532
08.02.082440018.2.055.3.3.90.30 - Fonte 000 1283
08.02.082440018.2.056.3.3.90.30 - Fonte 940 1284
Valor estimado:

Secretaria Municipal de Assistência Social					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	11195	4,59	51.385,05
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	21218	3,27	69.382,86
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	207	3,33	689,31
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	1	62,00	62,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					121.519,22

3.10 Dotação orçamentária e valor máximo global estimado para o período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação orçamentária:

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 - Fonte 303 1242, 530, 533, 1230
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 - Fonte 494 1314, 1318, 1231
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 - Fonte 495 531
07.02.103020016.2.042.3.3.90.30 - Fonte 496 532
07.02.103040016.2.047.3.3.90.30 - Fonte 497 1298

Valor estimado:

Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
1	Litro	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	441	3,09	1.362,69
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	44356	4,59	203.594,04
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	43685	3,33	145.471,05
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	109	62,00	6.758,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					357.185,78

3.11 Conforme as propostas recebidas, quantidades de todas as secretarias, temos o valor máximo GLOBAL TOTAL estimado para o período de 12 (doze) meses:

QUANTIDADE TOTAL					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALR TOTAL R\$
1	Litro	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	441	3,09	1.362,69
2	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	139485	4,59	640.236,15
3	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	349320	3,27	1.142.276,40
4	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	98932	3,33	329.443,56
5	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	248	62,00	15.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					2.128.694,80

4 DA AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1 Os combustíveis serão adquiridos semanalmente/mensalmente diretamente nos tanques dos veículos/equipamentos conforme as necessidades das Secretarias solicitantes formalizada através da emissão de pedido de empenho.
- 4.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando a entrega e destinação dos produtos, tendo-se até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal para a efetuação do pagamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

- 5.1 A responsabilidade técnica pelas solicitações serão dos Secretários de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; e Saúde. O responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços será o Secretário de Administração;
- 5.2 Todas as aquisições serão supervisionadas, fiscalizadas e acompanhadas diretamente pelas Secretarias Solicitantes.

5 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

Edvaldo Corrêa de Andrade
Secretário de Administração

Geraldo Olivo
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Rozeli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	441	Litro	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	3,09	1.362,69
02	139.485	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,59	640.236,15
03	349.320	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3,27	1.142.276,40
04	98.932	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	3,33	329.443,56
05 Exclusivo ME/EPP	248	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	62,00	15.376,00
VALOR TOTAL R\$					2.128.694,80



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Pregão Presencial – Edital nº 46/2018

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	441	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hi- dratado			
02	139.485	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum			
03	349.320	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500			
04	98.932	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10			
05 Exclusivo ME/EPP	248	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros			
VALOR TOTAL R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Contra apresentação da Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Posto de serviço próprio, em Chopinzinho-PR.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

308
4



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2018, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL -- Edital nº __/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de __, do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 46/2018. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa Detentora da ARP deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o vencimento da vigência da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro Urbano de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos e ou máquinas /equipamentos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou ordem de fornecimento ou nota de empenho, o produto ARLA deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades contidas nesta Ata de Registro de Preços são estimadas, sendo que no término de vigência da ARP, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.01 - (1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000), 04.01 - (1682/F000), 05.01 - (654-969-1029/F504, 997/F000); 06.01 - (1027/F103), 06.03 - (970/F102), 07.02 - (530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494) - (531/F495) - (532/F496) - (1298/F497), 08.01 - (1031/F000, 1032/F504), 08.02 - (1281-1532/F934) - (1283/F000) - (1284/F940), 09.01 - (1685/F504), 10.01 - (986-1030/F504) - (1033/F000, 1034/F504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços - ARP, serão os seguintes servidores: Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário de Administração,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

513
5

Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Senhora Francinelle Dalmolin, CPF: 038.791.409-95, Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Senhor Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhora Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social, Senhora Luciani Monteiro Cenci, CPF: 820.963.769-04, Secretária de Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e fiscais responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis. VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 46/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi à presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____ de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Contratada
Representante Legal

Fiscais da ARP:

- Edvaldo Correa de Andrade _____

- Idevaldo Peretti _____

515



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Geraldo Olivo _____
- Roseli A. Scolari Lorenzi _____
- Fabiano Popia _____
- Gislaiane Tânia Galeazzi _____
- Luciani Monteiro Cenci _____
- Francinele Dalmolim _____

Anexo I da ARP nº **/2018

Item	Quant.	Unid.	Material	Unit. R\$	Total R\$

516



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref. Edital de Pregão Presencial nº ____/2018.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de julho de 2018, às 10:00 (dez) horas. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA.** Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 2.128.694,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diariodosudoeste

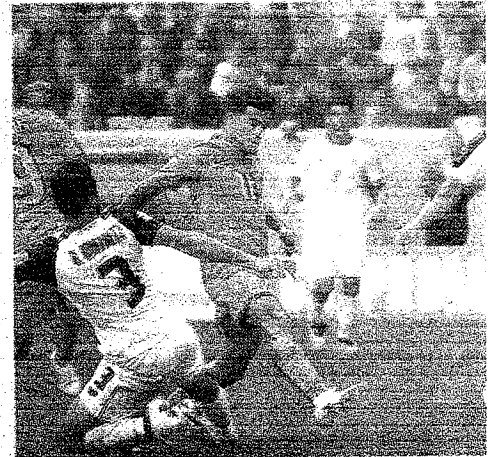
WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 23 E 24 DE JUNHO DE 2018

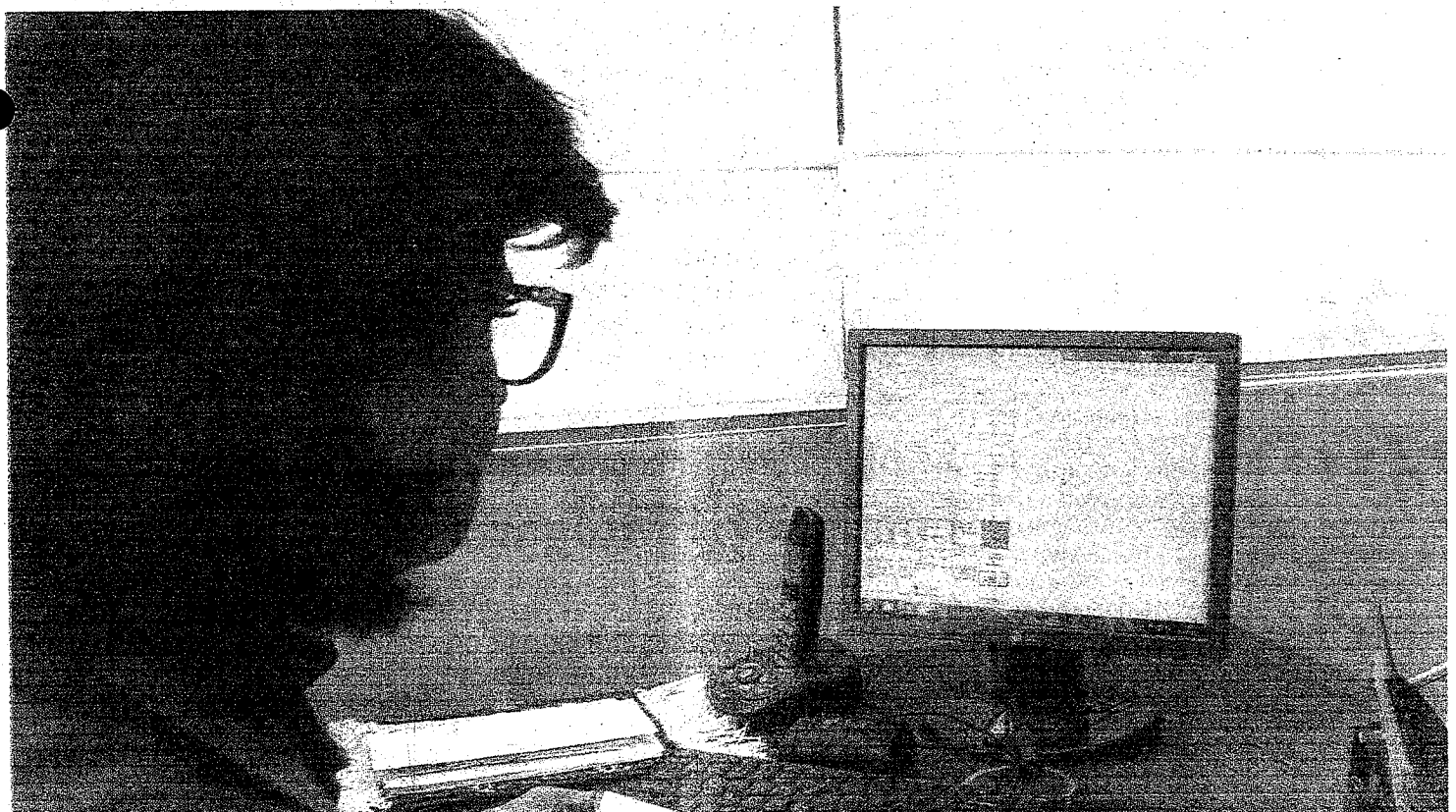
Assessoria

Miniarena de futebol é construída em Bom Sucesso do Sul

A obra, próxima ao Lago Municipal Parque dos Anjos, deve estar concluída nos próximos 15 dias. Pág. 8



Legalização de documentos no exterior pode ser feita no



Práticas de Saúde (Laboratórios Clínicos) a ser implantada na Rua
Mello, nº 429, andares 3 e 4, Centro, Pato Branco - PR.

DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
LABORATÓRIOS SS LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07 torna público
o IAR, a Licença de Instalação para
Práticas de Saúde (Laboratórios Clínicos) a ser implantada na Rua
Mello, nº 429, andares 3 e 4, Centro, Pato Branco - PR.

JICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO
DR LUÍZ SELBACH - REGISTRADOR TITULAR

NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO Nº 01/2018

nos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do
1973, e em especial a Maria Kolodi e, respectivo cônjuge, e herdeiros, que corre perante
de função na Avenida Brasil, nº 938, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00
às 15:00 horas, para o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com
15 anos, formulado por Joveli Rodrigues de Godoy e Elvira Salete Cenci Rodrigues de
50.235, em 24/04/2018, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza:
de 5 do Núcleo IPUAQU, situado no município de Itaipava D'Oeste-PR, nesta Comarca de
de 138.950,00m², INCRA: 722.090.004.235. Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 6.635,
deixada da Comarca de Pato Branco-PR. Figura como proprietário no registro anterior Maria
Ferreira, cujos tempos contínuos de posse estão sendo somados, José Kolodi e José
documentação completa que o acompanha pertencente à disposição dos interessados
para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião,
§ 9º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados
e para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação da nominada no preâmbulo,
em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do
Paraná, aos 07 de junho de 2018, original assinado por Leonado Luiz Selbach, Registrador

DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

CONTRATUAL Nº 01
DE SERVIÇOS Nº 68/2018
SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

do contrato o item 3.31 que assim dispõe:
"3.31. O acesso ao Portal da Transparência, de forma contínua, sem qualquer
intermissão, será acessado e consultado por qualquer cidadão, a todo momento."
diante das disposições contratuais que não contrariam o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 06 de junho de 2018

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

CONTRATUAL Nº 05
DE SERVIÇOS Nº 160/2017
DE CIDADÃO CAMPO LTDA

Preços
significativa nos preços de combustíveis devidamente comprovados através de
parcer jurídico favorável, fica concedido a supressão contratual conforme

Preço Contratado (R\$)	Preço do último reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
3,06	3,41	3,21

diante das disposições contratuais que não contrariam o presente

Bom Sucesso do Sul, 19 de junho de 2018

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

CONTRATUAL Nº 07
DE SERVIÇOS Nº 122/2017
DE CIDADÃO CAMPO LTDA

Preços
significativa nos preços de combustíveis devidamente comprovados através de
parcer jurídico favorável, fica concedido a supressão contratual conforme

Preço Contratado (R\$)	Preço do último reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
4,22	4,22	4,57

diante das disposições contratuais que não contrariam o presente

Bom Sucesso do Sul, 14 de junho de 2018

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

CONTRATUAL Nº 01
DE SERVIÇOS Nº 66/2018
SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

do contrato o item 3.31 que assim dispõe:
"3.31. O acesso ao Portal da Transparência, de forma contínua, sem qualquer
intermissão, será acessado e consultado por qualquer cidadão, a todo momento. Clausula
trans."

diante das disposições contratuais que não contrariam o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 06 de junho de 2018

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2018

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014
Municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no
município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso
Público nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme
de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da
Região do Sudoeste do Paraná.

NOME	CLASS.
GRIGES DE OLIVEIRA	31º
DE PATO BRANCO	FL

Pato Branco, em 22 de junho de 2018.

RAUL CAMILO ISOTTON

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de
Urgências Sudoeste do Paraná

individual denominada VAP PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.805.830/0001-02,
com endereço à Rua Desembargador Antônio Francisco F. da Costa, 80, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de
Clevelândia, Estado do Paraná, para que a mesma execute os serviços de limpeza e pintura a ser feita em meios-
fios moldados "in loco", meios-fios de concreto pré-moldado; meios-fios de pedra e tubos de concreto, existentes
na Avenida Nossa Senhora da Luz (incluindo as travessas); Rua Dr. Francisco Beltrão (incluindo as travessas); Rua
Barão do Rio Branco (incluindo as travessas); e, Rua Coronel Manoel Ferreira Bello (incluindo as travessas); meios-
fios da Praça do Terminal Rodoviário; Feira Livre; Praça São Sebastião; Praça do Lazer; Praça Getúlio Vargas; e,
Estádio Max Stalschmidt; e, Pintura do canteiro central da Avenida Nossa Senhora da Luz, entre as Ruas Manoel
Lustosa Martins até o Trevo de Acesso Principal; e, Pintura dos Trevos Ponto e Tropeiro, conforme memorial
descrito em anexo ao referido processo, pelo valor global de R\$ 7.985,16 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco
reais e dezesseis centavos, conforme solicitação contida no ofício sob nº. 101/18, do dia 20/06/2018, da Secretaria
Municipal de Obras, Viação e Estradas. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de
licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por
ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se, e, Cumpra-se.
Clevelândia, 22 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018 - PMC - CLEVELÂNDIA/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018 -
PROCESSO Nº. 040/2018 CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Praça
Getúlio Vargas, 71, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.161.198/0001-00, neste ato representado pelo(a) Prefeito
(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ADEMIR JOSÉ GHELLER, portador da Cédula de
identidade RG nº. RG-12R-404.031-SP/SC nº. 340.928.979-87, e CONTRATADA: SAVANA
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.706.364/0002-30,
com sede à Avenida Souza Neves, 555, Bairro Chapada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato
devidamente representada por seu bastante procurador, senhor EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO, portador da
Cédula de identidade RG nº. 845.020-SP/SP nº. 998.183.377-00, OBJETO: Fornecimento de
um veículo tipo VAN TA (teto alto) fabricação/modelo 2018/2018 (nova, zero km), capacidade de transporte
passageiros 15 (15+1) e demais características constantes do modelo nº. 07, anexo ao edital. VALOR: R\$
174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à
conta das dotações orçamentárias 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de
Saúde; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente; e, 4.4.90.52.00.00.00 Veículo de Tração Mecânica. PRAZO DE ENTREGA: 90
(noventa) dias contados da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA
DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2018. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.
Clevelândia, 14 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 - PROCESSO Nº. 051/2018 Data de abertura: 22/06/2018
Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Global Objeto: "Contratação de empresa especializada área de informática,
para o desenvolvimento e manutenção de site deste Município de Clevelândia, Estado do Paraná, visando o
atendimento a todas determinações dos órgãos fiscalizadores", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e
especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e
análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada
apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o lote/item
licitado na forma adiante mencionada:

PROPOSTANTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
LZF SISTEMAS WEB LTDA - ME, CNPJ nº. 12.491.159/0001-35,	Lote nº. 01, Item nº. 01,	2.880,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado
pelo mesmo. Clevelândia, 22 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018 - PROCESSO Nº. 048/2018 Data de abertura: 12/06/2018
Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de uma moniveladora", na quantidade e especificações mencionadas no edital. Considerando as
informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, Torna
PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPOSTANTE	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob nº. 06.224.121/0005-08,	01	463.214,00

Clevelândia, 22 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2018 - PROCESSO Nº. 047/2018 Data de abertura: 13/06/2018
Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de um automóvel hatch 1.0", na quantidade e especificações mencionadas no edital. Considerando as
informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, Torna
PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPOSTANTE	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ sob nº. 77.812.188/0001-95,	01	47.000,00

Clevelândia, 22 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 039/2018 - PMR.
Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipa-
mentos para climatização, em favor da seguinte empresa:
Sublime Equipamentos Eireli, no valor total de R\$ 47.499,96 (Quarenta e sete mil
quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli, no valor total de R\$ 13.076,64 (treze mil
setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
PisoCenter Materiais para Construção Ltda, no valor total de R\$ 5.199,00 (cinco
mil cento e noventa e nove reais);

Renascença, 22 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 040/2018 - PMR.
Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de freezer
e geladeira, em favor da seguinte empresa:
Tecnolar Ltda, no valor total de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais);
Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli, no valor total de R\$ 2.215,00 (dois mil
duzentos e quinze reais);

Renascença, 22 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de julho
de 2018, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE
COMBUSTÍVEIS TIPOS: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL
BSS00, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$
2.128.894,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura
de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
- Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações
pelo telefone: (46) 3242-8614.

DECRETO Nº 07

DATA: 22.06.18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
tegra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

DECRETO Nº 07

DATA: 22.06.2

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplem
da outras providências. A Integra deste De
[dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

PORTARIA Nº 14

DATA: 22.06.2

SÚMULA: Jornada em regime suplementar.
contra no Site: www.dioems.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação tem
propostas visando a **contratação de s
musical, visando a prestação de s
do Festival Valores da Nossa Terra**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 05 de julho c
sede administrativa da Prefeitura
Licitações, situada a Praça Francisco J
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
a disposição no Departamento de Lici
município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3
Mangueirinha, 22 de jun
Publique-se
Téia Eliana Dutra
Pregoeira

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFI
DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 22
REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO
Nº 044/2018
(ONDE SE LÊ): FPM ASSES
ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IN
SAÚDE SIC LTDA ME
(LEIA-SE): FPM ASSESSO
ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA
Mangueirinha 22 de junho de 2018.
Publique-se
Departamento de Licitação

MUNICÍPIO DE SAUADE

ESTADO DO PARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
Tendo em vista o resultado do processo licita
Presencial SRP nº 071/2018, de 11 de junho
gamento em 22 de junho de 2018, e verificad
recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designa
ADJUDICO os objetos constantes dos seguin
tório Modalidade Pregão Presencial nº 071/20
a Empresa, que apresentou o menor preço, re
gue: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA F
CNPJ Nº 07.201.112/0001-50. LOTE 01 Item
22 de junho de 2018, Clovis Zanella, Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUD
apurou o resultado do processo licitatório, i
sencial nº 071/2018 - SRP, de 11/06/2018, co
22/06/2018 e não existindo interposição recu
Prefeito Municipal, torno público a HOMOL
tatório Modalidade Pregão Presencial nº 071/
ços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a s
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
07.201.112/0001-50. Gabinete do Prefeito Mur
çu, PR, 22 de junho de 2018. MAURO CESAR
CIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 071/2018. ATA
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
07.201.112/0001-50.

A Publicação na íntegra dos atos acima encon
guinte endereço eletrônico: <http://www.spsa.pr.gov.br>
25/06/2018, conforme Lei Autorizativa nº 1071



130

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 120, segunda-feira, 25 de junho de 2018

Furgoneta, em conformidade com a PROPOSTA Nº 2511691712200941310 - (Ministério da Saúde). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (085) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 20 de junho de 2018.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 15:00 horas do dia 10 de julho de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma da Praça de Eventos e Reforma da Praça Bossuet Wanderley, no Município de São José de Espinharas - PB, conforme Contrato de Repasse Nº 846861/2017/MTUR/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 21 de junho de 2018.
MARIA DAGUA ARAUJO SOUSA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE
TAMANDARÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2018**

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré torna público com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade de Concorrência. Data limite para entrega dos envelopes: 27/07/2018, no Setor de Protocolo da Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. Data da abertura: 30/07/2018 às 09h00min. Data limite para agendamento da visita técnica: 25/07/2018 às 17h00min. Data limite para realização da visita técnica: 26/07/2018 às 17h00min. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CMEI MONTE SANTO - PROINFÂNCIA TIPO 2. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Direceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 - Colônia São Venâncio, Cachoeira - Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: Através telefone (41) 3699-8779 e/ou e-mail: planejamento@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2018.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 84/2018**

Objeto: Aquisição de kit alimentação (lanche), em cumprimento ao convênio nº 857225/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 05 de julho de 2018 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 22 de junho de 2018.
IVANA YUMI SATTO PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - PMC
República**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30 min do dia 09 de julho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Hospitalares, Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na

sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br

Califórnia, 13 de junho de 2018
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 - PMC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 37/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30 min do dia 05 de julho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Oficina de Karatê, Oficina de Ginástica Rítmica e Olímpica, Musicalização com Instrumento de Sopro e Dança de Rua. Conforme Recursos Estaduais do SCFV/FIA. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br

Califórnia, 12 de junho de 2018.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - PMC**

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h30 do dia 12 de julho de 2018, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda nº 23, Centro, Cambé - PR, PREGÃO PRESENCIAL, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 11 (onze) veículos para atender as necessidades deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 26 de junho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, Rua Holanda nº 23, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 ou através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-0540, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 21 de junho de 2018.
JOSE DO CARMO GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para os programas da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.439.291,75. Abertura: 06/07/2018 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 22 de junho de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e
Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018**

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 064/18 publicado em 11/06/18 no DOU na página 243 seção 3, teve alteração nos itens nº 65 e 68. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro sito a Praça Pedro Kaled nº 22, centro. Atendendo o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a reutilização, a SESSÃO, fica alterada para a data de 16/04/2018 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica junto à Bolsa de Licitações e Leilões, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 22 de junho de 2018.
TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - convênio 842320/2016 - ministério da justiça e cidadania - senasp.

EMISSÃO: 22 DE JUNHO DE 2018.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.
DISPUTA: 09H00 DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.
VALOR MÁXIMO: R\$ 152.540,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 - 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - manutenção das atividades de média e alta complexidade (recursos livres).

EMISSÃO: 22 DE JUNHO DE 2018.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.
DISPUTA: 09H00 DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.
VALOR MÁXIMO: R\$ 199.740,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 - 5046 - E-mail: licitacao.casuo@gmail.com

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018**

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de julho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de combustíveis tipos: álcool etílico hidratado, gasolina comum, óleo diesel b500, óleo diesel s10 e arla. Valor máximo estimado anual: R\$ 2.128.694,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 22 de junho de 2018.
ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**

Processo Administrativo nº. 0111/2018 / Protocolo nº 1131/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de saibro para manutenções do sistema viário e estradas não pavimentadas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 16 de Julho de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 22 de Junho a 16 de Julho de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de Junho de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI Nº 3.710/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Torna obrigatório no âmbito do Município de Chopinzinho nas escolas e creches da rede municipal de ensino a realização de cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 009/2018 de autoria do Vereador Marcos Monteiro e Eu sanciono e promulgo a seguinte: - LEI:

Art. 1º-É obrigatório em todas as escolas e creches da rede pública municipal do Município de Chopinzinho, realizarem cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Parágrafo único-Todos os funcionários das escolas e creches deverão participar do curso previsto no caput deste artigo.

Art. 2º-Os cursos deverão ser ministrados por profissional da área da saúde, preferencialmente com participação de profissionais do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Defesa Civil, Médicos da rede municipal de saúde ou por convênios com entidades especializadas.

Parágrafo único-Os conteúdos relativos ao curso de primeiros socorros abrangerão pelo menos, sem prejuízo de mais conteúdos, a parte teórica e prática, incluindo, dentre outros, treinamento para desobstrução de vias aéreas (manobra de Heimlich), ressuscitação cardiopulmonar, controle de hemorragias, verificação de alerta e identificação de situações de emergências e números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergência.

Art. 3º-Os cursos deverão ter periodicidade anual.

Parágrafo único-É de responsabilidade das escolas e creches o cumprimento da periodicidade e agendamento anual dos cursos.

Art. 4º-O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais, dobrando em caso de reincidência.

Art. 5º-Eventual dotação orçamentária ocorrerá por conta do órgão responsável.

Art. 6º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as instituições referidas no art. 1º deverão, em 120 dias, publicar o calendário com as datas dos cursos para o ano corrente.

Art. 7º-Revogam-se disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

Cod272193

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº010/2018.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, - RESOLVE:

I-Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado F.C, verifica-se possível ofensa ao Art. 170 c/c 165, II da Lei Complementar nº 068/2012.

II-Designar os servidores que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através do Decreto n. 262/2016, Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Christiano Dossa Silvestri, RG. 6.723.560-6, cargo Engenheiro Civil, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III-Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

IV-A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V - Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

VI-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 21 de junho de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

Cod272205

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº011/2018.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, - RESOLVE:

I-Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado D.J.Z., verifica-se possível ofensa ao art. 155, VI, art. 156, XXI, art. 157, caput, art. 160, III, e art. 165, IX e XIII, da Lei Complementar nº 068/2012.

II-Designar os servidores que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através do Decreto n. 262/2016, Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Christiano Dossa Silvestri, RG. 6.723.560-6, cargo Engenheiro Civil, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III-Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

IV-A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V - Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

VI-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 21 de junho de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

Cod272206

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2018. Forma: Presencial

Data da Licitação: 09 de julho de 2018, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 2.128.694,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod272223

EDITAL Nº 029/ 2018

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, torna público o NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS do Concurso Público nº 13/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste Edital o resultado da NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS, conforme disposição do Edital de Abertura nº 13/2018.

Art. 2º Quanto à Nota da Prova Prática e Títulos obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 25/06/2018 até às 23h59min do dia 26/06/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º-Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 22 de Junho de 2018.

Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues

PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDITAL Nº 029/2018 - EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		26.516.119,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	14.448.943,77	54,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	15.819.671,42	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	15.028.687,85	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	934.006,34	7.630.985,82

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jun/2018, 11h e 13m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FA87EA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 10/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 38 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 106.992,71 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Um Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br.

maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/06/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6327A522

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2018

Portaria nº 40/2018

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público à servidora Diana Santos Ricci

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;

Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);

Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 22/06/2018, à servidora **Diana Santos Ricci**, portadora do RG nº 10.110.652-7 e inscrita no CPF sob o nº 049.004.799-85, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Centenário do Sul, 22 de junho de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5E663E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 46/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de julho de 2018, às 10:00 (dez) horas. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA.** Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 2.128.694,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DBB07B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

524
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 130/2018 Pregao (Registro de Precos) No 46/2018

Razao Social: 69 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LT

Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificado

CNPJ: 75.635.854/0002-24

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.422 - Centro, 4422

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: REINALDO FLORIANO DOS SANTOS

RG: 00.000.000-0 CPF: 052.248.359-33

Telefone:

E-mail: Assinatura: Reinaldo F. dos Santos

Razao Social: 1896 - OTAVIO JOSE BARANCELLI

Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificado

CNPJ: 01.863.327/0001-50

Endereco: Av. XV de Novembro, 4600

Bairro: centro

CEP: 85560-000

Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: OTAVIO JOSE BARANCELLI

RG: 00.000.000-0 CPF: 524.898.339-87

Telefone:

E-mail: Assinatura: Otávio

Razao Social: 4919 - AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificado

CNPJ: 18.685.770/0001-80

Endereco: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3999

Bairro: CENTRO

CEP: 85560-000

Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: CEDENIR BERNARDES PRESTES

RG: 00.000.000-0 CPF: 019.267.949-07

Telefone:

E-mail: Assinatura: Cedenir

Razao Social: 5203 - LIBRELATO AUTO PECAS LTDA - ME

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 27.579.310/0001-69

Endereco: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3710

Bairro: SAO SEBASTIAO

CEP: 85560-000

Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VOLNEI MASIERO

RG: 06.438.090-7 CPF: 867.034.209-04

Telefone:

E-mail: Assinatura: Volnei

[Handwritten Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 47/2016 VALIDADE: 31/12/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Bairro Centro.

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho – PR.

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 29/12/1998 Junta Comercial: 20165181788 09/08/2016	CNPJ: 75.635.854/0002-24 INSC. ESTADUAL: 90174514-53
---	---

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 1191 FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
ALEXANDRE ARCELI KIST	CPF nº 027.543.299-86	RG: 6.079.078-7
ELDO ARCELY KIST	CPF nº 061.093.229-20	RG: 1.585.059
VERONICA KIST	CPF nº 017.854.419-14	RG: 1.500.159-3
EDUARDO HENRIQUE KIST	CPF nº 031.047.949-52	RG: 6.081.491-0
PAULO EMÍLIO KIST	CPF nº 042.346.579-13	RG: 8.953.950-1

RAMO DE ATIVIDADE:

CNAE: 4731-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
CNAE: 4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
CNAE: 4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
CNAE: 4520-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
CNAE: 4729-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
CNAE: 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
CNAE: 4520-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Pizendzuk
Licitações e Contratos

RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

526

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4422 – CENTRO – 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.635.854/0002-24 - I.E.: 90174514-53

FONE: 46-3242-1191

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames edita lícitos, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o senhor **REINALDO FLORIANO DOS SANTOS**, Carteira de Identidade n.º 9.064.464-5-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 052.248.359-33, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho – PR, 09 de Julho de 2018.



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
ALEXANDRE ARCELI KIST
Sócio Proprietário

527

MEI Formalize-se — Portal d... X Resultado da busca - Po... X Entrada - sibertcontado... X

Não seguro | portaldatransparencia.gov.br/busca?termo=75.635.854/0002-24&ranMCS=ttue

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

A+ A- ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal ▾ Painéis ▾ Consultas Detalhadas ▾ Controle social ▾ Rede de Transparência Receba Notificações Aprenda mais ▾

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO - BUSCA

Resultado da busca

75.635.854/0002-24

0 resultados encontrados para 75.635.854/0002-24

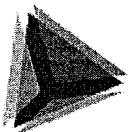
FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- ☐ Despesas ▾
- ☐ Viagens
- ☐ Receitas públicas

Windows 10: Start, Search, Taskbar icons, System tray: Network, Volume, Date/Time (POR 10:14, PTB 04/07/2018)

528

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento		CNPJ ▼	Número documento
			75635854000224
Nome		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	
Período publicação : de			
01/01/2000		até	02/07/2018
Data de Início Impedimento: de			
01/01/2000		até	02/07/2018
Data de Fim Impedimento: de			
01/01/2000		até	02/07/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

529

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4422 – CENTRO – 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.635.854/0002-24 - I.E.: 90174514-53

FONE: 46-3242-1191

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4422 – Centro – Chopinzinho – PR.

CNPJ: 75.635.854/0002-24 - **FONE/FAX:**(046) 3242-1191

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 46/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho – PR, 09 de Julho de 2018.



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

ALEXANDRE ARCELI KIST

CPF: 027.543.299-86

RG: 6.079.078-7-SSP/PR

Cargo: Sócio Proprietário

530

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4422 - CENTRO - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.635.854/0002-24 - I.E.: 90174514-53
FONE: 46-3242-1191

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

5923

REF. PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 46/2018.

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4422, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.635.854/0002-24 e Inscrição Estadual sob n.º 9017451453, representada neste ato por seu representante legal o Senhor **ALEXANDRE ARCELI KIST**, portador do documento de identidade RG nº 6.079.078-7-SSP/PR e do CPF nº 027.543.299-86, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **REINALDO FLORIANO DOS SANTOS**, Carteira de Identidade n.º 9.064.464-5-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 052.248.359-33, a quem confere amplos poderes para representar a **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 46/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 09 de Setembro de 2018

Chopinzinho - PR, 05 de Julho de 2018.



Nome: **ALEXANDRE ARCELI KIST**
RG Nº 6.079.078-7- SSP/PR
Representante Legal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103792965		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) OTAVIO JOSE BARANCELLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)		
FILHO DE (pai) ADELINO BARANCELLI	(mãe) ALZIRA MARIA BARANCELLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1963	IDENTIDADE (número) 37718149	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 52489833987	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 4073	
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL OTAVIO JOSÉ BARANCELLI - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 4600	
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4520005, 4732600, 4784900, 4930202, 4729602, 4723700	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01863327000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>OTAVIO JOSE BARANCELLI - EPP</i>		USC DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA ASSINATURA 22/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>OTAVIO JOSE BARANCELLI</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000276528	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 16:26 SOB Nº 20164080210.
PROTOCOLO: 164080210 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600913960. NIRE: 41103792965.
OTAVIO JOSE BARANCELLI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

532
✓

OTAVIO JOSE BARANCELLI

Avenida XV DE NOVENBRO 4600 – CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO – PR

CNPJ: 01.863.327/0001-50

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: OTAVIO JOSE BARANCELLI

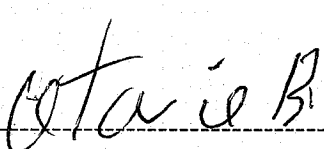
ENDEREÇO: Avenida XV DE NOVENBRO 4600

CNPJ: 01.863.327/0001-50 FONE: (46) 3242-3662

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 46/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.



OTAVIO JOSE BARANCELLI

CPF: 524.898.339-87

RG: 377.181-49

Cargo: Administrador



VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PAINEL DE SANÇÕES > CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

<< SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 01863327000150

Data da consulta: 05/07/2018 08:50:54
Data da última atualização: 05/07/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR		BAIXAR		ADICIONAR COLUNAS		PAINEL DE SANÇÕES		VISUALIZAÇÃO GRÁFICA					
DETALHAR		CNPJ/CPF DO SANÇIONADO		NOME DO SANÇIONADO		UF DO SANÇIONADO		ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA		TIPO DA SANÇÃO		DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	
Nenhum registro encontrado													
ANTERIOR		PRÓXIMA		Exibir 15 resultados		Ir para página		1/1					

533



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	01863327000150
Nome OTAVIO JOSE BARANCELLI			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

534

535
✓

OTAVIO JOSE BARANCELLI

Avenida XV DE NOVENBRO 4600 – CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO – PR

CNPJ: 01.863.327/0001-50

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – DEMAIS EMPRESAS

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 46/2018.

A Empresa **OTAVIO JOSE BARANCELLI**, inscrita no CNPJ sob nº **01.863.327/0001-50**, com sede à Rua **Avenida XV DE NOVENBRO 4600, Centro, CEP: 85.560-000**, no Município Chopinzinho, telefone **(46) 3242-3662** por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** que não possui enquadramento, por se enquadrar como Demais Empresas.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Otávio B.

OTAVIO JOSE BARANCELLI

CPF: 524.898.339-87

RG: 377.181-49

Cargo: Titular

17

536

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

STANTO JOSE BARANCELLI

1388796045

03058842102

17/02/2022

16/12/2021

CHOPINZENHO, PR

17/02/2017

PARANA

4919 537

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

1/8

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **DANIELI FONTANA SUTILE TARDETTI MACHADO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitorino/PR, nascida em 09/02/1982, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.013.398-9 expedida pela SSP/PR e CPF nº 036.059.799-80, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Duarte, nº 3.810, Apto 602, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARIA REGINA SANGALETTI**, brasileira, solteira, menor púbere, nascida em 08/04/2000, natural de Chopinzinho/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 12.572.234-2 expedida pela SSP/PR, e CPF 071.647.849-81, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Apto 204, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000. Assistida neste ato pela sua mãe **RAQUEL MACHADO**, brasileira, divorciada, natural de Lagoa Vermelha/RS, nascida em 20/07/1979, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00805717385 e CPF nº 015.550.409-69, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Apto 204, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000 e por seu pai **JERRI MIGUEL SANGALETTI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 11/12/1968, natural de Chopinzinho/PR, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.113.758-4 SSP/PR e CPF 648.476.759-91, residente e domiciliado na Rua Washington Luis, nº 3.825, Centro, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000;
- **MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascida em 26/02/1973, natural de Chopinzinho/PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.668.712-2, expedida pela SSP/PR e CPF nº 866.725.509-25, residente e domiciliada à Rua Dr Generon, nº 4.952, Bairro Verdi, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

Sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO DA XV LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.685.770/0001-80, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.999, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207679529, por despacho em sessão de 09/08/2013, e Terceira alteração contratual arquivada sob nº 20154512931, por despacho em sessão de 11/09/2015, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª: Ingressa na sociedade neste ato a sócia:

- **IRENI TEREZINHA BRANCALIONI**, brasileira, divorciada, maior, nascida em



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

2/8

22/04/1952, natural de Lagoa Vermelha/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3.901.274-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.650.929-91, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 3.607, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia ingressante declara que conhece a situação econômica, financeira e patrimonial assumindo o Ativo e Passivo da empresa.

2ª: Retira-se da sociedade neste ato a sócia:

- **DANIELI FONTANA SUTILE TARDETTI MACHADO**, detentora de 39.000 (trinta e nove mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) as quais vende à sócia ingressante **IRENI TEREZINHA BRANCALIONI**, mediante pagamento neste ato em moeda corrente do País, servindo o presente instrumento como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia que se retira dá a sócia ingressante e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, quer dos sócios ou da sociedade.

3ª: O Capital Social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	%	Cotas	Valor
Mariciane Verginia Berlanda Prestes	39%	39.000	R\$ 39.000,00
Ireni Terezinha Brancalioni	39%	39.000	R\$ 39.000,00
Maria Regina Sangaletti	22%	22.000	R\$ 22.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

4ª: A partir da data de assinatura do presente instrumento a Administração da sociedade passa a ser exercida pelas sócias **IRENI TEREZINHA BRANCALIONI** e **MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES**, sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois) administradores, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

3/8

sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5ª: As administradoras e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6ª: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, as sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MARIA REGINA SANGALETTI**, brasileira, solteira, menor púbere, nascida em 08/04/2000, natural de Chopinzinho/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 12.572.234-2 expedida pela SSP/PR e CPF nº 071.647.849-81, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Apto 204, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000. Assistida neste ato pela sua mãe **RAQUEL MACHADO**, brasileira, divorciada, natural de Lagoa Vermelha/RS, nascida em 20/07/1979, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00805717385 e CPF nº 015.550.409-69, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Apto 204, Centro, na Cidade e Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000 e por seu pai **JERRI MIGUEL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

4/8

SANGALETTI, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 11/12/1968, natural de Chopinzinho/PR, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.113.758-4 SSP/PR e CPF 648.476.759-91, residente e domiciliado na Rua Washington Luis, nº 3.825, Centro, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000

- **MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascida em 26/02/1973, natural de Chopinzinho/PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.668.712-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 866.725.509-25, residente e domiciliada à Rua Dr Generon, 4952, Bairro Verdi, na Cidade e Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **IRENI TEREZINHA BRANCALIONI**, brasileira, divorciada, maior, nascida em 22/04/1952, natural de Lagoa Vermelha/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3.901.274-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.650.929-91, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 3.607, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO DA XV LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.685.770/0001-80, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.999, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207679529, por despacho em sessão de 09/08/2013, e Terceira alteração contratual arquivada sob nº 20154512931, por despacho em sessão de 11/09/2015, resolvem promover a **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, o que faz de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: AUTO POSTO DA XV LTDA EPP. **SEDE E FORO:** Rua Voluntários da Pátria, nº 3.999, Centro, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de setembro de 2013. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **OBJETO SOCIAL:** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (47.31-8/00); Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6/00); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (47.29-6/02); Serviços de borracharia para veículos



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

5/8

automotores (45.20-0/06); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos (45.30-7/03); Comércio varejista de pneus (45.30-7/05).

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL - COTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado;

QUANTIDADE DE COTAS: 100.000 (cem mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO**

NOMINAL/QUOTA: R\$ 1,00 (um real) cada uma; **PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

Sócio(a)	%	Cotas	Valor
Mariciane Verginia Berlanda Prestes	39%	39.000	R\$ 39.000,00
Ireni Terezinha Brancalioni	39%	39.000	R\$ 39.000,00
Maria Regina Sangaletti	22%	22.000	R\$ 22.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelas sócias **IRENI TEREZINHA BRANCALIONI** e **MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES**, sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois) administradores, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As administradoras e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

6/8

contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio cotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

§1º: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§2º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluirmos da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

7/8

contábeis será apurado o valor das cotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar transferir as suas cotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos sócios caucionar, penhorar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

8/8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Chopinzinho/PR, 20 de Fevereiro de 2017.

Danieli F. S. T. Machado

Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado

Ireni T. Brancalioni

Ireni Terezinha Brancalioni

Mariciane Verginia Berlanda Prestes

Mariciane Verginia Berlanda Prestes

Maria R. Sangaletti

Maria Regina Sangaletti

Assistida pela mãe:

Raquel Machado

Raquel Machado

Raquel Machado

Assistente de:

Maria Regina Sangaletti

Jerri Miguel Sangaletti

Jerri Miguel Sangaletti

Assistente de:

Maria Regina Sangaletti



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

545

Selo V0JCC.9Td4e.wvLFo, Controle: zuCh9.iLgD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinaturas de DANIEL FONTANA SUTILE
TARDETTI MACHADO e IRENI TEREZINHA BRANCALIONI.
Dou fé. Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43,80), Selo Funarpen:
R\$0,75, Funrejus: R\$3,96
Chopinzinho-PR, 21 de fevereiro de 2017 - 15:28:30h

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo cDJCC.9Tv4e.a5gP1, Controle: nV5RK.RFgD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinaturas de MARCIANE VERGINIA
BERLANDA PRESTES e RAQUEL MACHADO.
Dou fé. Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43,80), Selo Funarpen:
R\$0,75, Funrejus: R\$3,96
Chopinzinho-PR, 21 de fevereiro de 2017 - 13:31:01h

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo zDJCC.9TX8e.atTvt, Controle: 565st.EsWS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de JERRI MIGUEL
SANGALETTI.
Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,75,
Funrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR, 23 de fevereiro de 2017 - 16:42:59h

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AUTO POSTO DA XV LTDA

ENDEREÇO: AV VOLUNTÁRIOS DA PATRIA S/N – CENTRO – CHOPINZINHO

CNPJ: 18.685.770/0001-80 FONE/FAX:(046-32421195)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 46/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Ireni T. Brancaloni

IRENI TEREZINHA BRANCALONI

Sócia Administradora

CPF: 518.650.929-91

RG: 3.901.274-0

mariciane V.B. Prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2

[Handwritten signature]

VOCÊ ESTÁ AQUI: ENQUENHO > PAINEL DE SANÇÕES > CEIS

ORIGEM DOS DADOS

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 18685770000180

Data da consulta: 05/07/2018 08:53:30
Data da última atualização: 05/07/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR

SAIR

ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

<

ANTERIOR

PRÓXIMA

>

Exibir 15 resultados

Ir Data página

IR

547

548

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

forneecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

18685770000180

Nome

AUTO POSTO DA XV LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Internet Explorer

Windows

Google

Outlook

Skype

WhatsApp

Telegram

Facebook

Twitter

LinkedIn

YouTube

Instagram

Pinterest

SoundCloud

Spotify

Dropbox

OneDrive

Google Drive

Box

Dropbox

OneDrive

Google Drive

Box

19:24

04/07/2018

AUTO POSTO DA XV LTDA

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – DEMAIS EMPRESAS

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 46/2018.

A Empresa **AUTO POSTO DA XV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.685.770/0001-80**, com sede à **Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA 3999, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85.560-000**, no Município Chopinzinho, Estado Paraná, telefone **(46) 3242-1195** por intermédio de suas representantes legais, abaixo assinadas, DECLARARAM que não possui enquadramento, por se enquadrar como Demais Empresas.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Ireni T. Brancalioni

IRENI TEREZINHA BRANCALIONI

Sócia Administradora

CPF: 518.650.929-91

RG: 3.901.274-0

Mariciane O.B. Prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2

[Handwritten signature]

AUTO POSTO DA XV LTDA

550

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, n° 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. CEDENIR BERNARDES PRESTES, Carteira de Identidade n.º 57227990, inscrito no CPF n.º 019.267.949-07, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Ireni T. Brancalioni

IRENI TEREZINHA BRANCALIONI

Sócia Administradora

CPF: 518.650.929-91

RG: 3.901.274-0

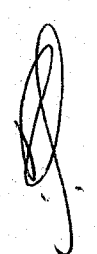
mariciane O. B. Prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2



5203

551

LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 27.579.310/0001-69 Insc. Est.: 90748152-24
Avenida Getúlio Vargas, 3710, São Sebastião
Chopinzinho - Pr
Fone: 46 3232 8702

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 3710, SÃO SEBASTIÃO, CHOPINZINHO - PR

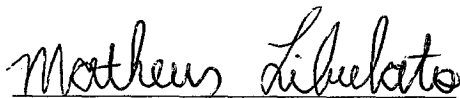
CNPJ: 27.579.310/0001-69

FONE: (046) 3232-8702

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 46/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.



Matheus Henrique do Amaral Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 052.937.999-67
RG: 9.792.078-8

27.579.310/0001-69

**LIBRELATO AUTOPEÇAS
LTDA - ME**

**AV Getulio Vargas, 3710 - São Sebastião
85560-000 - Chopinzinho - PR**



Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Busca por Termo de Referência: 27579310000169

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > BUSCA

Resultado da busca

27579310000169

0 resultados encontrados para 27579310000169

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- ☐ Despesas
- ☐ Viagens
- ☐ Receitas públicas
- ☐ Servidores
- ☐ Imóveis Funcionários
- ☐ Sanções
- ☐ Benefícios e Indenizações
- ☐ Outros / Não classificados

[Handwritten signature]

552

554
LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 27.579.310/0001-69 Insc. Est.: 90748152-24
Avenida Getúlio Vargas, 3710, São Sebastião
Chopinzinho - Pr
Fone: 46 3232 8702

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 46/2018.

A Empresa LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº. 27.579.310/0001-69, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 3710, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone 46-3232-8702, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Matheus Librelato

Matheus Henrique do Amaral Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 052.937.999-67
RG: 9.792.078-8

27.579.310/0001-69

LIBRELATO AUTOPEÇAS
LTDA - ME

AV Getulio Vargas, 3710 - São Sebastião
85560-000 - Chopinzinho - PR

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Por este Termo Particular de Procuração LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME, CNPJ 27.579.310/0001-69, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 3710, Sala 03, Bairro São Sebastião, no município de Chopinzinho - Estado do Paraná, representada pela Sócia administradora ROSIMERI LIBRELATO portadora do RG nº 4.594.554-5 SSP/PR e CPF nº 769.212.639-91, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR Sr. VOLNEI MASIERO, portador do RG n. 6.438.090-7 SSP/PR e CPF n. 867.034.209-04, ao qual confere amplos e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos em nome de LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME.

E para que o presente documento surta os efeitos legais, vai devidamente datado e assinado, com firma reconhecida em cartório, com validade até 31/12/2019.

Coronel Vivida-Pr., 05 de julho de 2018.


ROSIMERI LIBRELATO
Sócia/Administradora

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1282

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº TuHz2.VRUDG.hAc7a. Controle: 2bHz5.DtUY2. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de ROSIMERI LIBRELATO do que dou fé, *0002* 58647B* Coronel Vivida-Paraná, 05 de julho de 2018.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CONFERE e
ORIGINAL 09/07/2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Przendziuk
Licitações e Contratos

556

LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vivida - PR, nascido em 09/06/1993, natural de Coronel Vivida-PR, CPF 052.937.999-67, R.G. 9.792.078-8 SSP/PR expedido em 25/03/2003, **CLAUDIO LIBRELATO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 115, bairro Centro, CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vivida - PR, nascido em 17/08/1971, natural de Turvo - SC, CPF 728.324.019-53, R.G. 4.594.550-2 SSP/PR expedido em 16/04/1986, e **ROSIMERI LIBRELATO**, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Souza Naves, 115, bairro Centro, CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vivida - PR, nascida em 04/08/1970, natural de Turvo Estado -SC, CPF 769.212.639-91, R.G. 4.594.554-5 SSP/PR expedido em 21/08/2014. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituírem uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA**, e terá sede e domicílio à Avenida Getúlio Vargas, 3710, Galpão Chácara 192, bairro São Sebastião, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª - O objeto social será: Comércio a varejo de peças, lubrificante e acessórios novos para veículos automotores; serviço de manutenção, reparação, funilaria, pintura e elétrica de veículos automotores; máquinas e tratores; serviço de reboque de veículos, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 3ª - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª - O sócio **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO**, integraliza na sociedade a importância de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) dividido em 29.400 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data em moeda corrente do País. O sócio **CLAUDIO LIBRELATO**, integraliza na sociedade a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) dividido em 300 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data em moeda corrente do País; E a sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 08:23 SOB Nº 41208566922.
PROTOCOLO: 172233380 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701493043. NIRE: 41208566922.
LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ROSIMERI LIBRELATO, integraliza na sociedade a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) dividido em 300 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma nesta data em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUANT.DE QUOTAS	VALOR DA QUOTA	TOTAL
MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO	98	29.400	1,00	R\$ 29.400,00
CLAUDIO LIBRELATO	1	300	1,00	R\$ 300,00
ROSIMERI LIBRELATO	1	300	1,00	R\$ 300,00
TOTAL	100	30.000	1,00	R\$ 30.000,00

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 19 de abril de 2017.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO, CLAUDIO LIBRELATO e ROSIMERI LIBRELATO** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 08:23 SOB Nº 41208566922.
PROTOCOLO: 172233380 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701493043. NIRE: 41208566922.
LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

558

**LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula 10ª - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª - Nos quatros meses seguintes o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios cujo o quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quórum maior.

Cláusula 15ª - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 16ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral que se levantará, conforme entendimento vigente.

Cláusula 17ª - A sociedade poderá ter administrador não sócio com poderes, vedado, no entanto o uso de nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Cláusula 18ª - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 08:23 SOB Nº 41208566922.
PROTOCOLO: 172233380 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701493043. NIRE: 41208566922.
LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 19ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 20ª - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Coronel Vivida, PR, 19 de abril de 2017

Matheus Librelato

MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO

Claudio Librelato

CLAUDIO LIBRELATO

Rosimeri Librelato

ROSIMERI LIBRELATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 08:23 SOB Nº 41208566922.
PROTOCOLO: 172233380 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701493043. NIRE: 41208566922.
LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

560

**Tabellionato Kessler**
Rua Brigadeiro Rocha Leão, 233 Centro - Fone/Fax: (41) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº hsbFU.rxeoJ.ncc7Y. Controle: qyqE5.KnFru. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL
LIBRELATO, CLAUDIO LIBRELATO e ROSIMERY LIBRELATO**, do que dou
ft. "0002" 399484. Coronel Vivida-Paraná, 26 de abril de 2017.

Em Teste

Fernando André Kessler, Escrevente Juramentado

FERNANDO ANDRÉ KESSLER
Fernando André Kessler
Escr. Juramentado
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 08:23 SOB Nº 41208566922.
PROTOCOLO: 172233380 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701493043. NIRE: 41208566922.
LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

56!

4444

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1521217931

VALE EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1521217931

YOLNEI MASTERO

DOC. IDENTIDADE / RG EMISSOR / UF
6438090-7 / SRSP / PR

DATA NASCIMENTO
867.034.209-04 / 18/09/1973

FLUCCO
ORLANDO MASTERO

MARIA DE LOURDES DELLA
JUSTINA MASTERO

PERMISSAO
ACQ. CAT. HAB.

AD

00576824100

VALIDADE
23/08/2022

IN HABILITACAO
26/04/1994

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSAO
24/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

64386861037
PR013096261

PARANÁ

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4422 – CENTRO – 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.635.854/0002-24

I.E.: 90174514-53

FONE: 46-3242-1191

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Chopinzinho – PR
Pregão Presencial – Edital nº 46/2018

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	441	Litro	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	BR	3,09	1.362,69
02	139.485	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	BR	4,59	640.236,15
03	349.320	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	BR	3,27	1.142.276,40
04	98.932	Litro	Combustível Tipo Diesel S10	BR	3,33	329.443,56
05 Exclusivo ME/EP P	248	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	RODO ARLA	62,00	15.376,00

VALOR TOTAL

R\$ 2.128.694,80

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Contra Apresentação da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega: Posto de serviço próprio, em Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.


ALEXANDRE ARCELI KIST

Sócio/Proprietário

CPF: 027.543.299-86

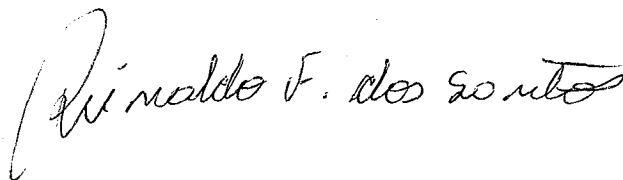
Dados Bancários

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0842-7

CONTA: 5445-3

FAVORECIDO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA


Rinaldo F. dos Santos





563

OTAVIO JOSE BARANCELLI

Avenida XV DE NOVENBRO 4600 – CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO – PR

CNPJ: 01.863.327/0001-50

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 46/2018

ITEM	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	441	LT	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	MAZP	3,09	1.362,69
02	139.485	LT	Combustível Tipo Gasolina Comum	MAZP	4,59	640.236,15
03	349.320	LT	Combustível Tipo Diesel BS 500	MAZP	3,27	1.142.276,40
04	98.932	LT	Combustível Tipo Diesel S 10	MAZP	3,33	329.443,56
Total Pesquisa de Mercado - R\$						2.113.318,80

Total geral: Dois milhões cento e treze mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Contra apresentação da Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Posto de serviço próprio, em Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Otávio B.

OTAVIO JOSE BARANCELLI

CPF: 524.898.339-87

RG: 377.181-49

Cargo: Titular

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL Agência 842-7 Conta Corrente: 7358-X

Reinaldo F. dos Santos

CERIN
Otávio B.

[Assinatura]

AUTO POSTO DA XV LTDA

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 46/2018

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	441	Lt	COMBUSTIVEL TIPO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO	SHELL	3,09	1.362,69
02	139.485	Lt	COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	SHELL	4,59	640.236,15
04	98.932	Lt	COMBUSTIVEL TIPO DIESEL S 10	SHELL	3,33	329.443,56
TOTAL						971.042,40

Total geral (por extenso) Novecentos e setenta e um mil quarenta e dois reais e quarenta centavos

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Contra apresentação da Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Posto de serviço próprio, em Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Ireni T. Brancalioni

IRENI TEREZINHA BRANCALIONI

Sócia Administradora

CPF: 518.650.929-91

RG: 3.901.274-0

mariciane D. B. Prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ag.: 1932/003

CC.: 1778-1

Reinaldo F. dos Santos

565

LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 27.579.310/0001-69 Insc. Est.: 90748152-24
Avenida Getúlio Vargas, 3710, São Sebastião
Chopinzinho - Pr
Fone: 46 3232 8702

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA.**

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Pregão Presencial – Edital nº 46/2018

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	441	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado			
02	139.485	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum			
03	349.320	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500			
04	98.932	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10			
05 Exclusivo ME/EPP	248	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	RODOARLA	61,50	15.252,00
VALOR TOTAL R\$ 15.252,00						

ITEM 05 – R\$ 15.252,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Contra apresentação da Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Posto de serviço próprio, em Chopinzinho-PR.

Garantia: 90 (noventa) dias.

Matheus Librelato

Matheus Henrique do Amaral Librelato

Sócio/Administrador

CPF: 052.937.999-67

RG: 9.792.078-8

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO

Agência: 5827

Conta Corrente: 1291-2

Reinaldo F. de Santos

27.579.310/0001-69

**LIBRELATO AUTOPEÇAS
LTDA - ME**

**AV Getulio Vargas, 3710 - São Sebastião
85560-000 - Chopinzinho - PR**

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 46	Processo: 130/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4919	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	18.685.770/0001-80
69	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	75.635.854/0002-24
5203	LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME	27.579.310/0001-69
1896	OTAVIO JOSE BARANCELLI	01.863.327/0001-50

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	441,0000	litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
OTAVIO JOSE BARANCELLI		3,0900	441,0000	1.362,69
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA		3,0900	441,0000	1.362,69
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP		3,0900	441,0000	1.362,69
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	139.485,0000	litro	Combustível Tipo Gasolina Comum
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
OTAVIO JOSE BARANCELLI		4,5900	139.485,0000	640.236,15
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA		4,5900	139.485,0000	640.236,15
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP		4,5900	139.485,0000	640.236,15
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	3	349.320,0000	litro	Combustível Tipo Diesel BS 500
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
OTAVIO JOSE BARANCELLI		3,2700	349.320,0000	1.142.276,40
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA		3,2700	349.320,0000	1.142.276,40
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	4	98.932,0000	litro	Combustível Tipo Diesel S 10
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
OTAVIO JOSE BARANCELLI		3,3300	98.932,0000	329.443,56
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA		3,3300	98.932,0000	329.443,56
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP		3,3300	98.932,0000	329.443,56
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	5	248,0000	Baldes	ARLA Balde com 20 (vinte) litros
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME		61,5000	248,0000	15.252,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA		62,0000	248,0000	15.376,00
OTAVIO JOSE BARANCELLI		Item não cotado pelo Fornecedor		
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		

Sugestão por menor preço unitário

69 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	441,0000	3,0900	1.362,69	
1	2	139.485,0000	4,5900	640.236,15	
1	3	349.320,0000	3,2700	1.142.276,40	

567

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 46	Processo: 130/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

1	4	98.932,0000	3,3300	329.443,56
Total do Fornecedor: 2.113.318,80				

5203 - LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	5	248,0000	61,5000	15.252,00	
Total do Fornecedor: 15.252,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	2.128.570,80
--	--------------

[Handwritten signatures and notes]
 CF-111
 O. M. B.
 Raimundo F. Soares

568

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 46	Processo: 130/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
4919	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	18.685.770/0001-80
69	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	75.635.854/0002-24
5203	LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME	27.579.310/0001-69
1896	OTAVIO JOSE BARANCELLI	01.863.327/0001-50

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	441,0000	litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
OTAVIO JOSE BARANCELLI		3,0900	441,0000	1.362,69
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA		3,0900	441,0000	1.362,69
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP		3,0900	441,0000	1.362,69
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	139.485,0000	litro	Combustível Tipo Gasolina Comum
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
OTAVIO JOSE BARANCELLI		4,5900	139.485,0000	640.236,15
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA		4,5900	139.485,0000	640.236,15
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP		4,5900	139.485,0000	640.236,15
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	3	349.320,0000	litro	Combustível Tipo Diesel BS 500
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
OTAVIO JOSE BARANCELLI		3,2700	349.320,0000	1.142.276,40
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA		3,2700	349.320,0000	1.142.276,40
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	4	98.932,0000	litro	Combustível Tipo Diesel S 10
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
OTAVIO JOSE BARANCELLI		3,3300	98.932,0000	329.443,56
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA		3,3300	98.932,0000	329.443,56
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP		3,3300	98.932,0000	329.443,56
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	5	248,0000	Baldes	ARLA Balde com 20 (vinte) litros
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME		61,5000	248,0000	15.252,00
OTAVIO JOSE BARANCELLI		Item não cotado pelo Fornecedor		
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA		Desclassificado - Proposta		

Sugestão por menor preço unitário

69 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	441,0000	3,0900	1.362,69	Item Empatado
1	2	139.485,0000	4,5900	640.236,15	Item Empatado
1	3	349.320,0000	3,2700	1.142.276,40	Item Empatado

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 46	Processo: 130/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

1	4	98.932,0000	3,3300	329.443,56	Item Empatado
Total do Fornecedor: 2.113.318,80					

1896 - OTAVIO JOSE BARANCELLI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	441,0000	3,0900	1.362,69	Item Empatado
1	2	139.485,0000	4,5900	640.236,15	Item Empatado
1	3	349.320,0000	3,2700	1.142.276,40	Item Empatado
1	4	98.932,0000	3,3300	329.443,56	Item Empatado
Total do Fornecedor: 2.113.318,80					

4919 - AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	441,0000	3,0900	1.362,69	Item Empatado
1	2	139.485,0000	4,5900	640.236,15	Item Empatado
1	4	98.932,0000	3,3300	329.443,56	Item Empatado
Total do Fornecedor: 971.042,40					

5203 - LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	5	248,0000	61,5000	15.252,00	
Total do Fornecedor: 15.252,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:			2.128.570,80		
--	--	--	--------------	--	--

Reimposto f. 400000
Cepex
OTAC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 46	Processo: 130/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4919	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	18.685.770/0001-80
69	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	75.635.854/0002-24
5203	LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME	27.579.310/0001-69
1896	OTAVIO JOSE BARANCELLI	01.863.327/0001-50

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	1	441,0000	litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA			3,0800	441,0000	1.358,28		12 MESES
OTAVIO JOSE BARANCELLI			3,0900	441,0000	1.362,69		12 MESES
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP			3,0900	441,0000	1.362,69		12 MESES
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	2	139.485,0000	litro	Combustível Tipo Gasolina Comum			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP			4,5800	139.485,0000	638.841,30		12 MESES
OTAVIO JOSE BARANCELLI			4,5900	139.485,0000	640.236,15		12 MESES
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA			4,5900	139.485,0000	640.236,15		12 MESES
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	3	349.320,0000	litro	Combustível Tipo Diesel BS 500			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
OTAVIO JOSE BARANCELLI			3,2400	349.320,0000	1.131.796,80		12 MESES
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA			3,2500	349.320,0000	1.135.290,00		12 MESES
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	4	98.932,0000	litro	Combustível Tipo Diesel S 10			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA			3,3100	98.932,0000	327.464,92		12 MESES
OTAVIO JOSE BARANCELLI			3,3200	98.932,0000	328.454,24		12 MESES
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP			3,3300	98.932,0000	329.443,56		12 MESES
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	5	248,0000	Baldes	ARLA Balde com 20 (vinte) litros			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME			61,0000	248,0000	15.128,00		12 MESES
OTAVIO JOSE BARANCELLI			Item não cotado pelo Fornecedor				
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP			Item não cotado pelo Fornecedor				
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA			Desclassificado - Proposta				

Sugestão por menor preço unitário

69 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	441,0000	3,0800	1.358,28	
1	4	98.932,0000	3,3100	327.464,92	
Total do Fornecedor: 328.823,20					

Reinaldo F. Santos
CEX

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 46	Processo: 130/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

1896 - OTAVIO JOSE BARANCELLI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	3	349.320,0000	3,2400	1.131.796,80	
Total do Fornecedor: 1.131.796,80					

4919 - AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	2	139.485,0000	4,5800	638.841,30	
Total do Fornecedor: 638.841,30					

5203 - LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	5	248,0000	61,0000	15.128,00	
Total do Fornecedor: 15.128,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	2.114.589,30
--	--------------

CEP-MIA
OTAVIO J. BARANCELLI
Raimundo F. Santos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 47/2016	VALIDADE: 31/12/2018
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Bairro Centro.

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho – PR.
-----------------	---------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 29/12/1998 Junta Comercial: 20165181788 09/08/2016	CNPJ: 75.635.854/0002-24 INSC. ESTADUAL: 90174514-53
---	---

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 1191	FAX:
------------------------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
ALEXANDRE ARCELI KIST	CPF nº 027.543.299-86	RG: 6.079.078-7
ELDO ARCELY KIST	CPF nº 061.093.229-20	RG: 1.585.059
VERONICA KIST	CPF nº 017.854.419-14	RG: 1.500.159-3
EDUARDO HENRIQUE KIST	CPF nº 031.047.949-52	RG: 6.081.491-0
PAULO EMÍLIO KIST	CPF nº 042.346.579-13	RG: 8.953.950-1

RAMO DE ATIVIDADE:
CNAE: 4731-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
CNAE: 4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
CNAE: 4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
CNAE: 4520-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
CNAE: 4729-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
CNAE: 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
CNAE: 4520-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município

Chopinzinho, 27 de junho de 2018.

Roberto Alencar Prezidant
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Prezidant
Licitações e Contratos

Rubenei Meloto
RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Letícia
Rubenei F. Meloto

573

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018271772-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.635.854/0002-24**
Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
Raimundo F. G. G. G.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

574

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
CNPJ: 75.635.854/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:59 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2018.

Código de controle da certidão: **C9C2.AEAE.6789.E8BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cetacab

Cetacab

cu

Rinaldo F. Santos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO

02205/2018

Nº CADASTRO DA EMPRESA 4800

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

CPF/CNPJ.....: 75.635.854/0002-24

RG/Inscr.....: 90174514-53

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Número.....: 4422

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARÁ Nº.....: 001/99

FINALIDADE... PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 04 de Julho de 2018.

PAULO CESAR ROMITE
Metr. 1450-6 - Port 082/2017
Divisão de Tributação

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PR

Chopin

Chopin

M

Reinaldo F. Santos

576

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75635854/0002-24**Razão Social:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**Endereço:** RUA 14 DE DEZEMBRO 4422 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018**Certificação Número:** 2018061805193133980570

Informação obtida em 27/06/2018, às 08:20:49.

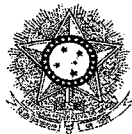
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

576
CAIXA

m

Reinaldo F. Santos

597



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.635.854/0002-24

Certidão nº: 152778108/2018

Expedição: 27/06/2018, às 08:18:35

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.635.854/0002-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

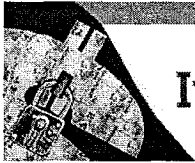
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: 597
- Middle right: [Signature]
- Bottom right: [Signature]
- Bottom center: [Signature]
- Bottom left: [Signature]

578



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2018 às 14:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 75.635.854/0002-24.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B3A.5E4A.94ED.0882

Handwritten signature: Raimundo C. Santos
Handwritten text: 12/07/2018
Handwritten text: Legado



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**
CNPJ : **75.635.854/0002-24**
Número de Autorização : **PR/PR0018412**
Número Despacho : **ANP Nº1089**
Data da Publicação : **06/12/2001**
Endereço : **RUA 14 DE DEZEMBRO - 4422 -
CENTRO - CHOPINZINHO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

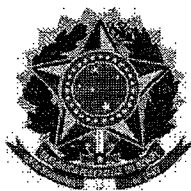
Emitido às **10:05:15** horas do dia **05/07/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BD7F.5A07.0762.6258**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Princípio F. Santos
ce
legar
atual



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**

CPF/CNPJ: **75.635.854/0002-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:08:56 do dia 02/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **IDMM020718140856**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

580
✓
Ribeiro F. Santos
T. U. 18
K
C. M.

581

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 75.635.854/0002-24****Requerente: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 02/07/2018 14:37:14, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 138891069

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Handwritten signature and date:
02/07/2018
(Signature)

582

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43
NIRE Nº 41201634426

Página 01

1. **ELDO ARCELY KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires – Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
2. **VERONICA KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia – Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.
3. **ALEXANDRE ARCELI KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86.
4. **EDUARDO HENRIQUE KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031.047.949-52.
5. **PAULO EMILIO KIST**, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.

Reinaldo L. Souza
Paulo Emilio Kist
Veronica Kist
Eldo Arceley Kist
Alexandre Arceley Kist
Eduardo Henrique Kist

583

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43
NIRE Nº 41201634426

Página 02

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, com sede e foro na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 75.635.854/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 20 de fevereiro de 1973, NIRE 41201634426 e ultima alteração contratual de 20 de setembro de 2013 sob nº 20135580994, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª. O capital social da empresa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), neste ato é elevado para R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), neste ato é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: **ELDO ARCELY KIST** subscreve e integraliza 30.000 (trinta mil) cotas pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 50% (cinquenta) por cento do Imóvel denominado Lote nº 07 da quadra nº 30 localizado no quadro urbano da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná contendo área de 1.200 m2 (um mil e duzentos metros quadrados), com as confrontações constantes na matrícula de nº 1.944 do Cartório registro de Imóveis da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná; **VERONICA KIST** subscreve e integraliza 30.000 (trinta mil) cotas pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 50% (cinquenta) por cento do Imóvel denominado Lote nº 07 da quadra nº 30 localizado no quadro urbano da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná contendo área de 1.200 m2 (um mil e duzentos metros quadrados), com as confrontações constantes na matrícula de nº 1.944 do Cartório registro de Imóveis da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná; **ALEXANDRE ARCELI KIST** subscreve e integraliza 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País neste ato; **EDUARDO HENRIQUE KIST** subscreve e integraliza 27.750 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta) cotas pelo valor nominal de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente do País neste ato; **PAULO EMILIO KIST** subscreve e integraliza 27.750 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta) cotas pelo valor nominal de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente do País neste ato;

Paragrafo Único: Em conformidade com a cláusula anterior o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

*oplu
Kist*

PK

Reinaldo F. S. Silva

W
CM
CM

584

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43
NIRE Nº 41201634426

Página 03

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELDO ARCELY KIST	20,00%	54.000	54.000,00
VERONICA KIST	20,00%	54.000	54.000,00
ALEXANDRE ARCELI KIST	23,00%	62.100	62.100,00
EDUARDO HENRIQUE KIST	18,50%	49.950	49.950,00
PAULO EMILIO KIST	18,50%	49.950	49.950,00
TOTAL	100.00	270.000	270.000,00

2ª. O capital social de sua filial com destaque de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) neste ato é elevado para R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

3ª. O endereço de sua filial que era Rua 14 de dezembro, nº 904, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, passa a ser **Rua 14 de dezembro, nº 4422, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.**

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

5ª. À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
CNPJ Nº : 75.635.854/0001-43
NIRE Nº : 412.01634426

PK

Rei maldos f. Santos

Wairub

OK

OK

585

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43
NIRE Nº 41201634426

Pagina 04

1. **ELDO ARCELY KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires – Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
2. **VERONICA KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia – Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.
3. **ALEXANDRE ARCELI KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86.
4. **EDUARDO HENRIQUE KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031.047.949-52.
5. **PAULO EMILIO KIST**, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.

Paulo Kist

PK

Reinaldo F. Santos

leg. n.º

Col. J. 11

586

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43
NIRE Nº 41201634426

Pagina 05

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, com sede e foro na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 75.635.854/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 20 de fevereiro de 1973, NIRE 41201634426 e ultima alteração contratual de 20 de setembro de 2013 sob nº 20135580994.

1ª. A sociedade gira sobre o nome empresarial de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**, usando como nome fantasia a expressão **POSTO SÃO JOÃO** e sua filial como nome fantasia a expressão **POSTO CHOPIN**, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.

2ª. A sociedade tem a sua sede na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.

3ª. A sua filial esta localizada na Rua 14 de dezembro, nº 4422 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná CEP 85.560.000, com destaque de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) do seu Capital Social, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 41900622397.

4ª. Objeto social da empresa é:

- 47.31-8/00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 47.84-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 47.29-6/02 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 47.23-7/00 - Comercio varejista de bebidas;
- 45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

5ª. O Capital Social da empresa no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
------	-----	-------	-----------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

587
/

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43
NIRE Nº 41201634426

Página 06

ELDO ARCELY KIST	20,00%	54.000	54.000,00
VERONICA KIST	20,00%	54.000	54.000,00
ALEXANDRE ARCELI KIST	23,00%	62.100	62.100,00
EDUARDO HENRIQUE KIST	18,50%	49.950	49.950,00
PAULO EMILIO KIST	18,50%	49.950	49.950,00
TOTAL	100.00	270.000	270.000,00

6ª. O início de suas atividades é em 20 de fevereiro de 1973, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

7ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª. A sociedade será administrada pelos sócios **ELDO ARCELY KIST, VERONICA KIST e ALEXANDRE ARCELI KIST** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou

Paulo Kist

PK

Paulo Kist

Raimundo F. Santos

Carla

OTarab

588

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43
NIRE Nº 41201634426

Página 07

dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

13ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

14ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

15ª. Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

17ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

18ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Raimundo F. Santos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

589

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43
NIRE Nº 41201634426

Pagina 08

São João (PR) 16 de maio de 2016.

Elido Arcely Kist
ELDO ARCELY KIST

Veronica Kist
VERONICA KIST

Alexandre Arceli Kist
ALEXANDRE ARCELI KIST

Eduardo Henrique Kist
EDUARDO HENRIQUE KIST

Paulo Kist
PAULO EMILIO KIST

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VILA DA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2016
SOB NÚMERO: 20165181788
Protocolo: 16/518178-8, DE 09/08/2016
Empresa: 41 2 0163442 6
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
LIB: RTAD BOGUS
SEC: ETARIA GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Reinaldo Agostini
Wagner
Luiz

TABELIONATO DE NOTAS
JOÃO/PR
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia conforme documento original apresentado nesta data, Dou fé.
2018
Eliana Carneiro Crema
Tabelião titular

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE
COMARCA SÃO JOÃO DO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Rafaela Almeida Dias
Escrivão Substituto Port. 24/2017

590

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4422 – CENTRO – 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.635.854/0002-24 - I.E.: 90174514-53
FONE: 46-3242-1191

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA, CNPJ n.º 75.635.854/0002-24, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4422, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 46/2018, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho – PR, 09 de Julho de 2018.


COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
ALEXANDRE ARCELI KIST
Sócio Proprietário



Rui Mendes F. Santos

5R1

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4422 – CENTRO – 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.635.854/0002-24 - I.E.: 90174514-53

FONE: 46-3242-1191

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA, CNPJ n.º 75.635.854/0002-24, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4422, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE ARCELI KIST**, portador da carteira de identidade RG n.º 6.079.078-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 027.543.299-86, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

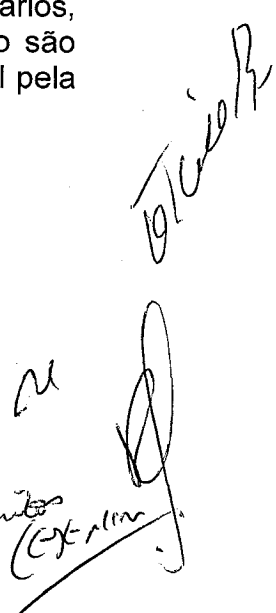
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante n.º 13 do STF, Acórdão n.º 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário n.º 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Edital n.º 46/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho – PR, 09 de Julho de 2018.


COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
ALEXANDRE ARCELI KIST
Sócio Proprietário


Primo João F. Santos
(Ex-11111)

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4422 - CENTRO - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.635.854/0002-24 -

I.E.: 90174514-53

FONE: 46-3242-1191

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a) / Tio (a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) - Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô/Avó do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a) / Tio (a) do Cônjuge

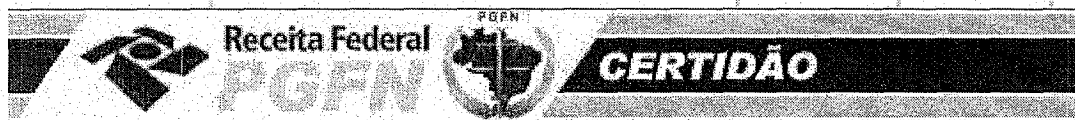
Afinidades Decorrentes de Casamento/União dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) - Cônjuge do (a) Irmão (ã)
3º	Avô/Avó do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a) / Tio (a)

[Handwritten signature]

pe União

Primo de F. Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OTAVIO JOSE BARANCELLI
CNPJ: 01.863.327/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:29 do dia 28/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2018.

Código de controle da certidão: **06F5.A293.34E7.5A31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

594

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018282914-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.863.327/0001-50**
Nome: **OTAVIO JOSE BARANCELLI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Otávio B.

Rinaldo F. Gomes

[Signature]

[Signature]



Município de Chopinzinho - Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

595

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: OTAVIO JOSE BARANCELLI
CPF/CNPJ.....: 01.863.327/0001-50
Endereço.....: AV XV DE NOVEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 139874
RG/Inscr.....:
Número.....: 4600
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 29/06/2018.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2174/2018
Código de autenticidade da certidão: 551503788551503

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 29/06/2018.

Prinaldo F. Santos
Pr
10/07/2018

596
✓

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01863327/0001-50
Razão Social: OTAVIO JOSE BARANCELLI
Nome Fantasia: AUTO POSTO BARANCELLI
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4600 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

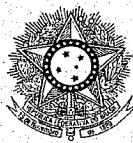
Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061807295475970997

Informação obtida em 02/07/2018, às 13:34:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Reinaldo F. Santos
11/11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTAVIO JOSE BARANCELLI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.863.327/0001-50

Certidão nº: 153234287/2018

Expedição: 04/07/2018, às 11:05:22

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OTAVIO JOSE BARANCELLI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.863.327/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

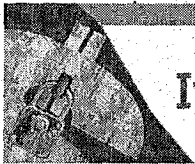
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado digitalmente por [assinatura]

598



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2018 às 20:12) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.863.327/0001-50.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B3D.547A.3978.E978

Reinaldo F. Santos
27/07/18
a
[assinatura]
[assinatura]



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : OTAVIO JOSE BARANCELLI
CNPJ : 01.863.327/0001-50
Número de Autorização : PR/PR0173075
Número Despacho : ANP Nº 517
Data da Publicação : 24/09/2004
Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO - 4600 -
CENTRO - CHOPINZINHO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **19:28:57** horas do dia **04/07/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **2408.F224.2456.5647**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Raimundo F. Gomes
24/07/2018
[Assinatura]
[Assinatura]

600

OTAVIO JOSE BARANCELLI

Avenida XV DE NOVENBRO 4600 – CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO – PR

CNPJ: 01.863.327/0001-50

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

OTAVIO JOSE BARANCELLI, CNPJ n.º 01.863.327/0001-50, sediada na Avenida XV DE NOVENBRO 4600, Centro – Chopinzinho, Paraná por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 46/2018**, DECLARA expressamente que :

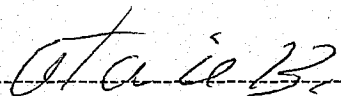
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

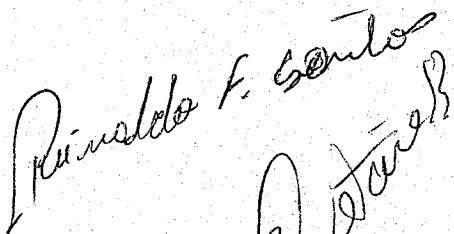
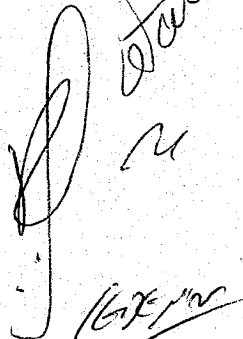
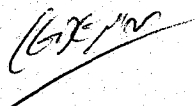


OTAVIO JOSE BARANCELLI

CPF: 524.898.339-87

RG: 377.181-49

Cargo: Administrador

601

OTAVIO JOSE BARANCELLI

Avenida XV DE NOVENBRO 4600 – CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO – PR

CNPJ: 01.863.327/0001-50

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS
VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A **OTAVIO JOSE BARANCELLI**, inscrita no CNPJ sob nº **01.863.327/0001-50**, com sede à Rua **Avenida XV DE NOVENBRO 4600, Centro, CEP: 85.560-000**, no Município Chopinzinho, Estado paran , neste ato representada pelo s cio Titular **OTAVIO JOSE BARANCELLI**, portador da carteira de identidade RG n  39012740 e inscrito no CPF sob n  524.898.339-87, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os propriet rios, dirigentes, e/ou respons vel t cnico ou legal da referida empresa **N O** possuem grau de parentesco consangu neo ( njuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por ado  o at  o 3  grau com as seguintes autoridades e servidores p blicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secret rios Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Munic pio.

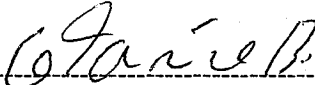
Membros da Comiss o de Licita  es e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com fun  o gratificada ou comissionada, inclusive o  rg o de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licit torios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada   contrata  o, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informa  es contidas nesta Declara  o. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orienta  o do Prejulgado 09 do TC/PR, S mula Vinculante n  13 do STF, Ac rd o n  2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paran ; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apela  o C vel e Reexame Necess rio n  1273953-4/Paranava -PR-4  C mara C vel).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licit torio sob a modalidade **PRESENCIAL** n  46/2018, instaurada pelo Munic pio de Chopinzinho, que os propriet rios, dirigentes, e/ou respons veis t cnicos ou legal da referida empresa n o s o servidores ou dirigentes de  rg o ou entidade contratante ou respons vel pela licita  o, conforme disposto no inciso III, do art. 9  da Lei 8.666/93.

Por ser express o de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

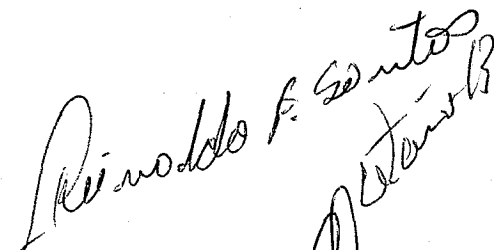
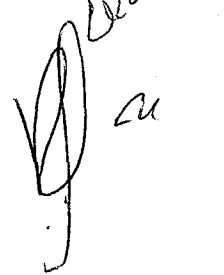


OTAVIO JOSE BARANCELLI

CPF: 524.898.339-87

RG: 377.181-49

Cargo: Administrador


OTAVIO JOSE BARANCELLI

Avenida XV DE NOVENBRO 4600 – CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO – PR

CNPJ: 01.863.327/0001-50

Parentesco:

Grau	Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

OTAVIO JOSE BARANCELLI

CPF: 524.898.339-87

RG: 377.181-49

Cargo: Titular

Princípio F. Santo
OTAVIO
21
OTAVIO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103792965		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) OTAVIO JOSE BARANCELLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ADELINO BARANCELLI		(mãe) ALZIRA MARIA BARANCELLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1963	IDENTIDADE (número) 37718149	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 52489833987			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WASHINGTON LUIZ			NÚMERO 4073
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL OTAVIO JOSE BARANCELLI - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 4600
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4520005, 4732600, 4784900, 4930202, 4729602, 4723700	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01863327000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) OTAVIO JOSE BARANCELLI - EPP			
DATA ASSINATURA 22/06/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OTAVIO JOSE BARANCELLI			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000276528	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 16:26 SOB Nº 2016099210.
PROTOCOLO: 164080210 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600913960. NIRE: 41103792965.
OTAVIO JOSE BARANCELLI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.863.327/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/1997
NOME EMPRESARIAL OTAVIO JOSE BARANCELLI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO BARANCELLI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO 4600	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2423-662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2018** às **19:38:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201807041741465000456

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

OTAVIO JOSE BARANCELLI

CNPJ: 01.863.327/0001-50

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 4 de julho de 2018.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



Rodolfo F. Santos
m



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 054/2000

NOME FANTASIA: OTAVIO JOSE BARANCELLI

RAZÃO SOCIAL: OTAVIO JOSE BARANCELLI

CNPJ/CPF: 01.863.327/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 139874

NR. CADASTRO: 596-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4723700 Comércio varejista de bebidas

4729602 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO

CENTRO

NR: 4600

85560-000

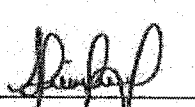
LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 18/06/2018

VALIDADE: 28/02/2019

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº 2.740/2009

DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO DE CHOPINZINHO - PR


Prefeito Municipal


Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e não pode ser transferido. Deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. Este alvará é exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

607



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO DA XV LTDA
CNPJ: 18.685.770/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:02 do dia 06/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2018.

Código de controle da certidão: **2EC9.F246.B48F.8FF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Receita Federal do Brasil
06/06/2018
Certidão
u

608

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018178119-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.685.770/0001-80**

Nome: **AUTO POSTO DA XV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Reinaldo F. Santos
608
10/11/18



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: AUTO POSTO DA XV LTDA
CPF/CNPJ.....: 18.685.770/0001-80
Endereço.....: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 191927
RG/Inscr.....: 3999
Número.....: 3999

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 29/06/2018.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2175/2018
Código de autenticidade da certidão: 613238046613238

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 29/06/2018.

Reinaldo L. Santos

OTAVIO

610

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18685770/0001-80
Razão Social: AUTO POSTO DA XV LTDA EPP
Nome Fantasia: AUTO POSTO DA XV
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 3999 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

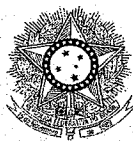
Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062507220025855674

Informação obtida em 04/07/2018, às 19:33:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Reinaldo F. Santos
21
16/07/2018
610



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO DA XV LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.685.770/0001-80

Certidão nº: 153281504/2018

Expedição: 04/07/2018, às 19:24:55

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO DA XV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.685.770/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Reinaldo F. Góes



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2018 às 20:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.685.770/0001-80.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B3D.54C5.7E2A.5053

Reinaldo F. Santos
J. Otávio B.
ou
Lexis



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO DA XV LTDA**
CNPJ : **18.685.770/0001-80**
Número de Autorização : **PR/PR0166782**
Número Despacho : **ANP Nº 1844**
Data da Publicação : **02/12/2014**
Endereço : **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA - 3999 -
CENTRO - CHOPINZINHO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **19:27:51** horas do dia **04/07/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **282C.87FE.FE05.0556**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Reinaldo F. Santos
COG
16/12/18

AUTO POSTO DA XV LTDA

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, n° 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

AUTO POSTO DA XV LTDA, CNPJ n.º 18.685.770/0001-80, sediada na Av Voluntários da Pátria S/N, Centro- Chopinzinho, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 46/2018**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Ireni T. Brancalioni

IRENI TEREZINHA BRANCALIONI

Sócia Administradora

CPF: 518.650.929-91

RG: 3.901.274-0

Mariciane V.B. Prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2

Princípio F. Santos

(G. P. P.)

[Assinatura]

AUTO POSTO DA XV LTDA

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, n° 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A AUTO POSTO DA XV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.685.770/0001-80, com sede à Rua Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA 3999, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85.560-000, no Município Chopinzinho, Estado paraná, neste ato representada pelas sócias administradoras IRENI TEREZINHA BRANCALIONI, portadora da carteira de identidade RG nº 39012740 e inscrita no CPF sob nº 518.650.929-91 e MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES, portadora da carteira de identidade RG nº 56687122 e inscrita no CPF sob nº 866.725.509-25 DECLARAM sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PRESENCIAL nº 46/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Ireni T. Brancalioni

IRENI TEREZINHA BRANCALIONI

Sócia Administradora

CPF: 518.650.929-91

RG: 3.901.274-0

Mariciane D.B. Prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2

Reinaldo F. Santos

Centeno

N

[Handwritten signature]

AUTO POSTO DA XV LTDA

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, n° 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parentesco:

Grau	Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Côn-juge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Côn-juge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas-tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas-tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Ireni T. Brancalioni

IRENI TEREZINHA BRANCALIONI

Sócia Administradora

CPF: 518.650.929-91

RG: 3.901.274-0

marciãne D.B. prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2

Reinaldo S. S. S. S.

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

1/8

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **DANIELI FONTANA SUTILE TARDETTI MACHADO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitorino/PR, nascida em 09/02/1982, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.013.398-9 expedida pela SSP/PR e CPF nº 036.059.799-80, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Duarte, nº 3.810, Apto 602, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARIA REGINA SANGALETI**, brasileira, solteira, menor púbere, nascida em 08/04/2000, natural de Chopinzinho/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 12.572.234-2 expedida pela SSP/PR, e CPF 071.647.849-81, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Apto 204, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000. Assistida neste ato pela sua mãe **RAQUEL MACHADO**, brasileira, divorciada, natural de Lagoa Vermelha/RS, nascida em 20/07/1979, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00805717385 e CPF nº 015.550.409-69, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Apto 204, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000 e por seu pai **JERRI MIGUEL SANGALETI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 11/12/1968, natural de Chopinzinho/PR, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.113.758-4 SSP/PR e CPF 648.476.759-91, residente e domiciliado na Rua Washington Luis, nº 3.825, Centro, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000;
- **MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascida em 26/02/1973, natural de Chopinzinho/PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.668.712-2, expedida pela SSP/PR e CPF nº 866.725.509-25, residente e domiciliada à Rua Dr Generon, nº 4.952, Bairro Verdi, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

Sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO DA XV LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.685.770/0001-80, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.999, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207679529, por despacho em sessão de 09/08/2013, e Terceira alteração contratual arquivada sob nº 20154512931, por despacho em sessão de 11/09/2015, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª: Ingressa na sociedade neste ato a sócia:

- **IRENI TEREZINHA BRANCALIONI**, brasileira, divorciada, maior, nascida em



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

2/8

22/04/1952, natural de Lagoa Vermelha/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3.901.274-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.650.929-91, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 3.607, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia ingressante declara que conhece a situação econômica, financeira e patrimonial assumindo o Ativo e Passivo da empresa.

2ª: Retira-se da sociedade neste ato a sócia:

- **DANIELI FONTANA SUTILE TARDETTI MACHADO**, detentora de 39.000 (trinta e nove mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) as quais vende à sócia ingressante **IRENI TEREZINHA BRANCALIONI**, mediante pagamento neste ato em moeda corrente do País, servindo o presente instrumento como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia que se retira dá a sócia ingressante e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, quer dos sócios ou da sociedade.

3ª: O Capital Social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	%	Cotas	Valor
Mariciane Verginia Berlanda Prestes	39%	39.000	R\$ 39.000,00
Ireni Terezinha Brancalioni	39%	39.000	R\$ 39.000,00
Maria Regina Sangaletti	22%	22.000	R\$ 22.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

4ª: A partir da data de assinatura do presente instrumento a Administração da sociedade passa a ser exercida pelas sócias **IRENI TEREZINHA BRANCALIONI** e **MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES**, sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois) administradores, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

3/8

sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5ª: As administradoras e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6ª: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, as sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MARIA REGINA SANGALETTI**, brasileira, solteira, menor púbere, nascida em 08/04/2000, natural de Chopinzinho/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 12.572.234-2 expedida pela SSP/PR e CPF nº 071.647.849-81, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Apto 204, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000. Assistida neste ato pela sua mãe **RAQUEL MACHADO**, brasileira, divorciada, natural de Lagoa Vermelha/RS, nascida em 20/07/1979, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00805717385 e CPF nº 015.550.409-69, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº 4.262, Apto 204, Centro, na Cidade e Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000 e por seu pai **JERRI MIGUEL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

4/8

SANGALETTI, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 11/12/1968, natural de Chopinzinho/PR, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.113.758-4 SSP/PR e CPF 648.476.759-91, residente e domiciliado na Rua Washington Luis, nº 3.825, Centro, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000

- **MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascida em 26/02/1973, natural de Chopinzinho/PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.668.712-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 866.725.509-25, residente e domiciliada à Rua Dr Generon, 4952, Bairro Verdi, na Cidade e Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **IRENI TEREZINHA BRANCALIONI**, brasileira, divorciada, maior, nascida em 22/04/1952, natural de Lagoa Vermelha/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3.901.274-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.650.929-91, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 3.607, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO DA XV LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.685.770/0001-80, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.999, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207679529, por despacho em sessão de 09/08/2013, e Terceira alteração contratual arquivada sob nº 20154512931, por despacho em sessão de 11/09/2015, resolvem promover a **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, o que faz de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: AUTO POSTO DA XV LTDA EPP. **SEDE E FORO:** Rua Voluntários da Pátria, nº 3.999, Centro, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de setembro de 2013. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **OBJETO SOCIAL:** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (47.31-8/00); Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6/00); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (47.29-6/02); Serviços de borracharia para veículos



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ Nº 18.685.770/0001-80****NIRE: 41207679529****5/8**

automotores (45.20-0/06); Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos (45.30-7/03); Comércio varejista de pneus (45.30-7/05).

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL - COTAS DOS SÓCIOS**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado;**QUANTIDADE DE COTAS:** 100.000 (cem mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO****NOMINAL/QUOTA:** R\$ 1,00 (um real) cada uma; **PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

Sócio(a)	%	Cotas	Valor
Mariciane Verginia Berlanda Prestes	39%	39.000	R\$ 39.000,00
Ireni Terezinha Brancalioni	39%	39.000	R\$ 39.000,00
Maria Regina Sangaletti	22%	22.000	R\$ 22.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelas sócias **IRENI TEREZINHA BRANCALIONI** e **MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES**, sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois) administradores, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As administradoras e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Reinaldo F. Souto

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

6/8

contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio cotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

§1º: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§2º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

7/8

contábeis será apurado o valor das cotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar transferir as suas cotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos sócios caucionar, penhorar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 18.685.770/0001-80

NIRE: 41207679529

8/8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Chopinzinho/PR, 20 de Fevereiro de 2017.

Danieli F. S. T. Machado
Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado

Ireni T. Brancalioni
Ireni Terezinha Brancalioni

Mariciane Verginia Berlanda Prestes
Mariciane Verginia Berlanda Prestes

Maria R. Sangaletti
Maria Regina Sangaletti
Assistida pela mãe:
Raquel Machado

Raquel Machado
Raquel Machado
Assistente de:
Maria Regina Sangaletti

Jerri Miguel Sangaletti
Jerri Miguel Sangaletti
Assistente de:
Maria Regina Sangaletti



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

625

Selo VDJCc.9Td4e.wvLfo, Controle: zuCh9.iLgD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinaturas de DANIELI FONTANA SUTILE
TARDETTI MACHADO e IRENI TEREZINHA BRANCALIONI.....
Dou fé. Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43,60). Selo Funarpen:
R\$0,75, Funrejus: R\$3,96
Chopinzinho-PR, 21 de fevereiro de 2017 - 13:26:26h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo cDJCc.9Tv4e.a5gP1, Controle: nV5RK.RFgD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinaturas de MARCIANE VERGINIA
BERLANDA PRESTES e RAQUEL MACHADO.....
Dou fé. Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43,60). Selo Funarpen:
R\$0,75, Funrejus: R\$3,96
Chopinzinho-PR, 21 de fevereiro de 2017 - 13:31:01h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo zDJCc.9TX8e.atTvt, Controle: 565st.EsWS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de JEBRI MIGUEL
SANGALETTI.....
Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75,
Funrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR, 23 de fevereiro de 2017 - 18:42:59h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:23 SOB Nº 20171549546.
PROTOCOLO: 171549546 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700771570. NIRE: 41207679529.
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Walter B
Cecilia
Reinaldo F. Santos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.685.770/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2013
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DA XV LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO DA XV			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 3999	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3533-8600 / (46) 3533-8600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2018 às 19:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201807041741288402618

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **** Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

CNPJ: 18.685.770/0001-80

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

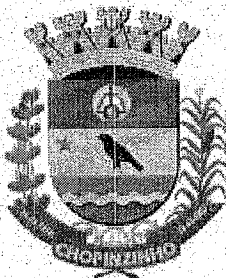
O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 4 de julho de 2018.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 163/2013

NOME FANTASIA: AUTO POSTO DA XV LTDA

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO DA XV LTDA

CNPJ/CPF: 18.685.770/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 191927

NR. CADASTRO: 3111-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores

4729602 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

0

ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA

NR: 3999

CENTRO

85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 10/04/2018

VALIDADE: 28/02/2019

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº 2.740/2009

DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO DE CHOPINZINHO - PR

Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 29/2017

VALIDADE: 31/12/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 3710, Galpão Chácara 192, Bairro São Sebastião.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

09/04/2017

Registro na Junta Comercial: 41208566922

Data do Último Registro: 24/04/2017

CNPJ: 27.579.310/0001-69

Inscrição Estadual: 90748152-24

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 8700

E-mail: librelatopecas@gmail.com

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO - CPF: 052.937.999-67 RG: 9.792.078-8 SSP/PR

CLAUDIO LIBRELATO

CPF: 728.324.019-53

RG: 4.594.550-2 SSP/PR

ROSIMERI LIBRELATO

CPF: 769.212.639-91

RG: 4.594.554-5 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio a varejo de peças, lubrificante e acessórios novos para veículos automotores; serviço de manutenção, reparação, funilaria, pintura e elétrica de veículos automotores, máquinas e tratores; serviço de reboque de veículos, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

Roberto Alencar Pizendziuk
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Licitações e Contratos

Rubenei Meloto
RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIBRELATO AUTOPECAS LTDA**
CNPJ: **27.579.310/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:53 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2018.

Código de controle da certidão: **F6BC.FD4B.5DD4.5E91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Princípio F. Santos

630
Librelato



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

631

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018323853-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.579.310/0001-69**
Nome: **LIBRELATO AUTOPECAS LTDA ME**

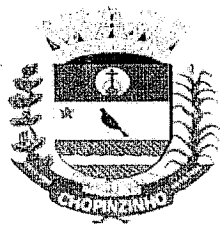
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Reinaldo F. Santos
[Assinatura]



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

632

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: LIBRELATO AUTOPECAS LTDA - ME Número Cad...: 194923
CPF/CNPJ.....: 27.579.310/0001-69 RG/Inscr.....:
Endereço.....: AV GETULIO VARGAS Número.....: 3710
Bairro.....: SAO SEBASTIAO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Cadastro

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 05/07/2018.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 2238/2018

Código de autenticidade da certidão: 832918096832918

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 05/07/2018.

Reinaldo F. Santos

Det. 10012

633

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27579310/0001-69
Razão Social: LIBRELATO AUTOPECAS LTDA ME
Nome Fantasia: LIBRELATO AUTOPECAS
Endereço: AVEN GETULIO VARGAS 3710 / SAO SEBASTIAO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061821444555077827

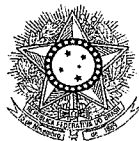
Informação obtida em 05/07/2018, às 13:28:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ata 13

Raimundo F. Santos N

10/07/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBRELATO AUTOPECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.579.310/0001-69

Certidão nº: 153330567/2018

Expedição: 05/07/2018, às 13:28:57

Validade: 31/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIBRELATO AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.579.310/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rinaldo F. Gontes

UTARAB
N D
11/07/2018



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

635

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2018 às 13:35) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.579.310/0001-69.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B3E.48B4.C877.E500

Reinaldo F. Santos

636
LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 27.579.310/0001-69 Insc. Est.: 90748152-24
Avenida Getúlio Vargas, 3710, São Sebastião
Chopinzinho - Pr
Fone: 46 3232 8702

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME, CNPJ n.º. 27.579.310/0001-69, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n.º. 3710, Bairro São Sebastião, Chopinzinho - Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do **Pregão n.º 46/2018**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Matheus Librelato
Matheus Henrique do Amaral Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 052.937.999-67
RG: 9.792.078-8

27.579.310/0001-69

LIBRELATO AUTOPEÇAS
LTDA - ME

AV. Getúlio Vargas, 3710 - São Sebastião
85560-000 - Chopinzinho - PR

Raimundo F. Santo

Getúlio Vargas
11/07/18

637

LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 27.579.310/0001-69 Insc. Est.: 90748152-24
Avenida Getúlio Vargas, 3710, São Sebastião
Chopinzinho - Pr
Fone: 46 3232 8702

ANEXO 6

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 46/2018.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº. 27.579.310/0001-69, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 3710, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone 46-3232-8702, neste ato representada pelo Sr. Matheus Henrique do Amaral Librelato, portador(a) da carteira de identidade RG nº. 9.792.078-8 e inscrito no CPF sob nº. 052.937.999-67, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 46/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Matheus Librelato

27.579.310/0001-69

**LIBRELATO AUTOPEÇAS
LTDA - ME**

**AV Getulio Vargas, 3710 - São Sebastião
85560-000 - Chopinzinho - PR**

Reinaldo F. Santos

Matheus Henrique do Amaral Librelato

[Assinatura]

638

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cõnjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cõnjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cõnjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cõnjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cõnjuge do (a) Bisneto (a)	Cõnjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopinzinho, 09 de Julho de 2018.

Matheus Librelato

Matheus Henrique do Amaral Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 052.937.999-67
RG: 9.792.078-8

27.579.310/0001-69

LIBRELATO AUTOPEÇAS
LTDA

AV Getulio Vargas, 3710 - São Sebastião
85560-000 - Chopinzinho - PR

Rinaldo F. Santos

Reinaldo F. Santos

Reinaldo F. Santos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

A partir das nove horas e trinta minutos do dia nove de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 04/2018, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 46/2018, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Álcool Etilico Hidratado, Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10 e ARLA. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

EMPRESA – CNPJ	PORTE
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP 18.685.770/0001-80	NORMAL
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA 75.635.854/0002-24	NORMAL
OTAVIO JOSE BARANCELLI 01.863.327/0001-50	NORMAL
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA – ME	MICROEMPRESA

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços para cada item, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Total R\$
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP 18.685.770/0001-80	638.841,30
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA 75.635.854/0002-24	328.823,20
OTAVIO JOSE BARANCELLI 01.863.327/0001-50	1.131.796,80
LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME	15.128,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 46/2018, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas classificadas em primeiro lugar, de acordo com a tabela acima. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que após a homologação do Processo, oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio
Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio
Neide Marinez Caldato – Equipe de Apoio

[Handwritten signatures]
Roberto Alencar Przendziuk
Clévis Trindade da Silva
Clécia Steilmann Weber
Neide Marinez Caldato



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

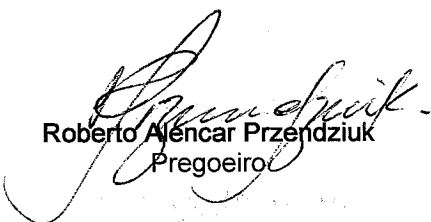
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 46/2018

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 46/2018, de 22 de junho de 2018, para Registro de Preços de Combustíveis e não havendo interposição recursal, eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	1.358,28	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
2	638.841,30	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP
3	1.131.796,80	OTAVIO JOSE BARANCELLI
4	327.464,92	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
5	15.128,00	LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 09/07/2018


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

641-643
B

ÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2018
LOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
ONENTE: AUTO POSTO DA XV LTDA
REÇO: AV VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 3999, CENTRO-
INZINHO
FAX: (46) 3242-1195
18.685.770/0001-80

EGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2018
VELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OPONENTE: AUTO POSTO DA XV LTDA
DEREÇO: AV VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 3999, CENTRO-
OPINZINHO
NE/FAX: (46) 3242-1195
PJ: 18.685.770/0001-80

642-644
B

REGIÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2018

VELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

OPONENTE: OTAVIO JOSE BARANCELLI

DEREÇO: Avenida XV DE NOVENBRO 4600 – Centro, Chopinzinho

NE: (46) 3242-3662

PJ: 01.863.327/0001-50

643 645
R

REGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2018
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: OTAVIO JOSE BARANCELLI

Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO 4600 – Centro, Chopinzinho

Telefone: (46) 3242-3662

CNPJ: 01.863.327/0001-50

644 646
R

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2018
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PECOS

PROPONENTE: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST
LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO – 4422

FONE: (46) 3242-1191

CNPJ: 75.635.854/0002-24

645 647
B

ENVOLTORE DO DOCUMENTO DE TENDIMENTO
PROPONENTE: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST
LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO – 4422

FONE: (46) 3242-1191

CNPJ: 75.635.854/0002-24

646 ~~648~~
B

GAO PRESENCIAL – EDITAL N.º 46/2018

ELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PONENTE: LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA ME

PEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 3710, SÃO SEBASTIÃO, CHOPINZINHO – PR

E: 46 – 3232-8702

J: 27.579.310/0001-69

647 ~~649~~
R

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 46/2018
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA ME
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 3710, SÃO SEBASTIÃO, CHOPINZINHO – PR
Fone: 46 – 3232-8702
CNPJ: 27.579.310/0001-69

648 650
B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 46/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 46/2018, de 22/06/18, para Registro de Preços de Combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	328.823,20
OTAVIO JOSE BARANCELLI	1.131.796,80
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	638.841,30
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME	15.128,00
TOTAL HOMOLOGADO – R\$	2.114.589,30

Que apresentaram os menores preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/07/2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diáriosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 14 E 15 DE JULHO DE 2018.

ANO XXXII

Nº 7181

650
0



Decisão da Copa será • neste domingo



651
D

Leilões Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7181 | Pato Branco, 14 e 15 de julho de 2018

editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer âmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Frigorífico Sovernigo Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para atividade Abatedouro de Bovinos, instalada na Rua Expedicionário, sn, São João – PR Licença 142452

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 51/2018, do tipo MENOR PREÇO, destinado à aquisição de uma motocicleta Zero Km, 125 CC e um televisor smart TV, LED, 32 polegadas, para compromisso firmado com a Associação Comercial conforme a Lei nº 1387/2018, conforme especificações descritas no edital. Data de recebimento e abertura das propostas dia 31/07/2018, às 14h01m, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: Interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

Rua (João) Merlo, nº 290 | CEP: 83.515-400 | Bom Sucesso do Sul - Paraná
Fone/Fax: (46) 3234-1135 | www.bomsucessodosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018.

O MUNICÍPIO de BOM SUCESSO DO SUL, torna público que às 09:01 horas do dia 30 de julho de 2018, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, localizada da Rua Candido Merlo, nº 290, centro, Bom Sucesso do Sul-Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Rolo compactador vibratório Autopropelido	01	340.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle, endereço Rua Candido Merlo, 290, centro, Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3234-1105 - E-mail pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br, solicitadas por e-mail ou requerer na sede da prefeitura, das 08:00 às 17:30 horas.

BOM SUCESSO DO SUL, 13 de julho de 2018.

JOSSIANE FOLLE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 46/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Combustíveis tipos: álcool etílico hidratado, gasolina comum, óleo diesel bs 500, óleo diesel s10 e arla. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho. Elementos de despesas: 1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000, 1682/F000, 654-969-1029/F504, 997/F000, 1027/F103, 970/F102, 530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494, 531/F495, 532/F496, 1298/F497, 1031/F000, 1032/F504, 1281-1532/F934, 1283/F000, 1685/F504, 986-1030/F504, 1033/F000, 1034/F504. GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 239/2018 – Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 328.823,20. ARP nº 240/2018 – Otávio José Barancelli, Valor Total estimado R\$ 1.131.796,80. ARP nº 241/2018 – Auto Posto da XV Ltda, Valor Total estimado R\$ 338.841,30. ARP nº 242/2018 – Librelato Autopeças Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 15.128,00. Chopinzinho-PR, 10 de julho de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 46/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 46/2018, de 22/06/18, para Registro de Preços de Combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torn público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	328.823,20
OTAVIO JOSE BARANCELLI	1.131.796,80
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	338.841,30
LIBRELATO AUTO PECAS LTDA - ME	15.128,00
TOTAL HOMOLOGADO – R\$	2.114.589,30

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/07/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 99 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

COTRATADA: ILG COMERCIO LTDA – M

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, RESCIDEM o ITEM 99 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, firmada em 19 de janeiro de 2018.

1 - Fica para todos os efeitos legais “rescindido” de comum acordo, o item 99 da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao mencionado item.

2 - A rescisão tem como motivação, a ocorrência de situação superveniente e imprevisível por parte do fornecedor, que consiste no fato do laboratório fabricante (BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICO LTDA) ter suspenso a fabricação e comercialização deste produto, conforme esclarecimento na carta em anexo. Esta informa ainda que não há opção de produto no mercado para troca da marca.

3 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.

4 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 26/06/2018.

5 - Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2018. Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7181 | Pato Branco, 14 e 15 de julho de 2018

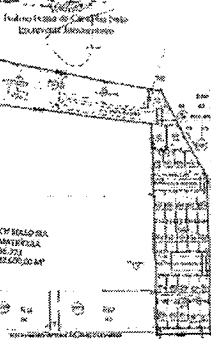
Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



1º Serviço de Registro de Imóveis – Câmara de Pato Branco-PR
Pato Branco, 14 de julho de 2018
Cidália F. F. F. F.
Cidália F. F. F. F.

EDITAL

Faz saber, a todos os interessados que a presente Edital, vem por esta autoridade investida, em decorrência do art. 17 da Lei nº 6.766/79, que se acha depositado no 1º Serviço de Registro de Imóveis do Pato Branco-PR, sendo datado em 14 de julho de 2018, para a realização de licitação para registro, visando o documento cartográfico pelo art. 18 da referida Lei, de nomeação de LOURAMEN TO VILA MATILDE VJ, da propriedade de Márcio Leandro Colombo e Carlos Inacorporados Eireli, situado no Pto Branco-PR, com área total de 24.199,00m², conforme o Lote nº 75-A, inscrita nº 50.614, do Livro 82-86, do 1º Serviço de Registro de Imóveis do Pato Branco-PR, a qual está contida de 20 (vinte e quatro) metros de largura por 613 metros de comprimento e 12 (doze) metros de largura por 613 metros de comprimento, sendo o terreno ser ocupado por 12 (doze) metros de largura de cada lado da via pública. O projeto de loteamento e todos os demais documentos estão à disposição dos interessados, assim como o site do 1º Serviço de Registro de Imóveis do Pato Branco-PR, situado no Pto Branco, nº 1.352, bairro Joo de Góes, em Pato Branco-PR, no horário das 08:00h às 17:00h e das 18:00h às 17:00h, Pato Branco, 14 de julho de 2018.



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Frigerifico Sovereign Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para atividade Abatedouro de Bovinos, instalada na Rua Expedicionário, sn, São João – PR Licença 142452

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 51/2018, do tipo MENOR PREÇO, destinado à aquisição de uma motocicleta Zero Km, 125 CC e um televisor smart TV, LED, 32 polegadas, para compromisso firmado com a Associação Comercial conforme a Lei nº 1387/2018, conforme especificações descritas no edital. Data de recebimento e abertura das propostas de 31/07/2018, às 14h01m, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2018.

Josiane Follie
Pregoeira.

Proj. (Lote 75-A) nº 50.614 (Lote 75-A) e 50.615 (Lote 75-B) e 50.616 (Lote 75-C) e 50.617 (Lote 75-D) e 50.618 (Lote 75-E) e 50.619 (Lote 75-F) e 50.620 (Lote 75-G) e 50.621 (Lote 75-H) e 50.622 (Lote 75-I) e 50.623 (Lote 75-J) e 50.624 (Lote 75-K) e 50.625 (Lote 75-L) e 50.626 (Lote 75-M) e 50.627 (Lote 75-N) e 50.628 (Lote 75-O) e 50.629 (Lote 75-P) e 50.630 (Lote 75-Q) e 50.631 (Lote 75-R) e 50.632 (Lote 75-S) e 50.633 (Lote 75-T) e 50.634 (Lote 75-U) e 50.635 (Lote 75-V) e 50.636 (Lote 75-W) e 50.637 (Lote 75-X) e 50.638 (Lote 75-Y) e 50.639 (Lote 75-Z) e 50.640 (Lote 75-AA) e 50.641 (Lote 75-AB) e 50.642 (Lote 75-AC) e 50.643 (Lote 75-AD) e 50.644 (Lote 75-AE) e 50.645 (Lote 75-AF) e 50.646 (Lote 75-AG) e 50.647 (Lote 75-AH) e 50.648 (Lote 75-AI) e 50.649 (Lote 75-AJ) e 50.650 (Lote 75-AK) e 50.651 (Lote 75-AL) e 50.652 (Lote 75-AM) e 50.653 (Lote 75-AN) e 50.654 (Lote 75-AO) e 50.655 (Lote 75-AP) e 50.656 (Lote 75-AQ) e 50.657 (Lote 75-AR) e 50.658 (Lote 75-AS) e 50.659 (Lote 75-AT) e 50.660 (Lote 75-AU) e 50.661 (Lote 75-AV) e 50.662 (Lote 75-AW) e 50.663 (Lote 75-AX) e 50.664 (Lote 75-AY) e 50.665 (Lote 75-AZ) e 50.666 (Lote 75-BA) e 50.667 (Lote 75-BB) e 50.668 (Lote 75-BC) e 50.669 (Lote 75-BD) e 50.670 (Lote 75-BE) e 50.671 (Lote 75-BF) e 50.672 (Lote 75-BG) e 50.673 (Lote 75-BH) e 50.674 (Lote 75-BI) e 50.675 (Lote 75-BJ) e 50.676 (Lote 75-BK) e 50.677 (Lote 75-BL) e 50.678 (Lote 75-BM) e 50.679 (Lote 75-BN) e 50.680 (Lote 75-BO) e 50.681 (Lote 75-BP) e 50.682 (Lote 75-BQ) e 50.683 (Lote 75-BR) e 50.684 (Lote 75-BS) e 50.685 (Lote 75-BT) e 50.686 (Lote 75-BU) e 50.687 (Lote 75-BV) e 50.688 (Lote 75-BW) e 50.689 (Lote 75-BX) e 50.690 (Lote 75-BY) e 50.691 (Lote 75-BZ) e 50.692 (Lote 75-CA) e 50.693 (Lote 75-CB) e 50.694 (Lote 75-CC) e 50.695 (Lote 75-CD) e 50.696 (Lote 75-CE) e 50.697 (Lote 75-CE) e 50.698 (Lote 75-CE) e 50.699 (Lote 75-CE) e 50.700 (Lote 75-CE) e 50.701 (Lote 75-CE) e 50.702 (Lote 75-CE) e 50.703 (Lote 75-CE) e 50.704 (Lote 75-CE) e 50.705 (Lote 75-CE) e 50.706 (Lote 75-CE) e 50.707 (Lote 75-CE) e 50.708 (Lote 75-CE) e 50.709 (Lote 75-CE) e 50.710 (Lote 75-CE) e 50.711 (Lote 75-CE) e 50.712 (Lote 75-CE) e 50.713 (Lote 75-CE) e 50.714 (Lote 75-CE) e 50.715 (Lote 75-CE) e 50.716 (Lote 75-CE) e 50.717 (Lote 75-CE) e 50.718 (Lote 75-CE) e 50.719 (Lote 75-CE) e 50.720 (Lote 75-CE) e 50.721 (Lote 75-CE) e 50.722 (Lote 75-CE) e 50.723 (Lote 75-CE) e 50.724 (Lote 75-CE) e 50.725 (Lote 75-CE) e 50.726 (Lote 75-CE) e 50.727 (Lote 75-CE) e 50.728 (Lote 75-CE) e 50.729 (Lote 75-CE) e 50.730 (Lote 75-CE) e 50.731 (Lote 75-CE) e 50.732 (Lote 75-CE) e 50.733 (Lote 75-CE) e 50.734 (Lote 75-CE) e 50.735 (Lote 75-CE) e 50.736 (Lote 75-CE) e 50.737 (Lote 75-CE) e 50.738 (Lote 75-CE) e 50.739 (Lote 75-CE) e 50.740 (Lote 75-CE) e 50.741 (Lote 75-CE) e 50.742 (Lote 75-CE) e 50.743 (Lote 75-CE) e 50.744 (Lote 75-CE) e 50.745 (Lote 75-CE) e 50.746 (Lote 75-CE) e 50.747 (Lote 75-CE) e 50.748 (Lote 75-CE) e 50.749 (Lote 75-CE) e 50.750 (Lote 75-CE) e 50.751 (Lote 75-CE) e 50.752 (Lote 75-CE) e 50.753 (Lote 75-CE) e 50.754 (Lote 75-CE) e 50.755 (Lote 75-CE) e 50.756 (Lote 75-CE) e 50.757 (Lote 75-CE) e 50.758 (Lote 75-CE) e 50.759 (Lote 75-CE) e 50.760 (Lote 75-CE) e 50.761 (Lote 75-CE) e 50.762 (Lote 75-CE) e 50.763 (Lote 75-CE) e 50.764 (Lote 75-CE) e 50.765 (Lote 75-CE) e 50.766 (Lote 75-CE) e 50.767 (Lote 75-CE) e 50.768 (Lote 75-CE) e 50.769 (Lote 75-CE) e 50.770 (Lote 75-CE) e 50.771 (Lote 75-CE) e 50.772 (Lote 75-CE) e 50.773 (Lote 75-CE) e 50.774 (Lote 75-CE) e 50.775 (Lote 75-CE) e 50.776 (Lote 75-CE) e 50.777 (Lote 75-CE) e 50.778 (Lote 75-CE) e 50.779 (Lote 75-CE) e 50.780 (Lote 75-CE) e 50.781 (Lote 75-CE) e 50.782 (Lote 75-CE) e 50.783 (Lote 75-CE) e 50.784 (Lote 75-CE) e 50.785 (Lote 75-CE) e 50.786 (Lote 75-CE) e 50.787 (Lote 75-CE) e 50.788 (Lote 75-CE) e 50.789 (Lote 75-CE) e 50.790 (Lote 75-CE) e 50.791 (Lote 75-CE) e 50.792 (Lote 75-CE) e 50.793 (Lote 75-CE) e 50.794 (Lote 75-CE) e 50.795 (Lote 75-CE) e 50.796 (Lote 75-CE) e 50.797 (Lote 75-CE) e 50.798 (Lote 75-CE) e 50.799 (Lote 75-CE) e 50.800 (Lote 75-CE) e 50.801 (Lote 75-CE) e 50.802 (Lote 75-CE) e 50.803 (Lote 75-CE) e 50.804 (Lote 75-CE) e 50.805 (Lote 75-CE) e 50.806 (Lote 75-CE) e 50.807 (Lote 75-CE) e 50.808 (Lote 75-CE) e 50.809 (Lote 75-CE) e 50.810 (Lote 75-CE) e 50.811 (Lote 75-CE) e 50.812 (Lote 75-CE) e 50.813 (Lote 75-CE) e 50.814 (Lote 75-CE) e 50.815 (Lote 75-CE) e 50.816 (Lote 75-CE) e 50.817 (Lote 75-CE) e 50.818 (Lote 75-CE) e 50.819 (Lote 75-CE) e 50.820 (Lote 75-CE) e 50.821 (Lote 75-CE) e 50.822 (Lote 75-CE) e 50.823 (Lote 75-CE) e 50.824 (Lote 75-CE) e 50.825 (Lote 75-CE) e 50.826 (Lote 75-CE) e 50.827 (Lote 75-CE) e 50.828 (Lote 75-CE) e 50.829 (Lote 75-CE) e 50.830 (Lote 75-CE) e 50.831 (Lote 75-CE) e 50.832 (Lote 75-CE) e 50.833 (Lote 75-CE) e 50.834 (Lote 75-CE) e 50.835 (Lote 75-CE) e 50.836 (Lote 75-CE) e 50.837 (Lote 75-CE) e 50.838 (Lote 75-CE) e 50.839 (Lote 75-CE) e 50.840 (Lote 75-CE) e 50.841 (Lote 75-CE) e 50.842 (Lote 75-CE) e 50.843 (Lote 75-CE) e 50.844 (Lote 75-CE) e 50.845 (Lote 75-CE) e 50.846 (Lote 75-CE) e 50.847 (Lote 75-CE) e 50.848 (Lote 75-CE) e 50.849 (Lote 75-CE) e 50.850 (Lote 75-CE) e 50.851 (Lote 75-CE) e 50.852 (Lote 75-CE) e 50.853 (Lote 75-CE) e 50.854 (Lote 75-CE) e 50.855 (Lote 75-CE) e 50.856 (Lote 75-CE) e 50.857 (Lote 75-CE) e 50.858 (Lote 75-CE) e 50.859 (Lote 75-CE) e 50.860 (Lote 75-CE) e 50.861 (Lote 75-CE) e 50.862 (Lote 75-CE) e 50.863 (Lote 75-CE) e 50.864 (Lote 75-CE) e 50.865 (Lote 75-CE) e 50.866 (Lote 75-CE) e 50.867 (Lote 75-CE) e 50.868 (Lote 75-CE) e 50.869 (Lote 75-CE) e 50.870 (Lote 75-CE) e 50.871 (Lote 75-CE) e 50.872 (Lote 75-CE) e 50.873 (Lote 75-CE) e 50.874 (Lote 75-CE) e 50.875 (Lote 75-CE) e 50.876 (Lote 75-CE) e 50.877 (Lote 75-CE) e 50.878 (Lote 75-CE) e 50.879 (Lote 75-CE) e 50.880 (Lote 75-CE) e 50.881 (Lote 75-CE) e 50.882 (Lote 75-CE) e 50.883 (Lote 75-CE) e 50.884 (Lote 75-CE) e 50.885 (Lote 75-CE) e 50.886 (Lote 75-CE) e 50.887 (Lote 75-CE) e 50.888 (Lote 75-CE) e 50.889 (Lote 75-CE) e 50.890 (Lote 75-CE) e 50.891 (Lote 75-CE) e 50.892 (Lote 75-CE) e 50.893 (Lote 75-CE) e 50.894 (Lote 75-CE) e 50.895 (Lote 75-CE) e 50.896 (Lote 75-CE) e 50.897 (Lote 75-CE) e 50.898 (Lote 75-CE) e 50.899 (Lote 75-CE) e 50.900 (Lote 75-CE) e 50.901 (Lote 75-CE) e 50.902 (Lote 75-CE) e 50.903 (Lote 75-CE) e 50.904 (Lote 75-CE) e 50.905 (Lote 75-CE) e 50.906 (Lote 75-CE) e 50.907 (Lote 75-CE) e 50.908 (Lote 75-CE) e 50.909 (Lote 75-CE) e 50.910 (Lote 75-CE) e 50.911 (Lote 75-CE) e 50.912 (Lote 75-CE) e 50.913 (Lote 75-CE) e 50.914 (Lote 75-CE) e 50.915 (Lote 75-CE) e 50.916 (Lote 75-CE) e 50.917 (Lote 75-CE) e 50.918 (Lote 75-CE) e 50.919 (Lote 75-CE) e 50.920 (Lote 75-CE) e 50.921 (Lote 75-CE) e 50.922 (Lote 75-CE) e 50.923 (Lote 75-CE) e 50.924 (Lote 75-CE) e 50.925 (Lote 75-CE) e 50.926 (Lote 75-CE) e 50.927 (Lote 75-CE) e 50.928 (Lote 75-CE) e 50.929 (Lote 75-CE) e 50.930 (Lote 75-CE) e 50.931 (Lote 75-CE) e 50.932 (Lote 75-CE) e 50.933 (Lote 75-CE) e 50.934 (Lote 75-CE) e 50.935 (Lote 75-CE) e 50.936 (Lote 75-CE) e 50.937 (Lote 75-CE) e 50.938 (Lote 75-CE) e 50.939 (Lote 75-CE) e 50.940 (Lote 75-CE) e 50.941 (Lote 75-CE) e 50.942 (Lote 75-CE) e 50.943 (Lote 75-CE) e 50.944 (Lote 75-CE) e 50.945 (Lote 75-CE) e 50.946 (Lote 75-CE) e 50.947 (Lote 75-CE) e 50.948 (Lote 75-CE) e 50.949 (Lote 75-CE) e 50.950 (Lote 75-CE) e 50.951 (Lote 75-CE) e 50.952 (Lote 75-CE) e 50.953 (Lote 75-CE) e 50.954 (Lote 75-CE) e 50.955 (Lote 75-CE) e 50.956 (Lote 75-CE) e 50.957 (Lote 75-CE) e 50.958 (Lote 75-CE) e 50.959 (Lote 75-CE) e 50.960 (Lote 75-CE) e 50.961 (Lote 75-CE) e 50.962 (Lote 75-CE) e 50.963 (Lote 75-CE) e 50.964 (Lote 75-CE) e 50.965 (Lote 75-CE) e 50.966 (Lote 75-CE) e 50.967 (Lote 75-CE) e 50.968 (Lote 75-CE) e 50.969 (Lote 75-CE) e 50.970 (Lote 75-CE) e 50.971 (Lote 75-CE) e 50.972 (Lote 75-CE) e 50.973 (Lote 75-CE) e 50.974 (Lote 75-CE) e 50.975 (Lote 75-CE) e 50.976 (Lote 75-CE) e 50.977 (Lote 75-CE) e 50.978 (Lote 75-CE) e 50.979 (Lote 75-CE) e 50.980 (Lote 75-CE) e 50.981 (Lote 75-CE) e 50.982 (Lote 75-CE) e 50.983 (Lote 75-CE) e 50.984 (Lote 75-CE) e 50.985 (Lote 75-CE) e 50.986 (Lote 75-CE) e 50.987 (Lote 75-CE) e 50.988 (Lote 75-CE) e 50.989 (Lote 75-CE) e 50.990 (Lote 75-CE) e 50.991 (Lote 75-CE) e 50.992 (Lote 75-CE) e 50.993 (Lote 75-CE) e 50.994 (Lote 75-CE) e 50.995 (Lote 75-CE) e 50.996 (Lote 75-CE) e 50.997 (Lote 75-CE) e 50.998 (Lote 75-CE) e 50.999 (Lote 75-CE) e 51.000 (Lote 75-CE) e 51.001 (Lote 75-CE) e 51.002 (Lote 75-CE) e 51.003 (Lote 75-CE) e 51.004 (Lote 75-CE) e 51.005 (Lote 75-CE) e 51.006 (Lote 75-CE) e 51.007 (Lote 75-CE) e 51.008 (Lote 75-CE) e 51.009 (Lote 75-CE) e 51.010 (Lote 75-CE) e 51.011 (Lote 75-CE) e 51.012 (Lote 75-CE) e 51.013 (Lote 75-CE) e 51.014 (Lote 75-CE) e 51.015 (Lote 75-CE) e 51.016 (Lote 75-CE) e 51.017 (Lote 75-CE) e 51.018 (Lote 75-CE) e 51.019 (Lote 75-CE) e 51.020 (Lote 75-CE) e 51.021 (Lote 75-CE) e 51.022 (Lote 75-CE) e 51.023 (Lote 75-CE) e 51.024 (Lote 75-CE) e 51.025 (Lote 75-CE) e 51.026 (Lote 75-CE) e 51.027 (Lote 75-CE) e 51.028 (Lote 75-CE) e 51.029 (Lote 75-CE) e 51.030 (Lote 75-CE) e 51.031 (Lote 75-CE) e 51.032 (Lote 75-CE) e 51.033 (Lote 75-CE) e 51.034 (Lote 75-CE) e 51.035 (Lote 75-CE) e 51.036 (Lote 75-CE) e 51.037 (Lote 75-CE) e 51.038 (Lote 75-CE) e 51.039 (Lote 75-CE) e 51.040 (Lote 75-CE) e 51.041 (Lote 75-CE) e 51.042 (Lote 75-CE) e 51.043 (Lote 75-CE) e 51.044 (Lote 75-CE) e 51.045 (Lote 75-CE) e 51.046 (Lote 75-CE) e 51.047 (Lote 75-CE) e 51.048 (Lote 75-CE) e 51.049 (Lote 75-CE) e 51.050 (Lote 75-CE) e 51.051 (Lote 75-CE) e 51.052 (Lote 75-CE) e 51.053 (Lote 75-CE) e 51.054 (Lote 75-CE) e 51.055 (Lote 75-CE) e 51.056 (Lote 75-CE) e 51.057 (Lote 75-CE) e 51.058 (Lote 75-CE) e 51.059 (Lote 75-CE) e 51.060 (Lote 75-CE) e 51.061 (Lote 75-CE) e 51.062 (Lote 75-CE) e 51.063 (Lote 75-CE) e 51.064 (Lote 75-CE) e 51.065 (Lote 75-CE) e 51.066 (Lote 75-CE) e 51.067 (Lote 75-CE) e 51.068 (Lote 75-CE) e 51.069 (Lote 75-CE) e 51.070 (Lote 75-CE) e 51.071 (Lote 75-CE) e 51.072 (Lote 75-CE) e 51.073 (Lote 75-CE) e 51.074 (Lote 75-CE) e 51.075 (Lote 75-CE) e 51.076 (Lote 75-CE) e 51.077 (Lote 75-CE) e 51.078 (Lote 75-CE) e 51.079 (Lote 75-CE) e 51.080 (Lote 75-CE) e 51.081 (Lote 75-CE) e 51.082 (Lote 75-CE) e 51.083 (Lote 75-CE) e 51.084 (Lote 75-CE) e 51.085 (Lote 75-CE) e 51.086 (Lote 75-CE) e 51.087 (Lote 75-CE) e 51.088 (Lote 75-CE) e 51.089 (Lote 75-CE) e 51.090 (Lote 75-CE) e 51.091 (Lote 75-CE) e 51.092 (Lote 75-CE) e 51.093 (Lote 75-CE) e 51.094 (Lote 75-CE) e 51.095 (Lote 75-CE) e 51.096 (Lote 75-CE) e 51.097 (Lote 75-CE) e 51.098 (Lote 75-CE) e 51.099 (Lote 75-CE) e 51.100 (Lote 75-CE) e 51.101 (Lote 75-CE) e 51.102 (Lote 75-CE) e 51.103 (Lote 75-CE) e 51.104 (Lote 75-CE) e 51.105 (Lote 75-CE) e 51.106 (Lote 75-CE) e 51.107 (Lote 75-CE) e 51.108 (Lote 75-CE) e 51.109 (Lote 75-CE) e 51.110 (Lote 75-CE) e 51.111 (Lote 75-CE) e 51.112 (Lote 75-CE) e 51.113 (Lote 75-CE) e 51.114 (Lote 75-CE) e 51.115 (Lote 75-CE) e 51.116 (Lote 75-CE) e 51.117 (Lote 75-CE) e 51.118 (Lote 75-CE) e 51.119 (Lote 75-CE) e 51.120 (Lote 75-CE) e 51.121 (Lote 75-CE) e 51.122 (Lote 75-CE) e 51.123 (Lote 75-CE) e 51.124 (Lote 75-CE) e 51.125 (Lote 75-CE) e 51.126 (Lote 75-CE) e 51.127 (Lote 75-CE) e 51.128 (Lote 75-CE) e 51.129 (Lote 75-CE) e 51.130 (Lote 75-CE) e 51.131 (Lote 75-CE) e 51.132 (Lote 75-CE) e 51.133 (Lote 75-CE) e 51.134 (Lote 75-CE) e 51.135 (Lote 75-CE) e 51.136 (Lote 75-CE) e 51.137 (Lote 75-CE) e 51.138 (Lote 75-CE) e 51.139 (Lote 75-CE) e 51.140 (Lote 75-CE) e 51.141 (Lote 75-CE) e 51.142 (Lote 75-CE) e 51.143 (Lote 75-CE) e 51.144 (Lote 75-CE) e 51.145 (Lote 75-CE) e 51.146 (Lote 75-CE) e 51.147 (Lote 75-CE) e 51.148 (Lote 75-CE) e 51.149 (Lote 75-CE) e 51.150 (Lote 75-CE) e 51.151 (Lote 75-CE) e 51.152 (Lote 75-CE) e 51.153 (Lote 75-CE) e 51.154 (Lote 75-CE) e 51.155 (Lote 75-CE) e 51.156 (Lote 75-CE) e 51.157 (Lote 75-CE) e 51.158 (Lote 75-CE) e 51.159 (Lote 75-CE) e 51.160 (Lote 75-CE) e 51.161 (Lote 75-CE) e 51.162 (Lote 75-CE) e 51.163 (Lote 75-CE) e 51.164 (Lote 75-CE) e 51.165 (Lote 75-CE) e 51.166 (Lote 75-CE) e 51.167 (Lote 75-CE) e 51.168 (Lote 75-CE) e 51.169 (Lote 75-CE) e 51.170 (Lote 75-CE) e 51.171 (Lote 75-CE) e 51.172 (Lote 75-CE) e 51.173 (Lote 75-CE) e 51.174 (Lote 75-CE) e 51.175 (Lote 75-CE) e 51.176 (Lote 75-CE) e 51.177 (Lote 75-CE) e 51.178 (Lote 75-CE) e 51.179 (Lote 75-CE) e 51.180 (Lote 75-CE) e 51.181 (Lote 75-CE) e 51.182 (Lote 75-CE) e 51.183 (Lote 75-CE) e 51.184 (Lote 75-CE) e 51.185 (Lote 75-CE) e 51.186 (Lote 75-CE) e 51.187 (Lote 75-CE) e 51.188 (Lote 75-CE) e 51.189 (Lote 75-CE) e 51.190 (Lote 75-CE) e 51.191 (Lote 75-CE) e 51.192 (Lote 75-CE) e 51.193 (Lote 75-CE) e 51.194 (Lote 75-CE) e 51.195 (Lote 75-CE) e 51.196 (Lote 75-CE) e 51.197 (Lote 75-CE) e 51.198 (Lote 75-CE) e 51.199 (Lote 75-CE) e 51.200 (Lote 75-CE) e 51.201 (Lote 75-CE) e 51.202 (Lote 75-CE) e 51.203 (Lote 75-CE) e 51.204 (Lote 75-CE) e 51.205 (Lote 75-CE) e 51.206 (Lote 75-CE) e 51.207 (Lote 75-CE) e 51.208 (Lote 75-CE) e 51.209 (Lote 75-CE) e 51.210 (Lote 75-CE) e 51.211 (Lote 75-CE) e 51.212 (Lote 75-CE) e 51.213 (Lote 75-CE) e 51.214 (Lote 75-CE) e 51.215 (Lote 75-CE) e 51.216 (Lote 75-CE) e 51.217 (Lote 75-CE) e 51.218 (Lote 75-CE) e 51.219 (Lote 75-CE) e 51.220 (Lote 75-CE) e 51.221 (Lote 75-CE) e 51.222 (Lote 75-CE) e 51.223 (Lote 75-CE) e 51.224 (Lote 75-CE) e 51.225 (Lote 75-CE) e 51.226 (Lote 75-CE) e 51.227 (Lote 75-CE) e 51.228 (Lote 75-CE) e 51.229 (Lote 75-CE) e 51.230 (Lote 75-CE) e 51.231 (Lote 75-CE) e 51.232 (Lote 75-CE) e 51.233 (Lote 75-CE) e 51.234 (Lote 75-CE) e 51.235 (Lote 75-CE) e 51.236 (Lote 75-CE) e 51.237 (Lote 75-CE) e 51.238 (Lote 75-CE) e 51.239 (Lote 75-CE) e 51.240 (Lote 75-CE) e 51.241 (Lote 75-CE) e 51.242 (Lote 75-CE) e 51.243 (Lote 75-CE) e 51.244 (Lote 75-CE) e 51.245 (Lote 75-CE) e 51.246 (Lote 75-CE) e 51.247 (Lote 75-CE) e 51.248 (Lote 75-CE) e 51.249 (Lote 75-CE) e 51.250 (Lote 75-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

653
Q

Terça-Feira, 17 de Julho de 2018

Ano VII – Edição Nº 1650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 46/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 46/2018, de 22/06/18, para Registro de Preços de Combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	328.823,20
OTAVIO JOSE BARANCELLI	1.131.796,80
AUTO POSTO DA XV LTDA-EPP	638.841,30
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA-ME	15.128,00
TOTAL HOMOLOGADO – R\$	
2.114.589,30	

Que apresentaram os menores preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. - É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/07/2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod274076

654 ~~654~~

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 46/2108. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Combustíveis tipos: álcool etílico hidratado, gasolina comum, óleo diesel bs 500, óleo diesel s10 e arla. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho. Elementos de despesas: 1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000, 1682/F000, 654-969-1029/F504, 997/F000, 1027/F103, 970/F102, 530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494, 531/F495, 532/F496, 1298/F497, 1031/F000, 1032/F504, 1281-1532/F934, 1283/F000, 1685/F504, 986-1030/F504, 1033/F000, 1034/F504. GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 239/2018 – Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 328.823,20. ARP nº 240/2018 – Otávio José Barancelli, Valor Total estimado R\$ 1.131.796,80. ARP nº 241/2018 – Auto Posto da XV Ltda, Valor Total estimado R\$ 638.841,30. ARP nº 242/2018 – Librelato Autoóças Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 15.128,00. Chopinzinho-PR, 10 de julho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Alexandre Arceli Kist**, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.543.299-86, portador do RG nº 6.079.078-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.635.854/0001-24, Inscrição Estadual nº 90174514-53, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-1191, e-mail: postochopim@hotmail.com, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 46/2018. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa Detentora da ARP deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o vencimento da vigência da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro Urbano de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos e ou máquinas /equipamentos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou ordem de fornecimento ou nota de empenho, o produto ARLA deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades contidas nesta Ata de Registro de Preços são estimadas, sendo que no término de vigência da ARP, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.01 - (1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000), 04.01 - (1682/F000), 05.01 - (654-969-1029/F504, 997/F000), 06.01 - (1027/F103), 06.03 - (970/F102), 07.02 - (530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494) - (531/F495) - (532/F496) - (1298/F497), 08.01 - (1031/F000, 1032/F504), 08.02 - (1281-1532/F934) - (1283/F000) - (1284/F940), 09.01 - (1685/F504), 10.01 - (986-1030/F504) - (1033/F000, 1034/F504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços – ARP, serão os seguintes servidores: Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário de Administração, Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Senhora Francinelle Dalmolin, CPF: 038.791.409-95, Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Senhor Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhora Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social, Senhora Luciani Monteiro Cenci, CPF: 820.963.769-04, Secretária de Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e fiscais responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis. VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 46/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de julho de 2018.

fama



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Comércio de Combustíveis Kist Ltda - Contratada
Alexandre Arceli Kist - Representante Legal

Fiscais da ARP:

- Edvaldo Correa de Andrade

- Idevaldo Peretti

- Geraldo Olivo

- Roseli A. Scolari Lorenzi

- Fabiano Popia

- Gislaine Tânia Galeazzi

- Luciani Monteiro Cenci

- Francinele Dalmolim

Anexo I da ARP nº 239/2018

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	441	Litro	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	BR	3,08	1.358,28
04	98.932	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10	BR	3,31	327.464,92
TOTAL – R\$						328.823,20

D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Otávio José Barancelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.898.339-87, portador do RG nº 3.771.814-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **OTÁVIO JOSÉ BARANCELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.863.327/0001-50, Inscrição Estadual nº 90131502-70, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4600, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-3662, e-mail: postobarancelli.chz@gmail.com, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 46/2018. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ALCÓOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa Detentora da ARP deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o vencimento da vigência da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro Urbano de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos e ou máquinas /equipamentos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou ordem de fornecimento ou nota de empenho, o produto ARLA deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades contidas nesta Ata de Registro de Preços são estimadas, sendo que no término de vigência da ARP, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.01 - (1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000), 04.01 - (1682/F000), 05.01 - (654-969-1029/F504, 997/F000), 06.01 - (1027/F103), 06.03 - (970/F102), 07.02 - (530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494) - (531/F495) - (532/F496) - (1298/F497), 08.01 - (1031/F000, 1032/F504), 08.02 - (1281-1532/F934) - (1283/F000) - (1284/F940), 09.01 - (1685/F504), 10.01 - (986-1030/F504) - (1033/F000, 1034/F504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right that appears to read "Jorge"]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços – ARP, serão os seguintes servidores: Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário de Administração, Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Senhora Francinelle Dalmolin, CPF: 038.791.409-95, Secretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Senhor Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhora Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social, Senhora Luciani Monteiro Cenci, CPF: 820.963.769-04, Secretária de Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e fiscais responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis. VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 46/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de julho de 2018.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right that appears to read 'Roberto Alencar Przendziuk']



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

Otávio José Barancelli - Contratada
Otávio José Barancelli - Representante Legal

Fiscais da ARP:

- Edvaldo Correa de Andrade
- Idevaldo Peretti
- Geraldo Olivo
- Roseli A. Scolari Lorenzi
- Fabiano Popia
- Gislaíne Tânia Galeazzi
- Luciani Monteiro Cenci
- Francinele Dalmolim

Anexo I da ARP nº 240/2018

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	349.320	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	MAZP	3,24	1.131.796,80
			TOTAL - R\$			1.131.796,80



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Ireni Terezinha Brancalioni**, brasileira, inscrita no CPF nº 518.650.929-91, portadora do RG nº 3.901.274-0 SSP/PR e **Mariciane Vergínia Berlanda Prestes**, brasileira, inscrita no CPF nº 866.725.509-25, portadora do RG nº 5.668.712-2 SSP/PR, residentes e domiciliadas em Chopinzinho-PR, representantes legais da empresa **AUTO POSTO DA XV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.685.770/0001-80, Inscrição Estadual nº 90665057-63, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-1515, e-mail: postoshell.xv@gmail.com, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 46/2018**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa Detentora da ARP deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o vencimento da vigência da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro Urbano de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos e ou máquinas /equipamentos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou ordem de fornecimento ou nota de empenho, o produto ARLA deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades contidas nesta Ata de Registro de Preços são estimadas, sendo que no término de vigência da ARP, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.01 - (1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000), 04.01 - (1682/F000), 05.01 - (654-969-1029/F504, 997/F000), 06.01 - (1027/F103), 06.03 - (970/F102), 07.02 - (530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494) - (531/F495) - (532/F496) - (1298/F497), 08.01 - (1031/F000, 1032/F504), 08.02 - (1281-1532/F934) - (1283/F000) - (1284/F940), 09.01 - (1685/F504), 10.01 - (986-1030/F504) - (1033/F000, 1034/F504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços – ARP, serão os seguintes servidores: Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário de Administração, Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Senhora Francinelle Dalmolin, CPF: 038.791.409-95, Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Senhor Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhora Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social, Senhora Luciani Monteiro Cenci, CPF: 820.963.769-04, Secretária de Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e fiscais responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis. VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 46/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de julho de 2018.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Município de Chopinzinho - Contratante
 Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

Ireni T. Brancalioni Auto Posto da XV Ltda - Contratada
 Ireni Terezinha Brancalioni - Mariciane J.B. Prestes
 Mariciane Vergínia Berlanda Prestes

Representantes Legais

Fiscais da ARP:

- Edvaldo Correa de Andrade *[Signature]*
 - Idevaldo Peretti *[Signature]*
 - Geraldo Olivo *[Signature]*
 - Roseli A. Scolari Lorenzi *[Signature]*
 - Fabiano Popia *[Signature]*
 - Gislaine Tânia Galeazzi *[Signature]*
 - Luciani Monteiro Cenci *[Signature]*
 - Francinele Dalmolim *[Signature]*

Anexo I da ARP nº 241/2018

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	139.485	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	SHELL	4,58	638.841,30
TOTAL - R\$						638.841,30



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

667

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolari**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Matheus Henrique do Amaral Librelato**, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.937.999-67, portador do RG nº 9.792.078-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa **LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.579.310/0001-69, Inscrição Estadual nº 90748152-24, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, nº 3710, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-2620, e-mail: volnei@mecanicalibrelato.com.br, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 46/2018. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa Detentora da ARP deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o vencimento da vigência da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro Urbano de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos e ou máquinas /equipamentos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou ordem de fornecimento ou nota de empenho, o produto ARLA deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades contidas nesta Ata de Registro de Preços são estimadas, sendo que no término de vigência da ARP, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.01 - (1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000), 04.01 - (1682/F000), 05.01 - (654-969-1029/F504, 997/F000), 06.01 - (1027/F103), 06.03 - (970/F102), 07.02 - (530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494) - (531/F495) - (532/F496) - (1298/F497), 08.01 - (1031/F000, 1032/F504), 08.02 - (1281-1532/F934) - (1283/F000) - (1284/F940), 09.01 - (1685/F504), 10.01 - (986-1030/F504) - (1033/F000, 1034/F504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

668

Y

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços – ARP, serão os seguintes servidores: Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário de Administração, Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Senhora Francinelle Dalmolin, CPF: 038.791.409-95, Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Senhor Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhora Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social, Senhora Luciani Monteiro Cenci, CPF: 820.963.769-04, Secretária de Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os Gestores e fiscais responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

669

cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis. VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 46/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de julho de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

670
12

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Mathews Librelato

Librelato Autopeças Ltda - ME - Contratada
Mateus Henrique do Amaral Librelato - Representante Legal

Fiscais da ARP:

- Edvaldo Correa de Andrade

- Idevaldo Peretti

- Geraldo Olivo

- Roseli A. Scolari Lorenzi

- Fabiano Popia

- Gislaine Tânia Galeazzi

- Luciani Monteiro Cenci

- Francinele Dalmolim

Anexo I da ARP nº 239/2018

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
05	248	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	Rodoarla	61,00	15.128,00
			TOTAL - R\$			15.128,00

DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diáriosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 14 E 15 DE JULHO DE 2018

ANO XXXII

Nº 7181



Decisão da Copa será • neste domingo



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7181 | Pato Branco, 14 e 15 de julho de 2018

editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer matérias municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Frigorífico Sovernigo Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para atividade Abatedouro de Bovinos, instalada na Rua Expedicionário, sn, São João – PR Licença 142452

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 51/2018, do tipo **MENOR PREÇO**, destinado à aquisição de uma motocicleta Zero Km, 125 CC e um televisor smart TV, LED, 32 polegadas, para compromisso firmado com a Associação Comercial conforme a Lei nº 1387/2018, conforme especificações descritas no edital. Data de recebimento e abertura das propostas dia **31/07/2018, às 14h01m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: Interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira.

Rua Candido Merlo, nº 290 | CEP 85.515-000 | Bom Sucesso - do Sul - Paraná
Fone/Fax: (46) 3234-1135 | www.bomsucessodosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018.

O MUNICÍPIO de BOM SUCESSO DO SUL, torna público que às 09:01 horas do dia 30 de julho de 2018, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, localizada da Rua Candido Merlo, nº 290, centro, Bom Sucesso do Sul-Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Rolo compactador vibratório Autopropelido	01	340.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle, endereço Rua Candido Merlo, 290, centro, Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3234-1105 - E-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br, solicitada por e-mail ou requerer na sede da prefeitura, das 08:00 às 17:30 horas.

BOM SUCESSO DO SUL, 13 de julho de 2018.

JOSIANE FOLLE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 46/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Combustíveis tipos: álcool etílico hidratado, gasolina comum, óleo diesel bs 500, óleo diesel s10 e arla. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho. Elementos de despesas: 1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000, 1682/F000, 654-969-1029/F504, 997/F000, 1027/F103, 970/F102, 530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494, 531/F495, 532/F496, 1298/F497, 1031/F000, 1032/F504, 1281-1532/F934, 1283/F000, 1685/F504, 986-1030/F504, 1033/F000, 1034/F504. GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 239/2018 – Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 328.823,20. ARP nº 240/2018 – Otávio José Barancelli, Valor Total estimado R\$ 1.131.796,80. ARP nº 241/2018 – Auto Posto da XV Ltda, Valor Total estimado R\$ 638.841,30. ARP nº 242/2018 – Librelato Auto Peças Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 15.128,00. Chopinzinho-PR, 10 de julho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 46/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 46/2018, de 22/06/18, para Registro de Preços de Combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	328.823,20
OTAVIO JOSE BARANCELLI	1.131.796,80
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	638.841,30
LIBRELATO AUTO PECAS LTDA - ME	15.128,00
TOTAL HOMOLOGADO – R\$	2.114.589,30

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/07/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 99 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

COTRATADA: ILG COMERCIO LTDA – M
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, RESCIDEM o ITEM 99 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, firmada em 19 de janeiro de 2018:

- 1 - Fica para todos os efeitos legais “rescindido” de comum acordo, o item 99 da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao mencionado item.

- 2 - A rescisão tem como motivação, a ocorrência de situação superveniente e imprevisível, por parte do fornecedor, que consiste no fato do laboratório fabricante (BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICO LTDA) ter suspenso a fabricação e comercialização deste produto, conforme esclarecimento na carta em anexo. Esta informa ainda que não há opção de produto no mercado para troca da marca.

- 3 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.

- 4 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 26/06/2018.

- 5 - Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2018. Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 46/2108

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Combustíveis tipos: álcool etílico hidratado, gasolina comum, óleo diesel bs 500, óleo diesel s10 e arla. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho. Elementos de despesas: 1312-1315/F504, 1028-1316/F510, 1313-1317/F000, 1682/F000, 654-969-1029/F504, 997/F000, 1027/F103, 970/F102, 530-533-1230-1242/F303, 1231-1314-1318/F494, 531/F495, 532/F496, 1298/F497, 1031/F000, 1032/F504, 1281-1532/F934, 1283/F000, 1685/F504, 986-1030/F504, 1033/F000, 1034/F504. GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 239/2018 – Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 328.823,20. ARP nº 240/2018 – Otávio José Barancelli, Valor Total estimado R\$ 1.131.796,80. ARP nº 241/2018 – Auto Posto da XV Ltda, Valor Total estimado R\$ 638.841,30. ARP nº 242/2018 – Librelato Autoóleos Ltda-ME, Valor Total estimado R\$ 15.128,00. Chopinzinho-PR, 10 de julho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

0206274076